



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 44

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		20	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		21	39
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	21	39
Secretaria de Estado de Saúde		22	115
Secretaria de Estado de Mobilidade	3	24	118
Secretaria de Estado de Educação	4	24	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	4	29	119
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	5	30	119
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	119
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	32	120
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		35	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			120
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			121
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10		121
Secretaria Estado do Meio Ambiente	11	36	121
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude			121
Secretaria de Estado de Cultura.....			121
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	12	36	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	12	36	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13	38	122
Ineditoriais			122

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.902, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe da Estrutura Administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Art.3º do Decreto 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do Art. 5º do Decreto 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9, 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.902, de 05 de março de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE TAGUATINGA - Assessor Técnico, DFA-

08, 01 (código SGRH 02900284) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 02900266) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, DFA-08, 03 (códigos SGRH 02900220, 02900224 e 02900225) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 02900239).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.902, de 05 de março de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, DFA-10, 02; Assessor Técnico, DFA-09, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Assessor Técnico, DFA-10, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 127.008.887/2013, Reexame Necessário nº 189/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrida: IVÂNIA BATISTA DA SILVA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 16 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 206/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGIME CASAMENTO. COMUNHÃO PARCIAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 043.005.969/2013, Reexame Necessário nº 188/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrida: JAYR DE LIMA PINTO JÚNIOR, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 16 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 1/2018

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGIME CASAMENTO. COMUNHÃO PARCIAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 127.004.342/2013, Recurso Voluntário nº 378/2015, Recorrente: ALEXANDRE VAHIA TERZELLA, Advogado: Mardonedes Borges de Paiva, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 29 de setembro de 2017.

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 02/2018

EMENTA: ITCD. LEI N. 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de janeiro de 2018
JOSE HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 127.007.054/2013, Recurso Voluntário nº 385/2015, Recorrente: VICTOR FERREIRA MACHADO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 3 de outubro de 2017.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 03/2018
EMENTA: ITCD. LEI N 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de janeiro de 2018
JOSE HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 127.005.877/2013, Recurso Voluntário nº 208/2015, Recorrente: CLARICE BARBOSA VIEIRA, Advogado: José Bernardo de Araújo Filho e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 27 de setembro 2017.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 07/2018
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de seu pagamento ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018
JOSE HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 040.005.370/2013, Embargos de Declaração n. 17/2017, Recorrente: LM MAGALHÃES PINTO EPP, Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio de Azevedo, Relator: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 21/11/2017.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 08/2018
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018
JOSE HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.002.185/2012, Recurso Voluntário nº 395/2015, Recorrente: NOVA EDUCACÃO LTDA. ME, Advogado: Emmanuel Maurício Teixeira de Queiroz, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 20 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 11/2017
EMENTA: ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. OBRIGATORIEDADE. LC N.º 772/2008. Nos termos da LC n.º 772/2008, é obrigatório o fornecimento pelas administradoras de cartão de crédito/débito de informações relativas às operações e prestações praticadas por contribuintes estabelecidos no Distrito Federal à Secretaria de Fazenda. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. PROVAS OBTIDAS POR MEIO ILÍCITO. LEVANTAMENTO FISCAL. REGULARIDADE. Correto o procedimento fiscal consistente no confronto entre os valores de vendas efetuadas por cartão de crédito/débito informados pelas administradoras com os valores das saídas tributadas registradas no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, nos termos da Lei Complementar n.º 772/2008. Portanto, não há que se falar em ilicitude na obtenção de provas. MULTA. OMISSÃO DE RECEITA. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICABILIDADE. Constatada a omissão de receita, em razão das diferenças entre as saídas reais informadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas registradas no LFE, é cabível a aplicação da multa de 200%, nos termos do art. 362, § 1.º, c/c art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955/1997. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017
JOSE HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
Processo: 127.010.700/2012, Recurso Voluntário nº 234/2016, Recorrente: JOSÉ CLÓVIS BATISTA DATTOLI JÚNIOR, Advogado: Frederico Augusto Lima de Siqueira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 10 de novembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 244/2017
EMENTA: ITCD. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. DEPENDENTE. NÃO COMPROVAÇÃO. O Recorrente não conseguiu demonstrar que o negócio ocorrido entre as partes fora algo diverso de uma doação, especialmente considerando a inexistência de provas acerca de relação de dependência do filho, visto que este não consta da declaração de imposto de renda pessoa física como dependente. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relatora.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 127.006.108/2013, Recurso Voluntário nº 235/2016, Recorrente: JOSÉ CLÓVIS BATISTA DATTOLI JÚNIOR, Advogado: Frederico Augusto Lima de Siqueira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 10 de novembro de 2017.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 245/2017
EMENTA: ITCD. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. DEPENDENTE. NÃO COMPROVAÇÃO. O Recorrente não conseguiu demonstrar que o negócio ocorrido entre as partes fora algo diverso de uma doação, especialmente considerando a inexistência de provas acerca de relação de dependência do filho, visto que este não consta da declaração de imposto de renda pessoa física como dependente. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relatora.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 127.005.553/2013, Recurso Voluntário n.º 163/2016, Recorrente: FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES JUNIOR, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 14 de dezembro de 2017.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 2/2018
EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. INCOMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. IMÓVEL DOADO SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, "a" da Lei n.º 3.804/2006. No presente caso, não consta dos autos prova suficiente para comprovar que o imóvel esteja localizado em outra Unidade da Federação. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2018
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

RENATO SANTANA

Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil,

Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 128.001.257/2015; Recurso Voluntário n.º 150/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data de Julgamento: 29 de janeiro de 2018.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 06/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. MULTA SOBRE O PRINCIPAL E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 129.002.017/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 39/2016, Recorrente: ERISMAR GOMES PINHÃO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de março de 2017.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 95/2017 (*)
EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO Nº 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, não se reconhece o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Cordélia Cerqueira, Ana Claudia, Cejana Valadão, Samara Freire e Alexander Leite, que deram provimento ao recurso. Apresentará declaração de voto divergente a Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSE HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF 149, de 04/08/2017, pág. 6

Processo: 040.006.384/2009, Recurso Extraordinário n. 14/2017, Recorrente: S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: Primeira Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 29 de novembro de 2017.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 08/2018
EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e os acórdãos paradigmas apresentados não guardam pertinência com a matéria discutida. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do recurso por falta dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 125.001.688/2012, Recurso Extraordinário n.º 28/2017, Recorrente: CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida: Primeira Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 09/2018
EMENTA: PROCESSUAL. PRELIMINAR. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. NULIDADE. REJEIÇÃO. E de se rejeitar a preliminar de nulidade arguida do lançamento tributário sob os argumentos de cerceamento ao direito de defesa e de prova emprestada vez que a notificação de lançamento emitida pela Secretária de Fazenda não inviabiliza o exercício do contraditório e da ampla defesa. Quanto à alegação de prova emprestada não restou caracterizada na hipótese dos autos, uma vez que o lançamento efetuado com base em dados obtidos por meio de permuta de informações entre as Administrações Tributárias por meio de celebração de convênio que está expressamente previsto no CTN, art. 199. ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SUMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Ocorrida a transmissão em espécie a título de doação, informada na DIRPF, resta caracterizado o fato gerador do ITCD, nos termos previstos no art. 3.º, II, da Lei n.º 3.804/2006. A alegação de equívoco no registro da DIRPF não se sustenta quando não comprovado formalmente o erro em que se funde, aplicando-se ao caso a Súmula n.º 05/TARF. Recurso Extraordinário que parcialmente se provê quanto à reformulação da decisão da 1.ª Câmara.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de 1ª Câmara e considerando a "causa madura", negar-lhe provimento quanto às demais questões trazidas no apelo, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Cejana Valadão, Adalberto de Barros, Luiz Mauro Padilha e James de Sousa, que negaram provimento ao recurso para manter a decisão de 1.ª Câmara. Com declaração de voto da Cons. Cejana Valadão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.002.034/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 3/2017; Recorrente: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF; Advogado: Bruno Oliveira Dias e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo; Data do Julgamento: 5 de dezembro de 2017.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 15/2018
EMENTA: EMPRESA PÚBLICA. REGIME JURÍDICO PRIVADO. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA. PAGAMENTO DE TARIFA POR USUÁRIO. IMUNIDADE RECÍPROCA. RECONHECIMENTO. CF/1988. IMPOSSIBILIDADE. A requerente é empresa pública, a qual, de acordo com o art. 173, § 2.º, da CF/1988, não pode gozar de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado. Ademais, de acordo com o seu estatuto, ela explora atividade econômica e também exige pagamento de tarifa pelos usuários do metrô, o que contraria o disposto no art. 150, VI, a, e § 3.º, da Constituição. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora, que deu provimento ao recurso, e dos Cons. Samara Freire e Sebastião Hortêncio, que a acompanharam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 047.001.110/2012; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 132/2017; Recorrente: LILIAN DA SILVA CÂMARA FREIRE; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 30 de janeiro de 2018.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 16/2018
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. PROFISSIONAL AUTÔNOMO TAXISTA. PROVIMENTO PARCIAL. Comprovado nos autos do processo que o veículo objeto do pedido de isenção foi vendido em 15.6.2012 e considerando que na data da ocorrência do fato gerador do IPVA/2012 a contribuinte preenchia os requisitos legais para o reconhecimento do benefício, nos termos do art. 1º, IV, e § 3º, III, da Lei n.º 4.727/2011, impõe-se o reconhecimento da isenção para o período de 1º.1.2012 a 14.6.2012. Recurso de Jurisdição Voluntária a que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 045.000.197/2017; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 91/2017; Recorrente: GERALDO ALEX PEREIRA MOREIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2017.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 17/2018
EMENTA: IPVA. DEC. Nº 34.024/2012. ISENÇÃO. EXERCÍCIO 2017. TRANSPORTE ESCOLAR. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. LODF. REQUISITOS. ATENDIMENTO. Como o microempreendedor individual (MEI) é equiparado à empresa para efeitos fiscais, ele está sujeito à comprovação de sua regularidade fiscal junto à seguridade social para o reconhecimento de benefícios fiscais. No caso dos autos, a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União apresentada pelo contribuinte atesta a sua regularidade fiscal até a data de sua emissão, em 26.2.2017, restando atendida a exigência do art. 173 da LODF. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 127.000.876/2017; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 107/2017; Recorrente: MARGARETH ROSSE RIBEIRO SARMENTO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira; Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 18/2018
EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS 38/2012. VEÍCULO NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS LEGAIS. NÃO PREENCHIMENTO. A isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículo novo para portador de deficiência física está condicionada, dentre outros requisitos, a que a deficiência portada pelo requerente esteja contemplada em lei para efeito de isenção do ICMS, o que não ocorreu no caso analisado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relatora e André Cenci, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017(*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.019.866/2016, RESOLVE:
Art. 1º Acolho o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 577/585, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento fl. 587 e restituo o presente processo com vistas às providências ulteriores.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 238, de 14/12/2017, página 5.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 13/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000512/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino fundamental, 6º ao 9º ano, e do ensino médio, no Instituto Monte Horebe Planaltina, situado na Avenida Independência, Quadra 01, Bloco D, Setor Comercial Central, Planaltina - DF, mantido pelo Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda - EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 17/SUPLAV, de 7 de novembro de 2017, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 19/2018-CEDF, de 20 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000004/2016, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2022, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - Unidade I, situado na Quadra 31, Conjunto C, Lote 10, Paranoá - Distrito Federal, mantido pelo Centro Social Comunitário Tia Angelina - CSCTA, com sede na Quadra 4, Chácara 28, Varjão - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 18/SUPLAV/SEEDF, de 7 de dezembro de 2017, que prorrogou a autorização de funcionamento, em caráter excepcional e a título precário, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 20/2018-CEDF, de 20 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000653/2016, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2022, o Me Põe na História - Educação Infantil, localizada no SHIN CA 2, Lotes 2 e 3, Lago Norte - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil - IADI, com sede no SHIN CA 2, Lote 2, Bloco H, Lago Norte - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pela instituição educacional, a partir do ano letivo de 2016 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer. Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 21/2018-CEDF, de 20 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000192/2016, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por delegação de competência para a oferta de educação a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2022, a Escola CENED, situada à Avenida Transversal, Quadra 21, Conjunto M, Lotes 22/23, Loja 01, Subsolo 01, Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Profissional Ltda - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade a distância.

Art. 3º Autorizar a oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância.

Art. 4º Aprovar os Planos de Curso, referente aos cursos técnicos de nível médio ora aprovados.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II, III e IV do citado parecer.

Art. 6º Determinar à instituição educacional a inclusão dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 18 de setembro de 2017

PROCESSO: 084.000589/2017 INTERESSADO: Lourdes Shirani Roman Rivera Paniago Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000589/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 170/2017-CEDF, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução

nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Lourdes Shirani Roman Rivera Paniago, concluídos em 2002, no(a) Academia de la Inmaculda Concepción, em Mayaguez, Estado Livre Associado de Porto Rico, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 19/9/2017, página 8.

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 080.007357/2017, por 30 (trinta) dias, a contar de 8 de março de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000914/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do ensino fundamental (1º ao 9º ano) no Educandário José de Alencar - Educar, situado no SHCGN 712, Conjunto B, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Fipavi Empreendimentos Educacionais Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Educandário José de Alencar - Educar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Defere pré-indicação a título de substituição de área e Revoga pré-indicação de área anterior de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 137ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir pré-indicação a título de substituição de área para a empresa Bonna Fruta Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda, objeto do processo nº. 370.000.743/2010, indicando os seguintes imóveis no Setor Habitacional Parque das Bênçãos - Recanto das Emas/DF: SHPB QN 101, CONJ. 05, LOTE 01; SHPB QN 101, CONJ. 04, LOTE 01; SHPB QN 101, CONJ. 03, LOTES 01, 02, 03 e 04; SHPB QN 101, CONJ. 02 LOTES 01, 02, 03 e 04, condicionada à apresentação de novo PVTEF pela empresa.

Art. 2º Revogar a pré-indicação de área anterior da empresa, dos imóveis: Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 10, Conjunto 06, Trecho 05 - Pólo JK - Santa Maria/DF, tornando sem efeito o Edital nº 71, de 03 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 231.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Defere pré-indicação a título de substituição de área e Revoga pré-indicação de área anterior de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 137ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a pré-indicação a título de substituição de área à empresa EMS S/A, objeto do processo nº. 370.000.480/2011, indicando os seguintes imóveis: Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 10, Conjunto 06, Trecho 05 - Pólo JK - Santa Maria/DF, condicionada à apresentação de novo PVTEF pela empresa.

Art. 2º Revogar o Edital nº 33, de 12 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 187, de 14 de setembro de 2012, que tornou pública a pré-indicação do imóvel denominado "Lote 13, Conjunto 03, Trecho 01 - Pólo JK, Santa Maria/DF".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
Deferir Transferência de Incentivo, Sobrestamento de Contrato e Solicitação de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 137ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Deferir a autorização de transferência de incentivo da empresa Asa Branca Radiorádio Ltda (CNPJ nº 02.388.498/0001-37), objeto do processo nº. 160.000.135/2005, para a empresa Asa Branca Comércio Varejista e Serviços Mecânicos Ltda (CNPJ Nº 27.556.708/0001-80), mantendo-se as metas inicialmente aprovadas.
Art. 2º Deferir o Sobrestamento do Contrato de Concessão do Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 77/2009, inclusive dos prazos para obtenção dos descontos inicialmente pactuados, iniciando-se a contagem a partir de 04/2017, data em que a empresa Asa Branca Comércio Varejista e Serviços Mecânicos Ltda (CNPJ Nº 27.556.708/0001-80), deu início as suas atividades no endereço incentivado, conforme Contrato Social registrado na JCDF em 19/04/2017.
Art. 3º Deferir a solicitação de Prorrogação de Prazo estabelecido no Art. 27 da Portaria nº 162/2016, de 29/08/2016, para fins de implantação definitiva da empresa Asa Branca Comércio Varejista e Serviços Mecânicos Ltda (CNPJ Nº 27.556.708/0001-80), mediante cumprimento do Programa e apresentação de todos os documentos exigidos até 31/12/2017.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Clínica de Olhos Anchieta Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.002.430/2001.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 88/02 - CPDI/DF, de 25 de junho de 2002, publicada no DODF nº. 123, de 1º de julho de 2002, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como tornar sem efeito a Resolução nº 691/09 -COPEP/DF, de 30 de junho de 2009, publicada no DODF nº 126, de 02 de julho de 2009, que tornou público o deferimento do PVTEF para fins de Migração da empresa.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Deferido o pedido de ampliação de área edificada de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Deferir a solicitação de ampliação da área edificada, de 200m² para 480m², da empresa Terra Brasil Representações Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.456/2008.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Indefere Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Indeferir a Reconsideração ao Cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Anjo Tintas DF Ltda ME, objeto do processo nº. 160.002.814/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 831/2014 - COPEP/DF, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2014, que tornou público o Cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Maria das Virgens Machado Eustógio ME, objeto do processo nº. 160.000.753/1992.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 130/93 -CDE/DF, de 22 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 1994, que tornou público o deferimento da concessão de incentivo econômico para a empresa.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Indefere Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração ao Deferimento da redução de desconto sobre o valor do imóvel objeto de incentivo da empresa São Luiz Impermeabilizações e Construções LTDA, objeto do processo nº. 160.000.101/1994.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 43/2016 - COPEP/DF, de 02 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, que tornou público o deferimento da redução de desconto, de 80% para 40%, sobre o valor do imóvel objeto de incentivo da empresa.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Shopping do Leite Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.114/1999.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 330/2010 - COPEP/DF, de 27 de maio de 2010, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Deferir o pedido de Prorrogação de Prazo de Implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação de Prazo para Implantação da empresa Só Pureza Comercial de Alimentos Ltda ME, objeto do Processo nº. 370.000.428/2007, por 653 (seiscientos e cinquenta e três) dias, a contar de 06/05/2014, ou seja, até 17/02/2018, para obtenção do desconto máximo de 80% (oitenta por cento), e até 17/03/2019, para o desconto mínimo de 60% (sessenta por cento).
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Leila Vinhal de Moraes ME, objeto do processo nº. 160.002.122/2001.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 304/2004 - COPEP/DF, de 09 de setembro de 2004, publicada no DODF nº. 180, de 20 de setembro de 2004, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
Indefere a solicitação de alteração de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:
Art. 1º Indeferir o pedido de ampliação de área, de 124,80m² para 366,00m², da empresa Auto Filadélfia Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.897/1994.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
DO DISTRITO FEDERAL**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN) DE JANEIRO DE 2018
As nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões dos Conselhos nº 809, anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Victor Nunes Gonçalves Presidente do CDDN; Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do CDDN; Sra. Lucimar Alves Martins Conselheira Titular do CDDN representante do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO-DF); Sr. Antônio Gomes da Costa Neto Conselheiro Titular do CDDN representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO); Sr. Artur Antônio dos Santos Araújo Conselheiro Suplente do CDDN re-

presentante do Nosso Coletivo Negro (NCN); Sr. Sérgio Garcez de Oliveira Conselheiro Suplente do CDDN representante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO); Sr. Alisson Rafael de Sousa Lopes Conselheiro Suplente do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF). Esteve ainda presente a Sra. Thais Dias de Sá, Assessora do CDDN. ABERTURA: A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Informes; 02) Aprovação das atas de reunião ordinária do mês de dezembro e da reunião extraordinária do mês de janeiro; 03) Indicação de dois Conselheiros para o Fórum de Educação; e 04) Avaliação da IV Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (IV CODIPIR). ORDEM DO DIA: 01) Informes: Foi informado pelo Sr. Presidente que um edital de pesquisa da FAP será publicado ainda este ano. O Conselheiro Artur informou que no dia sete de fevereiro às 09 horas no Ministério Público do Trabalho ocorrerá uma audiência pública sobre a inserção do negro em mercado de trabalho. A Sr. Conselheira Lucimar Martins relatou a sua preocupação, por se tratar de temática extremamente relevante devido ao aumento da violência, com o esvaziamento do evento realizado pela Fundação Cultural Palmares em conjunto com a Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno sobre intolerância religiosa. O Sr. Conselheiro Antônio Gomes informou a abertura de edital para perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). 02) Aprovação da ata de reunião: seguidamente da reeleitura das atas de reunião, dos dias 01 de dezembro de 2017 e 08 de janeiro de 2018, os Conselheiros presentes aprovaram aquelas atas. 03) Indicação de dois Conselheiros para o Fórum de Educação: após deliberações do colegiado o Sr. Conselheiro Alisson Lopes foi indicado como suplente e o representante titular será indicado em momento posterior devido a inviabilidade dos conselheiros presentes em participar do Fórum. 04) Avaliação da IV Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (IV CODIPIR): Os (as) conselheiros (as) presentes fizeram uma avaliação com pontos positivos e negativos da IV CODIPIR, por fim avaliaram positivamente a conferência. ENCERRAMENTO: O CDDN teve os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1) Reservar o Salão Nobre, do Palácio do Buriti, para realizar o Dia Internacional de Eliminação da Discriminação Racial em 21 de março de 2018; 2) Encaminhar o comparativo do Projeto de Lei nº 1.323/16; 3) Solicitar as demais entidades do CDDN indicação do titular a participar do Fórum da Educação; 4) Solicitar a Subsecretaria de Igualdade Racial a documentação referente a Lei nº 1.507, de 03 de julho de 1997 que dispõe sobre a representação étnica na publicidade veiculada no Distrito Federal; e 5) Marcar reunião com a delegação eleita para participar da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. DELIBERAÇÕES: 1) A Secretária Executiva do CDDN elaborará minuta de PL para a criação do fundo de promoção da igualdade racial. 2) abrir um novo processo de consulta ao TCDFT que deverá ser encaminhado pelo Gabinete SEDESTMIDH, sobre concurso de perito da PCDF. 3) Criar uma mala direta para convidar/informar os participantes da IV CODIPIR dos eventos da Igualdade Racial. 4) Fica delegado aos representantes da OAB, CERNEGRO e FEDERAÇÃO a elaboração de um projeto do dia 21 de março. E, para constar, eu, Francisco Márcio Amado Batista - Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente do CDDN, Victor Nunes Gomes, _____, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º do Decreto Federal nº 7.163 de 29/04/2010 e, ainda, o artigo 87, § 3º c/c artigo 6º do Decreto nº 26.851/06, e observando o Memorando SEI-GDF nº 23/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, decide: 1) ACOLHER as razões constantes da Informação SEI-GDF - CBMDF/DICQA/SECON/SSACC (1815832); 2) APLICAR a sanção administrativa de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública à empresa ESRA - ENGENHARIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO AERONÁUTICA - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 66.889.783/0001-14, em virtude do cometimento de ato ilícito durante a execução do Contrato nº 070/2016, ato este consubstanciado na apresentação de Certificado de Homologação nº 020/FHM/2001/D e Especificação de Homologação nº 020/FHM/2001/D referentes ao capacete de voo Modelo EPH-2 da empresa ESRA, documentos estes considerados falsos pelo órgão competente para emissão, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 2º inciso IV do Decreto nº 26.851/2006; 3) DETERMINAR à Diretoria de Contratações e Aquisições que prepare notificação à Contratada para ciência da decisão possibilitando, se for de interesse da empresa, a apresentação de Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO FIDIS S/A, CNPJ nº 62.237.425/0001-76, Processo nº 00055-00105793/2018-72, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 13.114.506/0001-73, Processo nº 00055-00106210/2018-21, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 1 DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX, das atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto nos Artigos 22, Incisos I e X, artigo 74 e o artigo 79 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Considerando a Resolução CONTRAN nº 697, de 10 de outubro de 2017; CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016; Considerando a Lei Distrital nº 5.551, de 19 de outubro de 2015, Considerando os Decretos nºs 37.228, de 1º de abril de 2016 e 37.933, de 30 de dezembro de 2016; Considerando o Edital de chamamento público nº 02/2017 -DETRAN/DF publicado no DODF nº 229, de 01 de dezembro de 2017, página 58; Considerando a Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013; Considerando as Circulares do BACEN nº 3.682, de 04 de novembro de 2013 e Circular nº 3.815, de 7 de dezembro de 2015; RESOLVE:
Art. 1º Fixar as exigências para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos por meio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcela mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e o que estabelece esta Instrução.
§ 1º Em atendimento ao espaço físico atualmente disponível, o DETRAN/DF efetuará o credenciamento de no máximo 02 (duas) empresas com base no chamamento público realizado pelo órgão, pelo período de no mínimo 05 (cinco) anos, com o objetivo de disponibilizar ao cidadão guichês em seus postos de atendimento e depósitos de veículos para atuarem no processamento de pagamento, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito e de débito.
§ 2º A busca pela adesão de outros órgãos atuantes no Sistema Nacional de Trânsito a essa modalidade de processamento de pagamentos é de responsabilidade das empresas credenciadas.
Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta Instrução serão identificadas pelo Detran/DF como Empresas de Parcelamento de Multas -EPM.
CAPÍTULO I - DOS CONCEITOS
Art. 3º Para fins desta Instrução denomina-se:
I - Adquirente: Instituição responsável pela relação entre os estabelecimentos comerciais e as bandeiras e emissores de cartões.
II - Subadquirentes: o responsável pela relação entre alguns estabelecimentos comerciais e a as adquirentes.
III - Facilitadora de Pagamentos: é a instituição que de algum modo intermedia o pagamento para outros;
IV - Arranjo de Pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;
V - Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB): compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários;
CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO
Art. 4º - O credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação e está sujeito aos princípios constantes do art. 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e princípios que lhes são correlatos.
Art. 5º - O credenciamento está previsto pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 697, de 10 de outubro de 2017.
Art. 6º - Qualquer interessado, a qualquer tempo, pode requerer credenciamento, o qual está condicionado à comprovação da capacidade técnica exigida pela legislação em vigor e pelo regulamento do Banco Central do Brasil, além do cumprimento dos requisitos exigidos nesta norma.
Art. 7º Observando o disposto no § 1º do art. 1º, os demais credenciamentos poderão atuar pelo sistema on line e outras formas que não ocupem espaço físico do órgão.
SEÇÃO I - DO REQUERIMENTO
Art. 8º A empresa interessada em obter credenciamento para exercer as atividades descritas no art. 1º desta norma deverá apresentar ao Diretor-Geral do Detran/DF requerimento preliminar, acompanhado dos documentos constantes do art. 11, exceto aqueles que atenderam o previsto no § 1º do art. 1º.
§ 1º Os requerimentos preliminares para credenciamento serão analisados em ordem cronológica de autuação.
§ 2º Deferido o requerimento, o interessado deverá apresentar toda a documentação listada nos artigos 11 e 12 desta Instrução, no prazo máximo e improrrogável de 120 dias, contados a partir do recebimento da resposta a sua solicitação.
Art. 9º O requerente não poderá ter sofrido nenhuma penalidade que o impeça de atuar junto à Administração Pública, nos termos das legislações em vigor.
SEÇÃO II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO
Art. 10 A apresentação dos requisitos compõe-se de duas fases para melhor organização, sendo necessário obter aprovação total dos documentos na primeira fase para submeter-se à fase seguinte:
I - Fase 1: é composta pelo preenchimento do requerimento e entrega dos documentos que tratam da regularidade fiscal e judicial da empresa e do(s) sócio(s) /proprietário(s), bem como pela apresentação de documentos que comprovem todos os vínculos decorrentes da habilitação para o exercício das atividades previstas na Resolução CONTRAN n 697/2107 e de Recuperação de Créditos, dos documentos dos profissionais que nela atuarão, para averiguação do atendimento de seus requisitos técnicos;
II - Fase 2: trata-se de apresentação do projeto, contendo toda parte tecnológica, hardware e software, mão-de-obra, insumos para desenvolvimento das atividades bem como outros que o DETRAN/DF julgar necessários para a concretização da proposta. Possui prazo máximo de entrega de 30 dias após o recebimento de confirmação de aprovação da Fase 1.
Art. 11 Os documentos que devem ser, obrigatoriamente, apresentados na Fase 1 são:

I - DA EMPRESA:

a) cópia autenticada do contrato social ou correlato, registrado pelo órgão competente, do qual conste a atividade necessária para atuar no mercado, e de Recuperação de Créditos, e cópia de todos os demais contratos que vinculem a empresa, no caso de FÁCILITADORA E OU SUBADQUIRENTE.

b) declaração atualizada, expedida pela subadquirente, provando o vínculo, no caso de empresa FÁCILITADORA, ou da adquirente se SUBADQUIRENTE;

c) documento original da Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

d) documento original da Certidão Negativa da Receita do Distrito Federal;

e) documento original de Certidão Negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

f) documento original de Certidão negativa da Justiça Federal;

g) documento original de Certidão negativa especial da Justiça do Distrito Federal;

h) cópia do comprovante de recolhimento dos encargos referentes ao credenciamento ou renovação anual de entidade;

m) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

n) cópia do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF;

o) cópia do alvará de localização e funcionamento e ou documento equivalente;

p) cópia da fiança garantidora, devendo ser atualizada conforme solicitado pelo órgão;

II - dos sócios/proprietários:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do Cadastro da Pessoa Física;

c) documento original da Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

d) documento original da Certidão Negativa da Receita do Distrito Federal;

e) documento original de Certidão negativa da Justiça Federal;

f) documento original de Certidão negativa especial da Justiça do Distrito Federal;

h) cópia de comprovante de residência atualizado, considerando-se atualizado aquele referente ao mês de sua apresentação ou ao mês imediatamente anterior a ele.

Art. 12 Os documentos que devem ser, obrigatoriamente, apresentados na Fase 2 são:

I - projeto contendo todo o desenvolvimento do sistema de atendimento ao cidadão, contendo o descritivo dos seguintes requisitos técnicos:

a) recuperação de créditos: plataforma de atendimento, automatização, parametrização individualizada com endereço eletrônico da Internet para cada tipo parametrizado, formas de abordagem, possibilidade de consultas;

b) das formas de repasse integral dos valores parcelados e recebidos ao DETRAN/DF, conforme previsto na Resolução CONTRAN, podendo ser no máximo em D+2;

c) sistema informatizado que possibilite integração automática com o DETRAN/DF, auditoria e emissão de relatórios, nos termos da Resolução CONTRAN 697/2017, e aqueles exigidos pelo DETRAN/DF;

d) sede ou filial no Distrito Federal;

e) condições de absorver os custos decorrentes da implantação do sistema informatizado e os decorrentes da integração com o DETRAN/DF e dos equipamentos de HARDWARE e SOFTWARE;

f) declaração atual com firma reconhecida, dos proprietários, reconhecendo ter condições de cumprir as obrigações do credenciamento bem como financeiras de suportar em sua integralidade o repasse dos valores ao DETRAN/DF, em no máximo D+2, dos parcelamentos efetuados decorrentes da Resolução CONTRAN 697/2017, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa dos problemas decorrentes do exercício da atividade desse credenciamento.

g) declaração dos proprietários, com firma reconhecida, de que está ciente dos termos e condições dessa Instrução de Serviço e as constantes da Resolução CONTRAN 697/2017, concordando com as mesmas em sua integralidade;

II - Apresentação dos planos de pagamentos dos débitos em aberto, a serem disponibilizados para o cidadão no qual ele possa conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda as suas necessidades.

Art. 13 Todos os documentos elencados nos artigos 11 e 12 devem ser entregues no Protocolo do Detran/DF e estar válidos na data de sua apresentação.

SEÇÃO III - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 14 Havendo registro de "CONSTA" nas certidões apresentadas deverá a empresa apresentar documento idôneo que comprove que não ocorreu o trânsito em julgado da sentença condenatória, e/ou documento equivalente quanto à regularidade para o exercício da atividade, seja o apontamento da empresa e/ou do profissional.

Art. 15 Verificada irregularidade de qualquer dos documentos relacionados nos artigos 11 e 12 desta Instrução, o Detran/DF comunicará ao interessado e concederá prazo improrrogável de dez dias para sanar pendências, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

SEÇÃO IV - DA VISTORIA

Art. 16 Após o Detran/DF realizar vistoria nos guichês de atendimento para as empresas selecionadas trabalhar dentro do ambiente físico do órgão, nos termos do § 1º, do art. 1º, será expedida a autorização para funcionamento. Após a vistoria, qualquer alteração nas instalações internas das credenciadas deve ser previamente autorizada pelo Detran/DF.

Art. 17 O Detran/DF poderá suspender as atividades relacionadas a esse credenciamento dentro de seu espaço físico a qualquer momento, devendo apenas comunicar a empresa com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 18 As empresas que se credenciarem para atuar em ambiente virtual somente poderão dar início às atividades após a completa integração com o Sistema informatizado do DETRAN/DF, atestado pela Diretoria de Tecnologia - DIRTEC.

SEÇÃO V - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Art. 19 Após o cumprimento das condições necessárias para credenciar conforme a formas previstas nos arts. 32 e 40 e do edital de chamamento nº 02/2107 DETRAN/DF, proceder-se-á à assinatura do termo de credenciamento, conforme modelos constantes nos Anexos I ou II.

Art. 20 O Detran/DF dará ampla publicidade das autorizações de credenciamento deferidas, mediante publicação no sítio oficial do Detran/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, indicando o período de vigência e a localidade para a qual o interessado foi credenciado, atendidas as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do Contran, no Regimento Interno do Detran/DF e nesta Instrução.

Art. 21 Publicado o ato de credenciamento, o corpo funcional da EPM será convocado para participar dos procedimentos a serem efetivados pelo Detran/DF para padronizar procedimentos técnicos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante assinatura de termo de uso e responsabilidade.

Art. 22 O prazo de vigência do registro de credenciamento da EPM, salvo o previsto no § 1º do art. 1º, é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser renovado por iguais períodos, sucessivamente, no interesse da Administração, satisfeitas as exigências da legislação e desta Instrução.

§ 1º. O credenciamento da EPM é específico e intransferível para cada matriz ou filial, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na legislação e nesta Instrução.

§ 2º O credenciamento previsto no § 1º, do art. 1º, que autoriza o uso do espaço físico dentro do ambiente do DETRAN/DF, efetuado por meio do chamamento público nº 02/2107, está sujeito a todos os requisitos e exigências desta Instrução, excetuando-se apenas o prazo de

vigência que será inicialmente de 05 (cinco) anos, face aos custos decorrentes da implantação.

SEÇÃO VI - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 23 Extingue-se o credenciamento da EPM por:

I - expiração do prazo de vigência do credenciamento;

II - não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação e por esta Instrução;

III - revogação do credenciamento por motivo de interesse público;

IV - anulação do credenciamento por vício insanável nos processos de autorização, de alteração de classificação, de renovação anual do registro e de demais alterações;

V - cassação do credenciamento por aplicação de penalidade;

VI - falência ou extinção da empresa individual ou da sociedade empresarial.

§ 1º Considera-se revogação a retomada dos serviços pelo Detran/DF por motivo de interesse público, mediante Instrução específica e, se for o caso, após prévio pagamento da indenização devida, em caso de verificada a existência de prejuízo ao órgão.

§ 2º Extinto o credenciamento da EPM, por qualquer dos motivos expressos neste artigo, serão tomadas as seguintes providências:

I - o acesso ao sistema do Detran/DF será, em princípio, bloqueado parcialmente, de modo a impedir a contratação de novos serviços e garantir aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento;

II - após o término da prestação dos serviços em andamento pela EPM, o acesso ao sistema de informática será totalmente bloqueado e os processos remanescentes dos cidadãos comunicados ao Detran/DF, para as medidas cabíveis a cada caso.

§ 3º No caso de extinção do credenciamento, os usuários podem completar seus parcelamento em outra EPM de sua livre escolha.

§ 4º A extinção do credenciamento não desobriga a EPM e seus proprietários a promover o ajuste de todos os serviços realizados e a serem concluídos, bem como a expedição dos relatórios obrigatórios na Resolução CONTRAN nº 697/2017.

Art. 24 O não cumprimento de qualquer dos prazos previstos nesta Instrução leva ao arquivamento do processo de credenciamento inicial, de alteração de classificação ou de renovação anual.

CAPÍTULO III - DA RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 25 As EPM, para manutenção do registro de credenciamento, devem realizar anualmente a renovação cadastral e apresentar, com antecedência mínima de 90 dias em relação ao término da vigência do credenciamento, os documentos elencados no art. 11 desta Instrução, todos válidos na data de sua apresentação.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES

Art. 26 Ficam permitidas as alterações societárias da EPM previstas em lei, bem como as mudanças de endereço, desde que autorizadas previamente pelo Detran/DF e que atendam às condições e exigências da legislação e desta Instrução.

Art. 27 Autorizada a alteração societária da EPM, o empresário individual ou os sócios, no prazo de 90 dias, deverão apresentar, em original e cópia, ou em cópia autenticada, os seguintes documentos:

I - DA EPM:

a) cópia autenticada do contrato social ou correlato, registrado pelo órgão competente, do qual conste educação como finalidade principal da instituição/ entidade;

b) cópia autenticada da escritura ou contrato de locação do imóvel onde funciona ou irá funcionar a entidade;

c) documento original da Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

d) documento original da Certidão Negativa da Receita do Distrito Federal;

e) documento original de Certidão negativa da Justiça Federal;

f) documento original de Certidão negativa especial da Justiça do Distrito Federal;

g) o comprovante de recolhimento de encargos relativos à alteração de cadastro/registo de entidade;

II - dos sócios/proprietários

a) cópia autenticada da carteira de identidade;

b) cópia do cadastro da pessoa física;

c) documento original da Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

d) documento original da Certidão Negativa da Receita do Distrito Federal;

e) documento original de Certidão negativa da Justiça Federal;

f) documento original de Certidão negativa especial da Justiça do Distrito Federal;

g) documento original de Certidão negativa de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;

h) cópia de comprovante de residência atualizado, considerando-se atualizado aquele referente ao mês de sua apresentação ou ao mês imediatamente anterior a ele.

Art. 28 Autorizada a mudança de endereço, deverão ser apresentados, no prazo de 90 dias, os seguintes documentos:

I - DA EPM:

a) cópia autenticada do contrato social ou correlato, registrado pelo órgão competente, do qual conste educação como finalidade principal da instituição/ entidade;

b) cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento;

atestado de vistoria do CBMDF;

c) cópia autenticada da escritura ou contrato de locação do imóvel onde funciona ou irá funcionar a entidade;

d) cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;

e) cópia autenticada do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, atualizado pelos últimos 30 dias;

f) cópia do comprovante de recolhimento de encargos relativos à alteração de cadastro/registo de entidade.

II- dos sócios/proprietários:

a) cópia autenticada da carteira de identidade;

b) cópia do cadastro da pessoa física;

c) cópia de comprovante atualizado de residência, considerando-se atualizado aquele referente ao mês de sua apresentação ou ao mês imediatamente anterior a ele;

Art. 29 Findo o prazo de que tratam o art. 27, caso a EPM não tenha manifestado, de forma expressa, interesse na desistência da alteração solicitada, será descredenciada por não atender aos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação e por esta Instrução.

Art. 30 As alterações societárias e a mudança de endereço sem prévia anuência do Detran/DF implicam no descredenciamento da EPM, por não atender aos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação e por esta Instrução.

Art. 31 Na hipótese de falecimento do empresário individual ou de sócio da EPM, os herdeiros devem comunicar ao Detran/DF e proceder às alterações contratuais na forma da lei, desde que atendidos os requisitos previstos nos arts. 27 e 28 desta Instrução.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS

Art. 32 Para o credenciamento em geral, a EPM deve apresentar, no mínimo, a seguinte estrutura organizacional:

I - um Administrador geral, para contato e demais problemas e ou dúvidas decorrentes dos procedimentos;

II - um analista de informática responsável por manter as atualizações e contatos com a DIRTEC do DETRAN/DF, visando a manutenção do Sistema e todo o desenvolvimento tecnológico;

III - central de atendimento aos usuários com no mínimo um atendente para contato via telefone fixo e ou móvel em sua sede.

IV - site com segurança e criptografia para realização das transações virtuais.

Art. 33 Para o credenciamento EPM efetuado com base no chamamento público nº 02/2107 DETRAN/DF:

I - todos os itens previstos no art. 32 desta instrução;

II - mão-de-obra para atuar junto aos postos de atendimento, com no mínimo 01 (hum) atendente, devendo ser ampliado de acordo com a demanda;

III - sistema de Recuperação de Crédito, com atendimento presencial e virtualizado;

IV - plataforma de recuperação de crédito em ambiente separado da operação de pagamento, com as seguintes funções que possibilitem e ou disponibilizem:

a) Parametrização individualizada por tipo de débito a recuperar, expondo a url externa para cada tipo de forma que poderá ser embedada em qualquer local desejado pelo DETRAN, visando que o cidadão possa iniciar uma negociação por iniciativa própria a partir de uma página na internet, totens físicos ou aplicativo de celular;

b) a liberação de usuários do DETRAN/DF dentro da plataforma de recuperação de crédito com o papel de visualização ou representante do DETRAN/DF, permitindo que cada perfil possa realizar as atividades permitidas para cada papel;

c) relatórios e dashboards com o mapa das operações de recuperação, tais como: duração média de cada ação, valor global e médio das ações, quantidade de ações em negociação, negociações mais ativas, valor total já recuperado, valor total de ações fracassadas, dentre outros relatórios;

d) integração automática com o DETRAN/DF via webservices para busca de base de débitos, retorno de ações finalizadas com sucesso e fracassadas, e de não localização do proprietário do veículo, atualização da base de dados;

e) integração automática com a plataforma de pagamentos, gerando link de pagamento conforme a negociação acordada entre o usuário (cidadão) e o agente (negociador), de forma independente e segregada, recuperando o retorno da aprovação de pagamento para sequência ao processo de recuperação;

f) ações automatizadas de contrato na base de débitos, por meio de mecanismos de workflows pré-programados para cada tipo de débito parametrizado. Devendo o workflow ser programado para executar as sequências necessárias conforme entendimento da EPM, visando gerar escala na recuperação da base de débitos do DETRAN/DF;

g) ações de convite ao proprietário do veículo em débito via correios, enviando no impresso o link de acesso direto ao ambiente de negociação, bem como por meio de QR CODE, entre outras forma de identificação direta do débito;

i) sede ou filial devidamente estabelecida no Distrito Federal na data do protocolo da solicitação de credenciamento junto ao DETRAN/DF;

j) ferramentas que permitam o DETRAN/DF e o DENATRAN acompanhar, fiscalizar e auditar a solução tecnológica para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito para pagamento de débitos de veículos;

k) relatórios mensais e diários contendo montante arrecadado de forma discriminada, para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET, possibilitando a extração das informações pelo DETRAN/DF;

l) condições de absorção dos custos para adequação do espaço físico no ambiente do DETRAN/DF, envolvendo mão-de-obra, recursos de HARDWARE e SOFTWARE, mesas, cadeiras e demais insumos necessários para adequação do espaço de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Administração Geral - DIRAG;

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO DA EPM

Art. 34 É vedado à EPM exercer atividades administrativas diversas do assinalado no ato autorizador do credenciamento.

Art. 35 É vedado à EPM o aliciamento de proprietários de veículos por meio de representantes, corretores, prepostos ou similares, publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou ilícitas, que não as previstas nessa instrução de credenciamento e por meio de link vinculado ao site do DETRAN/DF;

Art. 36 É vedado à EPM a realização de pagamento e recebimento de valores relativos a serviços prestados com base nesse credenciamento, por qualquer outra entidade credenciada pelo Detran/DF.

Art. 37 É vedada a divulgação e ou compartilhamento dos dados dos proprietários e ou usuários envolvidos nos parcelamentos de débitos ou crédito decorrente desse credenciamento, sob pena de incorrer em crime e o consequente descredenciamento.

Art. 38 A EPM é obrigada a manter, em local visível na recepção, o seu horário de funcionamento e a tabela dos preços praticados por ela em conformidade com a Resolução CONTRAN 697/2017.

Art. 39 As EPM's podem funcionar todos os dias da semana, observada a sua responsabilidade pelos custos decorrentes das atividades;

Art. 40 As EPM's efetuarão seus credenciamentos junto ao DETRAN/DF para atuarem nas seguintes formas:

I - dentro do ambiente físico do DETRAN/DF e disponibilizando os serviços de Recuperação de Créditos, de acordo edital de chamamento nº 02/2017 DETRAN/DF, publicado no DODF nº 229, de 01 de dezembro de 2017;

II - em ambiente virtual, com link disponibilizado no site do DETRAN/DF, de acordo com as normas do órgão;

III - O recebimento de multas pela rede arrecadadora será feito exclusivamente à vista e de forma integral, podendo ser realizado parcelamento, por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);

IV - sem ônus para o DETRAN/DF;

V - viabilização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, desde que não haja impedimentos de outra natureza.

VI - apresentação ao interessado dos planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda as suas necessidades;

VII - emissão de relatórios mensais ao DENATRAN contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET;

VIII - O parcelamento poderá englobar uma ou mais multas de trânsito;

VIII - O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do § 4º do art. 284 do CTB, conforme disciplinado pelos artigos 21 e 22 da Resolução CONTRAN nº 697/2017 e suas alterações.

IX - O valor total do parcelamento, excluída a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET;

X - Ficam excluídos do parcelamento disposto neste artigo:

A) as multas inscritas em dívida ativa;

B) os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

b) os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e

c) multas aplicadas por outros órgãos autuadores que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de crédito ou débito.

Art. 41 As EPM devem manter sigilo das informações desse sistema bem como guardar e disponibilizar em arquivo próprio todas as transações efetuadas, para fins de fiscalização do DETRAN/DF e DENATRAN, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos;

CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 42 A qualquer tempo, o Detran/DF pode realizar fiscalização nas entidades credenciadas ou em suas dependências para verificação do cumprimento da legislação em vigor.

§ 1º Os servidores do Detran/DF, no exercício da atividade fiscalizatória, têm livre acesso às dependências e aos documentos das entidades credenciadas e de seus profissionais, bem como acesso ao sistema informatizado de acordo com o credenciamento para o qual foi efetivado.

§ 2º Na fiscalização, pode haver recolhimento, mediante recibo, de material e documentos inerentes à atividade da entidade credenciada ou de seu profissional necessários para averiguação de possíveis irregularidades.

§ 3º Constatada irregularidade na fiscalização, os servidores do Detran/DF devem expedir e entregar ao preposto da empresa documento oficial, descrevendo as irregularidades porventura cometidas.

§ 4º Durante a fiscalização, detectado o não cumprimento das exigências para o credenciamento da entidade ou do profissional, o acesso ao sistema Detran/DF pode ser imediatamente bloqueado e as atividades interrompidas até que as exigências sejam supridas.

Art. 43 A verificação da regular atividade da EPM se dará por processo administrativo e meio eletrônico. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as correspondentes penalidades de acordo com as regras previstas nessa instrução.

SEÇÃO I - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 44 O processo administrativo será iniciado pelo Diretor-Geral do Detran/DF, de ofício ou mediante representação, visando a apuração de irregularidades praticadas pelas instituições e profissionais credenciados por este Detran/DF, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório.

§ 1º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

§ 2º O representado será notificado da instauração do processo administrativo.

Art. 45 O Diretor-Geral do Detran/DF, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

Art. 46 Concluída a instrução, o representado terá o prazo de 10 dez dias, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa escrita.

Art. 47 Após o julgamento, o Diretor-Geral do Detran/DF notificará o representado da decisão.

Parágrafo único. Da decisão do Diretor-Geral do Detran/DF, caberá recurso ao órgão máximo executivo de trânsito no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 48 Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO IX - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 49 As entidades credenciadas e os profissionais que praticarem condutas violadoras da legislação e norma pertinentes estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

III - suspensão das atividades por até 30 dias;

IV - cassação do credenciamento.

§ 1º As penalidades aplicadas ficam registradas pelo período de cinco anos, por infringência aos termos da Resolução nº. 697/2017 do Contran e demais normas correspondentes.

§ 2º A reincidência da prática de conduta para a qual se aplique a penalidade de advertência, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, ensejará a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por até 30 dias, a considerar da data da publicação no DODF.

§ 3º A reincidência das condutas já penalizadas com suspensão de até 30 dias, a considerar da publicação no DODF, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, implica na imposição de cassação do credenciamento.

Art. 50 A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das seguintes infrações:

I - Recusar ou atrasar, sem justificativas, a entrega dos documentos para renovação e ou atualização do credenciamento;

II - Atrasar ou deixar de apresentar os relatórios, justificativas, estatísticas e demais comunicações obrigatórias;

III - Informar ou divulgar com imprecisão ou incorreção as normas de funcionamento, controle e acompanhamento da EPM;

IV - Preencher incorretamente qualquer documentação que resulte em transtornos ou prejuízos ao Detran/DF e/ou ao usuário;

VII - Negligenciar o acompanhamento das atividades dos profissionais e das atividades administrativas;

VIII - Negligenciar o cumprimento da forma de divulgação e captação de usuários por meio do site do DETRAN/DF e ou autorização do órgão;

IX - Deixar de comunicar as alterações ou manter desatualizado o registro cadastral da Instituição de Ensino de Trânsito, do Coordenador Geral, dos Docentes e demais funcionários, junto ao Detran/DF;

X - Informar com imprecisão ou com incorreção as normas previstas na legislação vigente, inerentes aos discentes;

XI - Deixar de fornecer a assistência necessária ao usuário que optar por utilizar seu sistema de parcelamento;

Art. 51 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão das atividades:

I - captação de usuários e ou proprietários em desacordo com a legislação vigente;

II - Realizar alteração contratual sem prévia autorização do Detran/DF;

III - Deixar de atualizar ou incluir incorretamente informações na base de dados do sistema do Detran/DF;

IV - Dificultar ou impedir o acesso dos servidores do Detran/DF às dependências das EPM's, bem como à documentação que esteja sob a sua responsabilidade, quando da realização de fiscalização;

V - Deixar de recolher, no prazo estipulado, os valores referentes aos serviços solicitados junto ao Detran/DF;

VI - Deixar de atender às exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de fiscalização anual e/ou extraordinária, após o transcurso do prazo assinalado pelo Detran/DF;

VII - Desacatar servidor do Detran/DF, no exercício de suas funções;

VIII - Praticar qualquer ato agressivo ou que resulte em tumulto no exercício de sua atividade;

IX - Deixar de fornecer ou disponibilizar ao usuário o contrato de prestação de serviço, seu aditamento, a tabela de preços e a cópia dos contratos realizados ao DETRAN/DF;
X - Divulgar informações ou propagandas imprecisas e/ou enganosas quanto às atividades inerentes à EPM;
XI - Executar ou divulgar atividades não autorizadas no credenciamento junto ao Detran/DF;
XII - Realizar atividades em desacordo com o previsto na legislação de trânsito.
Art. 52 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento:
I - Praticar atos de improbidade contra os interesses e patrimônio da administração pública ou privada;
II - Sofrer condenação civil ou criminal que impossibilite a continuidade do exercício das atividades descritas nesta Instrução;
III - Aliciar candidatos, a qualquer título ou pretexto, por intermédio de representantes, corretores, prepostos e similares, bem como por meio de publicidade em quaisquer veículos de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas, afirmações falsas e/ou enganosas;
V - Recusar, sob qualquer pretexto, utilizar o sistema do Detran/DF para fins de divulgação e captação de clientes conforme autorizado no credenciamento;
VI - Paralisar as atividades da EPM sem prévia autorização do Detran/DF;
VII - Agir com incontinência ou conduta escandalosa quando no exercício das suas atividades;
VIII - Delegar a pessoa não titulada ao exercício das atividades decorrentes desse credenciamento;

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvido pelo DETRAN/DF, após manifestação da DIRPOF, DIRCONV e demais áreas específicas envolvidas no sistema de parcelamento de débitos e créditos.
Art. 54 Nos casos em que se verificarem condutas que desabonem o atendimento por parte das EPM's, tanto aos usuários como ao DETRAN/DF, as mesmas responderão civil, penal e administrativamente por seus atos e de seus profissionais e sistemas informatizados.
Art. 55 As circulares expedidas pelo Detran-DF, com o objeto de que trata esta Instrução, têm força normativa e de lei em sentido amplo.
Art. 56 Ficam as seguintes gerências responsáveis pela administração do sistema e todos os procedimentos a serem realizados para a manutenção desenvolvimento das atividades relacionadas a essa Instrução, bem como para contato junto as EPM's e seus representantes:
I - Gerência de Veículos - GERVEL;
II - Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF;
Art. 57 Na relação entre o Detran/DF e os administrados constantes desta Instrução, aplica-se, no que couber, o previsto na Lei Federal nº. 9784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº. 2.834, de 7 de dezembro de 2011.
Art. 58 Os serviços públicos prestados pelos credenciados junto ao Detran/DF, na forma desta Instrução, devem se pautar rigorosamente pelos princípios do serviço público adequado, especialmente no que se refere à presteza, eficiência, atualidade, continuidade, regularidade e generalidade.
Art. 59 O DETRAN/DF poderá cobrar pelo uso e acesso do sistema informatizado do órgão de acordo com a forma de credenciamento, conforme tabela de preços públicos.
Art. 60 As empresas credenciadas poderão atribuir a logomarca do órgão em seus sites enquanto vigorar o credenciamento, com a seguinte informação: "empresa credenciada junto ao DETRAN/DF, processo nº xxxxxxxx."
Art. 61 As ações de publicidade e abordagens relacionadas a esse credenciamento deve ser previamente colocada para apreciação do órgão.
Art. 62 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º /2018.

RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CREDITO E DEBITOS, AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º

1. DAS PARTES

1.1 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. _____, portador do CPF nº XXXX e da CI nº XXXX, doravante denominado

CREDENCIADOR, e a XXXXXXXX., CNPJ nº XXXX, com sede em XXXXXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº XXXXX e da CI XXXX, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 125 de 01de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia XXXXXXXX, bem como os seguintes Itens:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto o credenciamento para cumprimento da Resolução CONTRAN nº 697/2017, visando a viabilização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcela mensais, com a imediata regularização da situação do veículo. Nos termos do Edital de chamamento público nº 02/2017 do DETRAN/DF.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

4. DO VALOR

4.1 Em consonância com o art. 25 da Resolução CONTRAN nº 697/2017, é sem ônus para o DETRAN/DF.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

5.1 São obrigações da CREDENCIADA:

5.1.1 Receber valores relativos a Notificações de Trânsito e demais receitas relacionadas a veículos, pela modalidade de cartão de crédito ou débito pela qual se processe o pagamento, nos termos do objeto do Termo de Credenciamento;

5.1.2 Repassar o produto da arrecadação até no máximo no 2º (segundo) dia útil após a data da liberação do veículo decorrente da aprovação e efetivação do parcelamento, por meio de cartão crédito ou débito na conta arrecadação do DETRAN-DF, de nº XXXXX, Agência 00213 do Banco de Brasília S/A;

5.1.3 Prestar contas por transmissão eletrônica de dados de 15 em 15 minutos, que será colocada à disposição do CREDENCIADOR, em equipamento do BANCO, e no 1º (primeiro) dia útil subsequente à arrecadação, bem como em meio magnético se necessário, sem custo para o CREDENCIADOR;

5.1.4 Regularizar, dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de in-

consistência, em caso de inconsistência nos dados em meio magnético ou transmissão eletrônica

5.1.5 Cumprir todos os requisitos de acordo com a Instrução DETRAN/DF nº XXXXX, relacionados à renovação anual de credenciamento, alterações, recursos humanos e tecnológicos, do funcionamento da epm, fiscalização e do processo administrativo, infrações e penalidades, bem como as disposições finais;

5.1.6 Manter sigilo das informações recebidas e utilizá-las somente para fins desse credenciamento.

5.1.7. Para fins de regularização de diferenças ou eventuais erros na conciliação dos dados financeiros ou de outra natureza, a CREDENCIADA disponibilizará canal de comunicação direto com o CREDENCIADOR, no Distrito Federal, para que o mesmo possa interagir, fornecendo e solicitando informações que possibilitem o CREDENCIADOR identificar as ocorrências, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação da falha, seja via telefone ou outro canal de comunicação.

5.1.8 A CREDENCIADA não poderá estornar as liberações realizadas nos sistema DETRAN, após a transmissão de dados de arrecadação ao órgão, referentes àquelas liberações.

5.1.9 No caso de recebimentos efetuados indevidamente, a CREDENCIADA autoriza o CREDENCIADOR a orientar o cliente/usuário a dirigir-se à unidade Sede da CREDENCIADA, para formalizar processo de pedido de ressarcimento, portanto cópia da Carteira de Identidade, do CPF e dos comprovantes dos parcelamentos realizados.

5.1.10 Os casos decorrentes desse credenciamento serão resolvidos pela CREDENCIADA, a qual deve disponibilizar todos os recursos inerentes aos usuários para solução dos problemas.

5.1.11 As reclamações recebidas pelo CREDENCIADOR serão repassadas à CREDENCIADA, que deverá responder diretamente ao interessado reclamante com cópia ao CREDENCIADOR da solução disponibilizada.

5.1.12 O valor total do parcelamento, excluído a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADOR

6.1 São obrigações do CREDENCIADOR:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2 Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Credenciamento;

6.1.3 Notificar a CREDENCIADA, por escrito ou outro meio de comunicação estabelecido, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

6.1.4 Aceitar como comprovante de pagamento, por parte dos proprietários/usuários, a liberação de débitos no extrato de conta corrente devidamente identificados ou recibo próprio, desde que fique caracterizada a origem da liberação, quando forem realizados por intermédio de canais de autoatendimento (TAA, etc), nos quais deverá constar a seguinte informação: "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DF";

6.1.5 Padronizar todos os documentos de arrecadação, permitindo automação dos serviços por parte da CREDENCIADA;

6.1.6 Informar à CREDENCIADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer inconsistência detectada na prestação de contas;

6.1.7 Validar, no prazo máximo de 30 (quinze) dias corridos, a prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados;

6.1.8 Ceder, espaço físico para funcionamento de agência ou posto de serviços dentro das dependências do CREDENCIADOR, para aqueles que atenderam ao Edital de Chamamento nº 02/2017 DETRAN/DF, publicado no DODF nº 229, de 01 de dezembro de 2017.

6.1.9 O DETRAN/DF não se responsabilizará pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar a liberação do veículo e seu CRLV quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) A quitação em desacordo com § 9º art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 697/2017;

b) A quitação dos demais débitos constantes do sistema informatizado do órgão, necessários para a liberação prevista no § 8º do art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 697/2017;

7. DA ALTERAÇÃO

7.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada em consonância com Capítulo IV da Instrução DETRAN/DF nº XXXXX.

8. DA RESCISÃO

8.1 O Termo de Credenciamento poderá ser denunciado por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CREDENCIADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Credenciamento, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações pelos Decretos nº 26.993 de 12/7/2006 e 27.069 de 14/8/2006.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O DETRAN acompanhará as atividades desenvolvidas pela credenciada por meio de:

10.1.1 Fiscalização, realizada a qualquer tempo;

10.1.2 Vistoria técnica, executada quando necessário.

10.1.3 O CREDENCIADOR designa como Gestores titular e substituto do Termo de Credenciamento, respectivamente, os servidores _____, matrícula _____ e _____, matrícula _____, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 16.098/94, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução de Serviço nº 828 de 22 de setembro de 2016 - DETRAN/DF, assim como o teor da Instrução Normativa nº 125 de 01de março de 2018 - DETRAN/DF.

11. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

11.1 Para a eficácia do Termo de Credenciamento deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do CREDENCIADOR e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração.

12. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

12.1.2 "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, de 2018.

Pelo DETRAN/DF: DIRETOR-GERAL

Pela CREDENCIADA: EMPRESA

GESTOR TITULAR: NOME E MATRÍCULA

GESTOR SUBSTITUTO: NOME E MATRÍCULA

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º /2018
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CREDITO E DEBITOS, AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º

1. DAS PARTES
1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. _____, portador do CPF nº XXXX e da CI nº XXXX, doravante denominado CREDENCIADOR, e a XXXXXXXX., CNPJ n.º XXXX, com sede em XXXXXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº XXXXX e da CI XXXX, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 125 de 01de março de 2018 do Detran/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia XXXXXX, bem como os seguintes Itens:

2. DO OBJETO
2.1 O presente Termo tem por objeto o credenciamento para cumprimento da Resolução CONTRAN nº 697/2017, visando a viabilização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcela mensais, com a imediata regularização da situação do veículo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

4. DO VALOR
4.1 Em consonância com o art. 25 da Resolução CONTRAN nº 697/2017, é sem ônus para o DETRAN/DF.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA
5.1 São obrigações da CREDENCIADA:
5.1.1 Receber valores relativos a Notificações de Trânsito e demais receitas relacionadas a veículos, pela modalidade de cartão de crédito ou débito pela qual se processe o pagamento, nos termos do objeto do Termo de Credenciamento;
5.1.2 Repassar o produto da arrecadação até no máximo no 2º (segundo) dia útil após a data da liberação do veículo decorrente da aprovação e efetivação do parcelamento, por meio de cartão crédito ou débito na conta arrecadação do DETRAN-DF, de nº XXXXXX, Agência 00213 do Banco de Brasília S/A;
5.1.3 Prestar contas por transmissão eletrônica de dados de 15 em 15 minutos, que será colocada à disposição do CREDENCIADOR, em equipamento do BANCO, e no 1º (primeiro) dia útil subsequente à arrecadação, bem como em meio magnético se necessário, sem custo para o CREDENCIADOR;
5.1.4 Regularizar, dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência, em caso de inconsistência nos dados em meio magnético ou transmissão eletrônica
5.1.5 Cumprir todos os requisitos de acordo com a Instrução DETRAN/DF nº XXXXXX, relacionados à renovação anual de credenciamento, alterações, recursos humanos e tecnológicos, do funcionamento da epm, fiscalização e do processo administrativo, infrações e penalidades, bem como as disposições finais;
5.1.6 Manter sigilo das informações recebidas e utilizá-las somente para fins desse credenciamento.
5.1.7 Para fins de regularização de diferenças ou eventuais erros na conciliação dos dados financeiros ou de outra natureza, a CREDENCIADA disponibilizará canal de comunicação direto com o CREDENCIADOR, no Distrito Federal, para que o mesmo possa interagir, fornecendo e solicitando informações que possibilitem o CREDENCIADOR identificar as ocorrências, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação da falha, seja via telefone ou outro canal de comunicação.
5.1.8 A CREDENCIADA não poderá estornar as liberações realizadas nos sistema DETRAN, após a transmissão de dados de arrecadação ao órgão, referentes àquelas liberações.
5.1.9 No caso de recebimentos efetuados indevidamente, a CREDENCIADA autoriza o CREDENCIADOR a orientar o cliente/usuário a dirigir-se à unidade Sede da CREDENCIADA, para formalizar processo de pedido de ressarcimento, portando cópia da Carteira de Identidade, do CPF e dos comprovantes dos parcelamentos realizados.
5.1.10 Os casos decorrentes desse credenciamento serão resolvidos pela CREDENCIADA, a qual deve disponibilizar todos os recursos inerentes aos usuários para solução dos problemas.
5.1.11 As reclamações recebidas pelo CREDENCIADOR serão repassadas à CREDENCIADA, que deverá responder diretamente ao interessado reclamante com cópia ao CREDENCIADOR da solução disponibilizada.
5.1.12 O valor total do parcelamento, excluído a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADOR
6.1 São obrigações do CREDENCIADOR:
6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
6.1.2 Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Credenciamento;
6.1.3 Notificar a CREDENCIADA, por escrito ou outro meio de comunicação estabelecido, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
6.1.4 Aceitar como comprovante de pagamento, por parte dos proprietários/usuários, a liberação de débitos no extrato de conta corrente devidamente identificados ou recibo próprio, desde que fique caracterizada a origem da liberação, quando forem realizados por intermédio de canais de autoatendimento (TAA, etc), nos quais deverá constar a seguinte informação: "DEPARTAMENTO DE TRANSITO DF";
6.1.5 Padronizar todos os documentos de arrecadação, permitindo automação dos serviços por parte da CREDENCIADA;
6.1.6 Informar à CREDENCIADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer inconsistência detectada na prestação de contas;
6.1.7 Validar, no prazo máximo de 30 (quinze) dias corridos, a prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados;

6.1.8 O DETRAN/DF não se responsabilizará pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar a liberação do veículo e seu CRLV quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
a) A quitação em desacordo com § 9º art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 697/2017;
b) A quitação dos demais débitos constantes do sistema informatizado do órgão, necessários para a liberação prevista no § 8º do art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 697/2017;

7. DA ALTERAÇÃO
7.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada em consonância com Capítulo IV da Instrução DETRAN/DF nº XXXXX.

8. DA RESCISÃO
8.1 O Termo de Credenciamento poderá ser denunciado por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CREDENCIADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DAS PENALIDADES
9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Credenciamento, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações pelos Decretos nº 26.993 de 12/7/2006 e 27.069 de 14/8/2006.

10. DA FISCALIZAÇÃO
10.1 O DETRAN acompanhará as atividades desenvolvidas pela credenciada por meio de:
10.1.1 Fiscalização, realizada a qualquer tempo;
10.1.2 Vistoria técnica, executada quando necessário.
10.1.3 O CREDENCIADOR designa como Gestores titular e substituto do Termo de Credenciamento, respectivamente, os servidores _____, matrícula _____ e _____, matrícula _____, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 16.098/94, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução de Serviço nº 828 de 22 de setembro de 2016 - DETRAN/DF, assim como o teor da Instrução Normativa nº 125 de 01de março de 2018

11. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO
11.1 Para a eficácia do Termo de Credenciamento deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do CREDENCIADOR e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração.

12. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.
12.2 "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
Brasília, de de 2018.
Pelo DETRAN/DF: DIRETOR-GERAL
Pela CREDENCIADA: EMPRESA
GESTOR TITULAR: NOME E MATRÍCULA
GESTOR SUBSTITUTO: NOME E MATRÍCULA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº SEI 00055-00102086/2018-24, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o RENACH DF750873744 o qual deu origem a uma Carteira Nacional de Habilitação pleiteada por terceiros e não o verdadeiro detentor Sr. Manoel Lucas Peixoto Pereira.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, consoante Instrução 124 de 2016, art. 101, RESOLVE:
Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCRENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRATICA LTDA ME, nome fantasia CFC B PRATICA, CNPJ 18.770.723/0001-35, cujos motivos foram apurados no Processo nº SEI 00055-00104960/2017-87 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 44 da Lei Complementar 840/2011. RESOLVE:
Art.1º Tornar sem efeito o Extrato do Contrato Nº 10/2014-RA-XI OI S.A, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, página 71.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
HÉLIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 01/2018 - SEMA/DF, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 67ª Reunião Extraordinária, RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo concedido no Art 1º da Resolução nº 04/2017, que constituiu o Grupo de Trabalho para propor ações de melhoria nos serviços de podas, corte de árvores e paisagismo realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para 90 (noventa) dias, a contar da data da primeira reunião, para conclusão dos trabalhos.

II - Alterar o Art 2º da Resolução nº 04/2017 que passa a vigorar com a seguinte composição:

Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Universidade de Brasília - UnB.

Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF.

Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF

Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Companhia Energética de Brasília - CEB

III - Nos termos do § 3º do art. 19 do regimento interno será convidado o Senhor Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados.

IV - Publique-se.

IGOR TOKARSKI

DECISÃO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 67ª Reunião Extraordinária, RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo concedido no Art 1º da Resolução nº 04/2017, que constituiu o Grupo de Trabalho para propor ações de melhoria nos serviços de podas, corte de árvores e paisagismo realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para 90 (noventa) dias, a contar da data da primeira reunião, para conclusão dos trabalhos.

II - Alterar o Art 2º da Resolução nº 04/2017 que passa a vigorar com a seguinte composição:

Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Universidade de Brasília - UnB.

Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF.

Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF

Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Companhia Energética de Brasília - CEB

III - Nos termos do § 3º do art. 19 do regimento interno será convidado o Senhor Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados.

IV - Publique-se.

IGOR TOKARSKI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria para o ano 2018, e dá providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV e artigo 8º, incisos I, II e III, o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-000499/2016 e considerando:

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas, com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos das secas e inundações, em articulação com os órgãos de defesa civil e com a Agência Nacional de Águas – ANA, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA declarar corpos de água do Distrito Federal em regime de racionamento e aplicar as medidas necessárias para assegurar seus usos prioritários, em articulação com a ANA, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas Distritais, nos termos do inciso VIII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a situação Crítica de Escassez Hídrica no reservatório do Descoberto, declarada por meio da Resolução ADASA nº 15, de 16 de setembro de 2016;

a declaração do Estado de Emergência pelo Governador do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 37.976, de 24 de janeiro de 2017, prorrogada pelo Decreto nº 38.352, de 21 de julho de 2017 e renovada por meio do Decreto nº 38.648, de 24 de novembro de 2017;

a definição das variáveis a serem utilizadas para elaboração das curvas de acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria e os cenários estudados pela ADASA, ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica;

os níveis atuais dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria e a necessidade de estabelecimento de referências para o apoio à gestão dos recursos hídricos de forma a garantir o abastecimento público durante o ano de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer curvas de referência para acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria para 2018, como instrumento de apoio à tomada de decisão para gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal.

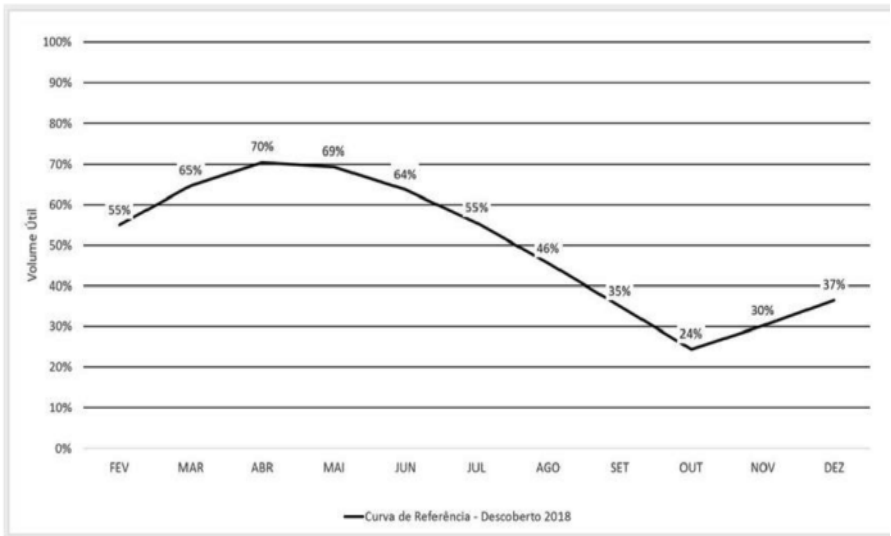


Figura 1 - Curva de referência do volume útil do reservatório do Descoberto.

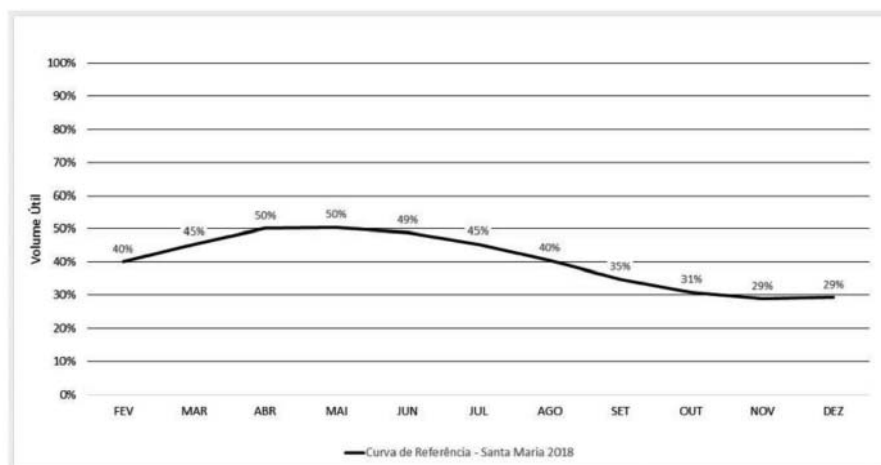


Figura 2 - Curva de referência do volume útil do reservatório de Santa Maria.

Art. 3º A ADASA fará acompanhamento das previsões climáticas, do nível dos reservatórios, da vazão captada pela CAESB, do somatório das vazões médias do ribeirão do Torto e dos principais afluentes dos reservatórios.

§1º. São considerados os principais afluentes do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras.

§2º. São considerados os principais afluentes do reservatório de Santa Maria os seguintes córregos: Milho Cozido, Vargem Grande e Santa Maria.

§3º. A CAESB fica autorizada a captar a vazão média mensal de até 3,3 m³/s no reservatório do Descoberto.

§4º. Os irrigantes usuários dos principais afluentes do reservatório do Descoberto ficam autorizados a captar água diariamente somente no período de 6 às 9h da manhã.

§5º. A CAESB deverá operar o sistema Torto/Santa Maria de forma integrada, com o objetivo de resguardar ao máximo o reservatório de Santa Maria.

Art. 4º. A ADASA por meio de reuniões semanais com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF), analisará o cumprimento das curvas de referência.

Art. 5º. Fica mantido o Grupo de Acompanhamento criado pela Portaria ADASA nº 214, de 22 de agosto de 2016.

Art. 6º. Caso ocorra alteração nas variáveis estabelecidas, que modifique para menos a trajetória das curvas de referência, a ADASA poderá, sem prejuízo do que já previsto nas Resoluções ADASA nº 15/2016 e nº 20/2016, adotar medidas para que a curva retorne ao traçado originalmente estabelecido.

Art. 7º. Revogam-se as seguintes resoluções e demais disposições em contrário a esta Resolução:

- Resolução ADASA nº 13, de 15 de agosto de 2016;
- Resolução ADASA nº 23, de 17 de outubro de 2017;
- Resolução ADASA nº 26, de 07 de dezembro de 2017;
- Resolução ADASA nº 28, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, relativo ao processo nº 196.000.268/2017, instituído pela Instrução nº 126, de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2017, páginas 25/26.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página. 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 12, de 28/02/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, página 41.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º O Departamento de Comunicação Social da Defensoria Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Assessoria de Comunicação, Unidade diretamente subordinada à Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-14, do Departamento de Comunicação Social, da Defensoria Pública do Distrito Federal e, de Assessor, Símbolo DFA-13, do Departamento de Comunicação Social, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passam a denominar-se Assessor, Símbolo DFA-14, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal e Assessor, Símbolo DFA-13, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, respectivamente, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Comunicação Social, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração- Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º O saldo proveniente das extinções e criações de cargos constantes nos Artigos 3º e 4º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BATISTA SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000173/2016, reconduzida pela Portaria nº 23, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 390.009081/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
§ 1º do Processo nº 480.000173/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 23, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:
§ 1º do Processo nº 480.000676/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 2º do Processo nº 480.000347/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 3º do Processo nº 480.000051/2014, reconduzidos por força da Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 4º do Processo nº 480.000496/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 5º do Processo nº 098.006282/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 6º do Processo nº 480.000401/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 06, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 7º do Processo nº 480.000061/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 07, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 8º do Processo nº 480.000088/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 08, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 9º do Processo nº 480.000031/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 09, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 10º do Processo nº 480.000176/2017, reconduzidos por força da Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 11º do Processo nº 480.000388/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 11, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF 07, de 10 de janeiro de 2018;
§ 12º do Processo nº 480.000513/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2018;
§ 13º do Processo nº 060.009717/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 05, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF 05, de 08 de janeiro de 2018;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 14/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 08 DE MARÇO DE 2018 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5020
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1257/1982, Pensão Civil, RAIMUNDA PAULA DA SILVA; 2) 23979/2014-e, Pensão Civil, SIRAC; 3) 460/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 4) 478/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 5) 31253/2016-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Ministério Público de Contas do Distrito Federal - Procuradoria Geral; 6) 14400/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 28125/2017, Pensão Civil, ESMERALDA DE SOUZA MARAGNO ; 8) 39186/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 40052/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 40893/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 3119/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 3127/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 3259/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 3402/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8700/2006, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Ação Social; 2) 20260/2009, Representação, CICE; 3) 8848/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 4) 23367/2014, Tomada de Contas Especial, SESP DF; 5) 20257/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 12704/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 38657/2016-e, Representação, MPJTCDF; 8) 9286/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 9) 10498/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 10714/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 12962/2017-e, Denúncia, ASSOCIAÇÃO; 12) 28702/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 31541/2017-e, Representação, Pessoa Física; 14) 39380/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 39810/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 40648/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 1973/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 2210/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 2406/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 2554/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 2929/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 3151/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4996/2012, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 5129/2016-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 3) 35089/2016-e, Representação, Pessoa Jurídica de Direito Privado; 4) 11761/2017-e, Representação, MPCDF; 5) 20639/2017-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SECRETARIA

DE SAÚDE DO DF; 6) 29628/2017-e, Representação, MPJTCDF; 7) 5871/2018-e, Representação, cidadão; 8) 6088/2018-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3255/2010, Inspeção, Secretaria de Educação; 2) 14260/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 14804/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas; 4) 35437/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 5) 2546/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 2651/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 2821/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 2880/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 2961/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 3011/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 3143/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 3160/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 3224/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 5014/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 5910/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;
Sessão Reservada Nº 1162
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 27897/2017-e, Denúncia, CIDADÃO;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5017

Aos 22 dias de fevereiro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em fruição de férias, o Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5016, Administrativa nº 952 e Reservada nº 1157, todas de 20.02.2018.
A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 01/2018-GAB/CMA, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando a alteração de suas férias para o período de 05 a 17.03.2018.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO Nº 1507/2018-e - Despacho Nº 70/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9209/2013 - Despacho Nº 69/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 33139/2013-e - Despacho Nº 65/2018, Representação: PROCESSO Nº 6228/2017-e - Despacho Nº 68/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24451/2016-e - Despacho Nº 66/2018.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 70/2018.
CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO Nº 5687/2011 - Despacho Nº 122/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 32137/2014-e - Despacho Nº 96/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 769/2008 - Despacho Nº 119/2018.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 4760/1998 - Despacho Nº 63/2018, Representação: PROCESSO Nº 35640/2014 - Despacho Nº 61/2018.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 7927/2010 - Despacho Nº 95/2018.
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Aposentadoria: PROCESSO Nº 38207/2016-e - Despacho Nº 71/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 40796/2017-e - Despacho Nº 72/2018, Representação: PROCESSO Nº 32586/2016-e - Despacho Nº 69/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 13374/2015 - Tomada de contas especial instaurada na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, por meio da Instrução nº 70, de 07.11.2014, publicada no DODF nº 234, de 10.11.2014, Processo nº 193.000.495/2015, relativa ao Convênio nº 01/2012, celebrado entre a FAPDF e a Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF. DECISÃO Nº 579/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo e anexos constante do Ofício nº 04/2018-PRES/FAPDF (fl. 24/41); II - conceder à Fundação de Apoio à Pesquisa, prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para a conclusão da TCE; III - alertar o titular da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o §3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, em caso de não atendimento da determinação; IV - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 30210/2015 - Tomada de contas anual, referente ao exercício de 2014, dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL. DECISÃO Nº 580/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Gregório Matias Dantas de Araújo (fls. 87/118), bem como dos Anexos I e II acostados ao feito em exame, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II - julgar: a) regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, as contas anuais do Fascal referentes ao exercício de 2014, relativas ao Sr. Gregório Matias Dantas de Araújo, Gerente Coordenador, no período de 01.01.14 a 31.12.14, em decorrência das seguintes impropriedades: item 9 - falhas verificadas em contratos firmados com prestadores de serviços; e subitens 10.1 - ausência de sistematização dos procedimentos para órteses, próteses e materiais especiais - OPMes; 10.2 - ausência de preenchimento de informações em guias de atendimento e outros documentos do processo; e 10.3 - falhas na autuação dos documentos dos processos, todos do Relatório de Auditoria Interna nº 04/15; b) regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, as contas anuais do Fascal referentes ao exercício de 2014, relativas à Sra. Ana Maria da Rosa Dorneles Cardoso, Gerente Coordenadora/Substituta, no período de 01.01.14 a 21.01.14; 01.04.14 a 05.04.14; 23.07.14 a 25.07.14; 02.09.14 a 04.09.14; 17.09.14 a 26.09.14; e 01.10.14 a 10.10.14, em função da não vinculação das falhas e impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria Interna nº 04/15 à referida gestão; III - determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, aos atuais gestores do Fascal, que envidem esforços no sentido de corrigir as impropriedades indicadas no item 9 e nos subitens 10.1, 10.2 e 10.3 do Relatório de Auditoria Interna nº 04/15, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; IV - considerar os responsáveis indicados no item II anterior quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, quanto ao objeto da tomada de

contas anual em exame; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do Processo n.º 001.001.560/15 ao Fascal; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 31542/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF com vistas à apuração de dano ao erário em virtude da ausência de prestação de contas do Contrato n.º 079/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (por meio do Fundo de Apoio à Cultura) e a Sra. Anna Cristina Prado de Souza, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto teatral "Palhaços" no exercício de 2012. DECISÃO Nº 581/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos n.ºs 150.003.428/2011 e 480.000.497/2014; II - com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, ordenar a citação da Sra. Anna Cristina Prado de Souza para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por intermédio do Contrato n.º 079/2012, firmado com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e tendo por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto teatral "Palhaços", conforme indicado na Matriz de Responsabilização de fl. 18; III - retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16963/2016 - Tomada de contas especial instaurada em face da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal (Processo n.º 002.000.249/2014), devido a não aprovação de prestação de contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 001/2009, firmado entre Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, visando o desenvolvimento de ações para implementação do Programa Microempreendedor Individual - MEI nas regiões administrativas. DECISÃO Nº 582/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n.º 227/2018-CACI/GAB e anexos (fls. 63/65); II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para instrução da TCE tratada no Processo n.º 002.000.249/2014, conforme solicitado, a contar de 13/02/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21118/2016 - Tomada de contas especial instaurada na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, por meio da Instrução n.º 41, de 06.07.2016, Processo n.º 193.000.621/2016, relativa ao Convênio n.º 02/2014, celebrado entre a FAPDF e a Associação Brasileira de Gemas e Joias - ABRAGEM. DECISÃO Nº 583/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo e anexos constante do Ofício n.º 04/2018-PRES/FAPDF (fl. 24/41); II - conceder à Fundação de Apoio à Pesquisa, prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para a conclusão da TCE; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 37219/2016-e - Edital n.º 35/DGP-PMDF, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, publicado no DODF de 18.11.16, republicado em 28.11.16, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM). Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, ratificou parecer constante dos autos. DECISÃO Nº 584/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do OFÍCIO N.º 4552/2017 - AT/DGP (Peça 82), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item II da Decisão n.º 5683/2017; b) do Memorando n.º 08/2018 - OUVIDORIA (Peça 83), indeferindo o pleito nele vindicado, por insubsistência dos próprios fundamentos; II - ter por improcedente a denúncia de que trata o item I.c da Decisão n.º 5.683/2017; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de acompanhamento do certame. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Conselheiro PAIVA MARTINS seguiu o voto do Relator, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26467/2017-e - Pensão civil instituída por ROSELI SANTOS BURMANN - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 585/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 4640/2017; II - considerar legal, para fins de registro, o ato em comento, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34958/2017-e - Aposentadoria de MIRIAM DOS ANJOS SANTOS - IBRAM/DF. DECISÃO Nº 586/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37183/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos ao erário em face da não comprovação de execução de projeto beneficiário de recursos públicos via fundo de Apoio à Cultura (Contrato n.º 400/2012-FAL- Projeto "Viveiro Cultural 4º ano). DECISÃO Nº 587/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n.º 18/2018- GAB/SEC e anexo (fl. 06/07); II - conceder novo prazo de 90 dias, para conclusão da referida tomada de contas especial; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 37949/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 588/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0044732, MARIO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0050970, TEREZINHA MOREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0058523, ADELMO ALVES DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0083653, MARIA JOSÉ DE QUEIROZ DAVID, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0085075, MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0087244, JAIME MARTINS DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0089720, EUGENIO CABRAL DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0107685, LUIZA BRAGA DE SOUZA DAVILA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0194684, TEREZA FELIPE PAIVA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0201366, SONIA MARIA DAS VIRGENS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38066/2017-e - Aposentadoria de MANOEL DIVINO GOMES DE MORAIS - SLU/DF. DECISÃO Nº 589/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38210/2017-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 2016, para Professor, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014-SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.14. DECISÃO Nº 590/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital n.º 01/2014-SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.14, Professor, Área 2, especialidade Atividades - Ensino Regular: Jocelma Pereira Costa, Jocineide Santana Anselmo, Johnatas Alves Ferreira, Jovelina Ferreira Santos, Karina Pereira Gomes, Katia Ferreira da Silva, Katrine Beatriz Vargas Moura, Kesley do Prado Farias, Lásara de Moraes, Laudiceia Freitas de Sousa Araujo, Leandra Almeida Leal, Leda Veronica Gomes da Silva, Leilane de Sousa Moura, Leticia Gabriela de Oliveira Silva, Lohane Soares Peixoto, Luciene Pires das Chagas, Lucilene de Souza, Lueni Neres de Sousa Oliveira, Maria Alves Rolim, Maria Anunciada da Silva Marinho, Maria Brito Rocha Filha, Maria Rodrigues Lopo, Mariana Alves de Melo, Mariane Patricia Almeida do Nascimento, Marisa de Araujo Nascimento, Maristela Barbosa dos Santos, Marluce Rios Tavares, Morgana Machado Silva, Natália Contini, Neura Maria Rodrigues, Nilda dos Santos Nogueira de Magalhães, Neomi Sá Sobrinho Ribeiro, Patricia Lys Damasceno de Almeida, Raquel Feliciano da Silva, Riviana Patricia Pereira de Matos, Romário da Silva Santana, Rosana Cristina Jose da Silva, Rosidalva Sertorio dos Santos, Rosilene de Oliveira Cavalcante, Rosimeire de Oliveira Lima, Sarah Morgana Barbosa, Simone Avelina Bernardes Pinto, Suziane Pinheiro Marinho, Tatiane Candido de Melo Souza, Valéria Souza Gandra, Vanessa Alves de Sousa, Vanessa de Oliveira Soares, Vanessa dos Santos Casado, Vanessa Franca Celestino e Vasti Ferreira Gonçalves Costa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 41725/2017-e - Representação n.º 11/17 - ML, ofertada pelo Ministério Público junto ao TCDF, noticiando a excessiva demora no deslocamento residência/unidade colegial, trazendo prejuízo para o desempenho dos alunos, e a utilização irrestrita do transporte escolar, em detrimento da implantação de unidades de ensino próximo à moradia dos estudantes. DECISÃO Nº 591/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação n.º 11/17 - ML, em face do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - deixar de realizar a fiscalização requerida pelo ilustre representante com a finalidade de avaliar a demanda reprimida na educação básica nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e a consequente necessidade de implantação ou ampliação das unidades de ensino locais, em razão das matérias tratadas nos Processos n.ºs 1.306/15-e, 32.417/15-e e 1.889/17-e; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao signatário da Representação n.º 11/17 - ML; b) a juntada de cópia da Representação n.º 11/17 - ML aos Processos n.ºs 1.306/15-e, 32.417/15-e e 1.889/17-e, para subsidiar as respectivas análises; c) a devolução dos autos à Secretaria de Auditoria para fins de arquivamento. Parcialmente vencido o Conselheiro MARCIO MICHEL, no acréscimo ao voto do Relator no sentido de prosseguimento da análise da matéria neste processo.

PROCESSO Nº 4166/2018-e - Representação, formulada por associação privada (Conselho Comunitário de Segurança do Lago Sul - CNPJ 26.558.303/0001-18), versando sobre possíveis irregularidades em relação aos itens 11 e 12 do Edital de Imóveis n.º 5/2017 - Terracap. DECISÃO Nº 592/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação formulada pelo Conselho Comunitário de Segurança do Lago Sul - CNPJ 26.558.303/0001-18 (Peça 3); II - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com esteio no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se acerca dos fatos representados; III - autorizar: a) encaminhamento de cópia do relatório/voto, desta decisão, da referida representação e da Informação n.º 34/2018 - 1ª DIACOMP/SEACOMP ao órgão mencionado no item II, nos termos do art. 230, § 7º do RI/TCDF; b) ciência desta decisão aos Representantes, informando-os de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 42337/2007 - Denúncia apócrifa, remetida ao Tribunal pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST à Associação Monte das Oliveiras - AMO. DECISÃO Nº 594/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da peça de fls. 873, denominada "Solicitação de Reanálise", manejado pela Sra. Célia Maria Marques em face da Decisão n.º 5037/2017, por falta de amparo legal; II - tomar conhecimento dos pedidos de parcelamento de multa, formulados pelas Sras. Maria Bastos Martins (fl. 798) e Fernanda Arantes Zardini (fls. 843/845), deferindo-os, parcialmente, tendo em conta o disposto no art. 119 da LC n.º 840/2011 e nos arts. 214 e 215 do RI/TCDF; III - com fulcro no inciso I do parágrafo único do art. 215 do RI/TCDF, determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos que providenciem a implementação dos descontos, em 12 (doze) parcelas, da multa aplicada às Senhoras identificadas no item II retro, encaminhando ao Tribunal os comprovantes de pagamentos, para fins de quitação; IV - informar aos referidos Órgãos que o valor descontado em folha deverá ser corrigido na forma do artigo 3º da Emenda Regimental n.º 13/03, podendo ser utilizado o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível no sítio do Tribunal na internet; V - encaminhar aos mesmos Órgãos já mencionados e à Secretaria-Geral de Controle Externo, cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e do Acórdão n.º 270/2016 (fl.631), para as providências pertinentes; VI - autorizar o retorno dos autos à Seacomp para fins de arquivamento. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 29254/2008 - Aposentadoria de ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO - PMDF. DECISÃO Nº 595/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprido o item III.a da Decisão n.º 411/2015, reiterado pelo item II.a da Decisão n.º 5312/2015; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que acompanhe o desdobramento do Processo/GDF n.º 060.004.770/2008, adotando, se necessárias (caso a servidora opte pela manutenção da vantagem decorrente do exercício de cargo em comissão na aposentadoria da Secretaria de Saúde do Distrito Federal), as seguintes providências: 1) anular a Ordem de Serviço n.º 15, de 31.01.07, publicada no DODF de 01.02.2008; 2) apurar os valores percebidos indevidamente a título de quintos/décimos (ou VPNI decorrente dessa vantagem), desde a data em que a interessada foi cientificada da Decisão n.º 5317/15.

PROCESSO Nº 20304/2013 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 593/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarráções apresentadas pelos Srs. Fauzi Nacfur Junior, Carlos Geraldo Caixeta Cruz e Fábio Cardoso da Silva, respectivamente, fls. 366-384 (anexo de fls. 385-386), 387-406 e 407-414; b) da Informação n.º 143/2017-SECONT/2ªDICONTE (fls.416/441); c) do Parecer n.º 984/2017-Da (fls. 442/452); II - no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração manejado pelo douto Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, mantendo inalterados os

termos da Decisão nº 5.118/2016, bem como do Acórdão nº 692/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 16620/2014 - Aposentadoria de ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO - SES/DF. DECISÃO Nº 596/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar o item III da Decisão nº 1390/2017, determinando a jurisdição que: 1) em 30 dias, notifique a servidora para que, em igual período, faça a opção pelo cargo efetivo no qual quer continuar a perceber a vantagem referente aos quintos/décimos incorporados em função do exercício em cargo em comissão na CLDF; 2) cientifique a PMDF acerca da opção aludida acima, para que aquela Corporação adote as providências de sua alçada no Processo/GDF nº 054.001.607/2007; 3) caso a opção seja pela manutenção da vantagem no cargo atrelado à PMDF: a) retifique a Ordem de Serviço nº 191/08, publicada no DODF de 10/11/08, que concedeu aposentadoria à servidora no Cargo de Médico - Pediatra da SES/DF, Matrícula nº 118.899-2, a fim de excluir as vantagens previstas no art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/94, c/c o art. 7º da Lei nº 1.004/96, 4º da Lei nº 1.141/96 e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.864/98; b) retifique a Ordem de Serviço nº 66/14, publicada no DODF de 18/03/14 (que retificou a ordem de serviço indicada no subitem anterior), a fim de excluir o art. 1º da Lei nº 1.004/96; c) apure os valores percebidos indevidamente pela servidora a título de quintos/décimos incorporados em função do exercício em cargos em comissão na CLDF, desde a data em que ela foi cientificada da Decisão nº 5317/2015; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que o descumprimento de deliberação da Corte, sem causa justificada, poderá ensejar sanção ao titular da Pasta (cf. art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF).

PROCESSO Nº 850/2016-e - Representação nº 30/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, que trata da prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, do Contrato nº 36/2010 - SEPLAG, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. DECISÃO Nº 597/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa, peças nºs 46 e 53 a 58, apresentadas pelos nominados na Matriz de Responsabilização (peça nº 21); b) da Informação nº 136/2017 (Peça 65); c) do Parecer nº 965/2017-DA (Peça 68); II - considerar procedentes as razões de justificativas apresentadas pelos indigitados para elidi-los da responsabilidade pelas irregularidades apontadas; III - autorizar: a) a ciência do teor desta decisão aos nominados na Matriz de Responsabilização (peça 21); b) a concessão das cópias solicitadas pelo Sr. Roberto Duarte Gonçalves; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18311/2016 - Aposentadoria de JOSÉ ROSENO DE SOUSA - PGDF. DECISÃO Nº 598/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 244/2017 (reiterada por meio da de nº 3123/2017); II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório a ser elaborado em substituição ao de fl 33, apenso (cf. item III será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - determinar à jurisdição, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que elabore Abono Provisório em substituição ao de fl. 33 do Processo/GDF nº 020.001.624/2003, para calcular os proventos em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do artigo 8º da EC nº 20/1998, observando, se for o caso, os reflexos nos pagamentos atuais dos proventos; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do processo apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 10340/2017-e - Aposentadoria de VERA HELENA PAULINO JORGE - SE/DF. DECISÃO Nº 599/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por satisfatório o cumprimento da Decisão nº 2687/17; II - relevando as falhas apontadas pela Sefipe, considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria sub examine (Ato/Sirac nº 007994-6), sem prejuízo de registrar que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do disposto no item I da Decisão 77/2007, proferida no Processo 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27323/2017-e - Aposentadoria de LÍGIA CRISTINA FERNANDES BORBA - SE/DF. DECISÃO Nº 600/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 016533-4), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 30596/2017-e - Aposentadoria de MARIA DOMINGAS BORGES SERRA - SE/DF. DECISÃO Nº 601/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 008962-6), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 32777/2017-e - Aposentadoria de PEDRO MENDES DE LUCENA - SE/DF. DECISÃO Nº 602/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 009034-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33013/2017-e - Pensão civil instituída por GERSON ALEXANDRE SALLES - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 603/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 002303-7), ressalvando que o título de pensão será analisado na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35482/2017-e - Contratações temporárias de Professores - Área 2, especialidade: Atividades-Ensino Regular, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 1/2014 - SEAP/SEEDF (DODF de 16/5/2014). DECISÃO Nº 604/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 2 (Especialidade Atividades - Ensino Regular): Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Ana Patrícia Melo de Sousa, Caio Henrique Barcelos Rocha, Carla Aparecida da Silva Ferreira, Carolina Lúcia de Souza e Silva, Cleudeci dos Santos Nunes Moraes, Cristiane Teixeira dos Santos Britto, Dayse Aparecida Silva Araújo, Denise Conceição dos Santos Borges, Denise Lima da Csantana, Eliane Virginio da Cunha de Jesus, Elisângela Paz Dias, Elizandra Souza de Melo Viana, Elysângela Lopes Cocovik, Ercy Marlene Vieira de Souza Araújo, Fernanda Rocha Oliveira, Floripes Vieira Dias dos Santos, Geileane Lima Santos, Gercília Coelho Moura, Janaina Machado Santos, Jaqueline da Silva Rodrigues, Karolina Romana da Silva Paz, Keila Xavier de Lucena, Leila Tomaz do Nascimento, Letônia Maria Silva Gomes, Lician Lopes Medeiros Sabóia, Lúcia Helena Bemfica Bernardes, Lucicleia Mendes da Conceição, Márcia Faldão, Maria dos Reis Veloso Cunha, Mariane Alves da Mata, Marilene Martins de Souza, Melina de Moura Rodrigues Parente, Misciane Martins Nunes, Osvaldina Florentino Moraes, Pollyanna de Oliveira Santos, Polyana Mega de Oliveira de Azambuja, Rafaela Viveiros de

Moraes Fernandes, Rayane Rego de Freitas, Revelson Veloso de Godoi, Roberta Alves Carolino, Rosimeier da Costa Machado, Rosineide Borges da Silva, Simone Campelo da Silva, Suelen Garcez Brito, Suzana Medeiros Diniz Araujo, Tayana da Silva Carvalho, Valeria Janielle Edjalva Felix Higino, Viviane Pereira de Castro e Wilka de Kacia de Deus Basilio Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 17000/2008 - Auditoria de Regularidade realizada no Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, destinada a examinar procedimentos e processos relativos à concessão do incentivo creditício promovido pelo PRO-DF II e programas anteriores. DECISÃO Nº 631/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES/DF (fls. 838/886), para considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados em face das impropriedades indicadas no inciso II da Decisão nº 5.826/16; II - dar ciência desta decisão à recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 33647/2009 - Aposentadoria de IZOÉ CALIXTO DE OLIVEIRA - SEDUMA/DF. DECISÃO Nº 605/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento dos autos determinado pela Decisão nº 3.306/11; II - tomar conhecimento do trânsito em julgado da matéria apreciada em sede de Mandado de Segurança nº 2011.00.2.004958-7, que denegou a pretensão da servidora de incorporar quintos federais decorrentes de cargos/funções exercidos após 31.12.1991; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 29744/2011 - Exame dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, e a sociedade empresária Intensicare Gestão de Saúde Ltda., tendo por objeto o fornecimento de mão de obra especializada em suporte, gestão e apoio profissional para os leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. DECISÃO Nº 608/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativas dos Srs. Rafael de Aguiar Barbosa e Elias Fernando Miziara (fls. 737/744) e do Sr. Henrique Voight Figueiredo (fls. 807/1009), em atenção aos termos do inciso III da Decisão nº 3.331/13; b) dos documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (fls. 1.342/1.357) e pela empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. (fls. 1.285/1.341), em atenção aos termos do Despacho Singular nº 519/2016-GCPM; c) da Representação de fls. 422/435, considerando a perda do objeto, em função de a jurisdição ter promovido as medidas alvitadas pela interessada; II - ter por cumprido o inciso II, alíneas "a" e "c" da Decisão nº 3.331/13; III - considerar as razões de justificativas: a) com relação ao Contrato nº 14-A/11: 1) procedentes no tocante à sua legalidade e à realização de concurso público para preenchimento das vagas; 2) improcedentes quanto aos demais aspectos segmentados pelo decism (infração aos arts. 15, inciso V, 24, inciso IV, 26, parágrafo único, incisos II e III, e 38, todos da Lei nº 8.666/93, e não observância das orientações constantes da Decisão nº 3500/99, alíneas "a" e "b", e da Decisão nº 4.262/09, inciso V); b) com relação ao Contrato nº 164/11: 1) procedentes as razões de justificativas, apresentadas pelo Sr. Henrique Voight Figueiredo em virtude de não responder pela Unidade de Administração Geral da jurisdição na época da celebração do ajuste em tela; 2) improcedentes as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Rafael de Aguiar Barbosa e Elias Fernando Miziara, em virtude da infração às normas legais (art. 15, inciso V, artigo 24, inciso IV, artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, e artigo 38, todos da Lei nº 8.666/93) e não observância às orientações contidas nas Decisões nºs 3500/99 (inciso II, alínea "a") e 4.262/09 (inciso V), mesmo diante das circunstâncias judiciais que acometeram a relação contratual; c) nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94, revel o Sr. Mauro Jorge de Sousa Reis por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 3.331/13); IV - determinar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) dê fiel cumprimento ao inciso II, alínea "b" da Decisão nº 3.331/13, de modo a adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei, visto que a contratação de serviços de saúde, inerentes à sua área de atuação, para os quais possui quadro próprio de pessoal, representa desvio à regra do concurso público, insculpada no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal; b) instaure Tomada de Contas Especial, objetivando a apuração dos fatos, a quantificação do dano e a identificação dos responsáveis, nos termos do art. 187 do RI/TCDF, da Resolução nº 102/98 e do Decreto Distrital nº 37.096/16, em razão dos prejuízos na execução do Contrato 164/11-SES; V - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que observe o princípio da segregação de função de forma a evitar que a elaboração do projeto básico, a escolha da prestadora de serviço, a análise dos preços ofertados e o atesto da execução de serviços fiquem a cargo do mesmo servidor, devendo, ainda, separar as atividades de contabilidade e conciliação, informação e autorização, custódia e inventário, contratação e pagamento, administração de recursos próprios e de terceiros, normatização (gerenciamento de riscos) e fiscalização (auditoria); VI - dar ciência desta decisão à Intensicare Gestão em Saúde Ltda.; VII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 6867/2012 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 578/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Srª. Rita de Cássia Farias Oliveira Silva (fls. 133/139), tutora de Aline Farias de Oliveira, em face do inciso III da Decisão nº 4.279/15 e do Acórdão nº 543/15, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 288, inciso III e 289 do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão à recorrente e à sua representante legal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para análise do mérito recursal.

PROCESSO Nº 31512/2016-e - Aposentadoria de MARIA GORETH RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 609/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 324/17, reiterada pela Decisão nº 3.141/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11974/2017-e - Aposentadoria de CLEA JAINE FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 610/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.770/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27579/2017-e - Representação formulada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, em face da Concorrência nº 016/2017 - ASCAL/PRES, elaborada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de passeios e acessibilidade em áreas dos Setores QSB e CSB de Taguatinga. DECISÃO Nº 564/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 30529/2017-e - Aposentadoria de MARIA LUIZA DIAS SIQUEIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 611/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.257/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35580/2017-e - Pensão civil instituída por GERALDO MOREIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 612/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento e, por economia processual, determinar a anulação do Ato nº 000484-3 no SIRAC, que deixou de ser pago em março de 2016; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37493/2017-e - Aposentadoria de ANA CLARA SÁ SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 613/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que promova, para fins de ATS, o cômputo do período de 09.06.1981 a 17.01.1985, prestado pela servidora à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, conforme prevê a Decisão-TCDF nº 3.811/12, fazendo juntar à aba "Anexos e Observações" cópia da certidão emitida pelo órgão em que constem as faltas, licenças e demais afastamentos do trabalho, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38562/2017-e - Aposentadoria de VALDISON PEREIRA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 614/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que: a) faça o registro da presença (ou da ausência) de PAD, no processo físico; b) providencie a juntada do ato republicado no DODF de 18.01.2016; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de verificar a adoção da providência recomendada no inciso anterior, em futura auditoria.

PROCESSO Nº 38643/2017-e - Pensão militar instituída por SYLLA MENDES LOPES - CBMDF. DECISÃO Nº 615/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39054/2017-e - Aposentadoria de NANCY PEREIRA MOREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 616/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39070/2017-e - Aposentadoria de GLAICE PEREIRA VIEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 617/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39151/2017-e - Aposentadoria de MARIA DOLORES DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 618/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39224/2017-e - Aposentadoria de IACY COSTA DE ALMEIDA - SE/DF. DECISÃO Nº 619/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39232/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 620/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 013268-6 - Edvan Pereira de Oliveira; Ato nº 015218-0 - Vilma Nunes Beserra; Ato nº 015657-3 - Edilena Maria Ferreira de Castro; Ato nº 017131-4 - Tarciso Marcelo Pinheiro de Almeida; Ato nº 015637-5 - Esmeralda Mazocante Silva; Ato nº 015761-0 - Lucimar Raguzzoni Ferreira; Ato nº 013040-2 - Evania Maria de Carvalho Santos Cavalcanti Ferreira; Ato nº 015315-8 - Maria Gleuba Barboza; Ato nº 014446-6 - João Marques de Oliveira; Ato nº 015877-7 - Vilma Evangelista do Nascimento; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39240/2017-e - Aposentadoria de EDNA DE FATIMA GUIMARÃES - SEE/DF. DECISÃO Nº 621/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39348/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 622/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 014049-9, Renilda Loreiro de Oliveira; Ato nº 014002-8, Josenira Maria de Oliveira Batista; Ato nº 014013-7, Ivanilda Ramos da Silva; Ato nº 014157-6, Galdino Azevedo; Ato nº 012341-4, Aldiva Ferreira de Negreiros Souza; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39461/2017-e - Aposentadoria de RUBENS DUTRA FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 623/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da

Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que evite possível averbação de tempo de serviço, em duplicidade, no novo cargo de enfermeiro, Mat. nº 1840924, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39470/2017-e - Aposentadoria de MARIA NAZARE DO BOMFIM COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 624/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. recomendar à jurisdicionada que: a) alerte a servidora sobre a possibilidade de computar, para fins de ATS, o tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, desde que apresente certidão emitida pelo órgão em que constem as faltas, licenças e demais afastamentos do trabalho; b) atente para os reflexos da recomendação contida na alínea anterior no mapa de tempo de serviço e no abono provisório, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39496/2017-e - Pensão militar instituída por JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 625/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39755/2017-e - Aposentadoria de MIRIAM DA SILVA CARVALHO BURNETT - SE/DF. DECISÃO Nº 626/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39836/2017-e - Aposentadoria de SEDIO JOSÉ FERREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 627/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 42357/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, em especial sobre os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, concernente à contratação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de sistemas na forma de fábrica de software, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. DECISÃO Nº 628/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação oferecida pela empresa Engesoftware Tecnologia Ltda. (e-doc BB573DF0-c), por preencher os requisitos de admissibilidade constantes do art. 230, § 2º, do Regimento Interno do TCDF, sem a concessão da medita cautelar pleiteada; II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação de que trata o inciso I supra; III - alertar a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para que, em certames futuros que requeiram a realização de prova de conceito, faça constar no respectivo instrumento convocatório a possibilidade de acompanhamento do procedimento e dos produtos gerados pelas licitantes interessadas, em observância ao princípio da publicidade (art. 3º da Lei nº 8.666/93); IV - dar ciência desta decisão à Engesoftware Tecnologia S.A, por meio dos patronos designados, à Cast Informática Ltda. (empresa vencedora do certame) e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 4387/2018-e - Representação nº 4/2018-CF, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, noticiando possíveis falhas relacionadas ao credenciamento e à regularidade financeira e orçamentária de comunidades terapêuticas no Distrito Federal. DECISÃO Nº 629/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer, em parte, da Representação nº 4/2018-CF (e-doc D7A3ECDD-e e anexos constantes dos e-docs 59DB7A36-e e 53A2D249-e) em face da relevância social da matéria; II. autorizar a inserção do tema na matriz de riscos para avaliação da pertinência de sua inclusão no Plano Geral de Auditoria/2019; III. dar ciência desta decisão à representante; IV. autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Auditoria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4468/2018-e - Representação oferecida por pessoa física, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 23/17-SLU/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na geração de relatórios de rendimento automatizados que possibilite aferir o nível de eficiência, qualidade e comparação entre o serviço planejado/executado. DECISÃO Nº 565/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação oferecida por cidadão (e-doc 00708627-c), por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, sem o deferimento da cautelar pleiteada; b) do Mandado de Segurança nº 0700248-69.2018.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; II - conceder ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e à empresa Notoriun Tecnologia em Software Ltda. (CNPJ nº 04.380.534/0001-41) o prazo de 10 (dez) dias para que apresentem esclarecimentos a respeito do teor da exordial; III - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Corte cópia, em meio digital, do Processo Administrativo nº 094.000.652/2017, que trata do Pregão Eletrônico nº 23/2017 - PE/SLU-D, para fins de subsidiar a análise de mérito a ser realizada na próxima fase processual; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-doc 00708627-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e à empresa Notoriun Tecnologia em Software Ltda. (CNPJ nº 04.380.534/0001-41), informando-os de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 8195/1996 - Aposentadoria, cumulado com revisão dos proventos, de VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS NEGRAO - SE/DF. DECISÃO Nº 630/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 2007.01.1.065338- 9, que tramitou no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, na qual fora declarado nulo o ato de revisão de aposentadoria, publicado no DODF de 23.09.03, por meio do qual foram integralizados os proventos da servidora Vandercy Antonia de Camargos Negrao, nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/90; b) do ato publicado no DODF de 15.04.16, por meio do qual fora tornado sem efeito o ato de revisão de proventos identificado no item anterior; II - em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, considerar regular a repristinação da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, já considerada legal por esta Corte de Contas por meio da Decisão nº 2729/02, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será

verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4227/2010 - Representação nº 1/10, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades verificadas na Região Administrativa XX - Aguas Claras, na contratação de obras mediante os Convites nºs 01/09 a 07/09 e a Tomada de Preços nº 01/09. DECISÃO Nº 568/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do falecimento do Sr. Cláudio Herrera dos Passos, fls. 398/399; b) do Pedido de Reconsideração da Decisão nº 1871/2017, protocolado por Athayde Passos da Hora, fls. 409/418, como se Pedido de Reexame fosse; II - no mérito, negar provimento aos Pedidos de Reexame interpostos pelos Senhores Athayde Passos da Hora e Divino Maurício Dias em face da Decisão nº 1871/2017, mantendo, em relação a esses responsáveis, integros os termos da decisão recorrida e dos Acórdãos nºs 108/2017 e 109/2017; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 14437/2011 - Prestação de contas anual do Contrato de Gestão firmado entre a Real Sociedade Espanhola de Beneficência e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 606/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da peça apresentada pelo Sr. Evandro Oliveira da Silva (fls. 784/790) como Recurso de Reconsideração contra os termos da Decisão nº 5.252/2017 e, por consequência, do Acórdão nº 423/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da LO/TCDF, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 19943/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, mediante Convênio nº 003/07, pelo Distrito Federal e pelo Estado de Goiás ao Município de Aguas Lindas de Goiás com objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida da população. DECISÃO Nº 607/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Prefeitura Municipal de Aguas Lindas de Goiás contra os termos da Decisão nº 4421/2017 (fls. 299), haja vista o disposto no art. 280 do RI/TCDF; II - conhecer, conferindo-lhes efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF: a) da peça protocolada às fls. 315/316 e anexos de fls. 317/325 interposta pelo Sr. Paulo César Carvalho Olivieri, como Recurso de Reconsideração, contra os termos da Decisão nº 4.421/2017 e do Acórdão nº 346/2017 (fls. 299/300); b) do Recurso de Reconsideração (fls. 333/339) interposto pelo Sr. Jaime Divino Alarcão contra os termos da Decisão nº 4.421/2017 e do Acórdão nº 346/2017 (fls. 299/300); c) do Recurso de Reconsideração (fls.376/382 e anexos de fls. 383/397) interposto pelo Sr. José Humberto Pires de Araújo contra os termos da Decisão nº 4.421/2017 e do Acórdão nº 346/2017 (fls. 299/300); III - dar ciência desta deliberação aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando: a) aos Srs. Paulo César Carvalho Olivieri, Jaime Divino Alarcão e José Humberto Pires de Araújo que os recursos ainda carecem de apreciação de mérito; b) à Prefeitura Municipal de Aguas Lindas de Goiás que, após o julgamento definitivo das contas, os responsáveis poderão valer-se dos meios recursais adequados de impugnação em face desta decisão; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 23957/2015-e - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para o cargo de Médico, Especialidade Neurologia, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.01.2008. DECISÃO Nº 632/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 461/2017 - SES/GAB e do Ofício SEI-GDF nº 1401/2017 - SES/GAB, acompanhados dos respectivos anexos (Peças 39 e 40), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 483/2017, reiterada pela Decisão nº 3419/2017; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Ricardo Willian Genaro Rodrigues de Campos, no cargo de Médico, especialidade Neurologia, decorrente de aprovação no concurso público, regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.0.2008; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3177/2016-e - Pensão civil instituída por ALTAMIRO JOSÉ FELICIANO FILHO - SE/DF. DECISÃO Nº 633/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - na aba Tempos: a) esclarecer a divergência em face do cômputo do tempo de serviço averbado, posto que constam 2129 dias para aposentadoria e 1579 dias para ATS, enquanto que na aba Anexos e Observações são informados 1980 dias para aposentadoria e 1358 dias para ATS e o item II.a da Decisão 2510/2003, que considera na averbação somente o tempo de serviço comprovado nos autos, 2007 dias para aposentadoria e 1240 dias para ATS; b) corrigir o tempo averbado de serviço militar, correspondente ao período de 15/2/66 a 11/11/66, fornecido pela Divisão de Tiros de Guerra (Marília-SP)/CM-SE - 2ª RM/Mín. Exército, para 60 dias, uma vez que se encontra discriminado em certidão como "ZERO ANO, DOIS MESES E ZERO DIA", contados para fins de aposentadoria; c) corrigir a marcação do período averbado de 26/12/68 a 21/8/69 como de origem "Público Estadual"; II - quanto ao período de 19/5/77 a 26/12/77, que consta em CTS emitida pelo INSS, como aquele em que o instituidor trabalhou no Departamento de Estradas de Rodagem (DER), na função Escrevente - Datilógrafo, e computado para fins de aposentadoria e ATS, na aba Tempos, deve-se providenciar a certidão emitida pelo próprio órgão, juntando cópia digitalizada na aba Anexos e Observações, ou excluir esse tempo do cômputo de ATS, fazendo os ajustes necessários na aba Tempos e no cálculo da parcela ATS, se for o caso; III - alertar a jurisdicionada de que o descumprimento ou não atendimento no prazo fixado, e sem causa justificada, de diligência do Relator ou de decisão desta Corte de Contas caracteriza-se como infração ao art. 272, IV, da Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF), sujeitando o responsável à aplicação das sanções previstas no Capítulo V (art. 57, IV - da Lei Complementar nº 1/94 (LOTCDF); IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5617/2016-e - Representação nº 01/2016 - MF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possível irregularidade na atuação de membros de Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 634/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.153/16; II - tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela jurisdicionada na Carta nº 259/2016-DD (e-DOC 65FA7491-c); III - considerar, no mérito, impropriedade a Representação nº 01/2016 - MF; IV - autorizar: a) a ciência do Parquet e da CEB Distribuição S.A. acerca das deliberações que vierem a ser adotadas nos autos; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 15673/2016-e - Representação nº 01/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades no processo de qualificação das entidades Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública - GAMP e Instituto Santa Marta de Educação e Saúde - ISMES como Organizações Sociais. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, pelo Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública - GAMP e pelo Instituto Santa Marta de Educação e Saúde - ISMES (e-DOC 6E7A2A83-c, 4B830920-c e

DD1DE13D-c, respectivamente); b) das Informações nºs 61/2017-2ª Diacom e 114/2017-2ª Diacom (e-DOC BB740A77-e e 9B691520, respectivamente); c) dos Pareceres nºs 491/2017-CF e 973/2017-CF (e-DOC B70D5A9F-e e 40EB1CEC-e, respectivamente); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - sobrestar o exame de mérito da Representação nº 11/2016 -CF; III - determinar ao Exmo. Governador do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, informar ao Tribunal sobre os resultados das apurações das denúncias de irregularidades que motivaram a edição dos Decretos nºs 37.867/2016 e 37.868/2016, publicados no DODF de 21.12.2016, suspendendo os efeitos dos decretos que qualificaram as entidades GAMP e ISAC como organizações sociais, para subsidiar a futura deliberação desta Corte sobre a matéria examinada nos autos em exame; IV - dar ciência da decisão a ser proferida à i) Representante e aos demais interessados (Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública - GAMP, Instituto Santa Marta de Educação e Saúde - ISMES, Instituto Saúde e Cidadania - ISAC e Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF); V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 58/2017-e - Representação da Sociedade Empresária WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, visando a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 567/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Ofício nº 180/2018 - SEPLAG (peça 144); bem como da Nota Técnica nº 201/2018 - SEPLAG/SUTIC, do Memorando SEI-GDF nº 2/2018 - SEPLAG/SCG/COLIC/DICOM, e da Nota Técnica SEI-GDF nº 32/2018 - SEPLAG/SCG/AGEAD (peça 145); II - no mérito, considerar impropriedade a representação interposta pela empresa WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.; III - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG; b) o arquivamento do processo em apreço, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 38996/2017-e - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARNEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 635/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 39291/2017-e - Aposentadoria de VALDECI CIRIACO DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 636/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 40613/2017-e - Aposentadoria de TEOTINO OLIVEIRA DOS ANJOS - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 637/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 40664/2017-e - Pensão civil e revisão instituídas por LUIZINHA FEITOSA DE DEUS BARROS - SLU/DF. DECISÃO Nº 638/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão, inclusive a conformidade com a orientação fixada na Decisão nº 4.148/2013, será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0105545, LUIZINHA FEITOSA DE DEUS BARROS - PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0221617, LUIZINHA FEITOSA DE DEUS BARROS, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 40915/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 639/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0110473, SANDRA ALVES MAZZOCCANTE CRUZ, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0112122, ALDENE DA SILVA CABRAL BRAGA, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0123167, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MORAES, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0175158, JOSÉ SIPAUBA DE SOUSA, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 41210/2017-e - Pensão civil instituída por JOSÉ OMAR DE MELO - SES/DF. DECISÃO Nº 640/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2295/2018-e - Pensão militar instituída por PEDRO DA ROCHA RIBEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 641/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - retificar o ato para incluir os fundamentos "artigos 37, caput, e I, 39, §1º, 53 e 36, §3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002" e para corrigir a vigência para 10/01/12; II - no SIRAC, registrar, na Aba "Dados da Concessão", a retificação do item I."; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2309/2018-e - Aposentadoria de MARIA DE GUADALUPE E OLIVEIRA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 642/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - retificar o ato publicado no DODF de 05.10.2012 a fim de considerá-lo fundamentado no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§3º e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03"; II - registrar o ato de retificação mencionado no item anterior na aba "Dados da Concessão"; III - corrigir o fundamento legal registrado na aba "Dados da Concessão" para fazer constar o mencionado no item I (ID 10); IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2317/2018-e - Aposentadoria de JURACY DE ABREU E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 643/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - solicitar à Prefeitura Municipal de Mirinzal que ratifique/retifique a certidão expedida em nome do servidor Juracy de Abreu e Silva correspondente ao período de 04.03.1963 a 30.06.1970, ressaltando que parte do interregno certificado por aquele ente municipal refere-se a serviço prestado pelo servidor quando ainda menor, a partir de 14 anos de idade, e outra parte é concomitante com tempo prestado na Base Aérea/Ministério da Aeronáutica (03/01/1966 a 30/06/1970); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3070/2018-e - Aposentadoria de MARIA DA PIEDADE SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 644/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 10/09/2013, a fim de excluir o trecho "combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008"; II - incluir, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4484/2018-e - Solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal de certidão de regularidade fiscal, a ser emitida por esta Corte, para atendimento de exigências do Manual de Instrução de Pleitos - MIP, da Secretaria do Tesouro Nacional, que regulamenta os procedimentos de contratação de operação de crédito e concessão de garantia de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios. DECISÃO Nº 566/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº SEI-GDF nº 147/2018 - GAB/SEF, de 01.02.18 (e-DOC ED2A89C5-c), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; II - autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão nos termos da minuta constante do e-DOC D705CAEB-e, com validade até o dia 30.5.18, data limite para ocorrer a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre de 2018; b) o arquivamento dos autos.

O Processo nº 15673/2016, de relato do Conselheiro MARCIO MICHEL, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 10/2018, publicado no DODF de 20.02.2018, página 14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h42, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSE VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 72 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1158 (*)

Aos 22 dias de fevereiro de 2018, às 16h57, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 14/2018, adotada no Processo nº 10153/2017-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 15/2018, adotada no Processo nº 12792/2017-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 16/2018, adotada no Processo nº 4557/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 17h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSE VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 27/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 1/06, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL e a entidade Sinal Verde Motor Clube, para realização do circuito Brasileiro de Kart, no exercício de 2006. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 37.567/08 - Apenso nºs 017.001.590/08 e 220.000.485/05.

Nome/Função/Período: Entidade Sinal Verde Motor Clube e Sr. José Argenta Neto (Presidente da entidade, à época dos fatos).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos repassados à entidade Sinal Verde Motor Clube a conta do Convênio nº 1/06, para realização do circuito Brasileiro de Kart, no exercício de 2006.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 24.893,75 (valor original).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29 do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5015, de 8 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Paulo Tadeu.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 28/2018

Ementa: TCA. Ordenadores de despesas e demais responsáveis do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal. Exercício de 2014. Gerente Coordenador. Audiência. Procedência parcial. Contas regulares com ressalvas. Quitação. Determinação.

Processo TCDF nº 30.210/15 (01 vol. e 02 anexos) -Apenso nº. 001.001.560/15 (04 vols.).

Nome/Função/Período: Gregório Matias Dantas de Araújo, Gerente Coordenador, de 01.01.14 a 31.12.14.

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese das impropriedades/falhas apontadas: item 9 - falhas verificadas em contratos firmados com prestadores de serviços; subitem 10.1 - ausência de sistematização dos procedimentos para órteses, próteses e materiais especiais - OPMEs; subitem 10.2 - ausência de preenchimento de informações em guias de atendimento e outros documentos do processo; e subitem 10.3 - falhas na autuação dos documentos dos processos, todos do Relatório de Auditoria Interna nº. 04/15.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I - nos termos do inciso II do art. 17 da LC nº 01/94, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em razão das impropriedades descritas no item 9 e nos subitens 10.1, 10.2 e 10.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 04/15;

II - em determinar aos atuais dirigentes do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das impropriedades indicadas no item anterior;

III - nos termos da Decisão nº. 50/98, e do inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº. 01/94, em considerar quite com o erário distrital o responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5017, de 22 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 29/2018

Ementa: TCA. Ordenadores de despesas e demais responsáveis do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal. Exercício de 2014. Gerente Coordenadora/Substituta. Contas regulares. Quitação.

Processo TCDF nº 30.210/15 (01 vol. e 02 anexos) - Apenso nº. 001.001.560/15 (04 vols).

Nome/Cargo/função: Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, Gerente Coordenadora/ Substituta, de 01.01.14 a 21.01.14; 01.04.14 a 05.04.14; 23.07.14 a 25.07.14; 02.09.14 a 04.09.14; 17.09.14 a 26.09.14; e 01.10.14 a 10.10.14.

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 01/94, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5017, de 22 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

DECISÃO Nº 4652/2017 (*)

PROCESSO Nº 25835/2017-e - Inclusões sub judice no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, em cumprimento à Resolução - TCDF nº 168/2004 (revogada pela de nº 276/2014), acompanhado nesta Corte nos autos do Processo nº 1117/2009. DECISÃO Nº 4652/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da inclusão e posterior licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF de Vagner Luís Nunes Lins, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009; II - em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, autorizar o registro das seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, Soldado Policial Militar: Alan de Lima Faria, Alencar da Costa Madureira, Carlos Fernandes Xavier Júnior, João Paulo de Albuquerque Lima, Rafael do Nascimento Pinto, Sandro Vieira Martins, Valfredo Barros Perfeito e Vinicius Santos Sampaio; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se ocorreu o trânsito em julgado das decisões que permitiram as inclusões dos militares a seguir listados, no Quadro de Praças Policiais Combatentes, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, indicando, ainda, se o teor das respectivas decisões finais é favorável ou não à permanência dos demandantes nas fileiras da Corporação, Soldado Policial Militar: Armando Sadão Rodrigues Nakano, Jonathan Medeiros Santos Costa, Leandro Ferreira de Santana, Leandro Santos Silva, Silvério de Souza Maia e Wagner Soares de Souza; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

(*) Na Decisão nº 4652/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4987, de 21 de setembro de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAI-NHA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 18.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR MARCELO LIMA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA DE CASTRO RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2018.

NOMEAR SANDRA MARIA CAVALCANTE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA MARIA CAVALCANTE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIANE PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlandia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LAIS ROSANY ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlandia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA OLIVEIRAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIENE FERNANDES TAVARES MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

NOMEAR PAULO VINÍCIUS HABERMANN DA ROCHA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2018, publicado na Edição Extra nº 02, de 11 de janeiro de 2018, página 2, o ato que nomeou ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL CARRARA DE PINNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL GOMES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS ALVES MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA ARAUJO MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2018, publicado na Edição Extra nº 02, de 11 de janeiro de 2018, página 2, o ato que nomeou OTAVIO DE OLIVEIRA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS ALVES MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GALDINO PEREIRA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CELES RODRIGUES NASCIMENTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CELES RODRIGUES NASCIMENTO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR GALDINO PEREIRA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERSON GALBERTO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR NARILSON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR HELBER LUIS LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO SILVA CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO NUNES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIO ALVES DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR KÊNIA DE SOUZA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO FERREIRA DE MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO CAMILO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR ERICK HARNEFER CAMPELO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação do Sistema Socioeducativo, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍRA MARTINS DE PAIVA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação do Sistema Socioeducativo, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA SOUSA COSTA, matrícula 237.115-4, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Taguatinga, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 17 de janeiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 235.957-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR JOSE LUIZ NORONHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALTAIR DOS SANTOS BARRETO, matrícula 235.937-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ALTAIR DOS SANTOS BARRETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, matrícula 236.101-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 235.951-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OTAVIO LEITE LUSTOSA FILHO, matrícula 238.388-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR OTAVIO LEITE LUSTOSA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLELIA DIAS DE SOUSA, matrícula 235.938-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR CLELIA DIAS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR WANDERSON KENNEDY TORRES DAVID, matrícula 236.288-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ALEXANDRE DOUGLAS DE TOLEDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula 237.623-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTUR GLENIO GOMES GONCALVES, matrícula 235.945-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ARTUR GLENIO GOMES GONCALVES para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MAURO ZAMORA SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR DARLAN PASTORINI PEREIRA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.791X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 13, o ato que exonerou o Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, o Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...EXONERAR, o Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA, a contar de 08 de setembro de 2017...".

No Decreto de 8 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2017, página 21, o ato que exonerou o Coronel QOBM/Comb. ROSENKRANZ MACIEL NOGUEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. ROSENKRANZ MACIEL NOGUEIRA...", LEIA-SE: "...EXONERAR, o Cel. QOBM/Comb. ROSENKRANZ MACIEL NOGUEIRA, a contar de 30 de agosto de 2017...".

No Decreto de 25 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 43, o ato que exonerou o Cel. QOBM/Comb. ROBERTO MARCOS ALCANTARA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. ROBERTO MARCOS ALCANTARA...", LEIA-SE: "...EXONERAR, o Cel. QOBM/Comb. ROBERTO MARCOS ALCANTARA, a contar de 19 de janeiro de 2018...".

No Decreto de 25 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 43, o ato que nomeou MARTA OLIVEIRA SALES da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal- ONDE SE LÊ: "...MARTA OLIVEIRA SALES...", LEIA-SE: "...MARTA DE OLIVEIRA SALES...".

No Decreto de 07 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 15, o ato que exonerou ANA CAROLINE MILHOMENS BARBOSA SANTANA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a contar de 01 de fevereiro de 2018...".

No Decreto de 06 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 10, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo e nomeou RISLAYNE BRAVO DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...RISLAYNE BRAVO DE SOUZA...", LEIA-SE: "...RISLAYNNE BRAVO DE SOUZA..."; o ato que nomeou HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, ONDE SE LÊ: "...HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO...", LEIA-SE: "...GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO...".

No Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, página 07, o ato que nomeou JESE FELIPE FURTADO PINHO, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JESE FELIPE FURTADO PINHO...", LEIA-SE: "...JOSÉ FELIPE FURTADO PINHO...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de março de 2018

PROCESSO SEI Nº 00193-00000243/2018-29 Interessado: TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Diretor Presidente, matrícula 1.682.743-0, no período de 07/03/2018 a 09/03/2018, para a cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar do "Fórum Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 360.000.020/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: DESIGNAR ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, para substituir JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 174.818-1, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Digitais, DFG-14, no período 19/02/2018 a 18/03/2018 por motivos de Licença Paternidade; e de 19/03/2018 a 17/04/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 174.818-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo nascimento, em 17/02/2018, do seu filho Theo Feitosa Silva de Oliveira.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 127/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015 e Processo SEI nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, Assistente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 63199-X e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431188-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública - Extensão do Núcleo de Assistência de Taguatinga; 2. GIZELE RAMOS LIOTA FERNANDES, Especialista em Socioeducação - Pedagoga, matrícula nº 221202-1 e FABIOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, Especialista em Socioeducação, matrícula nº 216197-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar Samambaia Norte/SECRIANÇA; 3. VILMAR TADEU DA SILVA, Motorista, matrícula nº 118802-X e VALDEZ MARQUES BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 135472-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do NA HORA Taguatinga/SEJUS; 4. DEBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.200-X e EXPEDITO APARECIDO G. DA CONCEIÇÃO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52963-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Rodoviária "M" Norte - Taguatinga/DFTRANS; 5. CRISTIANE DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 53265-7, e VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Motorista, matrícula nº 56253-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Rodoviária Taguatinga Sul/DFTRANS; 6. DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente Gestão Resíduos Sólidos, matrícula nº 82801-7 e EXPEDITO APARECIDO G. DA CONCEIÇÃO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52963-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Taguatinga L Norte.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "f", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI 00410-00001088/2018-00, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor OSVALDO CRUZ EVANGELISTA, matrícula nº 23.785-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de maio de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "f", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI 00410-00002408/2018-31, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 24.515-1, Inspetor de Controle Interno, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.572-7, e MICHELLE GOMES HENRIGER CALDEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 126.309-9, ambas lotadas na Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para atuarem com Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 07/2018-SEPLAG, celebrado com a empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV, para fazer face à despesa com a contratação de empresa especializada para capacitação in company de servidores da Administração Pública Distrital, especialmente os da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para o Curso Negociação Avançada em Acordo de Leniência.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: CLAUDIO AGUIAR AZEVEDO, matrícula nº 37.617-5, 5º quinquênio, referente ao período de 06 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2018. DANIELA NUNES LORENZETTI, matrícula nº 37.658-2, 5º quinquênio, referente ao período de 10 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2018. ADOLFO GUTIERRES CARDONA, matrícula nº 42.853-1, 6º quinquênio, referente ao período de 23 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2018. EDIMILSON ALVES DE SOUSA, matrícula nº 43.531-7, 6º quinquênio, referente ao período de 23 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2018. JURANDYR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 45.006-5, 4º quinquênio, referente ao período de 14 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2018. ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, 4º quinquênio, referente ao período de 09 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2018. MARIA ELENITA DE LIMA SILVA, matrícula nº 91.234-4, 4º quinquênio, referente ao período de 07 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018. CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, 4º quinquênio, referente ao período de 05 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2018. ELCIO ALMEIDA DE RESENDE, matrícula nº 91.241-7, 4º quinquênio, referente ao período de 05 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2018. SILVIO SANTOS TRAJANO FIRMINO RUAS, matrícula nº 91.247-6, 4º quinquênio, referente ao período de 05 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2018. MORITIR SANTOS BARROS, matrícula nº 91.253-0, 4º quinquênio, referente ao período de 07 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018. STELA ROCHA DE MENEZES, matrícula nº 91.263-8, 4º quinquênio, referente ao período de 07 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018. LEONARDO FELIX DE SOUZA, matrícula nº 91.275-1, 4º quinquênio, referente ao período de 07 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018. LINDEMBERG LIMA CAMPOS, matrícula nº 91.293-X, 4º quinquênio, referente ao período de 08 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2018. GLAYSON NOGUEIRA MORAES, matrícula nº 91.301-4, 4º quinquênio, referente ao período de 12 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2018. RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, 4º quinquênio, referente ao período de 08 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2018. JOSE JURACI SOARES BEZERRA, matrícula nº 91.340-5, 4º quinquênio, referente ao período de 09 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2018. PAULA REGINA GOMES, matrícula nº 91.343-X, 4º quinquênio, referente ao período de 09 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2018. NEUMA MARIA DAS CHAGAS, matrícula nº 91.372-3, 4º quinquênio, referente ao período de 12 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2018. EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 91.376-6, 4º quinquênio, referente ao período de 12 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2018. ADILSON MASCIANO DA SILVA, matrícula nº 91.378-2, 4º quinquênio, referente ao período de 12 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2018. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 91.395-2, 4º quinquênio, referente ao período de 13 de fevereiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2018. CARLENE ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, 4º quinquênio, referente ao período de 13 de fevereiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2018. CLEUNICE VIEIRA VIANA, matrícula nº 91.402-9, 4º quinquênio, referente ao período de 16 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2018. EDVALDO PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 91.419-3, 4º quinquênio, referente ao período de 22 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2018. ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula nº 91.433-9, 4º quinquênio, referente ao período de 16 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2018. DIANARY GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula nº 91.462-2, 4º quinquênio, referente ao período de 26 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2018. EDVALDO DIAS DE ANDRADE, matrícula nº 91.472-X, 4º quinquênio, referente ao período de 22 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2018. ROSA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 91.493-2, 4º quinquênio, referente ao período de 27 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018. ROGERIO NONATO MASSA, matrícula nº 91.517-3, 4º quinquênio, referente ao período de 23 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2018. JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, 4º quinquênio, referente ao período de 23 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2018. JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula nº 91.559-9, 4º quinquênio, referente ao período de 02 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018. JOSÉ MENDES SOARES, matrícula nº 91.580-7, 4º quinquênio, referente ao período de 27 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018. WALTUIR DORNELAS GOMES, matrícula nº 91.588-2, 4º quinquênio, referente ao período de 26 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2018. Processo SEI nº 00040-00051801/2018-21.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de contribuição de SÔNIA QUITERIA BOMFIM DE VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 37.429-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.862 (mil oitocentos e sessenta e dois) dias, contados para fins de aposentadoria, sendo: 142 (cento e quarenta e dois) dias, prestados à empresa Casa Publicadora das Assembleias de Deus, no período de 11.11.1985 a 01.04.1986, emitido pelo INSS, tendo como amparo legal o § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para o período prestado à iniciativa privada, e 1.720 (mil setecentos e vinte) dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 20.04.1988 a 03.01.1993, tendo como base legal o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os períodos prestados ao serviço público, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição 00040-00061302/2017-61.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a EDSON CORREIA QUEIROZ, matrícula nº 26.567-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00051916/2018-16.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge sem remuneração à servidora ELDA MARIA DE ARAUJO PASSOS, matrícula nº 134.686-5, AOSD - Patologia Clínica, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro Norte - SUPCNO, a partir de 07/02/2018, pelo período de até cinco anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00009322/2018-38.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRONIDES LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 118.728-7, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00054296/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LILIA APARECIDA SILVA SANTOS, matrícula nº 196893-9, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00057644/2018-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HILDA FRANCISCA PEDRINA, matrícula nº 120.431-9, Auxiliar em Saúde, AOSD-Serviços Gerais, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00036744/2018-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, matrícula nº 143.477-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00053660/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOEL GEORGE SANTOS, matrícula nº 143.526-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00054240/2018-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 15(quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor INACIO GALDINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 119.558-1, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00064670/2018-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE DO CARMO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 143.441-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00053741/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALLAN VICTOR PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 130.933-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00053711/2018-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ELOIZIO JOSE CIRILO, matrícula nº 1.400.909-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00053581/2018-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANE HONORATO SAMPAIO COSSICH FURTADO, matrícula nº 118.591-8, Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00163818/2017-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AGNES AUREA LUCENA WOLFF, matrícula nº 128.535-1, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00049886/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELZITA CARVALHO COSTA ALBERNAZ, matrícula nº 121.466-7, Técnico Em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00066220/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ SERGIO MAGALHAES BRAGA, matrícula nº 132.961-8, Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00066238/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MIRIAM PEREIRA DIAS, matrícula nº 136234-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00065504/2018-99.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 259, de 07/12/2017, publicada no DODF nº 238, de 14/12/2017, o ato que converteu em pecúnia 13(treze) meses Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NIVALDO PEREIRA ALVES, matrícula nº 127.131-8, para considerar a conversão em pecúnia de 16(dezesseis) meses, em virtude de revisão no demonstrativo de Licença-Prêmio e no Mapa de Aposentadoria, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 00060-00100477/2017-27.

JÉAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, e em conformidade com Despacho SEI datado de 16/02/2018 da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL/SUGEP/SES, Pensão Vitalícia a contar da data do óbito, de 29/11/2017, a GENOLIVIA RODRIGUES, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor RENE FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 136.030-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00051198/2018-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 11.06.2017, Pensão Vitalícia a JULIA PEREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de VIUVA do ex-servidor FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 103.432-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Padoleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00008351/2018-82.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 06.02.2018, Pensão Vitalícia a ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, na qualidade de VIUVO da ex-servidora SILVIA MARIA NEGRETTI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 138.570-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060.00078196/2018-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 06.02.2018, Pensão Vitalícia a ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, na qualidade de VIUVO da ex-servidora SILVIA MARIA NEGRETTI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 172.255-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Terceira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060.00078290/2018-11.

REVER na Ordem de Serviço nº 19, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2017, o ato que concede Pensão Vitalícia a LUIZA VIRGILIA RAMOS, para INCLUIR a concessão a contar da data do Requerimento de 11 de setembro de 2017. Processo SEI nº 00060-00224456/2017-04.

JÉAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 70, de 14/03/2013, publicada no DODF nº 56, de 19/03/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ZELIA VICTORINA DE ASSIS, matrícula nº 134.046-8, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", em atendimento à Decisão nº 5532/2017 - TCDF. Processo/SES nº 272.000.115/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 110, de 12/04/2012, publicada no DODF nº 73, de 13/04/2012, o ato que concedeu aposentadoria a LUZIA TRALDI DE OLIVEIRA, matrícula 140.758-9, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: " combinados com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 186, inciso II e 187 da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso II, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal" e INCLUIR "o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Decisão nº 5553/2017 - TCDF. Processo/SES nº 278.000.054/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 120, de 06/05/2013, publicada no DODF nº 93, de 08/05/2013, o ato que retificou a concessão da Pensão Temporária a ANA VITÓRIA ALVES DE BRITO e AMANDA DE LIMA RODRIGUES e Pensão Vitalícia a ISMENDE JOANA ARAUJO DE BRITO, na qualidade de companheira do ex-servidor WALMIR ALVES RODRIGUES, matrícula 133.808-0, em atendimento à Decisão nº 5611/2017 - TCDF. Processo/SES nº 276.000.779/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 250, de 23/08/2012, publicada no DODF nº 174, de 27/08/2012, o ato que concedeu Pensão Temporária a ANA VITÓRIA ALVES DE BRITO e AMANDA DE LIMA RODRIGUES na qualidade de filhas do ex-servidor WALMIR ALVES RODRIGUES, matrícula 133.808-0 para INCLUIR a concessão de Pensão Vitalícia a ISMENDE JOANA ARAUJO DE BRITO, na qualidade de companheira, e O FUNDAMENTO LEGAL artigo 30-A, inciso I, "c" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008 e , para ONDE SE LÊ: "1ª Classe - Padrão VIII", LEIA-SE: "Classe Única - Padrão XVIII", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Decisão nº 5611/2017 - TCDF. Processo/SES nº 276.000.779/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 172, de 06/06/2013, publicada no DODF nº 117, de 10/06/2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DIAS DOS SANTOS, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.400.236-1, para INCLUIR O FUNDAMENTO LEGAL artigo 30-B da LC nº 769/2008, alterada pela LC nº 840/2011 e , para ONDE SE LÊ: " TA-12", LEIA-SE: "Primeira Classe, Padrão II", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Decisão nº 5156/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.006.574/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 73, de 18/03/2013, publicada no DODF nº 56, de 19/03/2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a HORVÁCI DE JESUS, na qualidade de viúvo da ex-servidora JOVELINA VIEIRA DE JESUS, matrícula nº 123.284-3, para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência nº 1891 - CONAP/SUBCI/CGDF. Processo/SES nº 060.003.521/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 81, de 25/03/2013, publicada no DODF nº 63, de 27/03/2013, o ato que concedeu Pensão Temporária a EDILSON JOSÉ FERREIRA, na qualidade de filho maior inválido do ex-servidor DIVINO FERREIRA, matrícula nº 1.400.308-2, para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência nº 2575 - CONIP/CGDF. Processo/SES nº 060.002.360/2013.

REVER os proventos da aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 116.348-5, a contar de 21.8.2012, com fundamento no art. 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 029/2013, em atendimento à Decisão nº 5654/2016 - TCDF. Processo/SES nº 279.000.660/2005.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 238, de 23/10/2017, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, o ato que retificou, na Ordem de Serviço nº 191, de 20/06/2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA HELENA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 133.631-2, para EXCLUIR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, §7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à diligência interna do TCDF. Processo/SES nº 284.000.148/2013.

PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, JOSELIA ALVES DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 124.210-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 0277.000.390/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VALERIA NERY CORREA, matrícula nº 118.960-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 275.000.567/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981 a JOAO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0120453-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 277.000.947/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VALERIA CASTRO DE BARROS HENES, matrícula nº 0127068-0 na Carreira Médica no Cargo de Médico - TER. INT. Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 0272.000145/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANA VELASCO MORAIS PUCCI, matrícula nº 117.682-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.004.327/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, a WILDECIR BARROS DE OLIVEIRA CARNEIRO, Matrícula nº 127.780-4, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 277.001.417/2015

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º incisos III, alínea "b" §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a DORIS PADUA LOPES, matrícula nº 147.593-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 00060.00233402/2017-21

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art.5º da Lei nº 4.584/11 a CARLOS MOREIRA PINTO, matrícula nº 1.400.770-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro do Distrito Federal. Lotação: ADMC Processo: 060.004.455/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IVETE VIEIRA GOMES COIMBRA, matrícula nº 154710-0, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeira - Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 276.000.812/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 § 5º e , da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 116/2017 a ÉRICA CRISTINA DE SANTI, Matrícula nº: 180.539-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Higiene Dental, Terceira classe, Padrão: VII do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.00000298/2018-72

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 218/2017 a ANTONIO SOARES LEITE, matrícula nº 1.401.616-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe- Padrão IV, do Quadro do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 060.008.028/2011

REVER, na Ordem de Serviço nº 133, de 25/05/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ANA CLEIA DO COUTO, matrícula nº 130619-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado nos termos do nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Processo nº 410.002938/2016

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

APOSTILAMENTO

Em 21 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO no Apostilamento de 25/07/2013, publicado no DODF nº 156, de 31/07/2013, o ato que apostilou, na Ordem de Serviço nº 12, de 30/01/2006, o ato que considerou aposentada MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 116.348-5, para considera-la isenta do desconto de imposto de renda, por se tratar, no caso, de revisão para integralização dos proventos, em atendimento à Decisão nº 5654/2016 - TCDF. Processo/SES nº 279.000.660/2005.

APOSTILAR, na Portaria nº 609, de 06/11/2001, publicada no DODF nº 214, de 07/11/2001, o ato que concedeu aposentadoria a IVONE PEREZ DE CASTRO, matrícula nº 1.400.628-6, Médica da Carreira Médica, para posicioná-la na 1ª Classe, Padrão I, a contar de 01/09/2013, com base no Anexo I da Lei nº 5277, de 24/12/2013, em atendimento à Decisão nº 206/2018 - TCDF. Processo nº 060.002.910/1999.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21 de 19 de Fevereiro de 2018, DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 117.540-8, ONDE LÊ: "na Carreira Médica, no Cargo de Médica - Pediatria, Classe Especial - Padrão IV, LEIA-SE: "na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V". ONDE LÊ: "matrícula 129.274-9 LEIA-SE: matrícula 117.540-8" ONDE LÊ: "Processo: 277.000.948/2017 LEIA-SE: 270.001.002/2017" Ficando ratificados os demais termos. Processo: 270.001.002/2017.

Na Ordem de Serviço nº 21 de 19 de Fevereiro de 2018, DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a DENIZA HELENA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 125.192-9, ONDE LÊ: "DENIZA HELENA DA SILVA ARAUJO, LEIA-SE: "DENIZA HELENA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 125.192-9". Ficando ratificados os demais termos. Processo: 270.000.260/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANA CELIA LIMA DE SOUZA, 1.440.590-3, TS/Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, 1º quinquênio, 25/10/2012 a 24/10/2017, 00060-00232084/2017-81; ANA PAULA MENEZES BOSCO, 1.440.500-8, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 02/10/2012 a 01/10/2017, 00060-000257490/2017-57; ALDA FERREIRA DINIZ, 1.440.584-9, AS/AOSD - Patologia Clínica, 1º quinquênio, 29/10/2012 a 28/10/2017, 00060-00006541/2018-65; CLAUDEVÂNIA SILVEIRA NOLETO DOS REIS, 196.888-2, TS/Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, 1º quinquênio, 26/10/2010 a 25/10/2015, 00060-000231012/2017-17; EDLUCIA ARAUJO ALVES, 142.685-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 15/04/2012 a 14/04/2017, 00060-00038544/2018-68; GLEICE CALIXTO SILVA, 144.295-3, TS/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 11/09/2012 a 10/09/2017, 00060-00127886/2017-71; GUILHERME MARTINS RODRIGUES, 1.439.675-0, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 20/08/2012 a 19/08/2017, 00060-00078703/2017-86; LISANIA NASCIMENTO DINIZ, 1.440.619-5, TS/Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, 1º quinquênio, 05/11/2012 a 04/11/2017, 00060-00239282/2017-76; LUCIANA ALCANTARA PINTO, 1.440.555-5, ES/Farmacêutico Bioquímico Laboratorial, 1º quinquênio, 16/10/2012 a 15/10/2017, 00060-00242412/2017-58; MARIA CLAUDIA PINHO ALVES PESSOA, 1.439.984-9, TS/Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, 1º quinquênio, 04/09/2012 a 03/09/2017, 00060-00239287/2017-07; NADYELLEM GRACIANO DA SILVA, 1.440.580-6, ES/Farmacêutico Bioquímico Laboratorial, 1º quinquênio, 30/10/2012 a 29/10/2017, 00060-00219829/2017-17; OSMANE DAMIANSE ALMEIDA, 1.439.085-X, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 19/06/2012 a 18/06/2017, 00060-00091455/2017-69; RAQUEL LISBOA DE ARAUJO RIBEIRO, 153.749-0, TS/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 20/03/2011 a 19/03/2016, 00060-00090996/2017-70;

RODRIGO DE SOUZA GUERRA, 142.766-0, TS/TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 3º quinquênio, 25/05/2012 a 24/05/2017, 00060-00123565/2017-05;
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 6 de Julho de 2012, publicada no DODF nº 136 de 10 de julho de 2012, página 25, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor RODRIGO DE SOUZA GUERRA, 142.766-0; ONDE SE LÊ ... 2º quinquênio, no período de 25 de março de 2002 a 23 de maio de 2007", ..." LEIA-SE "...2º quinquênio, no período de "25/03/2007 a 24/05/2012"..." e ratifique-se os demais dados.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2018 (*)
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, o artigo 24, do anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005 e, considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, em nível de Mestrado Profissional da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme Ofício CAA Nº 14-25/2012/CAA I/CGAA/DAV/CAPE, de 07 de fevereiro de 2012; considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde-DF que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, de acordo com os termos da Portaria/SES-DF nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 190.287-3, Médico - Nefrologia, para exercer atividades acadêmicas como Docente Permanente nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPECS, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 43, de 05/03/2018, página 19.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor MANOEL MESSIAS BARBOSA, matrícula 267.533-1, Assessor da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 01 a 14/03/2018 referente ao exercício de 2018, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00019803/2017-69, RESOLVE:
Art. 1º Designar LÁZARA DENIZE LINHARES RIBEIRO DA MATA ALENCAR, matrícula nº 267.548-X, e LUCELI DOS SANTOS, matrícula nº 270.572-9, para atuarem como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2018-SEMOB, firmado com a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda;
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;
III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 2018.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a DENIVAL BATISTA ROCHA, Matrícula: 222.009-1, 1º quinquênio, 04/02/2013 a 02/02/2018.

MARCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c com o §2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER, o afastamento para estudo, congressos, seminários e reuniões similares em território internacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANA ELEN FERREIRA MOITINHO, matrícula nº 33.085-x, para participar do Intercâmbio de Diretores, nos Estados Unidos, pelo período de 28/02/2018 a 14/03/2018, conforme processo nº 0080.00004622/2018-56.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR MARCIA REGINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 25.486-X, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR GEILSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula 225.423-9, para substituir ALESSANDRO APARECIDO JANUARIO, matrícula 215.668-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, no período de 19/03/2018 a 02/04/2018, por motivo de férias.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 63 o ato que designou CLEIRE DE SOUZA MIRANDA VARELLA, matrícula 21.343-8, para substituir PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA CORTE, matrícula 47.636-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR CLEIRE DE SOUZA MIRANDA VARELLA, matrícula 21.343-8, para substituir PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA CORTE, matrícula 47.636-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 a 06/03/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR CINTHIA RODRIGUES CRISPIM SANTANGELO, matrícula 200.558-1, para substituir ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula 211.597-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/04/2018 a 11/04/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR FERNANDO JOSÉ CRUZ, matrícula 27.445-3, para substituir ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de férias.
TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 23 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, página 20 o ato que designou ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, matrícula 215.623-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR MARLEIDE ALVES RABELO, matrícula 41.682-7, para substituir NEVITON ALEX MEIRELES, matrícula 213.292-3 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ÂNGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, matrícula 20.221-5, para substituir JULIO CEZAR SOUZA DE FARIA, matrícula 225.628-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR MARCIA REGINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 25.486-X, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR CLAUDIO INÁCIO COSMO, matrícula 69.237-9, para substituir NELSON FERREIRA DO AMARAL, matrícula 31.148-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Alta-Mir, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, no período de 09/04/2018 a 23/04/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ANDERSON LUIZ RAMOS FERRACIOLI, matrícula 213.272-9, para substituir LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA GRACIANO, matrícula 45.309-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 121 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, para substituir HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula 46.974-2, para substituir ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/11/2017 a 22/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LEONARDO DIAS DE MORAIS, matrícula 215.666-0, para substituir ROSA MARIA TORRES PERES, matrícula 209.111-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, para substituir JONATAS MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 215.689-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, matrícula 27.987-0, para substituir ERISVELTON SILVA LIMA, matrícula 45.983-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. no período de 12/03/2018 a 21/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ALEX SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.717-0, para substituir TERE-SINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 26/02/2018 a 16/03/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado.

Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência:

28.237-5, RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, Analista de Gestão Educacional - Medicina, 1ª, III, IV, 29/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

52.869-2, JOSE TEIXEIRA S DE CARVALHO, 5º, 03/09/2010 a 02/05/2017; 49.350-3, CATIA MOREIRA RIBEIRO, 4º, 04/05/2008 a 03/02/2013; 36.393-6, LELIS MARIA AMARAL SALVIO, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 28.635-4, MANOEL FERNANDES OLIMPIO GONCALVES, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 30.358-5, ANA PAULA SOUSA ROCHA, 2º, 04/01/2013 a 03/01/2018; 33.925-3, ELAINE GOMES DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.070-7, MARIA ROSA DOS ANJOS NETA, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 34.304-8, EURÍPEDES RODRIGUES DAS NEVES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.314-5, FALONIELLA DE SOUSA MILHOMEM, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.315-3, ETELDRA RIBEIRO DE MELO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.323-4, ANGELA MARIA DOS ANJOS DE LIMA CORREA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.328-5, CASSIO DE AZEVEDO GUEDES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.333-1, ANDREA ORLANDI RIBEIRO DA ROCHA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.336-6, MARIA ELENITA GUEDES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.341-2, CAREN CASTELAR QUEIROZSARRES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.342-0, BELISTER ROCHA PAULINO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.343-9, DELNILO RIBEIRO NOGUEIRA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.344-7, ELIANE DE CARVALHO MINERVINO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.355-2, MONICA APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.356-0, RITA DE CASSIA CARDOSO MOITINHO MARTINS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.358-7, FREDSON ROCHA RODRIGUES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.360-9, FABIANA CARVALHO VIEIRA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.361-7, LILIAN RODRIGUES BRAGANCA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.363-3, ROSANGELA APARECIDA DE LIMA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.368-4, LUCIANA DE JESUS MARTINS LIMA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.369-2, PRISCILA DANIEL DO NASCIMENTO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.374-9, HELOISA DA CONCEICAO CRISTIANO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.378-1, CLAUDIA MARIA DE ARAUJO BORGES FLORIPES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.383-8, CLARA DE LOURDES GOUVEIA DE ASSIS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.384-6, SIMONE DE MOURA ROSA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.385-4, ROSILENE GOMES DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.388-9, MARTA DE LOURDES DA SILVA GOMES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.391-9, REJANE ANDRADE LUZ, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.390-0, SELMA CRISTINA BERNARDES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.392-7, VANDER SOARES DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.393-5, GRACIANE SANTOS PRACA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.394-3, ESMERALDA RIBEIRO DE SOUZA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.395-1, VANDIMAR PEREIRA DE SOUZA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 36.540-8, JACI ROCHA RIBEIRO, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 34.405-2, REJANE DA SILVA FREITAS ROCHA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.406-0, BERVELY SIQUEIRA DOS SANTOS, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 34.407-9, LUCIA DE CARVALHO BRANDAO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.410-9, FABIOLA DA SILVA SANTOS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.416-8, JULIANA VIEIRA DE F. GALEAZZI, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.417-6, CRISTINA CARVALHO DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 219.754-5, CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, 1º, 05/07/2012 a 04/07/2017; 34.419-2, GILCIANE DE JESUS DA SILVA SOUZA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.420-6, ELISREGINA FERREIRA DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.424-9, ERMILDA PEREIRA DOS REIS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.426-5, MABEL PEREIRA DO NASCIMENTO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.427-3, LISBETH MADERA TEIXEIRA SCHNEIDER, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.431-1, CICERA LIBERATO DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.434-6, KLEVIA DE OLIVEIRA LEAL FERNANDES DE LIMA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.436-2, MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.437-0, KEILA KAROL RODRIGUES DO NASCIMENTO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.438-9, RICARDO GAMA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.439-7, CENI SANTANA ROCHA MELO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.440-0, LUZIA DE PADUA GONTIJO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.441-9, ROGERIO MESSIAS HOLANDA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.411-7, FABRICIANO SALES DE OLIVEIRA NETO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.447-8, GLAUCE LEITE DA SILVA ALVES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.448-6, CLEOMAR NUNES PEREIRA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.451-6, MARIA DAS GRACAS FERREIRA D. DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.455-9, REINALDO DE OLIVEIRA MARQUES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.459-1, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.456-7, ROSANGELA MARIA PEREIRA DIAS CUNHA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.458-3, LUCIANE MARIA DA SILVA MACHADO VIVACQUA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.461-3, LAURA FERNANDES DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.462-1, REJANE TERESINHA MACHADO MARCHESÉ, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.464-8, MARCIO BRAZ PEIXOTO,

4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.465-6, RENATA MARIA FERREIRA DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.466-4, KENIA OLIVEIRA COSTA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.470-2, ARNALDO GONCALVES DIAS SANTOS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.472-9, ROSEMEIRE ALVES MONTES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.475-3, VALENTINA GONCALVES DA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.476-1, ANA MARIA VALE DE LACERDA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.483-4, MARIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.484-2, TATIANA ALMEIDA DE MORAES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.485-0, ROSANE SIMOES DE ALMEIDA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.486-9, ERICA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.487-7, CHRISTIANI DE SOUZA RIBEIRO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.488-5, FRANCISCO ASSIS COSTA VIEIRA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.489-3, GIOVANNA CATIA SCHNEIDER SOARES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.490-7, ANDREA DE ASSIS BITENCOURT CORREA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.501-6, ROSINEIDE CAVALCANTE FERREIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.503-2, DANIELA TEREZA DA SILVA LOPES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.510-5, REGIANE PEREIRA DE CARVALHO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.514-8, AGILSON CARLOS DE ANDRADE ARRUDA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.515-6, BRAULIO MARIANO MARTINS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.517-2, DANIELE AMARAL ROCHA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.518-0, JANAINA DE ALMEIDA BORBA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.520-2, KELITA NERES FARIAS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.521-0, SANDRA ALVES DE SOUZA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.523-7, NARA PINHEIRO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.524-5, GRAZILENE GOMES NÉPOMUCENO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.526-1, PATRICIA PAULA R.DE S.CARVALHO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.528-8, DYLMIA DE FATIMA ARAUJO SOUSA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.529-6, LUCELIA ROMEIRO DA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.531-8, MARIA LIZETE DUARTE RIBEIRO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.532-6, CLARICE NEVES BARRETO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.534-2, VALDIVINA DA SILVA SANTOS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.537-7, CRISTIANE CALCADO DO SANTOS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.539-3, JOSIE MELO DO NASCIMENTO ALVES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.540-7, CONCEICAO MACHADO DE AGUIAR GOMES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.541-5, GLAUCIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LEICHSENING, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.547-4, MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.549-0, ALESSANDRA CLAUDIA VICTOR, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.536-9, DESTERRO VALERIANO NUNES DE PAIVA, 4º, 21/02/2013 a 22/03/2018; 34.551-2, ARAKEN RODRIGUES DE CARVALHO ARIANI, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.562-8, VERA LUCIA GAUDENCIA DA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.565-2, SORAIA GOMES ARAUJO SAMPAIO PEREIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.566-0, SONIA ALVES DA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.568-7, VILMA FRANCISCA DE CARVALHO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.569-5, ADILA LIMA DE SIQUEIRA CAMPOS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.570-9, FABIOLA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.573-3, VANIA MARIA DAS DORES OLIVEIRA ALVES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.576-8, JANE DE SOUSA BARBALHO DE MELO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.578-4, MARCIONILIA DOS SANTOS MOREIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.579-2, JOANA D'ARC VIEIRA BARROS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.583-0, JOSE DO AMPARO FERREIRA DA MATA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.584-9, ALMA CRISTIANA FILARDI DE MOURA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.586-5, GEANNE ALVES DE ABREU MORATO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.587-3, ADRIANA REZENDE VARGAS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.588-1, MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.593-8, LUCIANA OLIVEIRA DE PAULA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.597-0, MARIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.598-9, EDMIR DE OLIVEIRA MOURA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.599-7, IONE DA COSTA MELO SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.603-9, TEREZINHA DE JESUS MASCARENHAS NOGUEIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.605-5, MARIA APARECIDA COSMA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.606-3, JOSE RICARDO FERREIRA NASCIMENTO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.607-1, LUCIANA PEREIRA MACHADO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.610-1, REJANE RODRIGUES TORRES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.612-8, MOANA BERNARDA PINHEIRO DE MATOS MIRANDA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.613-6, CLARINDA TRINDADE MACHADO DE ARAUJO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.617-9, FABIANE MUNIZ REINALDO SERRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.621-7, ROSILENE PINTO FARIAS DE CARVALHO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.622-5, BERNADETE SILVA FREITAS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.624-1, ANNE SIQUEIRA BANDEIRA COSTA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.634-9, ERIKA VIVIANE NASCIMENTO COELHO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.643-8, GILDECI DE SOUZA SILVA SERPA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.644-6, MIRIAN DE CASSIA ROSA PEREIRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.648-9, ROSELI FRANCISCA VAZ, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.653-5, ALESSANDRA BRAGA DE FIGUEIREDO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.654-3, HELOISE REGINA MARTINS VALENTIM, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.655-1, ELANE MENDES VASCONCELOS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.657-8, TELMA SANTANA CRUZ MARTINS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.658-6, BERIGMA DOS SANTOS GOMES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.659-4, ROBERTA MOREIRA MATEUS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.660-8, LAIZ GARCIA CANDIDO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.661-6, LUCIANA PINHEIRO DANTAS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.665-9, VILMA RODRIGUES DA COSTA PAIVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.666-7, REGINALDO SILVA COSTA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.667-5, ROBSON HEITOR FREIRE DE SOUZA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.668-3, MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.669-1, ROSELEI CAMARGO DA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.671-3, ROSILAINÉ FERREIRA DA SILVA SANTOS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 222.782-7, SUMARA DUARTE GONZALEZ MOREIRA SANTOS, 1º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 34.674-8, ELIANE DE CARVALHO TRINDADE, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.675-6, ADRIANA INACIA DE SOUZA ALMEIDA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.676-4, CRISTIANE CRUZ DA SILVA GALLO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.679-9, CECILIA VIEIRA SANTANA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.681-0, REGINALDO AGUIAR DE FRANCA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.682-9, VERUSA MARTINS FEITOSA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.685-3, EDILENE CARNEIRO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.691-8, DANIELLA KARINE MOURA MORAES KÄNFFER, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.692-6, ANDRE RODRIGUES SILVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.694-2, ILZA HELENA DA SILVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.696-9, MARCIA MOREIRA DA SILVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.699-3, IVANEIDE DE MOURA ANDRADE FERREIRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.702-7, ADRIANA SANTOS LEITE, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.703-5, SUZANA PRADO RODRIGUES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.704-3, CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.705-1, ANA PAULA PRUDENCIO BONFIM FREIRE, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.707-8, KERLY CRISTINA FERREIRATOLENTINO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.709-4, BARBARA PEREIRA DE ALENCAR DA ROCHA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.711-6, EVILLIN APARECIDA NEVES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.713-2, MARIA NEUZA DE ALENCAR SEABRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.714-0, CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, 4º, 07/01/2013 a

06/01/2018; 34.718-3, FERNANDA HELENA ALVES DOS SANTOS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.719-1, GISELE IOLANDA TAVARES NOVAES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.722-1, MONICA FARIA CORREA DE SA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.725-6, PATRICIA PEREIRA NUNES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.729-9, DANIELA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.730-2, JOELMA TEIXEIRA SCHALCHER MARTINS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 39.970-1, ELIANE RODRIGUES PIMENTEL, 2º, 07/02/2011 a 06/02/2016; 34.733-7, CINTIA MATTAO DA SILVA NUNES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.736-1, LILLIAN MAYRE DO NASCIMENTO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.741-8, JUNAY NANCY DOS SANTOS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.744-2, CÍCERA GEOVANE BARBOSA DE SOUSA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.751-5, KATIA SOUZA RODRIGUES ANTUNES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 220.308-1, JULIANA COSME ALVES DE SOUSA, 1º, 11/07/2012 a 10/07/2017; 214.034-9, JONATHAS REIS BASTOS SILVA, 1º, 03/05/2010 a 02/05/2015; 34.945-3, RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 219.972-6, ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA, 1º, 10/07/2012 a 09/07/2017; 222.217-5, JULIANA LUIZA RIBEIRO, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 34.762-0, EDILMA MARTINS GOMES, 4º, 07/01/2013 a 02/11/2018; 36.564-5, JANAINA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 55.941-5, ENGELBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, 7º, 10/01/2013 a 09/01/2018; 222.390-2, INGRID CELIA ALVARENGA LUNZ, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 204.845-0, VALÉRIA OLIVEIRA NEPUMUCENO, 3º, 20/02/2013 a 21/03/2018; 222.254-X, THAYS FERREIRA SOARES, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 35.528-3, CELIA MARIA STOPPA MULLER FERNANDES, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 34.757-4, MAIONE MORAES AMORIM CORREA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.758-2, MARIA DAS GRACAS MAGALHAES FREITAS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.759-0, ADSNEY DOS SANTOS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.760-4, SANDRA CAVALCANTI FERNANDES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.763-9, ANDREIA DA FONSECA MATOS OLIVEIRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.764-7, IVANDA MARIA RODRIGUES BARROS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.765-5, IRACY FRANCISCA DE ARAUJO LIMA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.767-1, JOSUÉ LEITE DOS SANTOS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.770-1, DAGMAR SPINOLA RIBEIRO FIGUEIREDO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.772-8, LILIAN RODRIGUES LIMA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.777-9, MARCIA REGINA ASSIS NEIVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.778-7, CLEUSIONI APARECIDA LOURENCO PIRES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.780-9, LIDI ANE OLIVEIRA NASCIMENTO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.789-2, JAQUELINE DE PAULA CAMPOS MOURA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.790-6, SOLENILDA GUIMARAES GARRIDO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.792-2, KARLA KARINE RODRIGUES DA COSTA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 34.793-0, HUDSON LEONARDO FRANCA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.796-5, ADRIANA DA SILVA GONZAGA SENA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.800-7, DEBORA MARTINS ASSUNCAO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.802-3, ANA PAULA MAIA TIBURCIO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.807-4, ADRIANA MUZI DE MEDEIROS MOURA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.808-2, AURELICE DA SILVA VASCONCELOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.810-4, ADELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.811-2, ILDA DE SOUZA PORTELA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.812-0, NELIA MENDONCA FONSECA MELO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.814-7, JANAYNA CARLA SANTOS PEIXOTO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.815-5, SONIA REGINA DOS SANTOS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.816-3, SIMONE FÉLIX DE ALMEIDA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.817-1, CINTIA SANT'ANA GUIMARAES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.822-8, ELASI GONCALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.827-9, DENISE MONTANON DE CARVALHO ROCHA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.828-7, ELIZETH OLIVEIRA VICENTE DE MOURA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.833-3, SÔNIA JOSE DA SILVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.834-1, ROMULO AVELINO SARAIVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.838-4, ANA GLORIA DA SILVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.841-4, ROSALIA RODRIGUES IRINEU, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.842-2, SILVANA CRISTINA DA COSTA VIEIRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.848-1, JOSIMEIRE FARIAS DA SILVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.850-3, MARIA ANTONIA GONCALVES DE SOUZA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.853-8, RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MACEDO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.856-2, EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.860-0, NORBELINA MARIA DOS SANTOS MACEDO FERREIRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.862-7, ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO NOGUEIRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.863-5, NATALIAPEREIRA DE SOUZA DE ALMEIDA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.868-6, ELISANGELA TEIXEIRA GOMES DIAS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.869-4, SHEILA CRISTINA O.SILVA LOPES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.872-4, ANGELA MARIA FERNANDES DE VASCONCELLOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.874-0, CLAUDIA ANDRIZA SILVA DE OLIVEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.875-9, BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.876-7, KATHARINY DE ALMEIDA SANTOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.879-1, SHIRLENE EMIDIO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.881-3, VALDINEIA LOPES DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.884-8, EDVAR CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.888-0, FABIANO FERREIRA MENDES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.889-9, EDILENE DA SILVA BALIZA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.890-2, ELAINE FARIAS LENZ, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.893-7, JANETE TEIXEIRA CORTEZ DE MORAIS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.895-3, ROSEMARE GONCALVES DO NASCIMENTO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.896-1, GISLINA COIMBRA DE ANDRADE, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 34.898-8, MARIA CRISTINA BORGES GOMES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.901-1, ALANE PEREIRA ALVES CAMPOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.912-7, SILVIO ROBERTO DE SOUSA MESQUITA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.913-5, LUCIANA LOPES COUTINHO CAETANO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.922-4, MARTA IRES PEREIRA DE S. SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.923-2, CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA RODRIGUES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.924-0, MARCELO SANTOS DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.927-5, FABIANA SOUSA MOREIRA TRINDADE, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.930-5, MARIA CARLA DE BARROS FARIA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.935-6, GRAZZIELA PONCE COSTA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.940-2, MARIA ANTONIA DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.942-9, ADAMIS SOUSA DE FRANCA MELO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.943-7, LUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.946-1, ELIETH BERBI DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.949-6, MAGALI ZANGRANDO CARDOSO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.952-6, DOLORES DIAS OLIVEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.953-4, MARIA GOMES PINTO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.955-0, MARCIA AMADO FERREIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.956-9, MARIANGILI LUCAS VIEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.957-7, MARIA BARROS DE ALMEIDA MENDES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.959-3, RUTH SOARES GONCALVES SANTOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.962-3, MARIA TERESA VELOSO DE OLIVEIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.963-1, SARON GOMES BATISTA CAVALCANTE, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.967-4, SULIVAM SIMONE PINHEIRO DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.972-0, ANDREIA MARIA DOS ANJOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.973-9, MARIA APARECIDA JOAQUIM DE SOUSA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018;

34.977-1, SANDRA MARIA DE SOUZA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.980-1, KATIA LEITE RAMOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.982-8, ARLENE DOS SANTOS ITACARAMBI, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.983-6, MACARIO BISPO FERREIRA NETO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.985-2, ECIVAL CARVALHO DOS SANTOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.986-0, SIMONE HELIDA BORGES DE PAULA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.988-7, LINDALVA TENORIO DA ROCHA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.990-9, RITA DE CÁSSIA RANGEL LOBO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.993-3, JUCENIRA PAIVA RUFINO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 222.879-3, SHEILA DE FARIAS REGIS CARVALHO, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 202.009-2, MARIA DAGMAR FREITAS BARCELOS VELAME, 2º, 13/02/2006 a 12/02/2011; 220.989-6, SAMIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA ALVES, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 33.240-2, MAGDA REGINA DE SOUZA, 4º, 07/06/2012 a 06/06/2017; 35.000-1, VANDETE PEREIRA LIMA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.003-6, DIVANIR FERREIRA NOGUEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.004-4, NISLENE DE SOUZA VIEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.008-7, ROSIMEYRE LIZARDA ANDRADE PINHEIRO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.011-7, JOSILENE DE FREITAS DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.017-6, VANILDETE MARIA DE QUEIROZ NUNES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.019-2, RENATA OLIVIA CAMPOS DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.021-4, NEUZA VILELA EIRAS RODRIGUES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.023-0, TATIANE NUNES MOTTA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.025-7, JURANDINA FONSECA E. DA COSTA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.027-3, ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.030-3, SARA REGINA DAMASCENO SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.031-1, JANAIZA ALVES DE SOUSA BARBOSA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.033-8, KARLA REGINA DA SILVA GONCALES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.037-0, ANA CRISTINA SOARES REIS PAULINO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.038-9, NEIDIA DOS SANTOS CARDOSO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.040-0, DOUGLAS PERES DE CARVALHO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.041-9, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA PASSOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.045-1, FABIOLA DE LIMA PIAU, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.049-4, MARIA IRIS PIMENTA LESSA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.051-6, MAURA RAMOS SAMPAIO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.053-2, MARIA APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.054-0, ROSANGELA GUEDES COSTA GONCALVES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.055-9, LUIZ ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.057-5, JANETE ALVES M LONDI, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.059-1, HELEN CRISTINA VIANA LOURES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.061-3, ANA CLAUDIA BELOTI KORNELIUS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.067-2, MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.073-7, RUTH TAVARES PEREIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.075-3, SHEILA DE OLIVEIRA SOUSA LIMA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.079-6, ROSANGELA DE SIQUEIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.081-8, KEULA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.083-4, JOSILEIDE RAMALHO DE SOUSA MENDES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.084-2, LEIDIMAR AFONSO DE OLIVEIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.085-0, GERALDA VIRGOLINO RIBEIRO DA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.087-7, MARIA LUIZA DIAS RAMALHO, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.088-5, CARMEN PEREIRA ANDRADE, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.093-1, FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.098-2, VERALUCIA DAS NEVES SANTOS, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.100-8, ANA ADALVA PEREIRA DE QUEIROZ CASTRÓ, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.101-6, MARILIA SILVA ESCOBAR, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.109-1, LILIAN MARIA OLIVEIRA MAGALHAES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.110-5, PAULA FRANCINETE CAVALCANTE DA SILVA LIMA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.115-6, EDILANE DURAES MENDES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.118-0, LILIANE MAGALY BRAZIL DE PAULA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.119-9, CLAUDIA APARECIDA BORGES, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 35.121-0, CLAUDIA MAIANA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.128-8, ADAIL SILVA PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.129-6, CATIA MONTEIRO CALDEIRA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.131-8, MARISE D'ARC BARBOSA REZENDE COSTA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.133-4, VALERIA OLIMPIA GOMES DE AGUIAR, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.138-5, RITA DE CÁSSIA BALBINO, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.140-7, JOSIMARINA XAVIER DA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.142-3, FERNANDA SANTOS CARVALHO, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.143-1, BERNADETE CAPARICA PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.146-6, ANA PAULA WEBE DE LIMA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.148-2, IOLANDA ARAUJO DE S.DOS SANTOS, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.150-4, IVANALDO DOS SANTOS SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.153-9, CLECYANE NONATA DA CRUZ RODRIGUES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.155-5, DEBORA SOUZA AZEVEDO DE ARAUJO, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 36.332-4, YEDA DE JESUS ALVES ESTRELA, 5º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 36.825-3, EUNICE LEITE DA SILVA, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 38.964-1, GLAUCIA MARIA TORRES BEZERRA OLIVEIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 47.958-6, ANTONIO CARLOS R MACEDO, 5º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 48.015-0, JOSE ANTONIO SILVA COUTO, 5º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 56.316-1, JAIR PEREIRA ANGELO, 6º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 74.301-1, MARIA VALDEREZ MORAES TEIXEIRA, 8º, 04/01/2013 a 03/01/2018; 201.165-4, VALDEMIR LIMA DE SOUZA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 221.849-6, MARA CRISTINA SANTOS FREITAS ESCORCIO, 1º, 10/01/2013 a 09/01/2018; 221.852-6, ROSEMERY DE PAULA CUNHA PEREIRA, 1º, 10/01/2013 a 09/01/2018; 221.853-4, EDVALSON SILVA ITAPARICA, 1º, 10/01/2013 a 09/01/2018; 221.879-8, ANDERSON OLIVEIRA SILVA, 1º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 34.636-5, ALBANISA LIMA OLIVEIRA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 33.829-X, WELCH DE PAIVA GONCALO E SILVA, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 209.113-5, REJANE PEREIRA DE ARAUJO, 2º, 20/07/2010 a 19/01/2018; 209.270-0, JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, 2º, 26/07/2010 a 25/01/2018; 34.320-X, MARIA APARECIDA DE SOUZA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.348-X, ETIENE PEDROSA DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.379-X, MAURENTINO ABADIA MARRA RODRIGUES, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.396-X, TAICY DE AVILA FIGUEIREDO, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.415-X, VIRGINIA HONORATO BUFFMAN, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.429-X, LILIENE ALVES VELOSO DA SILVA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.432-X, ELIANE COSTA DE OLIVEIRA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.463-X, CLEIDE MOREIRA DA SILVA LIMA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.513-X, SILVIA MENESES DE BARROS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.544-X, PATRICIA CESAR ANDRADE, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.575-X, CELMA MARINHO CORREA DE ALMEIDA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.608-X, IVANI DA COSTA FAGUNDES RIBEIRO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.687-X, EDNA SILVA MELO MATHEUS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.706-X, VALGDAMIR FERREIRA COSTA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.740-X, HOSELITE MARIA DOS REIS COSTA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.754-X, GARDENIA DA SILVA PAIVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.785-X, DEBORA MARTINS DA SILVA GOMES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.852-X, MARIA ELISA RIBEIRO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.883-X, WANDERLEIA SOUSA BARROS COSTA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.902-X, JEANNE SANDRI CRUZ, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.916-X, ADRIANA MARTINS GALENO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.947-X, JOSY MARA LOPES DA SILVA LANDIM, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018;

35.080-X, MARLENE CONCEICAO DE SOUSA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.113-X, MARIA AUXILIADORA DE MELLO PEREIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.130-X, ALESSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 38.920-X, SANDRA LEILA DE SOUSA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 300.161-X, COSME ANDRE DE MOURA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 65.173-7, MARIA ISABEL CAMPELO DA SILVA, 6º, 30/03/2012 a 29/03/2017; 66.938-5, RILDO RIBEIRO, 4º, 19/05/2004 a 18/10/2009; 66.938-5, RILDO RIBEIRO, 5º, 19/10/2009 a 18/11/2014; 35.933-5, SONIA MARIA DA SILVA SANZONOWICZ, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 29.441-1, MARINA MARIA DA SILVA PATRIOTA, 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 36.046-5, CARLOS HUMBERTO BATISTA SOARES, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 34.641-1, CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 36.634-X, SONIA TUNES CLARO DE OLIVEIRA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 39.465-3, LUIZ BATISTA LIMA, 1º, 19/01/1998 a 18/09/2003; 39.465-3, LUIZ BATISTA LIMA, 2º, 19/01/2003 a 18/09/2008; 39.465-3, LUIZ BATISTA LIMA, 3º, 19/09/2008 a 18/09/2013; 35.413-9, MARIA DA GRACA NAVA NUNES, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 45.239-4, ELIANE PINHEIRO ARAUJO, 5º, 26/05/2012 a 25/05/2017; 47.207-7, MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA, 5º, 11/05/2012 a 10/05/2017; 33.122-8, ALCIR BORGES MOREIRA, 3º, 03/07/2010 a 02/07/2015; 33.695-5, ANTONIA DA SILVA ALMEIDA, 4º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 35.208-X, BETIERLY SOARES DE ASSUNCAO, 4º, 12/01/2013 a 12/03/2018; 49.806-8, EDNEYD MACEDO DE BRITTO, 3º, 03/06/2003 a 02/08/2008; 35.141-5, ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 41.907-9, LUCIO PALHETA DE OLIVEIRA, 5º, 25/02/2012 a 24/02/2017; 35.750-2, WASHINGTON LUIZ CARVALHO, 4º, 14/01/2013 a 31/07/2020; 64.974-0, VALMARIA MARTINS DA SILVA, 6º, 20/04/2012 a 19/04/2017; 47.633-1, ELIETE FERREIRA DE VASCONCELOS, 5º, 21/08/2012 a 20/08/2017; 54.382-9, FRANCISCO DE A B DOS SANTOS, 7º, 25/02/2012 a 24/02/2017; 36.639-0, SUSANA FARIA DOMINGUES, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 35.365-5, MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUSA RESENDE, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.460-0, ANA DEOCLECI BAKOF DALCIN, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 202.665-1, MARILENE PINTO BRANDAO NUNES, 2º, 20/02/2006 a 19/02/2011; 202.665-1, MARILENE PINTO BRANDAO NUNES, 3º, 20/02/2011 a 19/02/2016; 35.219-5, RENATA TORRES DE OLIVEIRA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 46.318-3, SONIA VIANA CAVALCANTE, 5º, 26/05/2012 a 25/05/2017; 47.555-6, ANA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, 5º, 10/08/2012 a 09/08/2017; 65.073-0, LUCIENE BATISTA GOMES, 6º, 26/06/2012 a 25/06/2017; 42.000-X, ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA, 4º, 03/06/2005 a 02/06/2010; 42.000-X, ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA, 5º, 03/06/2010 a 02/06/2015; 34.202-5, JESSANA MARCIA N DE OLIVEIRA, 6º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 35.327-2, MARLENE POLICARPO SOUZA DE OLIVEIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.669-7, VANDELENE CASTRO ALVES, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 36.087-2, CLAUDIA MACIEL PINTO, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 35.466-X, NUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 34.933-X, NADJA INDAIA CARVALHO DOS SANTOS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.799-X, ELOISA ALVES DOS SANTOS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 36.139-9, MAURA FERREIRA LIMA, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 47.598-X, MIREIA ORTIZ TEIXEIRA, 5º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 214.065-9, RUIMAR BARROS DO NASCIMENTO, 1º, 03/05/2010 a 02/01/2017; 63.125-6, MARCIA MARIA CARDOSO, 6º, 01/06/2011 a 31/05/2016; 209.856-3, RUI VIEIRA DA COSTA, 2º, 16/05/2011 a 15/01/2018; 35.345-0, PAULA CRISTINA SILVA DIAS, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 34.074-X, MARIA APARECIDA YAMAGUCHI, 5º, 01/12/2012 a 30/11/2017; 34.976-3, REGINA MARIA ALVES DE SOUSA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 32.359-4, SELMA REGINA DOS SANTOS, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.870-3, ANA LUCIA MARQUES MOREIRA, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 219.463-5, MARCELA MENDES RODRIGUES, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 35.640-9, JOSE DOMINGOS DE ANDRADE, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 64.127-8, DEUSIMAR GOMES, 2º, 05/06/1991 a 04/11/2013; 26.767-8, EDILA CRISTINA B DE PAIVA, 3º, 13/06/2005 a 12/06/2010; 26.767-8, EDILA CRISTINA B DE PAIVA, 4º, 13/06/2010 a 12/06/2015; 44.691-2, LENI RAMOS SILVA, 5º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 28.035-6, SANDRA FARIAS ARAGAO, 4º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 219.884-3, ANA PAULA DOS SANTOS CANTUARIA, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 205.367-5, LUIZ HENRIQUE SANTANA NEVES, 1º, 10/12/2010 a 09/03/2016; 35.245-4, EUZIMAR CELESTINO DE SOUZA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 29.675-9, DAYSE GONCALVES BARRETO, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 219.845-2, RENATA CAMILA DE CASTRO FAGUNDES, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 47.029-5, ELZA MARIA DE ORNELAS, 5º, 23/04/2012 a 24/04/2017; 36.174-7, SUELI RODRIGUES PAES, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 62.446-2, MARIZA CHIARI ROCHA, 4º, 22/04/2001 a 21/04/2006; 62.446-2, MARIZA CHIARI ROCHA, 5º, 22/04/2006 a 21/04/2011; 62.446-2, MARIZA CHIARI ROCHA, 6º, 22/04/2011 a 21/04/2016; 35.106-7, JOAO RODRIGUES BARBOSA NETO, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 33.006-X, ALIETE GONCALVES DE OLIVEIRA, 4º, 27/05/2012 a 26/05/2017; 66.064-7, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, 4º, 10/04/2005 a 09/04/2010; 66.064-7, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, 5º, 10/04/2010 a 09/04/2015; 47.665-X, OSVANIA PIMENTEL JACINTO, 5º, 29/08/2012 a 28/08/2017; 300.191-1, FLAVIA ANTUNES SILVA BARICHELLO, 3º, 22/01/2008 a 21/01/2013; 300.191-1, FLAVIA ANTUNES SILVA BARICHELLO, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 35.090-7, KATYUSCYA EDITH DE ARAUJO SARINHO, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 202.731-3, RENILDA LOURENCO DAVID, 2º, 20/06/2007 a 19/11/2013; 34.948-8, QUEZIA WANDERLEY PEREIRA ANTONINI, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 43.749-2, IRIA OLIVEIRA NUNES, 5º, 25/04/2011 a 24/04/2016; 40.929-4, CRISTINA DO CARMO OHTTA, 4º, 20/11/2006 a 19/11/2011; 40.929-4, CRISTINA DO CARMO OHTTA, 5º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 220.353-7, ANA PAULA MARTINS BARBOSA CARNEIRO, 1º, 12/07/2012 a 11/07/2017; 45.469-9, RAQUEL CONCEICAO DE SOUZA, 4º, 02/05/2011 a 01/05/2016; 62.895-6, NEUTON AGUIAR CARNEIRO, 6º, 30/06/2011 a 29/06/2016; 64.675-X, KARLA PONTES DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 201.818-7, GISLENE MOREIRA DOS SANTOS, 2º, 26/09/2005 a 25/11/2010; 201.818-7, GISLENE MOREIRA DOS SANTOS, 3º, 26/11/2010 a 25/11/2015; 32.391-8, GLORIA DE LOURDES FERREIRA ABADE, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 75.167-7, MAKOTO NISHIYAMA, 7º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 47.664-1, ROGERIA INES PIMENTEL JACINTO RODRIGUES, 5º, 27/08/2012 a 26/08/2017; 45.143-6, GEANE PEDROSA DOS SANTOS, 3º, 17/02/2007 a 16/02/2012; 45.143-6, GEANE PEDROSA DOS SANTOS, 4º, 17/02/2012 a 16/02/2017; 46.602-6, ELIZETE BRANDAO FERREIRA, 5º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 219.899-1, JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 23.716-7, CONCEICAO DE MARIA SOARES, 4º, 31/10/2012 a 30/12/2017; 202.139-0, KATIA GARCIA CANDIDO, 3º, 14/02/2012 a 13/02/2017; 211.550-6, AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA, 2º, 12/02/2012 a 11/02/2017; 35.742-1, LUCIANA REIS PEREIRA, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 33.587-8, REGINA CELIA LOPES DE CASTRO, 4º, 26/05/2012 a 25/05/2017; 35.950-5, GILDEON GONCALVES DE OLIVEIRA, 3º, 16/02/2008 a 15/05/2013; 48.305-2, MARIA HELENA P FIGUEIREDO, 2º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 203.619-3, DENISE MARIA PUGLIESE SEIXAS, 3º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 211.427-5, ANDERIE MENDES FONSECA, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 43.983-5, LUCIA MARIA MARQUES DA LUZ, 3º, 02/01/2012 a 01/01/2017; 32.003-X, MARIA ZULEIDE POCIANO VIEIRA, 3º, 01/02/2008 a 31/01/2013; 32.003-X, MARIA ZULEIDE POCIANO VIEIRA, 4º, 01/02/2013 a 31/01/2018; 33.048-5, HELIA LUCIA DE ARAUJO, 4º, 28/04/2012 a 24/04/2017; 46.091-5, ROSIMARY MARIA LINHARES, 5º, 27/04/2012 a 26/04/2017; 47.778-8, INACIO DE LOIOLA RODRIGUES, 5º, 25/09/2012 a

24/09/2017; 29.613-9, NEIDE APARECIDA PIRES SARAIVA, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 33.097-3, MACIEL PEREIRA DA SILVA, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 400.037-4, WILSON OSMAR DE JESUS, 2º, 07/04/2005 a 06/04/2011; 400.037-4, WILSON OSMAR DE JESUS, 3º, 07/04/2011 a 06/11/2016; 46.364-7, LUCINEIDE TAVARES DE LIRA FRANCA, 5º, 19/02/2012 a 18/02/2017; 25.480-0, HELIO TEIXEIRA, 3º, 11/09/2006 a 10/09/2011; 25.480-0, HELIO TEIXEIRA, 4º, 11/09/2011 a 10/09/2016; 56.907-0, SALOMAO DE ARAUJO, 6º, 19/04/2011 a 18/01/2018; 47.173-9, ANDREA DONZELLI DE LIMA, 5º, 07/05/2012 a 06/05/2017; 223.409-2, THAIS TAVARES DOS SANTOS, 1º, 01/03/2013 a 28/02/2018; 223.399-1, ARIEL COSTA JUNG, 1º, 01/03/2013 a 28/02/2018; 35.513-5, CILENE CAMPOS VASCONCELOS, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 43.068-4, MAURA DE PAULA CUNHA, 3º, 20/05/2001 a 19/05/2006; 43.068-4, MAURA DE PAULA CUNHA, 4º, 20/05/2006 a 19/05/2011; 43.068-4, MAURA DE PAULA CUNHA, 5º, 20/05/2011 a 19/05/2016; 219.742-1, GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA, 1º, 05/07/2012 a 04/07/2017; 49.700-2, CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA, 4º, 20/05/2008 a 19/07/2013; 201.940-X, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, 2º, 01/02/2006 a 31/01/2011; 201.940-X, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, 3º, 01/02/2011 a 31/01/2016; 35.843-6, CRISTIANE MOREIRA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 46.268-3, MARIA DA CONCEICAO DE FARIAS CUNHA, 5º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 65.356-X, ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, 6º, 06/08/2012 a 05/08/2017; 37.397-4, ELIANE ALVES BEZERRA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 43.261-X, NEUSIONILIA APARECIDA NUNES OLIVEIRA, 4º, 22/03/2006 a 21/03/2011; 43.261-X, NEUSIONILIA APARECIDA NUNES OLIVEIRA, 5º, 22/03/2011 a 21/03/2016; 47.412-6, MARCIA ALESSANDRI PORTILHO, 5º, 26/06/2012 a 25/06/2017; 33.508-8, ROSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS, 4º, 16/10/2012 a 15/10/2017; JULIO GREGORIO FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:
APOSENTAR ALIETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 33.006-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00022865/2017-61.
APOSENTAR DELAINE REIS VAZ, matrícula 30.599-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00020685/2017-44.
APOSENTAR FRANCISCA EXPEDITA MARTINS GOMES, matrícula 44.461-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00024062/2017-41.
APOSENTAR ELOIDE MARIA DE ASSIS, matrícula 203.307-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008.Processo 00410-00022772/2017-36.
APOSENTAR GISELA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 201.746-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00022778/2017-11.
APOSENTAR JANAÍNA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 36.564-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008.Processo 00410-00023877/2017-11.
APOSENTAR JEANE CHAGAS DE SOUSA, matrícula 35.342-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00023300/2017-09.
APOSENTAR LUCIA MARIA MARQUES DA LUZ, matrícula 43.983-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.Processo 00410-00024480/2017-38.
APOSENTAR MAGDA REGINA DE SOUZA, matrícula 33.240-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008.Processo 00410-00000420/2018-19.
APOSENTAR MARIA JOSÉ FAGUNDES SOBRINHO, matrícula 42.914-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.Processo 00410-00020527/2017-94.

APOSENTAR MIZAELE MARCIO DE LIMA, matrícula 20.700-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00024483/2017-71.

APOSENTAR RENILDA LOURENÇO DAVID, matrícula 202.731-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00022767/2017-23.

APOSENTAR ROSELY MADALENA DE SOUZA, matrícula 40.952-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00023893/2017-03.

APOSENTAR SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 37.961-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00000367/2018-48.

APOSENTAR VIVIANE LOURDES BATISTA VITAL, matrícula 206.918-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00024482/2017-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABMAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 26.631-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027380/2017-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 69.332-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000492/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIRLEID BASTOS BARBOSA ARAÚJO, matrícula 46.691-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00033167/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA TAVARES RIBEIRO, matrícula 45.443-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026933/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARA IRENE ARAUJO COSTA, matrícula 42.159-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00029660/2017-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEMEILDA MACHADO TAVARES, matrícula 66.821-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00027130/2017-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLERISMAR HELENA DO CARMO, matrícula 62.346-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026084/2017-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINA BERNARDES RIBEIRO, matrícula 62.459-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00025937/2017-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEUZALINA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 201.421-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027328/2017-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIRCE DE SOUZA LEITE, matrícula 67.511-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028135/2017-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELLEN CRISTINA ANTUNES, matrícula 62.458-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027897/2017-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA MARINHA PESSOA, matrícula 49.183-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027316/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUZENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 47.819-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026113/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO JOSE PEREIRA CANDIDO, matrícula 28.887-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 7, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025985/2017-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a INOCENCIO VIEIRA DE MELO, matrícula 42.348-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00025969/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANI GOIS PEREIRA ALVES, matrícula 66.987-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00027755/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACI RODRIGUES CASTRO, matrícula 22.877-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027544/2017-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ BEROCAN SILVA DE ARAUJO, matrícula 79.103-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028577/2017-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUDITE PAZ DOS SANTOS, matrícula 61.568-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00029629/2017-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIZAURA SOARES JARDIM, matrícula 47.729-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026104/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA MARIA AMARAL TARGINO SANTANA, matrícula 47.459-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026789/2017-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA HELENA GOMES DE MELO, matrícula 39.267-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028123/2017-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCINEIDE MARIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 203.805-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00027026/2017-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA PINHEIRO COSTA, matrícula 49.468-2, no Cargo de Agente de gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026573/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSANGELA FERREIRA, matrícula 68.124-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014492/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SATICO YAMANAKA, matrícula 49.662-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002435/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA MARIA CARDOSO BARDI, matrícula 63.125-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028011/2017-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSARIO LOPES MELO, matrícula 41.398-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026263/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRÉIA ORTIZ TEIXEIRA, matrícula 47.598-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028009/2017-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA VALERIA DE ANDRADE, matrícula 29.202-8, no Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027356/2017-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA, matrícula 66.064-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00026073/2017-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA HELENA DA SILVA, matrícula 67.815-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026022/2017-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA TECLA TRENTIN MAGALHÃES, matrícula 35.648-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00027027/2017-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSINI GUIDO, matrícula 26.601-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00027397/2017-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO PEREIRA GOULART, matrícula 22.509-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00000854/2017-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 68.646-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00027542/2017-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANE ALVES MARTINS, matrícula 46.516-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003264/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUSANA FARIA DOMINGUES, matrícula 36.639-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.Processo 00080-00026371/2017-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZI CLEA BARBOSA DA SILVA, matrícula 66.502-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00026014/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a TACIA MARIA JOSÉ LOPES RORIZ, matrícula 47.518-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo 00080-00000006/2017-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA PEREIRA DE PAIVA, matrícula 40.034-3, no Cargo Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9 Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00000170/2017-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDECI DOS SANTOS MEIRA, matrícula 78.242-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026919/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIRA RODRIGUES VAZ CARDOSO, matrícula 45.654-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026216/2017-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZÉLIA PEREIRA DOS REIS, matrícula 67.875-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026120/2017-03.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 03/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF N 128 DE 06/07/2017, página 28, que homologou o Estágio Probatório de VANDERLI CAETANO DE SOUZA MORAIS, matrícula: 228.198-8, ONDE SE LÊ: VANDERLI CAETANO DE SOUZA MORAIS, LEIA-SE: VANDERLI CAETANO DE SOUSA MORAIS.

Na Portaria de 07/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 17, de 07/04/2017, página 06, que homologou o Estágio Probatório de TALITA FARIAS DE FRANÇA, matrícula: 228.894-X, ONDE SE LÊ: TALITA FARIAS DE FRANÇA, LEIA-SE: TALITA FARIAS FRANÇA.

Na Portaria de 10/08/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154 de 11/08/2017, página 35, que homologou o Estágio Probatório de THIAGO DE M. RABELO MELLO MATTOS, matrícula: 226.422-6, ONDE SE LÊ: THIAGO DE M. RABELO MELLO MATTOS, LEIA-SE: TIAGO DE M. RABELO MELLO MATTOS.

Nas Portarias de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF N 49 de 23/11/2017, página 07, que homologou o Estágio Probatório de RENATA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula: 230.512-6, ONDE SE LÊ: matrícula: 230.512-6, LEIA-SE: matrícula: 230.521-6.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora do 4º Festival de Curta-Metragem das Escolas Públicas do Distrito Federal.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros, designados a seguir:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Educação: PAULO DURO MORAES, matrícula 34.123-1, BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 42.260-6, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, matrícula 24.029-X;

II - Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal: SÉRGIO ISMAEL NUNES MORICONI, matrícula 237711-X; e

III - Representante de instituição de ensino superior: ÉRICO VINICIUS MONNERAT LIMA, professor universitário.

Art. 3º O servidor PAULO DURO MORAES, matrícula 34.123-1, coordenará as atividades da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do 4º Festival de Curta-Metragem das Escolas Públicas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores, em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para compor a referida Comissão:

I - Representantes da SUBEB/COETE/DIMD/Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas: ADRIANA DO VALLE CORDEIRO, matrícula 35.582-8, FLAVIA LOPES OLIVEIRA, matrícula 48.640-X, GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula 49.896-3, KARLA CALASANS DE MELLO, matrícula 39.501-3, JOÃO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 206099-X, SILVANA DE BRITO LEAL, matrícula 33480-4;

II - Representante da SUBEB/COEJA: PAULO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula 201.023-2; e

III - Representante da SUBEB/COEIF: GUILHERME BARONI MORALES, matrícula 228727-7.

Art. 3º O servidor GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula 49.896-3, em exercício na SUBEB/COETE/DIMD/Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas, coordenará as atividades da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0290-000144/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar PEDRO PAULO DE MORAES SUCHA, matrícula 270.750-0, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 221.027-4, como executor e suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 28/2014, referente ao fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos dos pontos de distribuição de sinal de wi-fi, cuja a empresa contratada é a Companhia Energética de Brasília Distribuição Telecomunicações Ltda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, e o Artigo 9, da Portaria Conjunta SEDF/SECTI nº 07, de 09 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como executor da Portaria Conjunta nº 07, de 09 de outubro de 2015, que dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor de que trata a presente ordem de serviço deve observar e cumprir o disposto na Portaria Conjunta, com o objetivo de cooperação na área de Recursos Humanos para governança do Planetário de Brasília.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, para substituir MELISSA LEMOS APOLÔNIO, matrícula 175876-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 23 de novembro a 03 de dezembro 2017, por motivo de Licença Médica, e de 04 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179380-2, para substituir PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 184725-2, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapuã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 177050-0, para substituir PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 184725-2, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapuã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 05 de dezembro 2017 a 03 março 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103984-9, para substituir DIANNE PATRICIA BRITO ALVES DE SOUSA, matrícula 176808-5, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 04 a 23 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197401-7, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102499-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 05 a 17 de dezembro de 2017 e de 12 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 176790-9, para substituir LIS CELIA LUIZ ARANTES, matrícula 217716-1, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 06 a 15 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELIA MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula 91044-9, para substituir SORMANE NATIVIDADE GONÇALVES, matrícula 269274-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 08 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL GAUCHE, matrícula 224492-6, para substituir PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224485-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Brazlândia Central, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 11 a 20 de dezembro 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTÔNIA DE JESUS VIEIRA, matrícula 103585-1, para substituir IRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 103217-8, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 27 de dezembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018 e de 30 de janeiro de 2018 a 21 de março 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174394-5, para substituir LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174895-5, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade do Observatório do Trabalho, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA ANDRADE DA SILVA, matrícula 174947-1, para substituir GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 174943-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 91355-3, para substituir ADRIANA ROSA SAVITE, matrícula 270124-3, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179895-2, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179864-2, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 10 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 195023-1, para substituir FABIANO MOREIRA DE MOURA, matrícula 184916-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo De Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 10 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 176881-6, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175111-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 03 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRÍCIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, matrícula 173213-7, para substituir SOLANGE STELA SERRA MARTINS, matrícula 103516-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Assistência Social, nos períodos de 15 de janeiro a 03 de fevereiro 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula 179491-4, para substituir RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 232788-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 17/01 a 05/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDNILCE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1657116-9, Tec. Ass. Social, para substituir LUCÉLIA AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 217717-X, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Guarã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ISAC ALMEIDA SILVA, matrícula 172697-8, para substituir LUIS ROBERIO FROTA, matrícula 179206-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR REGIA C. DE A. MARROCOS CERQUEIRA, matrícula 103627-0, para substituir ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 175168-9, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR, matrícula 184759-7, para substituir WILMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 232299-4, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 22/01 a 05 de fevereiro 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SUZANA GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 179190-7, para substituir DEISE BARBOSA GUALBERTO DE CASTRO, matrícula 179247-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para substituir MARCELE DOS SANTOS PASSOS, matrícula 271553-8, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Tomadas de Contas Especial, do Gabinete, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, matrícula 179172-9, para substituir LUCIANA MACEDO LOPES, matrícula 184848-8, Gerente, Símbolo DFG-14, Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO P. SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 221643-4, para substituir CELIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 102737-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convenio, da Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SUELY DE OLIVEIRA COSTA CARNEIRO, matrícula 103758-7, para substituir CRISTINA DE FATIMA GUIMARAES, matrícula 103667-X, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 14 a 22 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDA BASTOS CARVALHO, matrícula 189720-9, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215561-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração de Benefícios, Transferência de Renda e Condições, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 217776-5, para substituir FABIANO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 270742-X, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 12 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA MELL LOPES DE ARAUJO, matrícula 232757-0, para substituir CONCEICAO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 271969-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JUVENTINO L. M. DE OLIVEIRA, matrícula 179300-4, para substituir ALESSANDRA ROCHA GONZAGA PORTO, matrícula 270878-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 173143-2, para substituir HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197402-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, para substituir ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 221630-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula 189506-0, Tec. Ass. Social, para substituir SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 176714-3, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula 197681-8, para substituir ELIZETE AMÉRICO SILVA, matrícula 184850-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 174508-5, para substituir ANDRE CARVALHO DE PAULA, matrícula 190037-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Bernardo Sayão, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 26 de fevereiro a 07 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILVAN ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 271.615-1, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação de Pessoas Idosas da SEDESTMIDH, para praticar os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à estruturação do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 2º Fica a Gerência de Controle Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral da SEDESTMIDH, responsável por acompanhar o recebimento, cadastrar os equipamentos no Sistema Geral de Patrimônio e, posteriormente, fazer o tombamento dos mesmos.

Art. 3º Ficam Revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1993, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 05 de fevereiro de 1993, página 07, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ 1º quinquênio: "10 de junho de 1983 a 09 de junho de 1988", LEIA-SE 1º quinquênio: "10 de junho de 1983 a 07 de junho de 1988".

Na Ordem Serviço de 10 de julho de 1996, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 12 de julho de 1996, páginas 5737 e 5738 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ 2º quinquênio: "10 de junho de 1988 a 09 de julho de 1994", LEIA-SE 2º quinquênio: "08 de junho de 1988 a 06 de abril de 1994".

Na Ordem de Serviço de 26 de junho de 2000, do Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SRFACT, publicada no DODF nº 122 de 28 de junho de 2000, páginas 30 e 31, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ 3º quinquênio: "10 de julho de 1994 a 08 de julho de 1999", LEIA-SE 3º quinquênio: "07 de abril de 1994 a 05 de julho de 1999".

Na Ordem de Serviço nº 93 de 22 de novembro de 2005, do Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 221 de 23 de novembro de 2005, página 15, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ 4º quinquênio: "09 de julho de 1999 a 06 de julho de 2004", LEIA-SE 4º quinquênio: "06 de julho de 1999 a 03 de julho de 2004".

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 1992, página 28, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 103.363-8, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ 1º quinquênio: "24 de janeiro de 1986 a 23 de janeiro de 1991", LEIA-SE 1º quinquênio: "24 de janeiro de 1986 a 22 de janeiro de 1991".

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 1996, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 23 de julho de 1996, páginas 6070 e 6071, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 103.363-8, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ 2º quinquênio: "24 de janeiro de 1991 a 23 de janeiro de 1996", LEIA-SE 2º quinquênio: "23 de janeiro de 1991 a 21 de janeiro de 1996".

Na Ordem de Serviço nº 13 de 15 de abril de 2003, da Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 82 de 30 de abril de 2003, página 44, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 103.363-8, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ 3º quinquênio: "24 de janeiro de 1996 a 21 de janeiro de 2001", LEIA-SE 3º quinquênio: "22 de janeiro de 1996 a 19 de janeiro de 2001".

Na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22 de 31 de janeiro de 1992, páginas 26 e 27, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDILMA PACHECO PORTELA, matrícula 103.175-9, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ 1º quinquênio: "17 de outubro de 1985 a 16 de outubro de 1990", LEIA-SE 1º quinquênio: "17 de outubro de 1985 a 15 de outubro de 1990".

Na Ordem de Serviço de 30 de novembro de 1995, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 04 de dezembro de 1995, página 48, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDILMA PACHECO PORTELA, matrícula 103.175-9, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ 2º quinquênio: "17 de outubro de 1990 a 16 de outubro de 1995", LEIA-SE 2º quinquênio: "16 de outubro de 1990 a 14 de outubro de 1995".

Na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, do Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº 163 de 27 de agosto de 2002, páginas 18 e 19, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDILMA PACHECO PORTELA, matrícula 103.175-9, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ 3º quinquênio: "17 de outubro de 1995 a 14 de outubro de 2000", LEIA-SE 3º quinquênio: "15 de outubro de 1995 a 12 de outubro de 2000".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelo art. 1º, incisos II e III do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, com redação alterada pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ROBERTA ALFINITO OLIVEIRA, matrícula nº 186284-7, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Médico Veterinário, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado da Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a partir de 02/01/2018, Processo Administrativo SEI nº 070.000.10274/2018-93.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, matrícula nº 186.217-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 02/02/2018, nº 00070-000.11690/2017-28.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação -AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, o servidor LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.406.587-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 30/01/2018, nº 00070-000.10679/2018-21.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora TATIANE SERRADOURADA SANTOS, matrícula nº 1.661.643-X cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 26/02/2018, nº 00070-000.10706/2018-66.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidor VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1.661.659-6 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4 %, 11/01/2018, nº 00070-000.10246/2018-76.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de serviço do servidor FREDERICO CASTRO DE ARAUJO, matrícula 1.661.612-X, referentes ao período de 01/08/1994 a 26/12/1994 (148 dias), 23/01/1995 a 01/08/1996 (557 dias), 01/08/1996 a 19/03/2005 (3153 dias), 02/12/2005 a 15/05/2006 (165 dias), 12/09/2006 a 16/07/2009 (1039 dias) e 11/03/2010 a 27/05/2013 (1174 dias), totalizando 6236 dias contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 070-00010279/2018-16.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando o Ofício SEI-GDF nº 4/PMDF/DSAP/CMED/DM de 30/01/2018, e Edital de Reconvocação/ Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar do Ceará, RESOLVE: DEMITIR, ex officio, das fileiras da Corporação o 2º TEN QOPMS JOSE LUCAS CAVALCANTE MOREIRA - 734.055-9, CPF nº 600.029.243-07, com base no artigo 105, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o emprego público de Médico Cirurgião Geral no Hospital Regional do Sertão Central de Quixeramobim/CE. Em consequência, fica a demissão efetivada a contar de 21 de fevereiro de 2018, conforme Declaração de Admissão - HRSC/CE. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 0089-APMB/Div. Adm/Sec.Pes. de 23/02/2018, e no Requerimento - Protocolo nº 0090/APMB de 21/02/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a ASP A OF VANESSA QUEIROZ SOUSA, mat. 734.042-7, CPF nº 719.227.841-68, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF). Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 26 de fevereiro de 2018. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 543- PGDF/PROPS/ASSES de 19/10/2018, e Memorando SEI-GDF nº 76/DGP/DRS/SRS de 20/02/2018, RESOLVE: RETIFICAR, por haver sido publicada com incorreção no BCG 034 de 21/02/2018 e no DODF nº 36 de 22/02/2018, a Portaria que tornou definitiva a permanência nas fileiras da Corporação do CB QPPMC SANDRO VIEIRA MARINS - mat. 215.981-3, CPF nº 699.136.171-20, nas fileiras da Corporação a contar de 22 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.102790-5/TJDFT. Onde se lê: "SANDRO VIEIRA MARTINS"... leia-se: " SANDRO VIEIRA MARINS". Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com os Ofícios SEI-GDF nº 412 de 01/02/2018 e 628 de 26/02/2018 - PGDF/PROPS/ASSES, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO - mat. 215.956-2, CPF nº 718.726.201-91, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.104712-8/TJDFT. II - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 588 - PGDF/PROPS/ASSES de 22/02/2018, e Memorando SEI-GDF nº 85/DGP/DRS/SRS de 23/02/2018, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC GABRYELLE DE SOUSA ROCHA - mat. 732.571-1, CPF nº 012.851.171-07, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.030504-8/TJDFT. II - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 511 - PGDF/PROPS/ASSES de 15/02/2018, e Memorando SEI-GDF nº 81/DGP/DRS/SRS de 21/02/2018, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC RODRIGO MENDES DE LIMA - mat. 215.954-6, CPF nº 012.726.261-05, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.098091-9/TJDFT. II - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício/19º BPM de 28/02/2018, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC ANDERSON PRESLEY MARTINS - mat. 215.591-5, CPF nº 058.217.456-24, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do DF/SEEDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 27 de fevereiro de 2018, conforme Termo de Posse/SEEDF. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 600 - PGDF/PROPS/ASSES de 23/02/2018, e Memorando SEI-GDF nº 94/DGP/DRS/SRS de 28/02/2018, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC ATILA MAGALHÃES PEREIRA - mat. 732.305/0, CPF nº 004.417.681-30, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.034172-3/TJDFT. II - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, Processo nº 054.001.968/2015, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal decorrente dos danos causados nos bens patrimoniais públicos, 01 (uma) espingarda PUMP CBC, modelo 586.2, série nº A147037, calibre 12 e tombamento nº 03600.064.47; 01 (uma) metralhadora MT .40, TAURUS, Famae, série nº XKO084414, tombamento nº 03600.064.473; e, 01 (um) carregador de fuzil IMBEL MD-Z calibre 5.56.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM BRUNO ALUÍZIO VIEIRA BRAGA DA SILVA, MAT. 199.840/4, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, Processo nº 054.002.324/2015, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal decorrente do extravio dos bens patrimoniais públicos, a saber: 02 (dois) carregadores vinculados a pistola, marca TAURUS, calibre .40, modelo PT 24/7 Pró, série nº SDO95024, tombamento nº 03600.132.420; e, 45 (quarenta e cinco) munições do mesmo calibre, pertencente à carga geral da Corporação.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM LUIZ DANIEL BORGES, MAT. 196.013/X, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, Processo nº 054.002.088/2015, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal decorrente do extravio dos bens patrimoniais públicos, a saber: 01 (uma) pistola, marca TAURUS, calibre .40, modelo PT 100, série nº SUK12966, tombamento nº 00200.109.007; 01 (um) carregador vinculado à pistola; e, 11 (onze) munições do mesmo calibre, pertencente à carga geral da Corporação.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPMA MARIZON MEDEIROS DA SILVA, MAT. 15.972/7, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, Processo nº 054.002.531/2016, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal decorrente do extravio dos bens patrimoniais públicos, a saber: 01 (uma) pistola, marca TAURUS, calibre .40, série nº SDO94791, tombamento nº 03600.130.906; 01 (um) carregador vinculado à pistola; e, 10 (dez) munições do mesmo calibre, pertencente à carga geral da Corporação.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM PABLO ROGERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MAT. 72.602/8, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, Processo nº 054.002.706/2016, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal decorrente do extravio dos bens patrimoniais públicos, a saber: 01 (uma) pistola, marca TAURUS, modelo PT 24/7 Pró, calibre .40, Série nº SDZ06750 e tombamento nº 03600.162.727; 03 (três) carregadores vinculados à pistola; e, 45 (quarenta e cinco) munições pertencentes à carga geral da Corporação.
Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM HENRIQUE DA MATA BARBOSA, MAT. 730.930/9, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.564/2017, no qual consta acidente de trânsito, no dia 09 de abril do ano de 2015, envolvendo a viatura MITSUBISHI PAJERO, prefixo 55. 2827, ano/modelo 2012/2013, tombamento nº 03600.181.935, placa JKO 6291-DF, conduzida pelo CB QPPMC LUCIANO MACHADO OLIVEIRA, MAT. 214.910/9.
Art. 2º Designar a 2º TEN QOPM THALITA SANTOS DE ARAUJO, MAT. 195.459/8, como encarregada para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VINÍCIUS SILVA DE FREITAS

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a tomadora de contas especial a 2º TEN QOPMA MARIA ELIETE ALVES DE JESUS, MAT. 10.601/1, processo administrativo 054.002.307/2015, em razão da restrição médica por tempo indeterminado, a contar do dia 23JAN2018, nomeando em seu lugar o 2º TEN QOPM KLENIO LOPES MEDEIROS, MAT. 215.965/1;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Substituir o tomador de contas especial 2º TEN QOPM DANIEL BESSA DE OLIVEIRA, MAT. 195.806/2, processo administrativo 054.002.398/2015, em razão da Licença para Tratamento de Saúde Pessoal, por 120 dias, a contar do dia 08JAN2018, nomeando em seu lugar o 1º TEN QOPM GUILHERME FONSECA, MAT. 730.778/0;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 02 DE MARÇO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM a qual pertence, o Soldado BM de 2ª Classe THIAGO PEIXOTO DE FRANÇA LIMA, matr. 2102809, Registro nº 24392 - CBMDF, de acordo com os artigos 88, inciso V; e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCFBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 053-00010912/2018-66.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: ANULAR, a contar de 28 de dezembro de 2017, o Ato de Incorporação do Soldado BM de 2ª Classe THIAGO LIRA SOUSA, Cédula de Identidade nº 279115133- DIC/RJ e CPF nº 132411447-98, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 29 de dezembro de 2017 - Edição Extra, por infringência ao inciso XIV, item 4.1 do Edital nº 001, de 1º julho de 2016 - CBMDF. Processo Administrativo nº 053-00001145/2018-02.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 26 de fevereiro de 2018, o CAP QOBM/Intd AGNALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 1402625, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Operacional, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e

Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 025, de 05 de fevereiro de 2018, , página 21, Processo SEI nº 00050-00164266/2017-50, e Ofício SEI-GDF nº 125/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 26 de fevereiro de 2018.
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-1 GIRLANDE DA SILVA BRITO, matrícula. 1403599, a contar do dia , nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-1 GIRLANDE DA SILVA BRITO, matrícula. 1403599, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00008039/2018-41.
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:
DESIGNAR o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237.000-X, SIAPE 1365194, para substituir o Delegado de Polícia PAULO CESAR MACHADO, matrícula 57.665-4, SIAPE 1411331, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.
DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, para substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/2/2018 a 7/3/2018.
DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, matrícula 227.791-3, SIAPE 1102306, para substituir o Escrivão de Polícia MURILO RIBEIRO MARTINS, matrícula 231.047-3, SIAPE 2152533, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/1/2018 a 11/1/2018.
DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, matrícula 180.044-2, SIAPE 1707234, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/1/2018 a 13/1/2018.
DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, matrícula 180.044-2, SIAPE 1707234, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 17/1/2018.
DESIGNAR a Escrivã de Polícia NILDETE REIS SANTOS, matrícula 46.924-6, SIAPE 1409888, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO, matrícula 46.925-4, SIAPE 1409889, no cargo de Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.
DESIGNAR o Agente de Polícia RONIVALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 58.258-1, SIAPE 1411794, para substituir o Agente de Polícia LAWRENCE GUIMARAES CUNHA E SILVA, matrícula 76.814-6, SIAPE 1529369, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/1/2018 a 22/2/2018.
DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO CUNHA CARVALHO E SILVA, matrícula 63.608-8, SIAPE 1525816, para substituir o Delegado de Polícia RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula 24.816-9, SIAPE 1410055, no cargo de Delegado-Chefe/21ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 6/2/2018.
DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO, matrícula 238.320-9, SIAPE 1535529, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 11/1/2018 a 12/1/2018.
DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO DE LIMA FECURY, matrícula 238.443-4, SIAPE 1146414, para substituir o Delegado de Polícia MOISES MARTINS DE SOUSA, matrícula 27.530-1, SIAPE 1410140, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/12/2017 a 19/1/2018.
DESIGNAR a Delegada de Polícia ROBERTA MURTA DE FREITAS, matrícula 237.740-3, SIAPE 2395605, para substituir o Delegado de Polícia ALBERTO VELLOSO MACHADO, matrícula 58.005-8, SIAPE 1411603, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/1/2018 a 19/1/2018.
DESIGNAR a Delegada de Polícia RENATA PEREIRA E JESUS, matrícula 238.233-4, SIAPE 2417502, para substituir o Delegado de Polícia KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 47.240-9, SIAPE 1410427, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/1/2018 a 29/1/2018.
DESIGNAR o Delegado de Polícia DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 237.942-2, SIAPE 1583555, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO DO CARMO PEREIRA, matrícula 76.001-3, SIAPE 1526630, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/1/2018 a 8/2/2018.
DESIGNAR o Agente de Polícia GETULIO DAS NEVES ALVES, matrícula 47.564-5, SIAPE 1410625, para substituir a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/1/2018 a 27/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, matrícula 227.907-X, SIAPE 2818180, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PE-REIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/1/2018 a 7/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia SEBASTIAO BRANDAO DAS MERCES, matrícula 57.842-8, SIAPE 1090826, para substituir a Agente de Polícia PAULA CAMARA GUI-LHERME DA SILVA, matrícula 63.798-X, SIAPE 1526902, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALLAN DE AQUINO MARTINS, matrícula 35.368-X, SIAPE 1409346, para substituir o Escrivão de Polícia GASPAS VIEIRA DE SOUSA, matrícula 46.905-X, SIAPE 1409884, no cargo de Chefe do Cartório/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 9/1/2018 a 8/4/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, para substituir a Agente de Polícia FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, matrícula 47.384-7, SIAPE 1410527, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mu-lher/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, matrícula 235.186-2, SIAPE 1261396, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/1/2018 a 7/1/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, matrícula 236.017-9, SIAPE 2320387, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FER-REIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plan-tão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 12/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTHUR COSTA MODESTO, matrícula 228.380-8, SIA-PE 2135253, para substituir a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/12/2017 a 10/12/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir o Agente de Polícia FABIANO CAMARGO, matrícula 57.048-6, SIAPE 1410908, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/12/2017 a 10/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, para substituir o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/1/2018 a 6/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 233.761-4, SIAPE 2237367, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARA-GAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/2/2018 a 19/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANDER CARNEIRO COELHO, matrícula 192.038-3, SIAPE 1796089, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/1/2018 a 16/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO FREITAS DA SILVA, matrícula 235.993-6, SIAPE 2319953, para substituir o Agente de Polícia LUCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 76.068-4, SIAPE 1525962, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/1/2018 a 3/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME MELLO AIRES CIRQUEIRA, matrícula 235.303-2, SIAPE 2290178, para substituir o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/1/2018 a 20/1/2018.

DESIGNAR o Perito Criminal NAGAO MATEUS KAWANO, matrícula 177.689-4, SIAPE 1690906, para substituir o Perito Criminal RAUL PITHON BARRETTO NETO, matrícula 39.744-X, SIAPE 1409752, no cargo de Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-15, por mo-tivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO MINAMI, matrícula 59.118-1, SIAPE 1412374, para substituir o Perito Criminal MAUREL BALBO, matrícula 58.866-0, SIAPE 1412159, no cargo de Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2018 a 11/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE GIL TOLEDO, matrícula 58.127-5, SIAPE 1411680, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA, ma-trícula 37.148-3, SIAPE 1409532, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/1/2018 a 9/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DE FREITAS SILVA ARAGAO, matrícula 76.893-6, SIAPE 1511999, para substituir o Agente de Polícia GILMAR MENDES DE SOUSA, matrícula 31.693-8, SIAPE 1409088, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/IPDNAF, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 24/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOHN MILTON RIBEIRO MENEZES DA COSTA, ma-trícula 58.043-0, SIAPE 1411633, para substituir o Delegado de Polícia PAULO RENATO ALVARENGA FAYAO, matrícula 215.143-X, SIAPE 2525737, no cargo de Diretor/DAM-DE/PATE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 29/1/2018 a 12/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ROBERTO LEITE DE ANDRADE, matrícula 47.802-4, SIAPE 1410702, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DOS SANTOS MELO, matrícula 47.545-9, SIAPE 1410618, no cargo de Chefe da Seção de Fiscaliza-ção/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 27/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, para substituir a Agente Policial de Custódia ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, matrícula 58.895-4, SIAPE 1068448, no cargo de Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 28/2/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de fevereiro de 2018

INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR LUÍS DA SILVA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; RE-FERÊNCIA: Ofício nº. 2/2018/DPSP/SENASP-MJ; PROTOCOLO: 234.387/2018 - DPT. AUTORIZO, com fulcro no artigo 20, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2018, do Perito Criminal JULIO CÉSAR LUÍS DA SILVA, matrícula nº. 45.136-3, lotado no Instituto de Criminalística - IC, para participar das reuniões do "Grupo Técnico do Sistema Nacional de

Análise Balística/GT-SINAB", promovidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que ocorrerão no período acima citado, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CI-VIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, RESOLVE:

Art. 1º. Designar SANDRA GOMES MELO, Delegada de Polícia, Matrícula nº 47.177-1, para desempenhar a função de Executora do Acordo de Cooperação Técnica 001/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, da Polícia Civil, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria do Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; e a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, objeto do Processo nº 052.001.733/2017, que dispõe sobre criação e implantação do programa de segurança pre-ventiva para ofendidas em Medida Protetiva de Urgência;

Art. 2º. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato no 04/2018-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa RVA Brasília Construções Ltda., e os contratos firmados com as empresas Al-varenga Comércio Serviços e Representação Eireli - ME, Alves Sausmikak C. de Ma-nufaturados Ltda., Comércio de Materiais de Construção Cavalheiros Ltda., GFX Materiais de Construção e Reforma Eireli - ME, objeto do Processo nº 052.001.368/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição materiais de construção;

Art. 3º. Designar YEDA BACK, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.958-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, objeto do Processo nº 052.000.090/2018, que dispõe sobre despesas com certificado digital;

Art. 4º. Designar SÉRGIO DE CASTRO CUNHA JUNIOR, Perito Médico Legista, Ma-trícula nº 58.860-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda., objeto do Processo nº 052.002.584/2017, que dispõe sobre despesas com fornecimento de mediadores de radiação para o IML;

Art. 5º. Designar ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, Perito Médico-Legista, Ma-trícula nº 37.887-9, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Edna Porto Viola - ME, objeto do Processo nº 052.002.571/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de urnas para exumação;

Art. 6º. Designar DAMIÃO ROSA DE SOUSA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.683-6, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Seguradora Líder, objeto do Processo nº 052.002.308/2017, que dispõe sobre despesas com contratação de seguro DPVAT de veículos;

Art. 7º. Dispensar RODRIGO STACIARINI, Agente de Polícia, Matrícula nº 64.553-2, e Designar ERIKA CRISTINA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.661-7, no de-sempenho da função de Executor do Contrato nº 77/2013-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Damovo do Brasil S/A, objeto do Processo nº 052.001.589/2011, que dispõe sobre despesas com contratação de serviços de Suporte Técnico Residente;

Art. 8º. Dispensar LUCIVÂNIA LOPES DE AGUIAR, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.166-6, e designar MARCELO MENESES CAETANO, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.691-7, no desempenho da função de Executor do Contrato nº 59/2006-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Irmãos Rodopoulos Ltda., objeto do Processo nº 052.001.852/2005, que dispõe sobre locação de imóvel para a instalação da 8ª Delegacia de Polícia;

Art. 9º. Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.609-9, para no período de 18/01 a 06/02/2018, por motivo de licença paternidade, substituir CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 177.681-9, no desempenho da função de Executor do Contrato nº 48/2016-PCDF, ce-lebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Engenharia, Empreendimentos, Manutenções e Instalações Ltda. - Engemil, objeto do Processo nº 052.001.507/2014, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva nas depen-dências da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 10. Dispensar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, e designar Anôr Maurício Souza de Andrade, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.396-0, na função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e as empresas BSB Soluções Comércio de Papelaria In-formática Móveis Ltda., Digital Papelaria e Informatica EIRELI-EPP, Luciana Joaquim Yokayama-ME, Maxim Qualitá Comércio Ltda., Sigraf Materiais e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 052.000.457/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de materiais de consumo;

Art. 11. Dispensar KÁTIA PATRÍCIA DE CASTRO DIAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 174.103-9, e Designar a servidora GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.368-5, para desempenhar a função de Executora do Contrato nº 14/2015-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda., objeto do Processo nº 052.002.267/2014, que dispõe sobre despesas com contratação de serviço de incineração de drogas;

Art. 12. As atribuições dos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço são as previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 1997 e Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

Art. 13. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ISABEL CAETANO DE FARIA, matrícula 878-8, lotado na Dirpof, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 21/02 a 02/03/2018 . Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 09 a 18/07/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora CRISTIANE RIBEIRO AREAL, matrícula 848-6, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00104091/2018-71.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOÃO BATISTA DINIZ DOS SANTOS, matrícula 724-2, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00107835/2017-29.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor WASHINGTON LUIS ALVES MACHADO, matrícula 222-4, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00103213/2018-11.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora REGINA CELIA DE CERQUEIRA GUIMARÃES, matrícula 795-1, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00107515/2017-79.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Portaria nº 34 de 09/02/2018, publicada no DODF nº 31 de 15/02/2018, nos termos que dispõe o artigo 229, § 5º da Lei Complementar nº 840/2011 e, considerando o constante no Processo nº 055.031636/2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192484-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Trânsito, lotada na Corregedoria do DETRAN-DF, para desempenhar as funções de Secretária da respectiva Comissão.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCK ALVES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 27 DE MARÇO DE 2015 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA JANETE SILVEIRA CORREA, matrícula 757-9, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.004732/2015.

JAYME AMORIM DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 62, de 30/03/2015, pag. 23.

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2015 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, matrícula 654-8, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo 055.012260/2015.

JAYME AMORIM DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 01/06/2015, pag. 20.

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 30 DE JUNHO DE 2015 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor MADSON FLÁVIO SANTANA COSTA, matrícula 690-4, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.013473/2015.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 30 DE JUNHO DE 2015 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DA GUIA PEREIRA REIS, matrícula 856-7, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.005826/2015.

JAYME AMORIM DE SOUSA

(*) Republicadas por terwm sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 125, de 01/07/2015, pag. 38.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, Inciso XI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE CIRILO DA SILVA, Assessor da Gerência de Gestão Administrativa e Operacional - GEGAO/DIAL/UAOF/SUAG, Matrícula nº 238.865-0 e ALEXANDRE SILVA COSTA, Assessor Técnico da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa - DIAL/UAOF/SUAG/SEJUS, Matrícula nº 238.871-5, para atuarem como executor e executor substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00047, emitida em 19 de fevereiro de 2018, em favor de KSA Distribuidora de Gás LTDA, no valor de R\$ 2.466,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), referente ao fornecimento de 45 (quarenta e cinco) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, para utilização das unidades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, durante o período de 12 meses.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Parágrafo 5º do artigo 45 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DEIZELENE FRANCO DOS SANTOS, matrícula nº 238.960-6, no período de 01/02/2018 a 08/02/2018, conforme certidão apresentada.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06, DE 1º MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão CONAM nº 01/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho reconstituído pela Decisão CONAM nº 01/2018 da forma que se segue:

I - CAIO CÉSAR TEOBALDO, na qualidade de titular e CARLOS EDUARDO LIMA GAZZOLA, na qualidade de suplente, representantes da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB;

II - MONICA VERÍSSIMO DOS SANTOS, na qualidade de titular e PAULO CÉZAR MENDES RAMOS, na qualidade de suplente, representantes do Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs;

III - MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, na qualidade de titular e CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA, na qualidade de suplente, representantes Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF;

IV - ALINE REZENDE PEIXOTO, na qualidade de titular e MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO, na qualidade de suplente, representantes da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF;

V - ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, na qualidade de titular e MATEUS DOUNIS VINCHON GUIMARÃES, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

VI - MARA MOSCOSO, na qualidade de titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

VII - LUISA HELENA MOUR, na qualidade de titular da Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH.

VIII - LEONARDO RANGEL DA COSTA, na qualidade de titular da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

IX - GERSON DE OLIVEIRA NOBERTO, na qualidade de titular da Fundação Jardim Zoológico.

X - FERNANDA MIQUELINO NUNES, na qualidade de titular representante da Companhia Energética de Brasília - CEB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos contidos no Relatório Final da Comissão de Sindicância, nos autos do processo nº 196.000.084/2017.

Art. 2º Constituir Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio desta Instrução, designando para a respectiva composição os seguintes servidores: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2; CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6; e EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida por BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2; CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1; e ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 362.492-9; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Instrução nº 133, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, visando a apuração dos fatos constantes no processo nº 150.001.157/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1; EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1; e ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 392.462-9; para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no processo nº 196.000.122/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para analisar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SETUL/SUPEL, constante no processo nº 220.001.892/2017, para realizar eventos esportivos e de lazer, por intermédio do Programa de Apoio a Eventos, mediante a disponibilização de serviços relacionados à arbitragem desportiva, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens de consumo, mão de obra e apoio logístico, visando o fomento do desporto educacional, de participação e rendimento, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à comissão de seleção emitir parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A comissão de seleção será composta pelos servidores: JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, 159.064-2, que atuará como presidente; SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessora, da Coordenação de Promoção, 267.510-2, que atuará como membro; JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA, Assessor, da Diretoria de Eventos Esportivos, 272.256-9, que atuará como membro; WILLIAN JONATHAN MI-NEIRO CARDOSO, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, 267.743-1, que atuará como membro; e PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, Diretor, da Diretoria de Eventos Esportivos, 270.892-2 que atuará como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2018, republicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor BRAZ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.830-0, e como Executor Suplente DEBORAH IGREJA DO PRADO, matrícula nº 234.505-6, do Contrato nº 04/2015, referente aos Próprios do Esporte (1- SAIN Autódromo Internacional de B. - GERAL; 2- SAIN DEFER e Ginásio Cláudio Coutinho; 3- SAIN Piscina Olímpica; 4- SAIN Ginásio Nilson Nelson; 5- Estádio Bezerrão; e 6- EQS 106/107 APE), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 080.001.212/2015.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeito a Ordem de Serviço nº 31, de 24/02/2017, publicada no DODF nº 41, de 1º/03/2017, página 34, bem como sua retificação publicada no DODF nº 48, de 10/03/2017, página 35.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula 118.377-X, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 21/02/2018 a 12/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 79, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 294, de 14/11/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de JEOVANA PONTES DE MORAES FARIA, Defensora Pública, matrícula nº 165.345-8, do período de 15/02/2018 a 16/03/2018, a partir de 16/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora fruição do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias de PATRÍCIA CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO, Defensora Pública, matrícula nº 183.770-2, do período de 15/02/2018 a 16/03/2018, a partir de 26/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora fruição do período suspenso nos dias 02/04/2018 a 20/04/2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIOLA CALDEIRA PESSOA, matrícula 236.730-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Comunicação Social, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PRISCILA LEITE DE ALMEIDA, matrícula 236.711-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILMAR VILELA DA SILVA matrícula 238.108-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA PAULA FERREIRA CORTES NOVAES, matrícula 237.551-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALLAN DE SOUSA CARVALHO DE MORAES, matrícula 236.743-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula 238.034-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIO FERRAZ DIAS, matrícula 238.079-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FELIPE EMANOEL DA SILVA LOBÃO, matrícula 234.794-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 238.108-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA CORTES NOVAES, matrícula 237.551-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN DE SOUSA CARVALHO DE MORAES, matrícula 236.743-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula 238.034-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO FERRAZ DIAS, matrícula 238.079-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE EMANOEL DA SILVA LOBÃO, matrícula 234.794-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA SENHORINO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE MARÇO DE 2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a intelecção do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório e recondução ao cargo de Procurador Federal, publicado no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018, página 04, MAURÍCIO NEVES ARBACH, matrícula 237.121-9, ocupante de Defensor Público, 2ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2016, declarando vago o referido cargo conforme consta nos autos do processo nº 0401-000110/2018.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): RENATA ANDREIA DOS SANTOS, 116º.

RICARDO BATISTA SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 67, de 20/02/2018, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2018, página 35, ONDE LÊ-SE: "...STEPHANE COELI MARCHADO E SILVA...", LEIA-SE: "...STEPHANE COELI MACHADO E SILVA...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.585-3, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000.601/2015, prorrogados por força da Portaria nº 12, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 098.001950/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000.221/2015, prorrogados por força da Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 361.005506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000738/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, JUSIARA MAÍZA DE ALENCAR, matrícula 1.401.862-4, e LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1.401.944-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 12, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000026/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000060/2017, prorrogados por força da Portaria nº 12, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000060/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 12, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000144/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para substituir o servidor EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.00007531/2017-14.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

O SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III da Portaria nº 42, de 23 de fevereiro de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assessor, símbolo GAA-03, a GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 136.209-7, conforme Processo SEI-GDF nº 00480-00000535/2018-44, a contar de 6 de fevereiro de 2018.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 1º/03/2018, página 55.

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE MARÇO 2018.

O SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 42, de 23 de fevereiro de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula 174.526-3, Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas, JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 78.496-6, Coordenadora de Gestão de Pessoas e SANDRO GASPERIN, matrícula 78492-3, Assessor Especial da Subcontroladoria de Gestão Interna, para participarem do 1º Fórum IBPG Governança de Pessoas, realizado pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública, no dia 07 de março de 2018, das 08h às 18h, em Brasília-DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00000825/2018-98.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a SANDRO GASPERIN, Assessor Especial, matrícula nº 78.492-3, JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 78.496-6, para atuar como SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2015, firmado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a COBRA Tecnologia S.A., que tem por objeto a definição de critérios para a disponibilização dos empregados da BB Tecnologia e Serviços para ocupar cargos estatutários ou celetistas (executivos, gerencias ou técnicos) na CGDF, bem como estabelecer a forma de custeio deste empregado, suas garantias, regras de relacionamento e de conduta durante o período de disponibilidade e os efeitos dela decorrentes, conforme consta do Processo nº 480.000.537/2015.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Custos, desta Controladoria-Geral, deverá disponibilizar à servidora, cópia do respectivo acordo, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executora.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.561-1, SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.946-7, para atuar como SUPLENTE das atividades objeto da Portaria Conjunta nº 05, de 27.3.2015, que estabelece uma rede de colaboração e cooperação técnica entre a Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal e a Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 480.000.093/2012.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e custos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar à servidora a cópia do respectivo ajuste, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCOS JOSE ZUFELATO, matrícula nº 1663-4, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviço Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 a 28 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 234/2017.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 096/2018 - SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 9.302/2016-e; INTERESADO(A): JULIANA ARAÚJO CUNHA; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 51.054,22 (cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), em favor do Distrito Federal, referente ao reembolso das remunerações da servidora cedida da Secretaria de Educação do DF, JULIANA ARAÚJO CUNHA, no período de 04.04.16 a 25.01.17, conforme Ofício SEI-GDF nº 9/2018 - SEE/SUAG/COFIC/DICOF/GEXFO, peça nº64, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 28 de fevereiro de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para fazer face às despesas com pagamento de seguro obrigatório de veículos oficiais do GDF, referente ao exercício de 2018, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminha-se a Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados, que na reabertura do Pregão acima citado,

não acudiram interessados para negociação dos itens 2, 8, 24, 28, 49, 50, e 59 restando os mesmos FRACASSADOS. Processo (SEI) nº 00410-00010851/2017-2. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 05 de março de 2018

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕESRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TEC, CNPJ nº 20.727.821/0001-31, sagrou-se vencedora do Grupo I, com o valor total de R\$ 2.108.034,16. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 040-00055744/2017-79.

Em 05 de fevereiro de 2018

EDSON DE SOUZA



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais pertinentes e regramentos aplicáveis, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao segundo semestre de 2017. Em complementação a estes documentos, recomenda-se a leitura dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO trimestrais, publicados em nosso site [RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO](http://ri.brb.com.br) [http://ri.brb.com.br], destinados a analistas de mercado, acionistas e investidores, onde constam informações, indicadores e análises sobre a atuação e a performance do Banco de Brasília S.A.

O Banco de Brasília S.A é um banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade de economia mista, cujo capital social é dividido em ações na seguinte proporção: 80,33% do Distrito Federal, 16,52% do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e 3,15% destinadas à livre negociação no mercado (*free float*).

Em 51 anos de existência, se destaca pela força da carteira comercial, que contribui para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e áreas de influência.

Está posicionado entre os maiores bancos brasileiros. É o 14º em depósitos a prazo, 9º em crédito imobiliário, 12º em depósitos em poupança e o 1º em pontos de atendimento no Distrito Federal com 106 agências.

O Conglomerado é formado pelas empresas coligadas e controladas pelo Banco de Brasília S.A. A seguir, apresentamos a estrutura e a composição acionária.

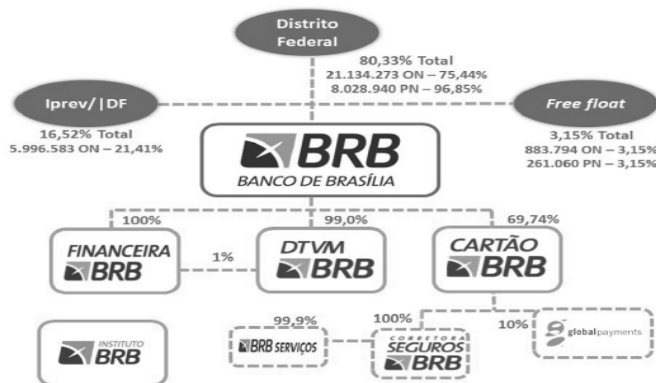


Imagem 1 - Estrutura Societária

CONJUNTURA ECONÔMICA

Economia Internacional

A melhora do crescimento econômico global de 3,6% em 2017, acima do resultado de 2016, de 3,2%, confirma o bom desempenho da região do Euro, Japão, China e Rússia. Por outro lado, a desaceleração da atividade nos EUA manteve um maior dinamismo para a economia mundial.

Economia Nacional

O crescimento expressivo da safra agrícola, a liberação de recursos das contas inativas do FGTS, a diminuição das tensões políticas e melhora da demanda global favoreceram a recuperação da confiança dos empresários e consumidores, ainda que de maneira moderada e gradativa, como também a perspectiva de expansão de 1,0% do Produto Interno Bruto - PIB nacional em 2017. Ademais, a política monetária expansionista (redução de 6,75 pontos percentuais na taxa Selic em 2017 e a simplificação das regras de compulsório), desinflação, uma política fiscal restritiva (contingenciamento de gastos públicos, aprovação da Taxa de Longo Prazo - TLP), e a proposta da reforma da Previdência completaram o ambiente macroeconômico nacional.

Economia Regional

No Distrito Federal, o Idecon-DF, publicado em dezembro, recuou 0,5% no terceiro trimestre de 2017. Nesse mesmo período, o IBGE apresentou alta de 1,4% para o Brasil. A agropecuária segue apresentando o melhor resultado, com alta de 7,1%, ao passo que indústria e serviços registraram queda de 2,4% e de 0,4%, respectivamente.

Perspectiva

Em 2018 a economia brasileira tem perspectivas alvissareiras diante da melhora da demanda externa proporcionada pela aceleração do crescimento global. Além disso, as evidências de melhora da demanda interna, amparada principalmente por uma significativa redução da taxa básica de juros, sugerem haver perspectivas de intensificação do crescimento da economia brasileira em 2018.

PLANO ESTRATÉGICO E PERSPECTIVA DO NEGÓCIO

No Plano Estratégico do quinquênio 2017-2021, o BRB tem como principais objetivos o investimento na modernização tecnológica para suportar o negócio, o aumento e a rentabilização da base de clientes, a ampliação do portfólio de serviços digitais e a execução de projetos e investimentos que proporcionem diversidade no mercado de atuação e atendimento de qualidade aos clientes.

Com vistas a elevar a eficiência e a produtividade, foram promovidas evoluções nos canais de relacionamento com o cliente, como o lançamento de funcionalidades e implementação de recursos que proporcionem mais segurança e agilidade na realização de transações bancárias, como por exemplo, os novos BRB Banknet e BRB Mobile e a substituição de todos os terminais de autoatendimento.

Em razão do cenário econômico à época da elaboração do Plano Estratégico 2017-2021, de recessão, de alto nível de desemprego e da alta inadimplência, acompanhando a tendência de desaceleração do crédito em todo o país, o Banco vem adotando estratégia mais conservadora, priorizando a contenção da inadimplência e a preservação da qualidade da carteira de crédito. A atual gestão, no sentido de explorar o potencial e promover um crescimento sólido e sustentável, tem concentrado o foco nas carteiras cujos riscos são menores e que trazem um relacionamento de longo prazo e de qualidade com o cliente.

Como resultado dessas estratégias, no médio e longo prazo, a perspectiva é que a margem financeira tenha crescimento, sustentado por ativos de qualidade e com custos reduzidos.

DESTAQUES DE 2017

- Considerando o Lucro Acumulado, o Patrimônio Líquido do BRB apresentou rentabilidade de 21,3%.

- Visando a melhor eficiência na utilização da riqueza gerada, a Administração controlou os gastos operacionais e reduziu os custos de captação, aumentando o resultado bruto da intermediação financeira e o resultado operacional.

- Em 21 de dezembro de 2017, foi realizada a transferência de 5.996.583 ações ordinárias do Distrito Federal para o Instituto de Previdência dos Servidores do DF.

Resultado

No exercício de 2017, alcançou lucro líquido de aproximadamente R\$ 260 milhões, evolução de 29,6% em relação ao ano anterior. O Resultado Operacional alcançou R\$ 375 milhões no BRB Múltiplo, crescimento 50,5% no período e de cerca de R\$ 500 milhões no BRB Consolidado, crescimento de 42,5%, em decorrência de avanços no resultado da intermediação financeira, nas receitas com serviços e controle de despesas de pessoal, administrativas e operacionais.

Resultado da Intermediação Financeira

Alcançou, em 2017, R\$ 1.701 milhões no BRB Consolidado e R\$ 1.368 no BRB Múltiplo, crescimento de 17,4% e 12,7%, respectivamente, em relação ao exercício de 2016. O crescimento da margem decorreu da redução das Despesas de Intermediação Financeira.

Despesa de Pessoal

As Despesas de Pessoal reduziram 4,8% no BRB Múltiplo e 4,0% no Consolidado em comparação ao exercício de 2016. Decorreu principalmente da redução do quadro, com o Plano de Demissão Voluntária.

Outras Despesas Administrativas

As Outras Despesas Administrativas reduziram 0,6% no Consolidado em comparação ao exercício de 2016, impactadas pela revisão de contratos de serviços e propaganda. Quando considerado o BRB Múltiplo, o crescimento de 2,4% dessas despesas foi controlado, em patamar próximo a inflação.

Liquidez

Dado o cenário restrito ao crédito e a baixa necessidade de funding para as operações, os indicadores de Liquidez Geral mantiveram-se praticamente estáveis. A estabilidade do índice evidencia que a evolução dos ativos e passivos ocorre de forma equilibrada e sustentável, preservando a solidez da estrutura patrimonial. Com relação à Liquidez Corrente, houve melhora na capacidade de pagamento das despesas de curto prazo.

Eficiência Tarifária e Total

Com relação à eficiência, houve melhora em ambos os indicadores para o BRB Múltiplo e Consolidado. Assim, a Eficiência Tarifária demonstrou que as Receitas de Serviços e Tarifas cobriram maior parcela da Despesa de Pessoal em relação ao período anterior. Já a Eficiência Total demonstrou que as Despesas Administrativas e de Pessoal consumiram menor parcela do Resultado Bruto da Intermediação Financeira somadas às Receitas de Serviços e Tarifas.

Patrimônio Líquido e VPA

O Patrimônio Líquido encerrou 2017 em R\$ 1, 271 milhão e o Valor Patrimonial por Ação (VPA) em R\$ 35,00, ambos com aumento de 8,2% em relação ao exercício anterior. A última negociação de ações ocorreu pelo valor unitário de R\$ 88,62, conforme fato relevante publicado em 22/12/2017.

DESEMPENHO DO CONSOLIDADO

Considerando a redução das receitas em patamares inferiores à redução das despesas, com consequente ganho de margem operacional, o lucro líquido, no exercício de 2017 foi de aproximadamente R\$ 260 milhões, o que representa um crescimento de 29,6% em relação a 2016.



Gráfico 1 - Lucro Líquido



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



NÚMEROS DO RESULTADO

BRB - MÚLTIPLO									
[R\$ milhões]	2017	2016	Δ%	2S2017	2S2016	Δ%	4T17	4T16	Δ%
Lucro Líquido	259,9	200,5	29,6	169,5	159,1	6,5	97,8	47,5	105,8
Resultado Operacional	375	249	50,5	252	204	23,5	141	66	112,6
Resultado Bruto da Int. Financeira	1.368	1.214	12,7	761	616	23,4	385	324	19,0
Provisão para Devedores Duvidosos	-227	-298	-23,8	-77	-134	-42,7	-42	-56	-34,7
Receita com Prestação de Serviços e Tarifas	185	165	12,2	94	83	13,7	45	43	6,3
Despesas de Pessoal	-763	-801	-4,8	-386	-403	-4,0	-188	-206	-9,1
BRB - CONSOLIDADO									
[R\$ milhões]	2017	2016	Δ%	2S2017	2S2016	Δ%	4T17	4T16	Δ%
Lucro Líquido	259,9	200,5	29,6	169,5	159,1	6,5	97,8	47,5	105,8
Resultado Operacional	499	350	42,5	304	256	18,9	165	95	74,8
Resultado Bruto da Int. Financeira	1.701	1.449	17,4	912	739	23,5	458	394	16,0
Provisão para Devedores Duvidosos	-252	-395	-36,1	-98	-182	-46,2	-56	-73	-24,1
Receita com Prestação de Serviços e Tarifas	343	342	0,3	168	174	-3,2	85	90	-5,1
Despesas de Pessoal	-844	-879	-4,0	-427	-443	-3,7	-208	-228	-8,4

Tabela 1 - Números de Resultado
INDICADORES DE RESULTADO

BRB - MÚLTIPLO					
[% em 12 meses]	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ% 6M	Δ% 12M
Rentabilidade do Ativo [ROAA]	1,9	1,9	1,5	0,0	0,4
Retorno sobre Operações de Crédito [RSOC]	26,9	26,2	26,6	0,7	0,3
Rentabilidade do Patrimônio Líquido [ROAE]	21,3	21,9	17,6	-0,6	3,7
Índice de Eficiência Total	78,1	85,0	90,0	3,1	-11,9
Índice de Eficiência Tarifária	24,3	24,1	20,6	0,2	3,7
BRB - CONSOLIDADO					
[% em 12 meses]	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ% 6M	Δ% 12M
Rentabilidade do Ativo [ROAA]	1,9	1,8	1,5	0,1	0,4
Retorno sobre Operações de Crédito [RSOC]	27,9	27,5	27,7	0,4	0,2
Rentabilidade do Patrimônio Líquido [ROAE]	21,3	21,9	17,6	-0,6	3,7
Índice de Eficiência Total	64,1	66,7	75,3	-2,6	-11,2
Índice de Eficiência Tarifária	40,6	42,0	38,9	-1,4	1,7

Tabela 2 - Indicadores de Resultado
NÚMEROS PATRIMONIAIS

BRB - MÚLTIPLO					
ITENS PATRIMONIAIS [R\$ milhões]	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ% 6M	Δ% 9M
Ativo Total	13.853	13.421	13.356	3,2	3,7
Carteira de TVM e Derivativos	1.282	1.206	1.260	6,3	1,7
Carteira de Crédito (Bruto)	7.456	7.921	8.101	-5,9	-8,0
Comercial	6.141	6.498	6.608	-5,5	-7,1
Desenvolvimento	1.315	1.423	1.493	-7,6	-11,9
Saldo de Provisão	340	442	438	-23,0	-22,4
Recursos captados e administrados	10.860	10.615	10.545	2,3	3,0
Depósitos à Vista	815	702	883	16,0	-7,8
Depósitos a Prazo	6.965	6.519	6.246	6,8	11,5
Depósitos de Poupança	1.717	1.634	1.625	5,1	5,6
Outras Captações	1.364	1.760	1.791	-22,5	-23,8
Patrimônio Líquido	1.271	1.209	1.174	5,1	8,2

BRB - CONSOLIDADO					
ITENS PATRIMONIAIS [R\$ milhões]	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ% 6M	Δ% 9M
Ativo Total	14.126	13.635	13.564	3,6	4,1
Carteira de TVM e Derivativos	1424	1.344	1.395	5,9	2,0
Carteira de Crédito (Bruto)	8.626	9.139	9.358	-5,6	-7,8
Comercial	6.141	6.498	6.608	-5,5	-7,1
Desenvolvimento	1.315	1.423	1.493	-7,6	-11,9
Saldo de Provisão	393	500	501	-21,5	-21,6
Recursos captados e administrados	10.488	10.236	10.151	2,5	3,3
Depósitos à Vista	811	697	879	16,4	-7,7
Depósitos a Prazo	6.602	6.149	5.865	7,4	12,6
Depósitos de Poupança	1.717	1.634	1.626	5,1	5,6
Outras Captações	1.357	1.757	1.782	-22,7	-23,8
Patrimônio Líquido	1.271	1.209	1.174	5,1	8,2

Tabela 3 - Números Patrimoniais
INDICADORES PATRIMONIAIS

BRB - MÚLTIPLO					
[% em 12 meses]	2S2017	1S2017	2S2016	Δ% 6M	Δ% 12M
Alocação	51,4	55,7	57,4	-4,3	-6,0
Liquidez Corrente	0,90	0,83	0,79	0,07	0,11
Liquidez Geral	1,11	1,10	1,10	0,01	0,01
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	71,6	73,1	69,5	-1,5	2,1
Índice de Cobertura da Inadimplência	172,9	149,1	134,1	23,8	38,8
Inadimplência	2,7	3,8	4,3	-1,1	-1,6
BRB - CONSOLIDADO					
[% em 12 meses]	2S2017	1S2017	2S2016	Δ% 6M	Δ% 12M
Alocação	58,3	63,4	66,2	-3,1	-5,9
Liquidez Corrente	0,83	0,76	0,73	0,07	0,10
Liquidez Geral	1,11	1,11	1,11	0,00	0,00
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	70,6	71,9	68,3	-1,3	2,3
Índice de Cobertura da Inadimplência	162,1	142,9	130,4	19,2	31,7
Inadimplência	2,8	3,9	4,3	-1,1	-1,5

Tabela 4 - Indicadores Patrimoniais
DESEMPENHO DO ATIVO

Variação do Ativo

Os Ativos Totais do BRB Múltiplo cresceram 3,7% em 2017 e 3,2% no semestre. Quando considerados os Ativos Totais do Consolidado, observou-se crescimento de 4,1% em 2017 e 3,6% no semestre, em decorrência do aumento do saldo de relações interfinanceiras e aplicações de liquidez.

Composição do Ativo

Os ativos do BRB Múltiplo são constituídos, em sua maior parte, por operações de crédito que representam 51,4% do total dos ativos. Em seguida, os ativos de tesouraria somam 26,3% do total e cresceram 21,2% no exercício, impactados, principalmente pelo crescimento do saldo de relações interfinanceiras e aplicações de liquidez.

No Consolidado, as operações de crédito constituem 58,3% dos ativos totais. Os ativos de tesouraria representam 19,8% do ativo total e cresceram 41,0% no exercício.



Gráfico 2 - Evolução dos Ativos



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



A Carteira de Crédito Bruta alcançou saldo de R\$ 7.456 milhões no BRB Múltiplo e R\$ 8.626 milhões no Consolidado, redução de 8,0% e 7,8% no período, respectivamente.

O Retorno Médio das Operações de Crédito – RSOC, mede a relação da receita gerada pelas operações de crédito sobre o saldo da carteira, antes das provisões.

DESEMPENHO DO PASSIVO

Os Passivos Totais do BRB Múltiplo cresceram 3,3% e do Consolidado 3,8% no exercício. Tais variações refletiram os movimentos dos saldos de fechamento das operações de captação no período.

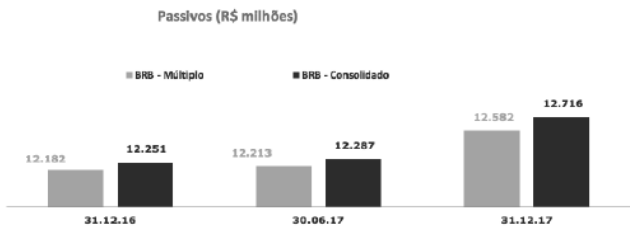


Gráfico 3 - Evolução dos Passivos

Composição do Passivo

O quadro a seguir evidencia a estabilidade do volume de captação total e a manutenção da estratégia de fortalecer as captações por depósito a prazo. Além disso, essa estratégia denota uma postura conservadora e prudential capaz de atender satisfatoriamente todas as necessidades legais, da carteira de crédito e oportunidades de mercado com operações de tesouraria em níveis de risco reduzidos e controlados.

Gestão das Captações

A estrutura do *funding* garantiu a continuidade da redução dos custos de captação, com baixo risco de liquidez, por meio de uma gestão eficiente de títulos pós e pré-fixados. A Administração entende que esse movimento deve perdurar em meio ao processo de redução da SELIC, iniciado no quarto trimestre de 2016.

Composição dos Passivos (R\$ milhões) BRB - MÚLTIPLO					
	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ% 6M	Δ% 12M
Depósitos à Vista	815	702	883	16,0	-7,8
Depósitos de Poupança	1.717	1.634	1.626	5,1	5,6
Depósitos a Prazo	6.965	6.519	6.246	6,8	11,5
Letras Financeiras Subordinadas	620	595	559	-0,6	5,8
Captações no Mercado Aberto	483	779	601	-38,0	-19,7
Letras Financeiras LCI/LCA/LH	288	352	629	-18,2	-54,2
Outras Captações	2	34	1	-95,1	134,4
Total	10.890	10.615	10.545	2,3	3,0
BRB - CONSOLIDADO					
	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ% 6M	Δ% 12M
Depósitos à Vista	811	697	879	16,4	-7,7
Depósitos de Poupança	1.717	1.634	1.626	5,1	5,6
Depósitos a Prazo	6.602	6.149	5.865	7,4	12,6
Letras Financeiras Subordinadas	620	595	559	-0,6	5,8
Captações no Mercado Aberto	476	776	593	-38,6	-19,6
Letras Financeiras LCI/LCA/LH	288	352	629	-18,2	-54,2
Outras Captações	2	34	0,7	-95,1	134,4
Total	10.516	10.237	10.151	2,5	3,3

Tabela 5 - Composição dos Passivos

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Gestão do Capital

	31.12.17	30.09.17	30.06.17	31.03.17	31.12.16
PR – Patrimônio de Referência	1.409	1.392	1.395	1.437	1.465
Capital de Nível I (R\$ milhões)	1.079	1.062	1.034	1.050	1.079
Capital Principal	1.079	1.062	1.034	1.050	1.079
Capital de Nível II (R\$ milhões)	330	330	361	387	386
Ativos Ponderados pelo Risco – RWA	8.982	9.108	9.230	9.321	9.599
Índice de Capital Principal (Capital Principal/RWA)	12,01%	11,66%	11,20%	11,26%	11,24%
Índice de Capital de Nível I (Nível I/RWA)	12,01%	11,66%	11,20%	11,26%	11,24%
Índice de Basileia (PR/RWA)	15,69%	15,28%	15,11%	15,41%	15,26%
Índice de Nível I (INI)	12,01%	11,66%	11,20%	11,26%	11,24%

Tabela 6 - Composição do Capital

O gerenciamento do capital regulamentar é pautado pelas diretrizes do acordo de Basileia III, tendo esse como principal indicador de gestão do nível do capital e os requerimentos mínimos de capital do Conglomerado Prudencial.

Como forma de garantir a solidez e o crescimento dos negócios, é realizado um monitoramento constante da necessidade de capital frente às exposições aos riscos inerentes, por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) e do Plano de Capital Quinquenal.

Gestão de Risco

A Administração dispõe de políticas, normas e procedimentos para o gerenciamento de riscos e do capital.

As subsidiárias integrais (BRB DTVM e Financeira BRB) seguem as políticas de gestão de riscos estabelecidas pelo controlador, por meio de termo de adesão, enquanto que as demais empresas controladas elaboram suas próprias normas a partir das diretrizes também estabelecidas pelo controlador.

O processo de gestão de riscos encontra-se disponível no site de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), no link “Relatório de Gestão de Riscos”.

Risco de Mercado

Nesse processo, é avaliado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição – também para a definição de limites de exposição – de forma segregada para as carteiras de negociação e bancária.

Todas as posições sujeitas ao risco de mercado são mapeadas e avaliadas, diariamente, em um processo aprovado pela estrutura de governança.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez é realizada por meio de projeções dos indicadores de gestão do risco de liquidez (Reserva Mínima de Liquidez – RML, Índice de Liquidez de Curto Prazo – ILCP e Fluxo de Caixa Projetado), dos testes de estresse, de simulações de movimentações financeiras relevantes, com o objetivo de prever antecipadamente os impactos na gestão do risco de liquidez e de *backtestings* trimestrais do modelo, sendo esses modelos validados pelo Bacen e Alta Administração e aplicados em todas as operações financeiras do Conglomerado.

Risco de Crédito

Trimestralmente, são realizados testes de estresse para risco de crédito, com o objetivo de verificar os impactos das simulações de estresse, quais sejam: variações da inadimplência, provisão e índice de cobertura – em nível gerencial – das carteiras de crédito, cujos resultados são avaliados e considerados quando do estabelecimento ou revisão das políticas e limites operacionais.

Risco Operacional

A gestão do Risco Operacional tem contribuído para a melhoria dos resultados da Instituição, por permitir a identificação e o correto tratamento de perdas relevantes.

As principais ferramentas utilizadas para a gestão do Risco Operacional são: acolhimento das perdas, mapeamento de riscos e acompanhamento de indicadores-chaves.

Risco Socioambiental

O Risco Socioambiental é tema que perpassa toda a Instituição, atingindo desde a educação financeira de nossos colaboradores e clientes até a concessão consciente de crédito. A análise de sensibilidade da Instituição aos riscos socioambientais e a avaliação dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços são práticas institucionalizadas e que demonstram a relevância do tema.

Risco Reputacional

Foram criados mecanismos que buscam avaliar os impactos dos relacionamentos que o BRB possa vir a estabelecer, na credibilidade e confiança da Instituição perante partes relacionadas, demonstrando a preocupação do Banco com a qualidade, transparência, veracidade, equidade e a tempestividade na prestação de informações a todos os públicos com os quais exista relacionamento, bem como com a perenidade da Instituição.



Os procedimentos operacionais são constantemente avaliados para que sejam implementadas melhorias e ações antifraudes tempestivas e eficazes. Em que pesem os canais de Internet, como o Banknet, serem os mais visados por criminosos e de maior fluxo de operações, este alcançou redução de 29,17% na quantidade de fraudes detectadas, em comparação ano anterior.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O destaque ocorreu com a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com objetivo de auxiliar na produção e gestão de documentos e processos eletrônicos, minimizando os riscos operacionais arquivísticos e aumentando a celeridade dos processos.

PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO

A ferramenta utilizada para detecção e análise das transações suspeitas está cada vez mais robusta, apresentando casos bastante consistentes e, com isso, gerando informação valiosa para combate à lavagem de dinheiro. Além de adequar todos os processos para atender à Circular BACEN 3.839/2017, a qual dispõe sobre novas formas e valor para comunicações de operações ocorridas em espécie.

GESTÃO DE PESSOAS

Quadro de Pessoal				
Categoria	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ % 6m
Empregados	3.107	3.168	3.185	-2,4
Terceirizados	966	938	1.017	-5,0
Estagiários e Jovens Aprendizizes	567	546	524	8,2
TOTAL	4.640	4.652	4.726	-1,8

Tabela 10 - Quadro de Pessoal

O Banco encerrou o exercício de 2017 com 4.640 colaboradores, incluindo empregados, terceirizados, estagiários e jovens aprendizizes, representando uma redução de aproximadamente 1,8% comparada com o exercício de 2016.

Treinamentos			
	Internos	Externo	TOTAL
Horas de Treinamento	199.505	1.567	201.072
Participantes (P)	2.854	303	3.157
Média (Horas/P)	69,9	5,2	63,7

Tabela 11 – Treinamentos

Dados Adicionais			
Categoria	2S2017	1S2017	2S2016
Turn Over (Rotatividade)	0,16	0,11	0,30
Absenteísmo	3,51%	3,47%	2,72%

Tabela 12 - Dados Adicionais do Quadro Funcional

SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Consciente de sua responsabilidade como agente de desenvolvimento da região Centro-Oeste, atua no âmbito social e ambiental, através de investimentos, financiamentos e soluções em alternativas sustentáveis para a melhoria do Planeta.

GESTÃO AMBIENTAL

Em 2017, reforçou o compromisso com as questões ambientais e atuou pela proteção do meio ambiente por meio de ações que visaram reduzir os impactos negativos na natureza, resultantes de suas atividades, e por meio do apoio às ações públicas que estimulam a preocupação e discussão de soluções para aquecimento global.

INSTITUTO BRB

Visando à otimização e expansão das ações de responsabilidade socioambiental, em setembro de 2017 foi reativado o Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental.

O Instituto BRB foi concebido como o braço institucional em desenvolvimento humano, responsabilidade socioambiental e sustentabilidade, congregando instituições financeiras e não financeiras do Conglomerado, com ações de natureza ambiental, cultural, educacional, esportiva e social, dentre outras, voltadas ao interesse interno e externo, e atuação em forma de rede.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Partindo da premissa de melhoria contínua dos processos, busca aprimorar constantemente o nível de excelência em relação à governança, para garantir o correto funcionamento e o bom gerenciamento das atividades bancárias.

Assim, as boas práticas de Governança Corporativa são fundamentais para se tornar cada mais sólido e estruturado para sobreviver a todas as circunstâncias, inclusive em momentos de incertezas e instabilidades.

RELAÇÕES COM INVESTIDORES (RI)

Atuando com o mercado de modo permanente, disseminando informações relevantes à sociedade, aos acionistas, aos clientes, aos empregados, às agências de rating, aos órgãos reguladores e partes interessadas (stakeholders). Essa atuação visa, além de atender à legislação vigente, posicionar-se entre as empresas que possuem as melhores práticas de transparência com o compromisso de repassar ao mercado informações relevantes, tempestivas e fidedignas.

Ratings			
Empresa	Longo Prazo	Curto Prazo	Escala Global
Fitch Ratings	A+	F1+	BB-
Standard&Poor's	A-	A-2	B+
RiskBank			8,91

Tabela 13 - Notas de Rating

INFORMAÇÕES LEGAIS

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, o BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”.

Atendendo à Instrução nº 381, de 14 de janeiro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários, o Banco adota a política de que os auditores não devem auditar o próprio trabalho, bem como o fato de que a auditoria externa não deve exercer funções gerenciais e tampouco promover os interesses de seu cliente. As empresas do Conglomerado BRB, para as quais a Ernst & Young Auditores Independentes realizou serviços de auditoria externa, são: BRB - Banco de Brasília S.A.; BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.; BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Cartão BRB S.A.; BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A.; BSB - Participações S.A.; e BRB - Serviços S.A.

De acordo com o art. 243, da Lei 6.404/76 e suas alterações, o BRB informa que o valor total dos investimentos em Controladas e Coligadas é de R\$ 482,9 milhões, conforme detalhado na nota explicativa nº 13.

AGRADECIMENTOS

O Banco de Brasília agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o apoio da população do Distrito Federal, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores – empregados, investidores, prestadores de serviços e fornecedores – e a orientação segura de seus acionistas. A todos, nossos sinceros agradecimentos.

Vasco Cunha Gonçalves
Diretor-Presidente

Nilban de Melo Júnior
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Cristiane Maria Lima Bukowitz
Diretora de Crédito

Dário Oswaldo Garcia Júnior
Diretor de Rede e Canais

Gustavo Costa Oliveira
Diretor de Tecnologia

Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Diretora de Pessoal

Marco Aurélio Monteiro de Castro
Diretor de Serviços e Produtos

Carlos Artur Hauschild
Diretor de Risco e Controladoria



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017 E 31.12.2016 (em milhares de Reais)

ATIVO		BRB - MÚLTIPLO		BRB - CONSOLIDADO		PASSIVO		BRB - MÚLTIPLO		BRB - CONSOLIDADO		
	NOTA	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016			NOTA	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE			6.350.649	5.872.356	6.264.541	5.659.453	CIRCULANTE		7.058.121	7.407.222	7.542.073	7.754.179
DISPONIBILIDADES		4	188.224	178.496	188.555	178.822	DEPÓSITOS	16	5.880.883	5.923.113	5.878.984	5.812.334
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQ-UIDEZ		5	2.367.311	1.749.587	1.380.455	592.956	Depósitos à vista		814.563	883.165	811.314	878.566
Aplicações no mercado aberto			1.145.127	430.959	1.145.127	430.959	Depósitos de poupança		1.716.586	1.625.891	1.716.586	1.625.891
Aplicações em depósitos interfinanceiros			1.222.184	1.318.628	235.328	161.997	Depósitos interfinanceiros		225.672	234.634	225.672	219.031
							Depósitos a prazo		3.124.062	3.179.423	3.123.879	3.087.365
							Outros depósitos		-	-	1.533	1.481
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		6	343.033	470.049	429.188	592.024	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17	482.849	601.420	476.237	592.697
Carteira própria			187.989	134.987	274.144	256.962	Carteira própria		50.011	333.088	50.011	332.364
Vinculados a compromissos de recompra			50.134	333.405	50.134	333.405	Carteira de terceiros		432.838	268.332	426.226	260.333
Vinculados ao Banco Central			26.112	-	26.112	-						
Vinculadas a prestação de garantias			78.798	1.657	78.798	1.657	RECURSOS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS, IMOBILIÁRIAS, DE CRÉDITO E SIMILARES	18	201.994	504.048	201.994	504.048
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS			583.592	351.947	584.056	352.370	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	4	6	4	6	
Pagamentos e recebimentos a liquidar			13	15	13	15	Recebimentos e pagamentos a liquidar	4	6	4	6	
Créditos vinculados:												
Depósitos no Banco Central			583.444	351.932	583.908	352.355						
SFH - Sistema Financeiro da Habitação			135	-	135	-						
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS			27.056	701	27.056	701	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	290	270	290	270	
Transferências internas de recursos			27.056	701	27.056	701	Recursos em trânsito de terceiros		290	270	290	270
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8	2.452.299	2.733.981	2.836.151	3.143.926	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.340	421	1.340	421	
Operações de crédito:							Empréstimos no exterior	1.340	421	1.340	421	
Setor público			-	121	-	121						
Setor privado			2.595.940	2.928.879	3.006.971	3.370.393	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	19	46.349	55.902	46.349	55.902
(Provisões para operações de créditos)			(143.641)	(195.019)	(170.820)	(226.588)	Tesouro Nacional		195	187	195	187
							Banco do Brasil		13.015	15.683	13.015	15.683
							BNDES		10.148	12.953	10.148	12.953
							CEF		-	121	-	121
							Finame		22.991	26.958	22.991	26.958
OUTROS CRÉDITOS			388.240	386.683	817.372	796.230	OUTRAS OBRIGAÇÕES	444.412	322.042	936.875	788.501	
Rendas a receber		9a	34.069	30.628	13.113	13.927	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		10.945	7.124	11.361	7.562
Negociação e intermediação de valores			-	-	1	-	Carteira de câmbio		7	2	7	2
Créditos tributários (diferido)		10	235.327	243.928	281.121	301.950	Sociais e estatutárias		156	5.836	12.219	14.613
Créditos de usuários (BRBCard)		8d	-	-	422.515	446.108	Fiscais e previdenciárias	20a	51.666	37.659	95.686	62.102
Diversos		9b	120.007	113.290	131.187	91.604	Negociação e intermediação de valores		-	-	12	-
(Provisões para outros créditos)		9c	(1.163)	(1.163)	(30.565)	(57.359)	Recursos para destinação específica		240	-	240	-
							Fundos financeiros e de desenvolvimento		-	42	-	42
OUTROS VALORES E BENS			894	912	1.708	2.424	Obrigações atuariais CVM 695/2012	28	35.095	23.407	35.095	23.407
Outros valores e bens		12	757	894	1.103	1.351	Dívidas subordinadas elegíveis a capital	20b	34.316	-	34.316	-
Despesas antecipadas			137	18	605	1.073	Provisões	21	61.693	10.228	62.341	12.763
							Diversas	20c	250.294	237.744	685.598	668.010
NÃO CIRCULANTE			7.502.725	7.483.788	7.861.522	7.904.879	NÃO CIRCULANTE	5.524.371	4.774.766	5.173.577	4.496.646	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		6	939.056	790.308	994.312	803.089	DEPÓSITOS	16	3.840.929	3.066.451	3.478.493	2.777.777
Carteira própria			851.332	562.366	906.588	575.147	Depósitos a prazo		3.840.929	3.066.451	3.478.493	2.777.777
Vinculados ao Banco Central			34.816	84.212	34.816	84.212	RECURSOS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS, IMOBILIÁRIAS, DE CRÉDITO E SIMILARES	18	85.914	125.150	85.914	125.150
Vinculados à prestação de garantias			52.908	143.730	52.908	143.730	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	19	177.851	213.570	177.851	213.570
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS			90.556	86.417	91.503	86.417	Tesouro Nacional		1.232	1.327	1.232	1.327
Créditos vinculados:							Banco do Brasil		38.167	39.632	38.167	39.632
Depósitos no Banco Central			-	-	947	-	BNDES		63.120	75.098	63.120	75.098
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		7b	90.556	86.417	90.556	86.417	CEF		-	61	-	61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8	4.663.724	4.930.205	5.396.893	5.713.164	Finame		75.332	97.452	75.332	97.452
Operações de crédito:							OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.419.677	1.369.595	1.431.319	1.380.149	
Setor público			-	61	-	61	Sociais e estatutárias		-	-	-	1.095
Setor privado			4.860.111	5.173.288	5.619.071	5.987.582	Fiscais e previdenciárias	20a	35.345	28.458	35.350	28.458
(Provisões para operações de créditos)			(196.387)	(243.144)	(222.178)	(274.479)	Dívidas subordinadas elegíveis a capital	20b	135.160	152.959	135.160	152.959
							Instrumentos de dívida elegíveis a capital	20b	456.559	406.239	456.559	406.239
OUTROS CRÉDITOS			974.833	980.501	999.681	1.006.974	Obrigações atuariais CVM 695/2012	28	315.855	263.326	315.855	263.326
Rendas a Receber		9a	285	67	401	67	Provisões	21	469.941	517.958	479.963	526.930
Créditos específicos			5.341	5.764	5.341	5.764	Diversas	20c	6.817	655	8.432	1.142
Créditos tributários (diferido)		10	285.370	298.658	293.905	312.449	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	1.270.882	1.174.156	1.270.882	1.174.156
Créditos de usuários (BRBCard)		8d	-	-	8.608	8.584	Capital:					
Diversos		9b	683.837	676.012	692.662	684.219	De domiciliados no país		860.500	860.500	860.500	860.500
(Provisões para outros créditos)		9c	-	-	(1.236)	(4.109)	Aumento de capital		39.500	39.500	39.500	39.500
							Reservas de lucros		566.923	438.068	566.923	438.068
OUTROS VALORES E BENS			145.332	93.013	151.439	108.058	Ajuste de avaliação patrimonial		(196.041)	(163.912)	(196.041)	(163.912)
Outros valores e bens		12	149.171	94.722	149.171	94.722	PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	-	-	-	139.531	139.351
Despesas antecipadas			4	1.096	6.111	16.141	PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA	1.270.882	1.174.156	1.410.413	1.313.507	
(Provisões para desvalorizações)			(3.843)	(2.805)	(3.843)	(2.805)						
INVESTIMENTOS			485.402	433.616	2.623	2.617	TOTAL	13.853.374	13.356.144	14.126.063	13.564.332	
Participações em coligadas e controladas no país		13	482.881	431.101	-	-						
Outros investimentos			2.521	2.515	2.623	2.617						
IMOBILIZADO DE USO		14	51.407	60.455	66.644	72.630						
Imóveis de uso			54.989	54.989	63.434	63.434						
Outras imobilizações de uso			105.595	104.635	126.789	120.529						
(Depreciações acumuladas)			(109.177)	(99.169)	(123.579)	(111.333)						
INTANGÍVEL		15	152.415	109.273	158.427	111.930						
Ativos intangíveis			231.772	159.539	244.919	167.880						
(Amortizações acumuladas)			(79.357)	(50.266)	(86.492)	(55.950)						
TOTAL			13.853.374	13.356.144	14.126.063	13.564.332						
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis												

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2017 E 31.12.2016
(em milhares de Reais)

	NOTA	BRB - MÚLTIPLO		BRB - CONSOLIDADO	
		2ºSemestre	2017	2016	2017
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.199.882	2.440.119	2.645.393	2.759.553
Operações de crédito		1.047.058	2.095.989	2.195.952	2.512.611
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		135.528	310.357	418.743	213.169
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		-	-	58	-
Resultado de operações de câmbio		1.522	3.424	3.252	3.424
Resultado de aplicações compulsórias		15.774	30.349	27.388	30.349
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(439.272)	(1.071.644)	(1.430.975)	(1.058.971)
Operações de captações no mercado		(360.935)	(840.665)	(1.123.444)	(802.935)
Operações de empréstimos, cessões e repasses		(1.743)	(3.713)	(9.182)	(3.713)
Provisões para créditos de liquidação duvidosa		(76.594)	(227.266)	(298.349)	(252.323)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		760.610	1.368.475	1.214.418	1.700.582
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(508.226)	(993.789)	(965.440)	(1.201.495)
Receitas de prestação de serviços	22a	11.122	23.195	26.296	184.492
Rendas de tarifas bancárias	22b	83.288	162.007	138.811	158.424
Despesas de pessoal	22c	(386.396)	(763.114)	(801.361)	(843.893)
Outras despesas administrativas	22d	(233.107)	(450.319)	(439.965)	(466.555)
Despesas tributárias		(48.585)	(94.932)	(91.710)	(141.856)
Resultado de participações em coligadas e controladas	13	46.407	103.044	68.596	-
Outras receitas operacionais	22e	86.725	162.988	288.493	143.796
Outras despesas operacionais	22f	(67.680)	(136.658)	(154.600)	(235.903)
RESULTADO OPERACIONAL		252.384	374.686	248.978	499.087
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	22g	(1.103)	(2.990)	(11.880)	(3.372)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		251.281	371.696	237.098	495.715
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(56.851)	(73.048)	(6.314)	(165.239)
Provisão para imposto de renda	11	(7.919)	(14.935)	(12.234)	(59.038)
Provisão para contribuição social	11	(7.161)	(13.099)	(7.340)	(43.652)
Ativo fiscal diferido		(41.771)	(45.014)	13.260	(62.549)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(24.977)	(38.716)	(30.251)	(47.117)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	-	(23.427)
LUCRO LÍQUIDO		169.453	259.932	200.533	259.932
N.º DE AÇÕES		36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		4,668	7,160	5,524	7,160

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31.12.2017 E 31.12.2016 (em milhares de Reais)

	CAPITAL REALIZA- DO	AUMENTO DE CAP- TAL	RESERVA DE CAP- TAL	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULA- DOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMO- NIAL	CONTROLA- DORES	NÃO CONTRO- LADORES	TOTAL
Saldo em 31.12.2015	860.500	39.500	-	285.294	-	(85.395)	1.099.899	121.535	1.221.434
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	1.263	1.263	-	1.263
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	(79.780)	(79.780)	-	(79.780)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	200.533	-	200.533	24.917	225.450
Destinações:									
Reserva legal	-	-	-	10.026	(10.026)	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	142.748	(142.748)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(42.000)	-	(42.000)	(7.101)	(49.101)
Dividendos	-	-	-	-	(5.759)	-	(5.759)	-	(5.759)
Saldo em 31.12.2016	860.500	39.500	-	438.068	-	(163.912)	1.174.156	139.351	1.313.507
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	152.774	-	(78.517)	74.257	17.816	92.073
Saldo em 31.12.2016	860.500	39.500	-	438.068	-	(163.912)	1.174.156	139.351	1.313.507
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	2.031	2.031	-	2.031
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	(34.160)	(34.160)	-	(34.160)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	259.932	-	259.932	23.427	283.359
Destinações:									
Reserva legal	-	-	-	12.997	(12.997)	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	147.940	(147.940)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(83.450)	-	(83.450)	-	(83.450)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	15.545	(15.545)	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	(47.627)	-	-	(47.627)	(23.247)	(70.874)
Saldo em 31.12.2017	860.500	39.500	-	566.923	-	(196.041)	1.270.882	139.531	1.410.413
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	128.855	-	(32.129)	96.726	180	96.906
Saldo em 30.06.2017	860.500	39.500	-	458.920	-	(150.035)	1.208.885	139.082	1.347.967
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	1.231	1.231	-	1.231
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	(47.237)	(47.237)	-	(47.237)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	169.453	-	169.453	7.125	176.578
Destinações:									
Reserva legal	-	-	-	8.473	(8.473)	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	96.436	(96.436)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(48.999)	-	(48.999)	-	(48.999)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	15.545	(15.545)	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	(12.451)	-	-	(12.451)	(6.676)	(19.127)
Saldo em 31.12.2017	860.500	39.500	-	566.923	-	(196.041)	1.270.882	139.531	1.410.413
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	108.003	-	(46.006)	61.997	449	62.446

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31.12.2017, 31.12.2016 E 2º SEMESTRE DE 2017 (em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 31.12.2017, 31.12.2016 E 2º SEMESTRE DE 2017 (em milhares de Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º Semestre	31.12.2017	31.12.2016		
LUCRO LÍQUIDO	169.453	259.932	200.533	259.932	200.533
Depreciações e amortizações	22.179	44.160	36.619	48.355	39.516
Provisões para operações de crédito	76.594	227.266	298.349	252.323	395.164
Provisões para contingências	15.038	34.690	(55.448)	36.350	(45.426)
Provisão para perdas/desvalorizações	(1.103)	(2.990)	1.645	(3.456)	1.645
Créditos tributários	35.207	28.776	(10.626)	46.311	(12.493)
Resultados participação coligadas e controladas	(46.407)	(103.044)	(68.596)	-	-
Outros ajustes	-	6.800	3.117	(13.961)	3.067
Lucro ajustado	270.961	495.590	405.593	625.854	582.006
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(231.559)	(71.213)	57.707	(71.213)	57.707
Títulos e valores mobiliários	(74.948)	(26.501)	(288.134)	(17.806)	(267.310)
Relações interfinanceiras e interdependências	(152.854)	(262.121)	104.296	(263.109)	103.873
Operações de crédito	287.212	320.897	(72.884)	351.283	(250.199)
Outros créditos	28.000	(17.778)	(23.384)	(32.834)	84.711
Outros valores e bens	1.983	5.134	540	15.236	8.156
Outras obrigações	(122.000)	19.742	35.792	56.042	(82.898)
Passivos fiscais	16.108	14.007	(25.206)	33.585	(26.334)
Depósitos	802.845	732.248	25.459	767.366	(119.042)
Captações no mercado aberto	(296.466)	(118.571)	(57.282)	(116.460)	(63.608)
Recursos de aceites cambiais e emissão de títulos	(64.268)	(341.290)	16.218	(341.290)	16.218
Obrigações por empréstimos e repasses	(24.065)	(44.353)	(27.912)	(44.353)	(27.912)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	440.949	705.791	150.803	962.301	15.368
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Alienação de bens não de uso próprio	3.373	8.164	2.693	8.164	2.693
Alienação de imobilizado de uso	2	255	513	295	539
Alienação do Intangível	-	2.572	7	2.572	8
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos	22.594	65.372	19.098	-	-
Inversões de bens não de uso próprio	(34.557)	(62.609)	(84.940)	(62.609)	(84.940)
Inversões em imobilizado de uso	(1.740)	(2.884)	(6.462)	(8.730)	(8.985)
Inversões do intangível	(62.237)	(78.197)	(32.512)	(83.003)	(33.775)
Inversões em investimentos	(6.976)	(14.114)	(14.267)	(6)	(3)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM INVESTIMENTOS	(79.541)	(81.441)	(115.870)	(143.317)	(124.463)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
Dívidas subordinadas elegíveis a capital	26.997	62.966	80.640	32.521	80.640
Juros sobre o capital próprio/dividendos	(61.450)	(131.077)	(47.759)	(131.077)	(47.759)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	180	17.816
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM FINANCIAMENTOS	(34.453)	(68.111)	32.881	(98.376)	50.697
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	326.955	556.239	67.814	720.608	(58.398)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA					
Início do período	1.997.021	1.767.737	1.699.923	621.672	680.070
Fim do período	2.323.976	2.323.976	1.767.737	1.342.280	621.672
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	326.955	556.239	67.814	720.608	(58.398)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO:	BRB - MÚLTIPLO				BRB - CONSOLIDADO			
	2º SEMESTRE	% 31.12.2017	% 31.12.2016	% 31.12.2017	% 31.12.2016	% 31.12.2017	% 31.12.2016	%
Receitas da intermediação financeira	1.199.882	2.440.119	2.645.393	2.759.553	2.932.151			
Receitas de prestação de serviços	94.410	185.202	165.107	342.916	341.955			
Provisão/reversão créditos liquidação duvidosa	(76.594)	(227.266)	(298.349)	(252.323)	(395.164)			
Outras receitas/despesas operacionais	(86.462)	(166.743)	(48.210)	(290.586)	(153.427)			
Resultado não operacional	(1.103)	(2.990)	(11.880)	(3.372)	(12.004)			
Despesas da intermediação financeira	(362.678)	(844.378)	(1.132.626)	(806.648)	(1.088.099)			
Materiais, energia e outros	(10.665)	(21.668)	(22.491)	(26.729)	(26.394)			
Serviços de terceiros	(86.240)	(174.067)	(180.689)	(172.734)	(191.084)			
VALOR ADICIONADO	670.550	1.188.209	1.116.255	1.550.077	1.407.934			
Resultado de participações em coligadas/controladas	46.407	103.044	68.596	-	-			
VALOR ADICIONADO BRUTO	716.957	1.291.253	1.184.851	1.550.077	1.407.934			
Despesas de amortização/depreciação	(22.179)	(44.160)	(36.619)	(48.355)	(39.516)			
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	(23.427)	(24.917)			
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	694.778	100	1.247.093	100	1.148.232	100	1.478.295	100
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:								
Remuneração do trabalho (pessoal)	350.451	51	680.637	55	706.336	62	760.194	51
Salários e honorários	230.083		450.396		474.507		497.487	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	95.391		191.545		201.578		215.590	
Participações no lucro	24.977		38.716		30.251		47.117	
Remuneração do governo	166.359	24	289.153	23	223.300	19	437.911	30
INSS sobre salários	60.922		121.173		125.276		130.816	
Despesas tributárias (exceto IR e CS)	48.585		94.932		91.710		141.856	
Imposto de renda/contribuição social	56.852		73.048		6.314		165.239	
Remuneração de terceiros	8.515	1	17.351	1	18.063	2	20.258	1
Aluguéis	8.515		17.351		18.063		20.258	
Remuneração dos acionistas	169.453	24	259.932	21	200.533	17	259.932	18
Juros sobre capital próprio/dividendos	49.000		131.077		47.759		131.077	
Lucro retido	120.453		128.855		152.774		128.855	
VALOR DISTRIBUÍDO	694.778	100	1.247.093	100	1.148.232	100	1.478.295	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31.12.2017 (em milhares de Reais)

Nota 1 Contexto operacional

O BRB - Banco de Brasília S.A. (BRB ou Banco) é uma instituição financeira de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Governo do Distrito Federal, organizada sob a forma de banco múltiplo e autorizada a operar com as carteiras comercial, de câmbio, de desenvolvimento, de *leasing* e de crédito imobiliário. Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de crédito, financiamento e investimento, distribuição de títulos e valores mobiliários e administração de fundos, cartões de crédito, corretagem de seguros e prestação de serviços de cobrança extrajudicial.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis consolidadas do conglomerado BRB (BRB – Consolidado) abrangem as empresas controladas, diretas e indiretas: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB), BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), Cartão BRB S.A. (BRBCard), BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A., BRB Serviços S.A., BSB Participações S.A., bem como o Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo Investidor Qualificado.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, ou seja, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações contábeis.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são: CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 04 (R1) – Ativo Intangível; CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 – Eventos Subsequentes; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 – Ativo Imobilizado; CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. O Bacen, por meio da Resolução CMN n.º 4.144/2012, aprovou a adoção da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1), que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, naquilo que não conflitar com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 05 de março de 2018.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, contas correntes em outras instituições financeiras e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de contratação é inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pelo BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto as pós quanto as prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na BM&F Bovespa;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações
de 0 a 14 dias	A
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira de crédito rural, ERC – Empréstimo Rotativo Cartão, BRBServ e Consignado Brasília.

A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

h) Investimentos

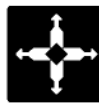
Os investimentos relevantes em sociedades controladas e subsidiária integral foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução CVM n.º 247/1996. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.



BRB
BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

i) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a entidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

	Percentual
Imóveis de uso – edificações	4,00%
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo quando há indicação de perda de valor.

j) Intangível

O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, de acordo com a Deliberação CVM n.º 644/2010 e Resolução Bacen n.º 4.534/2016, quando for: separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido; transferido ou licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente.

k) Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, compreende os imóveis disponíveis para venda e os imóveis próprios desativados e recebidos em dação de pagamento, os quais são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor. A provisão é constituída quando o valor de mercado é inferior ao custo de aquisição, conforme apontado por laudo de avaliação.

l) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

m) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, o Banco avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indício de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

n) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

o) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

p) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

q) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os ativos fiscais diferidos foram constituídos com as alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

(**) Em conformidade com a Lei n.º 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários do Banco, Financeira BRB, BRB-DTVM e BRBCard, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20% para o BRB. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

r) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976. Por deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada autorizará o pagamento dos Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio, podendo imputar o seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, até o limite de 40%.

Reserva para equalização de dividendos: será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976;

- equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;

- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

- ganho ou perda atuarial de plano de benefício definido, líquido dos efeitos tributários, em consonância com a Resolução CMN n.º 4.424/2015.

s) Apuração do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

t) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.424/2015, a qual aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



O Banco reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com a Deliberação CVM n.º 695/2012, sendo que:

- os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e
- as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

u) Informações por segmento

As informações estão apresentadas por segmentos operacionais consistentes com os relatórios internos fornecidos para a Diretoria Colegiada, que é o principal tomador de decisões estratégicas do conglomerado BRB.

Os segmentos operacionais são: intermediação financeira (Banco e Financeira), administração de recursos de terceiros, corretora de seguros e administradora de cartão de crédito.

v) Demonstração do Valor Adicionado - DVA

O BRB elaborou a DVA individual e consolidada nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

a) Composição de caixa e equivalente de caixa

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Caixa	188.224	178.496	188.555	178.822
Disponibilidades	188.224	178.496	188.555	178.822
Equivalentes de caixa (*)	2.135.752	1.589.241	1.153.725	442.850
Aplicações em operações compromissadas	1.145.127	430.959	1.145.127	430.959
Aplicações em depósitos interfinanceiros	988.795	1.156.631	-	-
Aplicações em moedas estrangeiras	1.830	1.651	3.769	1.651
Títulos e valores mobiliários	-	-	4.829	10.240
Total	2.323.976	1.767.737	1.342.280	621.672

(*) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias.

Nota 5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição das aplicações interfinanceiras e seus respectivos vencimentos

BRB - Múltiplo	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2017	31.12.2016
Aplicações em operações compromissadas	1.145.127	-	-	1.145.127	430.959
Aplicações em depósitos interfinanceiros	115.591	929.487	175.276	1.220.354	1.316.977
Aplicações em moedas estrangeiras	1.830	-	-	1.830	1.651
Total em 31.12.2017	1.262.548	929.487	175.276	2.367.311	-
Total em 31.12.2016	1.702.732	46.855	-	-	1.749.587

BRB - Consolidado	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2017	31.12.2016
Aplicações em operações compromissadas	1.145.127	-	-	1.145.127	430.959
Aplicações em depósitos interfinanceiros	56.283	-	175.276	231.559	160.346
Aplicações em moedas estrangeiras	3.769	-	-	3.769	1.651
Total em 31.12.2017	1.205.179	-	175.276	1.380.455	-
Total em 31.12.2016	546.101	46.855	-	-	592.956

b) Aplicações em depósitos interfinanceiros e moeda estrangeira

BRB - Múltiplo	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2017	31.12.2016
CDI T Pós	CDI	59.308	929.487	-	988.795	1.156.631
DIM Microfinanças	Pré	2.507	-	4.913	7.420	11.186
DIRP - Pronaf	Pré	-	-	12.156	12.156	11.242
DIRC - Cooperativo	Pré	-	-	53.828	53.828	55.961

BRB - Múltiplo	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2017	31.12.2016
DIRG - Pronamp	Pré	-	-	35.023	35.023	35.102
DII - Imobiliário	Pós	53.776	-	-	53.776	-
DIR	Pré	-	-	69.356	69.356	46.855
Aplicações em moedas estrangeiras		1.830	-	-	1.830	1.651
Total em 31.12.2017		117.421	929.487	175.276	1.222.184	-
Total em 31.12.2016		1.271.773	46.855	-	-	1.318.628

BRB - Consolidado	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2017	31.12.2016
DIM Microfinanças	Pré	2.507	-	4.913	7.420	11.186
DIRP - Pronaf	Pré	-	-	12.156	12.156	11.242
DIRC - Cooperativo	Pré	-	-	53.828	53.828	55.961
DIRG - Pronamp	Pré	-	-	35.023	35.023	35.102
DII - Imobiliário	Pós	53.776	-	-	53.776	-
DIR	Pré	-	-	69.356	69.356	46.855
Aplicações em moedas estrangeiras		3.769	-	-	3.769	1.651
Total em 31.12.2017		60.052	-	175.276	235.328	-
Total em 31.12.2016		115.142	46.855	-	-	161.997

Nota 6 Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		31.12.2016		Ref.
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Títulos disponíveis para venda	209.513	745.108	335.874	529.235	(b.2)
Títulos mantidos até o vencimento	133.520	193.948	134.175	261.073	(b.3)
Total	343.033	939.056	470.049	790.308	

	BRB - Consolidado		31.12.2016		Ref.
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Títulos para negociação	84.433	-	121.975	-	(b.1)
Títulos disponíveis para venda	211.235	786.297	335.874	529.235	(b.2)
Títulos mantidos até o vencimento	133.520	208.015	134.175	273.854	(b.3)
Total	429.188	994.312	592.024	803.089	

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

b.1 – Títulos para negociação

	BRB - Consolidado							
	31.12.2017				31.12.2016			
	Valor contábil	Total	Valor de mercado	Custo Corrigido	Valor contábil	Total	Valor de mercado	Custo Corrigido
Vencimento em dias	Sem venc.	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Sem venc.	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado
CCB	-	5.858	17.421	(11.563)	5.858	15.982	(9.373)	6.609
Debêntures	-	-	-	-	-	4.304	(3)	4.301
FII - SIA Corporate	2.722	-	2.722	-	2.722	2.770	-	2.770
Fundo FI RF Longo Prazo	70.813	-	70.813	-	70.813	65.424	-	65.424
FIP - LSH	-	-	-	-	-	18.602	-	18.602
Fundo FIF Mais	4.830	-	4.830	-	4.830	5.326	-	5.326
Fundos de Investimento Banco do Brasil	-	-	-	-	-	612	-	612
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	139	139	-	139	8.528	9.733	18.261
Títulos de Capitalização	71	-	71	-	71	70	-	70
Total	78.436	5.997	95.996	(11.563)	84.433	121.618	357	121.975

 BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ 00.000.208/0001-00  GOVERNO DE BRASÍLIA											
b.2 – Títulos disponíveis para venda											
BRB - Múltiplo											
31.12.2017											
31.12.2016											
Valor contábil											
Total											
Vencimento em dias	Sem venc.	0-30 dias	31-180 dias	181-360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Ações de Companhias Abertas	2.932	-	-	-	-	10.811	(7.879)	2.932	10.811	(8.342)	2.469
FII – Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	-	10.971	8.231	2.740	10.971	8.717	2.254	10.971
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	30.858	-	647.307	678.325	(160)	678.165	305.546	(804)	304.742
LFT – Vinculadas ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	-	84.436	(224)	84.212
LFT – Vinculado à Garantia	-	-	-	-	19.493	19.496	(3)	19.493	17.730	(35)	17.695
LFT - Título Caucionado (*)	-	-	77.164	-	20.208	97.388	(16)	97.372	111.264	(78)	111.186
LFT - Posição Financiada	-	50.134	-	-	-	50.147	(13)	50.134	334.232	(827)	333.405
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	48.425	46.820	93.908	1.337	95.245	-	-	-
FIR - Santos Virtual	-	-	-	-	309	309	-	309	429	-	429
Total	2.932	50.134	108.022	48.425	745.108	958.615	(3.994)	954.621	873.165	(8.056)	865.109
(*) Estão bloqueadas LFT's e CVS's referentes a cartas de fiança e depósitos judiciais.											
BRB - Consolidado											
31.12.2017											
31.12.2016											
Valor contábil											
Total											
Vencimento em dias	Sem venc.	0-30 dias	31-180 dias	181-360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Ações de Companhias Abertas	2.932	-	-	-	-	10.811	(7.879)	2.932	10.811	(8.342)	2.469
FII – Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	-	10.971	8.231	2.740	10.971	8.717	2.254	10.971
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	30.859	-	667.266	698.285	(160)	698.125	305.546	(804)	304.742
LFT – Vinculadas ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	-	84.436	(224)	84.212
LFT – Vinculado à Garantia	-	-	-	-	19.493	19.496	(3)	19.493	17.730	(35)	17.695
LFT - Título Caucionado (*)	-	-	77.164	-	20.208	97.388	(16)	97.372	111.264	(78)	111.186
LFT - Posição Financiada	-	50.134	-	-	-	50.147	(13)	50.134	334.232	(827)	333.405
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	48.425	46.820	93.908	1.337	95.245	-	-	-
FIR - Santos Virtual	-	-	-	-	309	309	-	309	429	-	429
Debêntures	-	-	647	1.074	2.685	4.406	-	4.406	-	-	-
FIP – LSH	-	-	-	-	18.545	18.545	-	18.545	-	-	-
Total	2.932	50.134	108.670	49.499	786.297	1.001.526	(3.994)	997.532	873.165	(8.056)	865.109
(*) Estão bloqueadas LFT's e CVS's referentes a cartas de fiança e depósitos judiciais.											
O efeito tributário sobre o ajuste ao valor de mercado é de R\$ 1.536 (R\$ 3.567 em 31.12.2016) totalizando um montante líquido de R\$ (2.458) (R\$ (4.489) em 31.12.2016).											
b.3 – Títulos mantidos até o vencimento											
BRB - Múltiplo											
31.12.2017											
31.12.2016											
Valor contábil											
Total											
Vencimento em dias		0-30 dias	31-180 dias	181 – 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB		-	-	-	3.000	3.000	-	3.000	2.728	-	2.728
FIP - Criatec II		-	-	-	3.756	3.756	-	3.756	2.765	-	2.765
Debêntures		-	5.607	770	3.849	10.226	-	10.226	28.056	-	28.056
Funcine		-	-	-	4.485	4.485	-	4.485	4.990	-	4.990
LCI – Pouplex		-	-	-	-	-	-	-	55.527	-	55.527
MOP – Títulos Caucionados (*)		136	681	817	13.207	14.841	-	14.841	16.506	-	16.506
NTN - Notas do Tesouro Nacional		-	49.446	49.446	126.977	225.869	2.119	227.988	279.799	(5.660)	274.139
NTN – Vinculada ao Bacen		-	8.704	17.408	34.816	60.928	3.282	64.210	-	-	-
TDA - Títulos da Dívida Agrária		-	28	-	-	28	-	28	55	-	55
CVS - Títulos Públicos Federais		40	199	238	3.858	4.335	-	4.335	4.822	-	4.822
Total		176	64.665	68.679	193.948	327.468	5.401	332.869	395.248	(5.660)	389.588
(*) Estão bloqueadas LFT's e CVS's referentes a cartas de fiança e depósitos judiciais.											
BRB - Consolidado											
31.12.2017											
31.12.2016											
Valor contábil											
Total											
Vencimento em dias		0-30 dias	31-180 dias	181 – 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB		-	-	-	15.151	15.151	-	15.151	13.779	-	13.779
FIP - Criatec II		-	-	-	3.755	3.755	-	3.755	2.765	-	2.765
Debêntures		-	5.607	770	3.849	10.226	-	10.226	28.056	-	28.056
Funcine		-	-	-	6.402	6.402	-	6.402	6.721	-	6.721
LCI – Pouplex		-	-	-	-	-	-	-	55.527	-	55.527
MOP – Títulos Caucionados (*)		136	681	817	13.207	14.841	-	14.841	16.506	-	16.506



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

BRB - Consolidado										
31.12.2017						31.12.2016				
Valor contábil						Total				
Vencimento em dias	0-30 dias	31-180 dias	181 – 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	49.446	49.446	126.977	225.869	2.119	227.988	279.799	(5.660)	274.139
NTN – Vinculada ao Bacen	-	8.704	17.408	34.816	60.928	3.282	64.210	-	-	-
TDA - Títulos da Dívida Agrária	-	28	-	-	28	-	28	55	-	55
CVS - Títulos Públicos Federais	40	199	238	3.858	4.335	-	4.335	4.821	-	4.821
Total	176	64.665	68.679	208.015	341.535	5.401	346.936	408.029	(5.660)	402.369

(*) Estão bloqueadas LFT's e CVS's referentes a cartas de fiança e depósitos judiciais.

Em 28.06.2016, o BRB adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Brasileiro em troca de quitação de operação de crédito da emissora junto ao banco. A referida emissão, no valor de R\$ 29.000, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, a iniciar em 25.05.2017 (*);
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

(*) em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares das debêntures da 1ª emissão do Correio Brasileiro, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberado a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Foi constituída provisão para a debênture do Correio Brasileiro nos moldes da Resolução n.º 2.682/1999, no valor de 70% do saldo atualizado, a partir de 29.12.2017. A administração do BRB avaliou a operação específica e entendeu que essa, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma das provisões de operações de crédito. A debênture do Correio Brasileiro está categorizada como "mantida até o vencimento". Atualmente está em processo de renegociação, mantendo-se a provisão já mencionada de 70%. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é mais do que suficiente para arcar com o total da dívida.

Os títulos TDA não possuem mercado secundário ativo e possuem valor total aproximado a R\$ 28.

Para o cálculo das CVSs, constatou-se a falta de mercado secundário para negociação desse ativo, impedindo uma avaliação adequada do seu preço de mercado. Assim sendo, considerando que as CVS's possuem como contraparte o Tesouro Nacional e são custodiadas pela B3, a qual apura o valor atual do papel conforme o seu regimento de remuneração, optou-se por adotar o valor calculado pela clearing para sua contabilização, entendendo esse ser o valor justo do ativo e o valor que o BRB terá a receber pelos ativos conforme seu vencimento.

O BRB realiza operações no mercado interbancário (DIs) com o propósito de cumprimento de exigibilidade atrelada a suas captações em depósito à vista e a prazo, sendo tais aplicações efetuadas com reciprocidade de aplicação do mesmo montante no BRB por suas contrapartes, mitigando assim o risco de crédito e liquidez. Sob a mesma finalidade foi realizada a aplicação de DI Imobiliário junto a POUPEX no valor inicial de R\$ 50 milhões a vencer em 22.01.2018, contendo tal operação acordo de compensação e liquidação (netting) devidamente registrado na Cetip, sendo emitido pelo BRB CDI de mesmo valor e vencimento em contrapartida. Dessa forma, considera-se que os valores registrados refletem as condições pactuadas e estão devidamente ajustados.

O Banco possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o exercício de 2017, não houve reclassificação de títulos entre as categorias, exceto em decorrência do encerramento do Fundo de Investimento Exclusivo - FIM, classificado na categoria para negociação, cujos ativos foram incorporados à carteira própria da BRB-DTVM (Consolidado), na categoria disponível para venda.

c) Títulos e valores mobiliários por carteira

BRB - Múltiplo						
31.12.2017			31.12.2016			
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	1.043.283	(3.962)	1.039.321	704.245	(6.892)	697.353
Carteira financiada	50.147	(13)	50.134	334.232	(827)	333.405
Vinculados ao Bacen	60.928	-	60.928	84.436	(224)	84.212
Vinculados a garantias	131.725	(19)	131.706	145.500	(113)	145.387
Total	1.286.083	(3.994)	1.282.089	1.268.413	(8.056)	1.260.357

BRB - Consolidado						
31.12.2017			31.12.2016			
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	1.196.257	(15.525)	1.180.732	838.644	(6.535)	832.109
Carteira financiada	50.147	(13)	50.134	334.232	(827)	333.405

BRB - Consolidado						
31.12.2017			31.12.2016			
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Vinculados ao Bacen	60.928	-	60.928	84.436	(224)	84.212
Vinculados a garantias	131.725	(19)	131.706	145.501	(114)	145.387
Total	1.439.057	(15.557)	1.423.500	1.402.813	(7.700)	1.395.113

d) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

BRB - Múltiplo		
31.12.2017		31.12.2016
Ativos financeiros	Valor justo	Valor justo
Nível 1 - valor de mercado		
Ativos financeiros disponíveis para venda	954.621	865.109

BRB - Consolidado		
31.12.2017		31.12.2016
Ativos financeiros	Valor justo	Valor justo
Nível 1 - valor de mercado		
Ativos financeiros para negociação	78.575	115.366
Ativos financeiros disponíveis para venda	997.532	865.109
Nível 2 - precificação interna com dados externos		
Ativos financeiros para negociação	5.858	6.609

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da carteira do Conglomerado BRB a valor justo foram:

- para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela ANBIMA para a data de 29.12.2017 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores negociados no mercado financeiro e de capitais para os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB na data mencionada;

- para a 1ª emissão de debênture do Correio Brasileiro, dada a inexistência de parâmetro de negociação do ativo em mercado secundário, foi utilizado critério de preço conforme consta em escritura do ativo, sendo considerado entretanto os critérios de provisionamento de crédito decorrente da avaliação de crédito do emissor, conforme metodologia interna de avaliação de crédito e critérios definidos pela Resolução do CMN nº 2.682/1999;

- para as ações e Fundos Imobiliários, cuja cota possui negociação em bolsa, foram utilizadas as cotações divulgadas pela B3 para o dia 29.12.2017. As informações disponibilizadas pela B3 são os preços efetivos das negociações dos ativos na data mencionada;

- para as operações compromissadas, foram mantidos os mesmos preços praticados pelo mercado. Essa decisão foi tomada tendo em vista que as operações compromissadas são lastreadas em Títulos Públicos Federais, têm taxa pré-fixada e data de retorno fixa. Na hipótese de inadimplência da contraparte, os Títulos Públicos Federais utilizados para lastro garantem essas operações. Entendemos que o risco da operação está minimizado representando dessa forma o preço justo;

- para as cotas dos fundos FUNCINE e FIP Criatec II, em se tratando de fundos fechados e sem negociação de cotas, assume-se que os valores apurados pelo administrador refletem de forma fidedigna o valor justo dos ativos que compõem seu Patrimônio Líquido, em conformidade a legislação vigente de fundos de investimento;

- para as operações em CDI, o valor justo é o valor atualmente praticado no mercado interbancário, pois são operações realizadas exclusivamente entre instituições financeiras. Portanto, o risco de inadimplemento está relacionado à possibilidade da instituição financeira emissora do título perder a capacidade de honrar seus pagamentos.

e) Análise de sensibilidade (Instrução CVM n.º 475, de 17 de dezembro de 2008)

Foi realizada análise de sensibilidade em atendimento à Instrução CVM n.º 475/2008, para o Conglomerado BRB. Para realização desta análise, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e bancária (de acordo com as Resoluções CMN n.º 3.464/2007 e n.º 4.557/2017, além da Circular BACEN n.º 3.354/2007).



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

- A carteira de negociação (trading book) consiste nas operações de posições próprias com intenção de revenda, de obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços (efetivos ou esperados) ou realização de arbitragem.

- A carteira bancária (banking book) é formada pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

A carteira de negociação do BRB - Banco de Brasília é composta por títulos públicos federais, fundos, ações, operações compromissadas e moedas estrangeiras. A carteira de não-negociação é composta por operações de crédito, depósitos a prazo, poupança, letras financeiras, letras de crédito imobiliário e alguns títulos mobiliários e depósitos interfinanceiros, dentre outros papéis.

Para a análise de sensibilidade foram considerados três cenários, aplicados às carteiras de negociação (trading book) e bancária (banking book). O primeiro cenário foi desenhado pela área de cenários e projeções da Instituição e reflete maior probabilidade de ocorrência para os próximos três meses, com base nas condições de mercado observadas em 29.12.2017. Os cenários II e III são combinações de resultados adversos para o Conglomerado Prudencial. Para a simulação dos cenários, as curvas de juros, os índices e as taxas cambiais são estressados conforme orientações da Instrução CVM n.º 475/08.

Cenário I: As premissas utilizadas com base no cenário econômico - em dezembro de 2017 - foram: Selic a 7% a.a. projetada a 6,75% a.a.; taxa de câmbio reais/dólar a R\$ 3,30 sem variação; Ibovespa a 76.402 pontos projetado a 71.935 pontos; IPCA a 2,95% a.a. projetado a 3,18% a.a. e IGP-M a -0,53% a.a. projetado a 0% a.a.

Cenário II: Foi aplicado um choque paralelo de 25% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes, por fator de risco.

Cenário III: Foi aplicado um choque paralelo de 50% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes por fator de risco.

No quadro abaixo encontram-se sintetizados os resultados para a carteira de negociação:

Exposição Financeira			
Fatores de Risco	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Prefixados	171	(1.175)	(2.316)
Inflação	(3.875)	(1.215)	(2.284)
Renda variável	(1.257)	(5.368)	(10.737)
Câmbio	-	(915)	(1.830)
Total	(4.961)	(8.673)	(17.167)

A seguir estão os resultados para a carteira de não-negociado:

Exposição Financeira			
Fatores de Risco	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Prefixados	39.899	(266.457)	(511.996)
Inflação	(1.560)	(1.419)	(2.039)
Total	38.339	(267.876)	(514.035)

Cabe ressaltar que os impactos nas exposições financeiras da carteira bancária não necessariamente representam potencial prejuízo contábil. Isso porque parte das operações de crédito que estão na carteira bancária é financiada por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são hedge natural para eventuais oscilações de taxa de juros. Essas oscilações também não representam impacto efetivo sobre o resultado da Instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento.

Nota 7 - Relações Interfinanceiras

a) Depósitos no Bacen

Os depósitos no Bacen são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

b) Sistema Financeiro da Habitação

A carteira de FCVS é composta pelos valores residuais de contratos encerrados, cujos saldos devedores residuais serão ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esses créditos são atualizados pela variação da Taxa Referencial de Juros (TR) mais taxa de juros de 6,17% ou 3,12% ao ano, dependendo da origem de recursos do financiamento.

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						
Carteira própria	31.12.2017			31.12.2016		
	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão	Saldo Líquido
Não habilitados (*)	6.108	(5.179)	929	4.214	(3.694)	520
Habilitados e não homologados (**)	2.540	(1.507)	1.033	10.726	(6.362)	4.364
Habilitados, homologados e em discussão com a CEF (***)	85.989	(56.944)	29.045	70.507	(46.455)	24.052
Habilitados e homologados (****)	55.550	-	55.550	53.624	-	53.624
Outros	6.021	(2.022)	3.999	5.811	(1.954)	3.857
Total	156.208	(65.652)	90.556	144.882	(58.465)	86.417

(*) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação no BRB.

(**) Representa os contratos já habilitados pelo BRB, estando em fase de análise por parte da Caixa Econômica Federal, para homologação final do FCVS.

(***) Representa os contratos já habilitados pelo BRB e analisados pelo FCVS, cuja cobertura foi negada, cabendo ainda recursos por parte do Banco, ou cujos valores para homologação estão em discussão entre BRB e Caixa.

(****) Representam os contratos já avaliados pelo FCVS e aceitos pelo BRB e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei n.º 10.150/2000, para a sua realização.

A provisão é constituída com base em um estudo histórico de perdas ocorridas, oriundas da negativa de cobertura de contratos que não atenderam as normas e pré-requisitos estabelecidos pelo FCVS.

Nota 8 - Operações de crédito e outros créditos com características de operações de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

BRB - Múltiplo				
	31.12.2017	%	31.12.2016	%
Pessoa física	6.557.121	88	6.780.591	84
Pessoa jurídica	898.930	12	1.321.758	16
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	50.865	1	51.070	-
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.285	-	1.663	-
Alojamento e alimentação	27.363	-	33.791	-
Artes, cultura, esporte e recreação	8.596	-	12.808	-
Atividades administrativas e serviços complementares	137.318	2	203.372	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	19.606	-	24.248	-
Atividades imobiliárias	9.285	-	20.657	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	23.482	-	32.944	1
Comércio	87.382	1	204.083	3
Construção	380.945	6	496.462	6
Educação	18.658	-	22.335	-
Governo da Administração Indireta	-	-	182	-
Indústrias de transformação	24.413	-	57.588	1
Indústrias extrativas	812	-	1.842	-
Informação e comunicação	37.179	1	34.844	1
Saúde humana e serviços sociais	27.812	1	42.695	1
Transporte, armazenagem e correio	20.180	-	43.209	1
Outras atividades de serviços	18.861	-	27.986	-
Outros	4.888	-	9.979	-
Total	7.456.051	100	8.102.349	100

BRB - Consolidado				
	31.12.2017	%	31.12.2016	%
Pessoa física	7.726.038	90	8.034.507	86
Pessoa jurídica	900.004	10	1.323.650	14
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	50.865	1	51.070	1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.285	-	1.679	-
Alojamento e alimentação	27.379	1	33.846	-
Artes, cultura, esporte e recreação	8.596	-	12.808	-
Atividades administrativas e serviços complementares	137.350	2	203.585	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	19.606	-	24.248	-
Atividades imobiliárias	9.285	-	20.657	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	23.488	-	33.042	1
Comércio	87.745	1	204.781	2
Construção	381.050	4	496.547	5
Educação	18.682	-	22.367	-
Governo da Administração Indireta	-	-	182	-
Indústrias de transformação	24.484	-	57.674	1
Indústrias extrativas	812	-	1.842	-
Informação e comunicação	37.179	1	34.884	-
Saúde humana e serviços sociais	27.971	-	42.939	1
Transporte, armazenagem e correio	20.433	-	43.443	1
Outras atividades de serviços	18.906	-	28.077	-
Outros	4.888	-	9.979	-
Total	8.626.042	100	9.358.157	100

b) Concentração das operações de crédito

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado			
	31.12.2017	%	31.12.2016	%	31.12.2017	%	31.12.2016	%
10 maiores devedores	280.097	4	317.582	4	280.097	3	317.582	3
50 maiores devedores seguintes	389.576	5	524.749	7	389.576	5	524.749	6
100 maiores devedores seguintes	185.728	2	281.648	3	185.728	2	281.648	3
Demais devedores	6.600.650	89	6.978.370	86	7.770.641	90	8.234.178	88
Total	7.456.051	100	8.102.349	100	8.626.042	100	9.358.157	100



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Operações vencidas – BRB - Múltiplo										
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	
Até 14 dias	56.175	23.224	19.613	4.610	1.628	312	420	119	267	31.12.2017
De 15 a 30 dias	165.745	31.646	23.317	14.272	5.896	1.281	1.029	738	6.030	31.12.2016
De 31 a 60 dias	123.963	30.900	17.315	21.750	4.718	994	1.550	491	4.444	
De 61 a 90 dias	268.494	27.565	18.679	27.634	5.145	1.175	861	676	4.713	
De 91 a 120 dias	26.724	13.522	7.560	1.520	1.447	109	89	58	212	
De 121 a 150 dias	27.436	9.899	6.869	5.054	478	164	93	65	415	
De 151 a 180 dias	339.644	56.098	35.817	40.894	14.272	3.090	2.843	1.462	12.707	
De 181 a 360 dias	673.685	107.583	70.716	58.146	30.583	5.743	4.758	3.364	23.522	
Acima de 360 dias	3.173.771	625.519	432.153	238.351	175.912	39.528	27.114	29.939	117.824	
Total em 31.12.2017	4.855.637	925.956	632.039	412.231	240.079	52.396	38.757	36.912	170.134	7.364.141
Total em 31.12.2016	5.506.682	772.632	737.867	362.838	175.321	43.553	63.813	51.255	213.819	-

Operações vencidas – BRB - Múltiplo										
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	
Até 14 dias	2.195	3.103	1.324	1.751	724	254	1.092	278	1.441	31.12.2017
De 15 a 30 dias	151	329	3.117	1.243	734	462	766	260	1.670	31.12.2016
De 31 a 60 dias	-	-	130	2.585	1.268	642	1.310	287	2.641	
De 61 a 90 dias	-	-	-	88	1.230	585	2.707	291	2.254	
De 91 a 120 dias	-	-	-	141	642	899	4.806	309	2.668	
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	561	51	1.901	436	3.577	
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	17	59	25	903	4.280	
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	84	95	1.308	32.236	
Total em 31.12.2017	2.346	3.432	4.571	5.808	5.176	3.036	12.702	4.072	50.767	91.910
Total em 31.12.2016	3.042	1.976	22.277	12.076	5.343	16.607	23.352	12.835	77.061	-
Total Geral em 31.12.2017	4.857.983	929.388	636.610	418.039	245.255	55.432	51.459	40.984	220.901	7.456.051
Valor das Provisões	-	(4.647)	(6.366)	(12.541)	(24.526)	(16.629)	(25.729)	(28.689)	(220.901)	(340.028)
Total Geral em 31.12.2016	5.509.724	774.608	760.144	374.914	180.664	60.160	87.165	64.090	290.880	-
Valor das Provisões	-	(3.873)	(7.602)	(11.248)	(18.066)	(18.048)	(43.582)	(44.864)	(290.880)	(438.163)

Operações vencidas – BRB - Consolidado										
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	
Até 14 dias	56.241	23.302	19.687	4.613	1.630	312	421	120	274	31.12.2017
De 15 a 30 dias	173.397	44.574	33.844	17.696	6.398	1.647	1.274	958	7.098	31.12.2016
De 31 a 60 dias	131.716	43.991	27.984	25.267	5.218	1.356	1.792	705	5.500	
De 61 a 90 dias	276.114	40.383	29.124	31.195	5.639	1.531	1.104	891	5.748	
De 91 a 120 dias	26.848	13.596	7.677	1.545	1.451	113	92	60	236	
De 121 a 150 dias	27.562	10.103	7.114	5.108	498	168	98	66	460	
De 151 a 180 dias	360.724	92.366	64.929	50.922	15.638	4.093	3.513	2.052	15.477	
De 181 a 360 dias	710.768	171.247	119.609	75.228	32.908	7.497	5.921	4.345	28.068	
Acima de 360 dias	3.314.441	944.242	626.214	310.405	183.141	45.269	30.781	33.270	131.308	
Total em 31.12.2017	5.077.811	1.383.804	936.182	521.979	252.521	61.986	44.996	42.467	194.169	8.515.915
Total em 31.12.2016	5.689.872	1.004.586	1.335.487	520.358	187.336	54.564	73.063	56.827	240.886	-

Operações vencidas – BRB - Consolidado										
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	
Até 14 dias	2.427	3.311	1.885	2.339	938	368	1.162	354	1.742	31.12.2017
De 15 a 30 dias	323	663	4.899	1.825	959	652	906	369	2.137	31.12.2016
De 31 a 60 dias	-	-	286	3.285	1.610	915	1.501	461	3.322	
De 61 a 90 dias	-	-	-	360	1.586	851	2.892	463	2.914	
De 91 a 120 dias	-	-	-	241	786	1.165	4.992	481	3.302	
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	692	163	2.078	609	4.197	
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	76	165	111	1.066	4.894	
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	224	375	1.721	35.084	
Total em 31.12.2017	2.750	3.974	7.070	8.050	6.647	4.503	14.017	5.524	57.592	110.127
Total em 31.12.2016	3.573	2.203	25.197	14.492	6.728	18.312	25.027	14.151	85.495	-
Total Geral em 31.12.2017	5.080.561	1.387.778	943.252	530.029	259.168	66.489	59.013	47.991	251.761	8.626.042
Valor das Provisões	-	(6.939)	(9.433)	(15.901)	(25.917)	(19.946)	(29.506)	(33.595)	(251.761)	(392.998)
Total Geral em 31.12.2016	5.693.445	1.006.789	1.360.684	534.850	194.064	72.876	98.090	70.978	326.381	-
Valor das Provisões	-	(5.034)	(13.608)	16.046	(19.406)	(21.862)	(49.045)	(49.685)	(326.381)	(501.067)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

d) Outros créditos com características de operação de crédito – BRBCard

Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2017	31.12.2016
Até 14 dias	240.636	82.255	36.410	13.441	5.716	1.968	1.254	865	5.988	388.533	125.764
De 15 a 30 dias	2.150	2.507	4.442	655	174	75	36	21	173	10.233	49.198
De 31 a 60 dias	-	-	-	4.275	656	176	163	62	481	5.813	71.676
De 61 a 90 dias	-	-	-	-	3.496	437	103	37	494	4.567	48.669
De 91 a 120 dias	-	-	-	-	64	2.394	164	97	324	3.043	31.910
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	-	43	1.875	183	530	2.631	22.209
De 151 a 180 dias	2	-	-	-	-	-	62	1.393	552	2.009	15.877
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	14.294	14.294	35.560
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.584
Total Geral em 31.12.2017	242.788	84.762	40.852	18.371	10.106	5.093	3.657	2.658	22.836	431.123	-
Valor das Provisões	-	(424)	(409)	(551)	(1.011)	(1.528)	(1.829)	(1.861)	(22.836)	(30.449)	-
Total Geral em 31.12.2016	-	360.197	12.179	6.552	6.375	11.380	15.453	4.484	38.072	-	454.692
Valor das Provisões	-	(2.280)	(486)	(518)	(779)	(3.772)	(8.389)	(3.403)	(40.476)	-	(60.103)

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos recuperados

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	438.163	489.960	561.170	603.255
Constituição	426.656	503.441	552.193	625.853
Reversão	(199.390)	(205.092)	(299.870)	(230.689)
Total provisões constituídas (revertidas)	227.266	298.349	252.323	395.164
Transferência para prejuízo	(325.401)	(350.146)	(390.046)	(437.249)
Saldo final	340.028	438.163	423.447	561.170
Créditos recuperados	80.225	69.225	100.157	84.831

f) Renegociações

No BRB – Múltiplo, as operações de crédito renegociadas no exercício de 2017 totalizaram R\$ 2.242.208 (R\$ 2.658.530 no mesmo período de 2016). Essas operações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

Nota 9 - Outros créditos

a) Rendas a receber

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Dividendos/juros sobre capital próprio	22.726	19.180	417	81
Serviços de arrecadação	11.074	10.962	11.105	10.962
Outros serviços prestados	554	553	1.992	2.951
Total	34.354	30.695	13.514	13.994

b) Diversos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Adiantamentos e antecipações salariais	4.812	5.696	5.349	6.276
Devedores por depósitos em garantia:				
Fiscais	629.052	578.778	633.844	583.322
Trabalhistas	28.801	35.448	32.566	38.620
Outros	22.822	19.842	23.128	20.129
Impostos e contribuições a compensar	34.333	22.506	50.669	26.930
Pagamentos a ressarcir	20.757	29.862	27.173	29.915
Títulos e créditos a receber	6.731	6.521	6.992	10.578
Valores a receber – sociedades ligadas	14.131	35.721	-	-
Correspondentes não bancários	14	216	14	216
Devedores diversos – país	42.391	54.712	44.114	59.837
Total	803.844	789.302	823.849	775.823

c) Composição das provisões para outros créditos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Carteira de crédito BRBCard(*)	-	-	(30.449)	(60.103)
Pagamentos a ressarcir	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)
Outras	-	-	(189)	(202)
Total	(1.163)	(1.163)	(31.801)	(61.468)

(*) Outros créditos com características de operações de crédito (Nota 8d)

Nota 10 - Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

a) Movimentação do crédito tributário

a.1 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de diferenças intertemporais

	BRB – Múltiplo	BRB – Consolidado
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 31.12.2015	506.843	572.546
Constituição	332.656	379.175
Realização	(353.046)	(396.782)
Saldo em 31.12.2016	486.453	554.939
Constituição	275.989	322.075
Realização	(284.878)	(349.876)
Saldo em 31.12.2017	477.564	527.138

a.2 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de ajustes a valor de mercado de TVM

	BRB – Múltiplo	BRB – Consolidado
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 31.12.2015	4.725	4.725
Ajuste positivo	827	827
Ajuste negativo	(911)	(911)
Saldo em 31.12.2016	4.641	4.641
Ajuste positivo	294	448
Ajuste negativo	(1.303)	(1.324)
Saldo em 31.12.2017	3.632	3.765

a.3 - Créditos tributários de prejuízo fiscal do IR

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 31.12.2015	-	2.324
Constituição	37.793	38.261
Realização	(9.309)	(10.296)
Saldo em 31.12.2016	28.484	30.289
Constituição	3.520	6.088
Realização	(10.218)	(12.023)
Saldo em 31.12.2017	21.786	24.354

a.4 - Créditos tributários da base negativa da CSLL

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 31.12.2015	-	1.919
Constituição	30.501	30.881
Realização	(7.493)	(8.270)
Saldo em 31.12.2016	23.008	24.530
Constituição	2.806	4.861
Realização	(8.099)	(9.622)
Saldo em 31.12.2017	17.715	19.769

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
	31.12.2017	31.12.2016
Total de créditos tributários em 31.12.2017	520.697	575.026
Percentual em relação ao patrimônio líquido	40,97%	45,25%
Percentual em relação ao ativo total	3,76%	4,07%



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

b) Passivo fiscal diferido (nota 20a)

b.1 – Passivo fiscal diferido de ajustes a valor de mercado de TVM

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Total em 31.12.2015	21	21
Ajuste positivo	1.685	1.685
Ajuste negativo	(635)	(635)
Total em 31.12.2016	1.071	1.071
Ajuste positivo	1.559	1.576
Ajuste negativo	(692)	(704)
Total em 31.12.2017	1.938	1.943

b.2 – Passivo fiscal diferido de diferenças intertemporais

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	
Total passivo fiscal diferido em 31.12.2015	8.045
Ajuste positivo	19.342
Ajuste negativo	-
Total passivo fiscal diferido em 31.12.2016	27.387
Ajuste positivo	7.206
Ajuste negativo	(1.188)
Total passivo fiscal diferido em 31.12.2017	33.405

c) Cálculo do crédito tributário ativado

	BRB - Múltiplo	
Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	31.12.2017 IR e CSLL	31.12.2016 IR e CSLL
Devedores duvidosos	276.286	304.795
Licença-prêmio	73	64
Litígios trabalhistas	22.361	39.834
Outros litígios	15.203	14.413
Provisão sobre precatório do DER	298	275
Perdas com FCVS	19.987	16.915
Outros valores e bens	1.375	960
Provisão riscos fiscais (INSS)	7.204	11.057
Provisão riscos fiscais (IRPJ)	2.299	-
Provisão riscos fiscais (Multa FNDE)	736	736
Provisão riscos fiscais (PIS)	1.775	1.775
Provisão despesas de pessoal – abono	28	32
Previdência complementar	118.631	93.627
Outras	11.308	1.970
Subtotal	477.564	486.453
Base negativa da CSLL 20%	17.715	23.008
Prejuízo fiscal do IR 25%	21.786	28.484
Ajuste de TVM	3.632	4.641
Total	520.697	542.586

	BRB - Consolidado	
Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	31.12.2017 IR e CSLL	31.12.2016 IR e CSLL
Devedores duvidosos	309.898	349.110
Licença-prêmio	73	64
Litígios trabalhistas	22.426	39.876
Outros litígios	15.430	14.471
Provisão sobre precatório do DER	298	275
Perdas com FCVS	19.987	16.915
Outros valores e bens	1.375	960
Provisão riscos fiscais (INSS)	7.204	11.057
Provisão riscos fiscais (IRPJ)	2.299	-
Provisão riscos fiscais (Multa FNDE)	736	736
Provisão riscos fiscais (PIS e Cofins)	2.551	2.556
Provisão despesas de pessoal – Abono	28	32
Previdência complementar	118.631	93.627
Outras	26.202	25.260
Subtotal	527.138	554.939
Base negativa da CSLL 20%	19.769	24.530

	BRB - Consolidado	
Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	31.12.2017 IR e CSLL	31.12.2016 IR e CSLL
Prejuízo fiscal do IR 25%	24.354	30.289
Ajuste de TVM	3.765	4.641
Total	575.026	614.399

d) Estimativa de realização do crédito tributário

O BRB realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 31.12.2017, são:

	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023 a 2027	%
BRB - Múltiplo	235.327	45,19	114.067	21,91	25.125	4,83	23.217	4,46	23.217	4,46	99.744	19,15
BRB - Consolidado	281.121	48,89	117.497	20,43	26.645	4,63	24.649	4,29	24.649	4,29	100.465	17,47

e) Valores realizados do crédito tributário

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Valor projetado	263.606	231.423	277.305	304.400
Valor realizado no período	304.499	370.760	372.845	416.247
Percentual de realização	115,51%	160,21%	134,45%	136,74%

Nota 11 Impostos e contribuições

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros	371.696	237.098	495.715	338.337
(-) Participação nos lucros	(38.716)	(30.251)	(47.117)	(38.072)
(+) Adição	579.001	669.453	738.426	1.245.128
Permanente	12.251	12.265	18.181	19.186
Equivalência patrimonial	1.166	3.059	-	-
Outras adições	11.085	9.206	18.181	19.186
Não permanente	566.750	657.188	720.245	1.225.941
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	427.916	503.441	557.554	1.030.310
Provisão para contingências	15.595	83.942	16.021	94.167
Provisão para PDVI	10.493	14.902	10.493	14.902
Provisão para Perdas e/ FCVS	8.522	-	8.522	-
Previdência Complementar	29.571	-	29.571	-
IRPJ/Riscos Fiscais	14.542	-	14.542	-
Outras adições	60.111	54.903	83.542	86.562
(-) Exclusão	(826.765)	(990.233)	(923.082)	(1.484.757)
Permanente	(187.929)	(232.997)	(83.804)	(161.462)
Equivalência patrimonial	(104.210)	(71.655)	-	-
Juros sobre o capital próprio	(83.450)	(42.000)	(83.450)	(42.000)
Outras exclusões	(269)	(1.327)	(353)	(1.447)
Reversão de provisão CSLL de período anterior	-	(118.015)	(1)	(118.015)
Não permanente	(638.836)	(757.236)	(839.278)	(1.323.295)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(491.269)	(516.589)	(644.691)	(1.042.676)
Provisão de contingências	(74.845)	(85.802)	(74.916)	(96.062)
Provisão de PDVI	(10.493)	(14.902)	(10.493)	(14.902)
Previdência Complementar	(21.150)	-	(21.150)	-
Crédito FCVS	(63)	(139.504)	(63)	(139.504)
Outras exclusões	(41.016)	(439)	(87.965)	(30.151)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	85.216	(113.933)	263.942	60.636
(-) Compensação de prejuízo fiscal	(25.565)	-	(22.520)	(2.294)
(=) Lucro/Prejuízo fiscal	59.651	(113.933)	241.422	58.342
Imposto de Renda à alíquota 15%	(8.948)	-	(36.213)	(25.841)
Imposto de Renda adicional 10%	(5.941)	-	(24.028)	(17.126)
(-) Incentivos fiscais	2.155	-	3.355	1.050
(+/-) Ajustes despesa IR/exercícios anteriores	-	-	(101)	30
Despesa com IRPJ à alíquota de 25%	(12.734)	-	(56.785)	(41.947)
Provisões para IRPJ – Valores diferidos	(2.201)	(12.234)	(2.253)	(12.306)
Total IRPJ	(14.935)	(12.234)	(59.038)	(54.253)
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ	(24.848)	7.878	(34.465)	8.938
Base de cálculo antes da compensação de base negativa	84.137	(115.043)	272.852	59.171
(-) Compensação de base negativa	(25.241)	-	(32.847)	(2.232)
(=) Base de cálculo da CSLL	58.896	(115.043)	240.005	56.939
Valor da CSLL	(11.779)	-	(42.341)	(28.406)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

(+/-) Ajuste CSLL período anterior	-	-	(40)	(16)
Despesa com CSLL	(11.779)	-	(42.301)	(28.422)
Provisões para CSLL – Valores diferidos	(1.320)	(7.340)	(1.351)	(7.384)
Total CSLL	(13.099)	(7.340)	(43.652)	(35.806)
Ativo Fiscal Diferido – CSLL	(20.166)	5.382	(28.084)	6.306
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ + CSLL	(45.014)	13.260	(62.549)	15.244
IRPJ e CSLL	(73.048)	(6.314)	(165.239)	(74.815)

Nota 12 Outros valores e bens

BRB – Múltiplo				
	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2017
Bens não de uso próprios(*)	94.726	62.609	(8.164)	149.171
Material em estoque	890	16.705	(16.838)	757
Total	95.616	79.314	(25.002)	149.928

(*) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

BRB – Consolidado				
	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2017
Bens não de uso próprios(*)	94.726	62.609	(8.164)	149.171
Material em estoque	1.351	17.052	(17.300)	1.103
Total	96.077	79.661	(25.464)	150.274

(*) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

Nota 13 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

Quantidade de ações	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard
Capital social	88.295	40.000	380.783
N.º de ações do BRB			
Ordinárias	210	990	2.748.756
Preferenciais	210	-	-
Percentual de participação	100%	99%	69,74%

Movimento do investimento	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard	Total
Saldos em 31.12.2015	87.104	49.733	230.502	367.339
Equivalência patrimonial	4.446	6.729	57.421	68.596
Dividendos distribuídos	(1.100)	(1.633)	(16.365)	(19.098)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	14.264	14.264
Saldos em 31.12.2016	90.450	54.829	285.822	431.101

Saldos em 31.12.2016	90.450	54.829	285.822	431.101
Equivalência patrimonial	45.354	3.703	53.987	103.044
Dividendos distribuídos	(10.900)	(901)	(53.570)	(65.371)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	14.264	14.264
Ajuste de avaliação patrimonial	(2)	(155)	-	(157)
Saldos em 31.12.2017	124.902	57.476	300.503	482.881

(*) Baixa parcial de amortização de deságio da BRBCard, referente ao aumento do capital social, mediante a emissão de 2.298.756 novas ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pelo BRB, por meio de contrato de compra e venda celebrado em 22.06.2009 entre o BRB e a BRBCard e do direito de exploração exclusiva do balcão do BRB para venda de cartões de crédito, pelo prazo de 10 anos, sendo este valor apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa independente.

Nota 14 Imobilizado de uso

BRB - Múltiplo						
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Móveis e equipamentos em estoque	0%	217	230	-	(252)	195
Imobilizações em curso	0%	-	1.115	(131)	(209)	775
Terrenos	0%	16.857	-	-	-	16.857
Edificações	4%	38.132	-	-	-	38.132
Instalações	10%	6.124	-	(12)	-	6.112
Móveis e equipamentos de uso	10%	24.052	376	(406)	223	24.245
Sistema de comunicação	20%	2.038	3	(16)	10	2.035
Sistema de processamento de dados	20%	61.687	138	(1.074)	32	60.783
Sistema de segurança	10%	8.102	1.022	(128)	196	9.192
Sistema de transporte	20%	2.415	-	(157)	-	2.258
Subtotal	-	159.624	2.884	(1.924)	-	160.584
Depreciação acumulada	-	(99.169)	(11.677)	1.669	-	(109.177)

BRB - Múltiplo						
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Total	-	60.455	(8.793)	(255)	-	51.407

BRB - Consolidado						
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Móveis e equipamentos em estoque	0%	217	230	-	(252)	195
Imobilizações em curso	0%	2.214	1.136	(131)	(461)	2.758
Terrenos	0%	16.857	-	-	283	17.140
Edificações	4%	46.577	-	-	(283)	46.294
Instalações	10%	7.899	15	(83)	-	7.831
Móveis e equipamentos de uso	10%	35.058	662	(678)	(7.682)	27.360
Sistema de comunicação	20%	2.042	11	(16)	11	2.048
Sistema de processamento de dados	20%	61.964	5.654	(1.271)	8.401	74.748
Sistema de segurança	10%	8.102	1.022	(134)	229	9.219
Sistema de transporte	20%	3.033	-	(157)	(246)	2.630
Subtotal	-	183.963	8.730	(2.470)	-	190.223
Depreciação acumulada	-	(111.333)	(14.421)	2.175	-	(123.579)
Total	-	72.630	(5.691)	(295)	-	66.644

Nota 15 Intangível

BRB - Múltiplo						
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Outros ativos intangíveis(*)	10 a 20%	159.539	78.197	(5.964)	-	231.772
Amortização acumulada	-	(50.266)	(32.483)	3.392	-	(79.357)
Total	-	109.273	45.714	(2.572)	-	152.415

(*)Refere-se basicamente a softwares.

BRB - Consolidado						
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Outros ativos intangíveis(*)	10 a 20%	167.880	83.004	(5.964)	-	244.919
Amortização acumulada	-	(55.950)	(33.934)	3.392	-	(86.492)
Total	-	111.930	49.070	(2.572)	-	158.427

(*)Refere-se basicamente a softwares.

Nota 16 Depósitos

a) Resumo

		BRB - Múltiplo		BRB – Consolidado	
		31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Depósitos à vista:		814.563	883.165	811.314	878.566
Pessoas físicas		217.877	202.136	217.877	202.136
Pessoas jurídicas		356.362	384.080	355.045	380.433
Vinculados		27.734	19.520	27.734	19.520
Governos		565	3.657	565	3.657
Depósitos à vista de ligadas		179.364	223.619	179.364	223.619
Depósitos de instituições do sistema financeiro		32.270	49.841	30.338	48.889
Contas encerradas com saldo		391	312	391	312
Depósitos de poupança		1.716.586	1.625.891	1.716.586	1.625.891
Pessoas físicas		1.627.266	1.538.338	1.627.266	1.538.338
Pessoas jurídicas		81.932	76.419	81.932	76.419
Empresas ligadas		7.254	11.061	7.254	11.061
PJ – instituição financeira		134	73	134	73
Depósitos interfinanceiros		225.672	234.634	225.672	219.031
Depósitos a prazo		6.964.991	6.245.874	6.602.372	5.865.142
Pessoas físicas		2.984.192	2.614.100	2.984.192	2.614.100
Pessoas jurídicas		1.388.114	1.181.720	1.388.114	1.181.720
Empresas ligadas		362.619	447.550	-	66.818
GDF		773.244	564.400	773.244	564.400
Outros governos		48.028	51.943	48.028	51.943
Depósitos judiciais com remuneração		1.403.259	1.378.444	1.403.259	1.378.444
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial		5.535	7.717	5.535	7.717
Moeda eletrônica – cartão pré-pago		-	-	1.533	1.481
Total		9.721.812	8.989.564	9.357.477	8.590.111



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

b) Segregação por prazo de exigibilidade

	BRB – Múltiplo						31.12.2017	31.12.2016
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos		
Depósitos à vista	814.563	-	-	-	-	-	814.563	883.165
Depósitos de poupança	1.716.586	-	-	-	-	-	1.716.586	1.625.891
Depósitos interfinanceiros	-	54.470	171.202	-	-	-	225.672	234.634
Depósitos a prazo	-	1.222.105	493.163	1.740.057	1.950.529	150.343	5.556.197	4.859.713
Depósitos judiciais com remuneração	1.403.259	-	-	-	-	-	1.403.259	1.378.444
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	5.535	-	-	-	-	-	5.535	7.717
Total em 31.12.2017	3.939.943	1.276.575	664.365	1.740.057	1.950.529	150.343	9.721.812	-
Total em 31.12.2016	2.509.056	2.861.440	552.617	1.266.873	1.631.604	167.974	-	8.989.564

	BRB – Consolidado						31.12.2017	31.12.2016
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos		
Depósitos à vista	811.314	-	-	-	-	-	811.314	878.566
Depósitos de poupança	1.716.586	-	-	-	-	-	1.716.586	1.625.891
Depósitos interfinanceiros	-	54.470	171.202	-	-	-	225.672	219.031
Depósitos a prazo	-	1.222.059	493.026	1.378.075	1.950.075	150.343	5.193.578	4.478.981
Depósitos judiciais com remuneração	1.403.259	-	-	-	-	-	1.403.259	1.378.444
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	5.535	-	-	-	-	-	5.535	7.717
Moeda eletrônica – cartão pré-pago	1.533	-	-	-	-	-	1.533	1.481
Total em 31.12.2017	3.938.227	1.276.529	664.228	1.378.075	1.950.075	150.343	9.357.477	-
Total em 31.12.2016	2.505.938	2.845.644	460.752	978.199	1.631.604	167.974	-	8.590.111

Nota 17 - Captação no mercado aberto

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Carteira própria	50.011	333.088	50.011	332.364
Recompras a liquidar	50.011	333.088	50.011	332.364
Letras financeiras do tesouro	50.011	333.088	50.011	332.364
Carteira de terceiros	432.838	268.332	426.226	260.333
Recompras a liquidar	432.838	268.332	426.226	260.333
Letras do tesouro nacional	300.039	100.017	300.039	100.017
Notas do tesouro nacional	132.799	168.315	126.187	160.316
Total	482.849	601.420	476.237	592.697

Nota 18 - Recursos letras hipotecárias, imobiliárias, créditos e similares

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						31.12.2017	31.12.2016
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos		
Recursos de letras de crédito imobiliário	10.417	80.197	37.834	26.506	85.914	-	240.868	443.195
Letras financeiras	-	-	-	47.040	-	-	47.040	186.003
Total em 31.12.2017	10.417	80.197	37.834	73.546	85.914	-	287.908	-
Total em 31.12.2016	9.463	38.039	303.740	152.806	125.150	-	-	629.198

Nota 19 - Obrigações por repasses do país - instituições oficiais

Referem-se a recursos captados para empréstimos e financiamentos e estão registrados pelo valor do principal, acrescido de juros e correção monetária, de acordo com a característica de cada origem do recurso. Substancialmente, as captações estão assim demonstradas:

a) Segregação por tipo de recursos

Origem dos Recursos	Taxas/remuneração	Finalidade/Programas	Vencimento final	31.12.2017	31.12.2016
Tesouro Nacional	3% a.a.	Polobrasília e Profrir/OECF	Outubro de 2025	1.427	1.514
Banco do Brasil (FCO)	2,94% a.a. até 7% a.a.	Desenvolvimento industrial, desenvolvimento do turismo regional, desenvolvimento dos setores de comércio, serviços, rural e infraestrutura econômica	Dezembro de 2023	51.182	55.315
BNDES	0,9% a.a. até 4,5% a.a. + TJLP	POC/automático, POC/Finem, comércio e serviços e rural	Junho de 2023	73.268	88.051
CEF	5% a.a. até 6,5% a.a. + UPR	Finansa	Outubro de 2018	-	182

Origem dos Recursos	Taxas/remuneração	Finalidade/Programas	Vencimento final	31.12.2017	31.12.2016
Finame	0,9% a.a. até 7,0% a.a. + TJLP	Programas automático, especial e agrícola	Novembro de 2024	98.323	124.410
Total				224.200	269.472

b) Segregação por vencimento

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado				31.12.2017	31.12.2016
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos		
Tesouro Nacional	195	352	352	528	1.427	1.514
Banco do Brasil (FCO)						
Industrial	10.275	15.036	7.053	6.375	38.739	38.061
Rural	2.740	6.594	2.440	669	12.443	17.254
BNDES						
Industrial	3.367	5.138	4.602	4.373	17.480	24.069
Rural	6.781	15.456	10.926	22.625	55.788	63.982
CEF	-	-	-	-	-	182
Finame						
Industrial	10.383	18.094	10.094	2.564	41.135	52.985
Rural	12.608	22.641	15.385	6.554	57.188	71.425
Total em 31.12.2017	46.349	83.311	50.852	43.688	224.200	-
Total em 31.12.2016	55.902	91.994	61.482	60.094	-	269.472

Nota 20 - Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Impostos e contribuições sobre salários	25.104	25.569	27.228	27.704
Impostos e contribuições s/lucros a pagar	-	-	3.110	7.908
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	1.651	3.041	2.088	3.485
Impostos e contribuições – outros	12.178	9.049	15.449	11.828
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	12.734	-	47.812	11.177
Provisão para impostos e contribuições diferidos (nota 10b)	35.344	28.458	35.349	28.458
Total	87.011	66.117	131.036	90.560

b) Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital

A letra financeira subordinada – LFS/LFSN foi criada pela Medida Provisória n.º 472/2009, posteriormente convertida em Lei n.º 12.249/2010. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras, foi regulamentada por meio da Resolução CMN n.º 4.123/2012.

Resumo do título por indexador e vencimento:

	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2017	31.12.2016
CDI (LFS)	71.192	-	-	71.192	63.282
IPCA (LFS)	98.284	-	-	98.284	89.677
CDI (LFSN)	-	117.637	82.472	200.109	175.749
IPCA (LFSN)	-	256.450	-	256.450	230.490
Total em 31.12.2017	169.476	374.087	82.472	626.035	-
Total em 31.12.2016	123.790	361.737	73.671	-	559.198

c) Diversas

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Cheques administrativos	8.237	11.659	8.237	11.659
Credores por recursos a liberar	4.541	4.815	4.541	4.815
Obrigações para aquisição de bens e direitos	341	2.971	341	2.971
Obrigações por convênios oficiais	30.125	20.494	30.125	20.494
Obrigações por prestação de serviços de pagamento	22.890	17.730	22.890	17.730
Provisão para pagamento – despesas de pessoal	96.597	96.446	103.576	105.886
Provisão para pagamento – outras despesas administrativas	34.156	23.113	39.659	37.954
Credores diversos – país	10.647	2.666	10.861	2.683
Pagamentos a processar	35.960	30.170	38.490	31.907
Pendências a regularizar sistemas	8	5.212	8	5.212
Pendências de depósitos	1.202	2.577	4.759	2.577
Fornecedores CPG	61	162	62	7.445
Obrigações com bandeiras e associados BRBCard	1.687	12.837	403.807	407.537
Outras	10.659	7.547	26.674	10.282
Total	257.111	238.399	694.030	669.152



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Nota 21 Provisões, passivos e contingências passivas

a)Contingências de risco provável

BRB - Múltiplo						
Natureza	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2017
Trabalhistas	88.756	7.423	(27.998)	(23.101)	4.834	49.914
Cíveis	32.097	8.172	(3.244)	(7.324)	4.141	33.842
Subtotal	120.853	15.595	(31.242)	(30.425)	8.975	83.756
Fiscais – CSLL	367.169	15.939	-	(4.160)	23.342	402.290
INSS – PLR	17.432	-	-	(38)	617	18.011
INSS – PLR Abonos	10.212	-	-	(10.403)	191	-
Salário-Educação	2.293	-	-	-	58	2.351
IRPJ	-	14.542	-	-	34	14.576
PIS	10.227	-	-	-	423	10.650
Subtotal	407.333	30.481	-	(14.601)	24.665	447.878
Total	528.186	46.076	(31.242)	(45.026)	33.640	531.634

BRB – Consolidado						
Natureza	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2017
Trabalhistas	91.461	8.570	(30.093)	(23.728)	5.355	51.565
Cíveis	33.219	9.938	(3.646)	(8.955)	4.304	34.860
Subtotal	124.680	18.508	(33.739)	(32.683)	9.659	86.425
Fiscais – CSLL	368.127	15.939	-	(4.160)	23.384	403.290
INSS – PLR	17.432	-	-	(38)	617	18.011
INSS – PLR abonos	10.212	-	-	(10.403)	191	-
Salário-Educação	2.293	-	-	-	58	2.351
IRPJ	-	14.542	-	-	34	14.576
PIS	10.956	-	-	-	461	11.417
Cofins	2.643	-	-	-	155	2.798
Outros tributos	3.350	-	-	-	86	3.436
Subtotal	415.013	30.481	-	(14.601)	24.986	455.879
Total	539.693	48.989	(33.739)	(47.284)	34.645	542.304

a.1 - Contingências trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços ao Banco.

a.2 - Contingências cíveis

As contingências referem-se basicamente a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente, diferenças de alugueres, decorrentes de roubos de cofres de aluguel e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, além de diferenças de correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança.

Ações judiciais de poupadores do Plano Collor - Súmula do STE: Em relação às ações judiciais que envolvem a correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança, em especial o Plano Collor, o Banco possui 294 processos em curso.

a.3 - Contingências fiscais

As contingências referem-se basicamente à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL: O Banco contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei nº 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. Em razão da inobservância da tese da coisa julgada, o BRB ajuizou a ação anulatória (2006.34.00.001140-3), em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa anular as exações da Receita. A provisão foi de R\$ 402.290 (R\$ 367.169 em 31.12.2016).

Em setembro de 2016 foi publicada sentença favorável ao BRB na qual consta a nulidade das autuações feitas no âmbito dos processos administrativos decorrentes do não recolhimento da CSLL nos exercícios de 1992, 1993 e 1994. Diante desse fato, relativamente aos valores envolvidos nas autuações anuladas, a probabilidade de perda foi alterada de provável para possível, ensejando na reversão parcial da provisão no montante de R\$ 118.666, sendo R\$ 651 correspondente ao estorno da atualização do período e R\$ 118.015 receita de reversão de provisão.

Controladas Financeira BRB e BRB – DTVM: A BRB - DTVM e a Financeira BRB discutiam judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas, a BRB CFT aguarda levantamento do saldo remanescente no valor de R\$ 796, em 31.12.2017, enquanto a BRB – DTVM espera o levantamento do valor de R\$ 204, na data-base de 31.12.2017.

PIS – Emendas Constitucionais nº 01/1994 e nº 10/1996: Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do PIS/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação Ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o PIS com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela Emenda Constitucional de Revisão nº 01/1994 e pela Emenda Constitucional nº 10/1996.

Com a improcedência do pleito, o BRB aguarda a conversão dos depósitos em rendas da União para a baixa da provisão no valor de R\$ 10.650 (R\$ 10.227 em 31.12.2016). Para a Financeira BRB parte dos depósitos foram convertidos em rendas da União. Restam os depósitos de janeiro a junho de 1997 que ainda não foram levantados pela União, e possui a provisão de R\$ 311 (R\$ 299 em 31.12.2016). A DTVM possui provisão de R\$ 456 (R\$ 430 em 31.12.2016).

Salário-Educação: Em razão de discussão judicial instaurada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que aplicou multas em desfavor do BRB em decorrência de supostos atrasos nos recolhimentos referentes ao Salário Educação, nos autos da ação Anulatória de Débito Fiscal nº 2003.34.00.043653-3, foi efetivada provisão em 31.08.2007, no montante de R\$ 1.680, o saldo atualizado é de R\$ 2.351 (R\$ 2.293 em 31.12.2016).

a.4 - Contingências previdenciárias

Autuações referentes ao INSS: O Banco recebeu, em dezembro de 2001, quatro autuações do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A primeira refere-se à majoração de alíquotas e as demais ao não recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo.

INSS - PLR/Abonos: Três autuações de 2001, relativas ao INSS (NFLD nº 35.360.575-1 - R\$ 1.202; NFLD nº 35.360.577-8 - R\$ 2.831 e NFLD nº 35.360.579-4 - R\$ 3.614), referem-se ao não recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo, com valor principal de R\$ 7.647.

O Banco decidiu pela adesão ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária no segundo semestre de 2017, para fins de quitação do débito à vista, com a reversão da provisão.

INSS – PLR: Outras autuações da Receita Federal do Brasil (NFLD nº 37.135.117-0, NFLD nº 37.135.116-2 e AI nº 37.135.118-9), no valor total de R\$ 37.513, são objeto de discussão na esfera administrativa. A primeira (NFLD nº 37.135.117-0), no valor nominal de R\$ 34.851, refere-se às contribuições previdenciárias patronal (INSS) supostamente devidas sobre a participação nos lucros e resultados pagos aos empregados do Banco, sendo provisionado o valor de R\$ 18.011 (R\$ 17.432 em 31.12.2016).

IRPJ: Em reavaliação dos processos tributários, especificamente no que tange à autuação oriunda de Termo de Verificação Fiscal, iniciado em 19.12.2007, consoante Mandado de Procedimento Fiscal – MPF nº 01.1.01.00-2007-00666-4, da Receita Federal do Brasil, na parte que trata do IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, cujo valor principal da autuação é de R\$ 4.355, que, acrescido de juros de mora e multa, atingiu o montante de R\$ 14.576, decidiu-se pela alteração da probabilidade de perda, alterando-a de possível para provável. O débito é discutido na ação Anulatória nº 74082-94.2015.4.01.3.400, em trâmite na 6ª Vara da Seção Judiciária de Brasília, ainda sem decisão de primeira instância, sendo efetivado provisionamento do valor atualizado.

b) Contingências de risco possível

BRB - Múltiplo					
31.12.2017			31.12.2016		
Natureza	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	
Cível	461	139.783	839	249.000	
Trabalhista	118	19.148	159	18.262	
Fiscal	11	127.874	4	134.973	
Total	590	286.805	1.002	402.235	

BRB - Consolidado					
31.12.2017			31.12.2016		
Natureza	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	
Cível	534	234.927	884	282.496	
Trabalhista	122	19.182	159	18.262	
Fiscal	11	127.874	4	134.973	
Total	667	381.983	1.047	435.731	

Para as ações promovidas contra o Conglomerado BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3p.

Movimentação das contingências com perdas possíveis

O BRB - Múltiplo possui 461 processos de natureza cível, no montante de R\$ 139.783, promovidos contra o Banco, cuja probabilidade de perda está definida como possível, que se referem a ações envolvendo expurgos inflacionários, fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais, cartões de crédito, falha nos sistemas de automação, inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito, descumprimento da Lei da Fila e questões envolvendo o programa Pró-DF, do Governo do Distrito Federal.

O BRB – Consolidado possui 534 processos de natureza cível, no montante de R\$ 234.927, promovidos contra o Conglomerado, cuja probabilidade de perda está definida como possível, envolvendo, além dos objetos discutidos no tópico anterior, também ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e contrato de financiamento firmado com a Cooperativa de Transporte Coletivo Público do DF (Coopertran).



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Há, também, no BRB – Múltiplo, 118 processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 19.148, enquanto que o BRB – Consolidado possui 122 processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 19.182, que envolvem horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas, indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, e causas de responsabilidade subsidiária.

Existem, ainda, no BRB – Múltiplo e Consolidado, 11 processos de natureza fiscal no montante de R\$ 127.874 com probabilidade de perda possível, relativas a autuações do INSS, originadas de PLR, e da Receita Federal, decorrentes de suposta falta do recolhimento da CSLL/IRPJ.

Nota 22 Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Comissões Cartão de Débito	18.957	17.545	18.957	18.469
Rendas de Administração de Fundos de Investimento	-	-	17.314	16.063
Rendas de Comissões de Colocação de Títulos	1.443	3.994	327	2.028
Corretagem de Seguros	-	-	105.015	106.850
Comissões de intercâmbio	-	-	36.736	30.731
Rendas de serviços de custódia	-	-	2.148	1.886
Outras	2.795	4.757	3.995	7.054
Total	23.195	26.296	184.492	183.081

b) Rendas de tarifas bancárias (classificação de acordo com a Carta-Circular Bacen n.º 3.490/2011)

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Rendas de pessoa física	57.609	56.904	80.620	78.075
Rendas de pacotes de serviços	31.575	28.710	31.575	28.710
Rendas de serviços prioritários	23.779	25.469	25.968	26.689
Rendas de serviços diferenciais	715	848	21.538	20.800
Rendas de serviços especiais	1.540	1.877	1.539	1.876
Rendas de pessoa jurídica	104.398	81.907	77.804	80.799
Total	162.007	138.811	158.424	158.874

c) Despesas de pessoal

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Despesas de pessoal – benefícios	(89.849)	(89.673)	(109.148)	(107.092)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(220.216)	(235.565)	(234.145)	(249.072)
Despesas de pessoal – proventos	(439.050)	(463.072)	(481.690)	(505.218)
Despesas de pessoal – treinamento	(2.653)	(1.616)	(3.113)	(2.183)
Despesas de honorários	(5.693)	(5.529)	(9.767)	(9.040)
Despesas com remuneração de estagiários	(5.653)	(5.906)	(6.030)	(6.246)
Total	(763.114)	(801.361)	(843.893)	(878.851)

Em 2017, foi divulgada reabertura do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI, para adesão no período de 03.07.2017 a 07.07.2017 e 09.10.2017 a 13.10.2017. Durante o exercício de 2017, foram registradas 102 adesões e 19 desistências, totalizando indenizações no montante de R\$ 10.493. Todos os desligamentos ocorreram até dezembro de 2017.

O orçamento final definido para o PDVI do exercício de 2017 foi de R\$ 11.883, sendo que R\$ 1.390 foram revertidos totalizando R\$ 10.493.

d) Outras despesas administrativas

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Despesas de água, energia e gás	(7.826)	(8.383)	(8.659)	(9.073)
Despesas de aluguéis	(17.351)	(18.063)	(20.258)	(19.227)
Despesas de comunicações	(3.824)	(4.398)	(6.350)	(6.971)
Despesas de manutenção/conservação de bens	(9.197)	(8.186)	(10.799)	(8.699)
Despesas de processamento de dados	(157.062)	(152.029)	(168.608)	(158.396)
Despesas de propaganda e publicidade	(26.427)	(20.467)	(34.203)	(36.132)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(21.504)	(16.124)	(21.979)	(16.719)
Despesas de serviços de terceiros	(85.619)	(101.491)	(72.477)	(91.866)
Despesas de serviços de vigilância e segurança	(31.721)	(32.716)	(31.827)	(34.091)
Despesas de serviços técnicos especializados	(6.935)	(6.851)	(8.578)	(8.324)
Despesas de transportes	(5.123)	(8.730)	(5.447)	(8.737)
Despesas de amortização e depreciação	(44.159)	(36.619)	(48.355)	(39.516)

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Outras despesas administrativas	(33.571)	(25.908)	(29.015)	(31.709)
Total	(450.319)	(439.965)	(466.555)	(469.460)

e) Outras receitas operacionais

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Recuperação de encargos e despesas (*)	46.628	53.396	20.440	24.597
Reversão de provisões operacionais	51.333	30.903	52.884	68.557
Atualização sobre depósito judicial	38.356	51.916	38.645	60.643
Amortização do deságio	14.265	14.264	-	-
Reversão de provisão de despesas administrativas e outras	5.865	6.489	8.978	6.520
Atualização de tributos	1.832	1.321	1.967	1.491
Reversão provisão CSLL (nota 21 a.3)	-	118.015	-	118.015
Outras	4.709	12.189	20.882	27.040
Total	162.988	288.493	143.796	306.863

(*) No BRB - Múltiplo, refere-se preponderantemente ao ressarcimento de despesas administrativas por parte das controladas, conforme convênios e contratos firmados entre as partes. No BRB - Consolidado, inclui-se o valor referente à empresa BRBCard e suas controladas diretas.

f) Outras despesas operacionais

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Litígios trabalhistas	(7.423)	(23.646)	(8.138)	(23.646)
Atualização monetária	(38.507)	(58.340)	(38.758)	(66.233)
Despesas de convênio	(27.408)	(25.691)	(27.408)	(25.691)
Outros litígios	(8.172)	(4.944)	(8.563)	(4.967)
Tarifas ressarcidas	(190)	(8.753)	(190)	(8.753)
Despesas c/ descontos concedidos em renegociações	(5.342)	(5.248)	(5.342)	(5.248)
Perdas com FCVS	(8.522)	(4.902)	(8.522)	(4.902)
Ressarcimento custos de operações de cobrança	(4.279)	(4.895)	(4.279)	(4.895)
Ressarcimento de juros - operações de crédito	(1.481)	(133)	(1.481)	(133)
Prejuízos, acordos e perdas	-	-	(12.398)	(5.069)
Bonificação paga	-	-	(6.001)	(6.282)
Processamento de cartões	-	-	(445)	(9.007)
IRPJ riscos fiscais (nota 21)	(14.542)	-	(14.542)	-
Taxas de serviços	-	-	(31.198)	(26.565)
Tarifas não recuperadas	(4.584)	(8.722)	(4.584)	(8.722)
Comissão de correspondentes	(148)	(248)	(18.140)	(19.443)
Serviços de correio e impressão	-	(734)	(3.655)	(734)
Indenizações	(6.964)	(4.847)	(7.148)	(5.074)
Pagamento de tarifas	(4.756)	-	(4.756)	-
Variação cambial	(288)	-	(2.931)	(16.392)
Outras despesas	(4.052)	(3.497)	(27.424)	(25.295)
Total	(136.658)	(154.600)	(235.903)	(267.051)

g) Resultado não operacional

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Resultado na alienação de valores e bens	360	867	360	865
Perdas de capital	(6.645)	-	(6.998)	-
Valorização/desvalorização de outros valores e bens	(1.037)	(13.097)	(1.037)	(13.221)
Outras	4.332	350	4.303	352
Total	(2.990)	(11.880)	(3.372)	(12.004)

Nota 23 Patrimônio Líquido

Em abril de 2015, houve destinação do montante de R\$ 39.500 para o aumento do Capital Social do Banco. Desse total, R\$ 12.341 se refere aos saldos contabilizados em Reserva Especial – Lei n.º 8.200/1991 (R\$ 5.358) e em Outras Reservas de Capital/CM Decreto n.º 332/1991 - Empresa Incorporada (R\$ 6.983). O restante (R\$ 27.159) estava registrado nas rubricas Reserva de Lucros/Reserva para Margem Operacional. Dessa forma, o Capital Social do Banco passou de R\$ 860.500 para R\$ 900.000. A AGE aprovou, em dezembro de 2017, novo estatuto com a alteração do Capital Social.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



a) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2017	31.12.2016
Lucro líquido	259.932	200.533
Reserva legal	(12.997)	(10.026)
Base de cálculo de dividendo	246.935	190.507
Dividendo proposto	98.774	47.627
Dividendos a distribuir	15.545	5.759
Juros sobre capital próprio	83.450	42.000
Imposto de renda retido na fonte	(221)	(132)
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	98.774	47.627
Dividendos/Nº de ações ON	2,6540	1,4292
Dividendos/ Nº de ações PN	2,9194	1,5721

Nos termos da legislação do Imposto de Renda, o montante distribuído a título de juros sobre capital próprio de R\$ 83.450 (R\$ 42.000 em 2016) proporcionou, no exercício de 2017, uma redução tributária no montante de R\$ 37.553 (R\$ 18.900 em 2016).

Por deliberação do Consad, a Diretoria Colegiada autorizará o pagamento dos Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio, imputando o seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, não podendo exceder o limite de 40%, observada a legislação vigente.

Em 04.05.2017, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária, distribuição de dividendos complementares do exercício de 2016 no montante de R\$ 47.627, que correspondem a R\$ 1,2825 por ação ON e R\$ 1,4108 por ação PN.

Nota 24 - Índice de Basileia e de Imobilização

	31.12.2017	31.12.2016
Patrimônio de referência	1.409.019	1.465.275
Índice de Basileia	15,69%	15,26%
Margem(*)	409.404	420.531
Índice de imobilização	12,99%	14,37%
Índice da margem de imobilização	74,02%	71,25%
Margem de imobilização	521.500	521.956
Banking	56.520	96.656

(*) O cálculo da margem considera o valor da parcela *banking*, no montante de R\$ 56.520.

O Banco realiza a apuração consolidada considerando o conglomerado prudencial (conforme Resolução CMN n.º 4.280/2013) sendo o Índice de Solvabilidade de Basileia apresentado superior ao mínimo de 10,5% exigido pela autoridade monetária.

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) consiste na soma das seguintes parcelas, conforme Circulares Bacen n.º 3.644/2013, n.º 3.645/2013, n.º 3.638/2013, n.º 3.639/2013, n.º 3.641/2013, n.º 3.640/2013:

RWA = RWACPAD + RWAMPAD (RWACAM + RWAJUR + RWACOM + RWAACS) + RWAOPAD.

	31.12.2017	31.12.2016
Parcela de risco de crédito	7.886.946	8.609.476
Parcela de risco de mercado – juros	95.170	64.832
Parcela de risco de mercado – ações	37.737	34.823
Parcela de risco de mercado - câmbio	44.432	33.319
Parcela de risco de mercado - commodities	601	781
Parcela de risco operacional	916.964	855.810
Total do Patrimônio de Referência Exigido – RWA	8.981.850	9.599.041

Nota 25 - Informações complementares

a) Gestão de risco

O BRB conta com estrutura de gestão de riscos compatível com a natureza e a complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. Compete à Superintendência de Risco Institucional (Suris) a gestão dos riscos operacional, socioambiental, reputacional e de imagem, de mercado, de liquidez e de crédito. As gerências que compõem a Suris atuam na identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos financeiros e não financeiros, bem como no planejamento de capital. É feito o monitoramento dos riscos inerentes aos negócios da organização e a apuração da necessidade de capital para cobertura dos riscos identificados, de forma a atender às exigências normativas dos órgãos reguladores e subsidiar a definição das estratégias orçamentárias da instituição. São considerados também os riscos relacionados a serviços terceirizados e as ações necessárias para a aculturação do corpo funcional em relação à prevenção dos riscos geridos, com o intuito de minimizar prejuízos financeiros e de imagem ao BRB.

Para garantir a transparência, a equidade de tratamento e as melhores práticas de governança corporativa, a Suris gerencia os riscos institucionais e o capital por meio de decisões colegiadas, amparadas em Comitês Estatutários e Executivos específicos, que contam com a participação de membros da Alta Administração.

O organograma e o detalhamento da estrutura de gerenciamento de riscos pode ser consultado no site de Relações com Investidores do BRB - Relatório de Divulgação de Informações de Gestão de Riscos e Alocação de Capital ou por meio do link:

http://ri.brb.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=56954.

b) Adesão ao Pert

O BRB aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – Pert, conforme regras estabelecidas pela Lei n.º 13.496, de 24 de outubro de 2017, para quitação de débitos discutidos em processos administrativos e judiciais, na modalidade de pagamento à vista e em espécie, referentes ao PIS/Pasep e INSS, cujos valores atualizados, até outubro de 2017, totalizaram R\$ 691 e R\$ 9.680, que foram quitados com os benefícios do Programa por R\$ 217 e R\$ 4.063, respectivamente.

Nota 26 - Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Conglomerado BRB correspondem às empresas do conglomerado, pessoas-chave da Administração, os órgãos, secretarias e entidades do Governo do Distrito Federal – GDF e entidades vinculadas ao funcionalismo do BRB.

a) Transações com o controlador e outros saldos não eliminados

O Conglomerado BRB realiza transações com o seu controlador e partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos, operações compromissadas e operações de certificados de depósitos bancários (CDI). Essas operações, salvo quando indicado o contrário, são efetuadas em condições de mercado.

Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta e Indireta do governo distrital que mantêm operações bancárias com o Banco, incluindo serviços de arrecadação.

	31.12.2017	31.12.2016
Ativo		
Operações de Crédito		
Administração Indireta(**)	-	282
Passivo		
Depósitos à vista		
Administração Direta(*)	48.226	71.257
Administração Indireta(**)	131.053	152.338
Vinculadas ao funcionalismo(***)	1.417	6.950
Pessoal-chave da administração(****)	84	23
Depósitos a prazo		
Administração Direta(*)	516.819	244.188
Administração Indireta(**)	256.425	320.212
Vinculadas ao funcionalismo(***)	66.035	66.818
Pessoal-chave da administração	7.838	1.570
Outras Obrigações		
Administração Direta(*)	3.529	2.745
Administração Indireta(**)	-	8

(*) Compreendem a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta;

(**) Compreendem as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Governo do Distrito Federal;

(***) Compreendem a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada e a BRB Saúde - Caixa de Assistência;

(****) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes.

As empresas e órgãos públicos da União e do Distrito Federal são isentas das tarifas de produtos e serviços constantes na tabela de tarifas de produtos e serviços bancários, exceto os serviços prestados mediante convênio celebrado entre as partes. Entende-se como convênio os serviços de arrecadação, exemplos: pagamento de tributos da União, Estados e Municípios (Fazenda), consumo de energia elétrica (CEB), água (Caesb), telefonia fixa e móvel e demais convênios.

As empresas coligadas e controladas seguem os trâmites normais dos outros clientes nas cobranças de serviços prestados pelo Banco, não havendo favorecimento, em conformidade com o artigo 245 da lei n.º 6.404/76.

O Conglomerado BRB não possui nenhum tipo de controle ou influência significativa sobre as entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal.

A Regius – Sociedade civil de previdência privada é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, instituída pelo BRB, em 1985, com o objetivo de garantir qualidade de vida aos funcionários da instituição financeira que viessem a se aposentar.

A Saúde BRB - Caixa de assistência é uma associação sem fins econômicos instituída para cuidar da saúde e do bem-estar dos beneficiários.

Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB - é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 17.12.1981, composta majoritariamente por empregados ativos e aposentados do BRB Banco de Brasília S.A., que possui participação acionária no BRB e contribui para o custeio da Saúde BRB através de repasses suplementares com base nos resultados positivos, na proporção das despesas assistenciais líquidas do Plano A-1.

A DF Gestão de Ativos S.A. é uma empresa constituída com base no disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 897, de 18.06.2015, e tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios de titularidade do governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários, decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF foi criado há seis anos pela Lei Complementar nº 769/2008, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, para garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, com qualidade e eficiência, visando um futuro sustentável para o Distrito Federal e possui 5.996.583 (cinco milhões, novecentas e noventa e seis mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias (ON).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. - é uma empresa que oferece soluções em tecnologia de meios de pagamento, da qual a BRBCard, empresa do conglomerado BRB, participa com 10% das ações.

b) Saldos de partes relacionadas eliminados na consolidação

Empresas controladas são as entidades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Os saldos de contas referentes às transações entre empresas do conglomerado BRB são eliminados nas demonstrações contábeis consolidadas.

Ativos	31.12.2017		31.12.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade	3.249	-	4.599	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	995.407	43.210	1.180.957	146.584
TVM (Fundo e CDB)	371.931	14.636	430.276	52.520
Outros créditos	43.362	-	432.403	-
Investimentos	483.462	46.416	1.180.957	146.584
Intangível	21.040	7.132	56.243	-

Passivos	31.12.2017		31.12.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Depósitos				
Depósito à vista	3.249	-	4.599	-
Depósito a prazo	362.619	14.878	380.731	44.002
Depósito interfinanceiro	988.795	42.987	1.172.234	146.092
Obrigações operações compromissadas	6.612	223	8.723	491
Outras obrigações	20.766	-	39.787	-

Resultado	31.12.2017		31.12.2016	
Receitas				
Rendas de prestação de serviços		9.356		20.719
Serviços bancários		16.403		1.408
Ressarcimento de despesas operacionais		14.723		30.940
Outras receitas operacionais		14.087		9.349
Despesas				
Despesas do sistema financeiro		(706)		(7)
Despesas administrativas		(21.126)		(38.387)
Despesas de serviços de terceiros		(8.630)		(7.066)
Outras despesas operacionais		(16.975)		(9.786)

c) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2017 a abril de 2018 foi fixado em R\$ 7.271, mais encargos de R\$ 2.006.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

Remuneração variável

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 3 anos subsequentes. Existe provisão de R\$ 2.244 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria:

	31.12.2017	31.12.2016
Remuneração fixa	5.564	5.280
Remuneração variável	1.385	795
Total	6.949	6.074

Nota 27 - Compromissos e garantias

O Banco possui compromissos com garantias prestadas no valor de R\$ 3.445 (R\$ 4.631 em 31.12.2016), os quais estão relacionados com operações de crédito de órgãos oficiais e consórcio, tendo como contra garantia hipotecas e vinculação de receitas orçamentárias, avais, alienação fiduciária e títulos públicos do tesouro nacional caucionados referentes ao processo 2005.34.00.000370-0, Ação Cautelar – BRB x União Federal – CSLL, conforme mencionado na nota 6 (b.3).

Em atendimento à Resolução CMN n.º 4.512/2016 o Banco provisionou montante de R\$ 6 correspondente a operações do produto Carta de Fiança. O rating dos clientes foi o critério utilizado para o cálculo da provisão.

Nota 28 - Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

O BRB - Banco de Brasília S.A. é um dos patrocinadores da Regius - Sociedade civil de previdência privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade administrar planos de previdência complementar instituídos no âmbito do Conglomerado BRB, nas seguintes modalidades:

- Plano BD-01: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB e Regius), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

- Plano CD-02: plano de benefícios previdenciais exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

- Plano CV-03: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

- Plano CD-05: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição definida, instituído em fevereiro de 2017. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, foi elaborado na modalidade Contribuição Definida, um plano individual, financeiro e com benefícios temporários.

Para fins de atendimento à Deliberação CVM n.º 695/2012, o banco efetua o cálculo das obrigações atuariais semestralmente, os valores calculados por atuário externo, para data base de 31 de dezembro de 2017, conforme Relatório Técnico de 16 de janeiro de 2018, estão a seguir sumariados.

a.1 - Valores

	31.12.2017		31.12.2016	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
Valor presente total das obrigações atuariais	(2.418.343)	(11.690)	(2.170.533)	(10.045)
Valor justo dos ativos do plano	2.067.393	37.830	1.883.800	24.440
Resultado do plano	(350.950)	26.140	(286.733)	14.395

	31.12.2017		31.12.2016	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
RMBC	(1.434.211)	(2.684)	(1.160.006)	(3.983)
RMBAC	(1.051.395)	(9.006)	(1.063.198)	(6.045)
Contribuição extraordinária de ativos e assistidos	67.263	-	52.671	-
Total	(2.418.343)	(11.690)	(2.170.533)	(10.045)

A Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder representa o valor presente do benefício atribuído em anos anteriores de serviço prestado pelo empregado. Apresentou-se maior em relação ao período anterior, influenciado pela Taxa real de juros e o nível de salários.

A alteração na premissa de taxa de juros real, que foi modificada de 5,91% a.a. para 5,26% a.a., tendo sido obtida a partir dos rendimentos da NTN-B com vencimento em 2030, conforme pesquisa realizada em 31.12.2017. Em relação à reavaliação de 31.12.2017, o valor justo dos ativos do plano cresceu de R\$ 1.883.800 para R\$ 2.067.393, representando uma elevação de 9,75%, enquanto a obrigação atuarial registrou um aumento de 11,42%.

a.2 - Premissas biométricas

Plano PB-01

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000, segregada por sexo;

- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

- Tábua de mortalidade de inválidos: RP 2000 Disabled, por sexo;

- Tábua de serviço - Combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

Plano PB-03

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo;

- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85, por sexo;

- Tábua de serviço - Combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

a.9 - Cálculo da obrigação atuarial descoberta

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2016	(2.170.533)	(10.045)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	1.883.800	24.440
Valor presente da obrigação descoberta	(286.733)	-

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2017	(2.418.343)	(11.690)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2017	2.067.393	37.830
Valor presente da obrigação descoberta	(350.950)	26.140

a.10 - Cálculo da despesa do exercício

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	26.498	483
Custo dos juros	237.411	834
Rendimento esperado dos ativos do plano	(213.543)	(834)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2016	50.366	483

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	9.901	713
Custo dos juros	246.208	1.139
Rendimento esperado dos ativos do plano	(213.683)	(2.772)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2017	42.426	(920)

a.11 - Movimentação do passivo líquido

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2015	168.868	-
Despesas do ano	50.366	483
Pagamento de contribuições	(27.047)	(838)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	94.546	(14.040)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2016	286.733	(14.395)

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2016	286.733	(14.395)
Despesas do ano	42.426	(920)
Pagamento de contribuições	(34.006)	(810)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	55.797	(10.015)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2017	350.950	(26.140)

a.12 - Cálculo da despesa estimada para 2018

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	16.199	1.009
Custo do serviço corrente – bruto	22.119	1.009
Contribuições dos participantes	(5.920)	-
Custo dos juros	224.845	1.098
Rendimento esperado dos ativos do plano	(192.215)	(3.553)
Despesa estimada	48.829	(1.445)

a.13 - Análise de sensibilidade

Os próximos quadros apresentam análises de sensibilidade em relação à taxa de desconto de longo prazo e à tábua de mortalidade geral, em função de essas serem as principais variáveis de determinação das obrigações atuariais dos planos de benefícios. Foram elaborados dois cenários adicionais: a) para a taxa de desconto: variação de +1 p.p. e -1 p.p. em relação à taxa de desconto utilizada como premissa nesta avaliação; e b) para a tábua de mortalidade geral: suavização de 5% e agravamento de 5% nas taxas de mortalidade.

a.14 - Obrigação atuarial com a variação na taxa de desconto de longo prazo

Taxa de desconto	Plano PB-01	
4,26%		2.721.118
6,26%		2.168.752
Taxa de desconto	Plano PB-03	
4,35%		13.841
6,35%		10.033

a.15 - Obrigação atuarial com a variação nas taxas de mortalidade geral

Taxa de mortalidade	Plano PB-01	
20,48%		2.436.161
19,63%		2.401.183

Quanto ao reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefício definido BD-01, a administração firmou entendimento de que a quantificação dos montantes encontra-se adequada e fundamentada em laudo atuarial preparado por atuário independente e mensurado em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 – revisão 1 – Benefícios a Empregados, que foi instituído pela Deliberação nº 695, de 13 de dezembro de 2012, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nesse contexto, cabe mencionar as ponderações que se seguem:

A obrigação de benefícios de pós-emprego que o BRB está vinculado são regidos por acordos formais concretizados entre a patrocinadora (BRB) e a administradora do plano de benefícios (Regius), os quais são constituídos pelo estatuto da entidade, regulamento do plano de benefícios e convênio de adesão, além da legislação que rege tais acordos formais, que é emanada do Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-Previc, respectivamente os órgãos regulador e fiscalizador do regime de previdência complementar brasileiro no tocante às entidades fechadas de previdência complementar, conforme disciplina a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Os benefícios pós-emprego, cuja obrigação o CPC-33 R1 determina que a empresa contabilize e divulgue, no caso daqueles relativos aos planos de previdência, devem obedecer os acordos formais entre a empresa e a administradora do plano de benefícios, os quais se compõem de estatutos, regulamentos e convênios de adesão, conforme estabelece a legislação de previdência complementar brasileira, mas também qualquer obrigação construtiva que surja a partir das práticas informais da entidade;

Conforme disciplina o CPC-33 R1, a contabilização de planos de benefício definido envolve calcular a obrigação atuarial com o benefício pós-emprego, a valor presente, utilizando o método denominado Crédito Unitário Projetado, e deduzir o valor justo dos ativos do plano, resultando em um déficit ou superávit, o qual, se for o caso de superávit, deverá ser ajustado pelo efeito da limitação do teto de ativo.

O plano foi criado em 1985 e, à época, já eram previstas contribuições sobre benefícios. Para que houvesse viabilidade financeira no plano de benefícios, foi necessária a instituição de contribuições sobre os benefícios em percentuais iguais a 10% para a patrocinadora (BRB) e 10% para os assistidos. Inicialmente, já havia a previsão de que não seriam constituídas provisões matemáticas de 100% dos montantes necessários aos pagamentos dos benefícios, sendo previstas contribuições para reduzir a despesa com os benefícios, as quais até hoje compõem o plano de custeio referente ao plano de benefícios.

Desde o início, o plano foi modelado para capitalizar reservas de 80% dos recursos necessários ao financiamento dos benefícios, sendo a parcela restante financiada em regime de caixa, através das contribuições da empresa e do assistido, que são exigíveis mensalmente enquanto o assistido sobreviver. As contribuições sobre benefícios estão previstas em plano de custeio avaliado anualmente de forma atuarial. Não há contrato de dívida relativo às contribuições que o BRB aporta ao plano incidentes sobre os benefícios.

Posteriormente, após aprovação pela direção do BRB, o plano de custeio foi inserido no regulamento inicial do plano de benefícios, no capítulo V, que trata das contribuições, integrando o art. 42 (aposentados) e art. 45 (patrocinadora), sendo que os percentuais iniciais foram ajustados ao longo do tempo de forma a permitir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios e, atualmente, perfazem, de forma geral, 15% para a patrocinadora e 15% para o aposentado, ambos incidentes sobre o valor do benefício pago pela Regius.

A criação de contribuição para o alcance e manutenção do equilíbrio atuarial de planos de benefícios previdenciais de EFPC é permitida pela legislação desde a época em que o plano de benefícios foi constituído, admitindo-se, no cálculo do resultado atuarial do plano que essas contribuições, tanto da patrocinadora quanto dos assistidos, incidentes sobre benefícios sejam utilizadas como redutoras da obrigação atuarial, de forma que o resultado do plano de benefícios – deficitário ou superavitário – já se encontra subtraído, inclusive, das contribuições futuras da patrocinadora incidentes sobre os benefícios dos aposentados.

O procedimento adotado pela Administração se fundamenta no entendimento de que a obrigação atuarial para com os aposentados deve ser líquida das contribuições incidentes sobre ela, conforme permite a legislação das EFPC, e que o método atuarial estabelecido no CPC 33-R1 não modifica essa obrigação, uma vez que o método é utilizado para o cálculo da reserva matemática constituída pelo participante ativo em função dos anos de serviço que prestou à empresa e, no caso do aposentado, o método atuarial já não é aplicável, pois a reserva matemática necessária ao financiamento do benefício já está constituída.

b) Plano de saúde

O Banco é o principal patrocinador do plano de saúde utilizado pelos seus empregados. O convênio de adesão celebrado entre BRB - Banco de Brasília e Saúde BRB - Caixa de Assistência está sujeito especialmente à Lei n.º 9.656/1998, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006 e suas alterações, Estatuto da Saúde BRB e ao regulamento do plano A.

O objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde, programas de assistência à saúde, campanhas de prevenção de doenças e a promoção do bem estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

Os beneficiários abrangem empregados ativos, diretores, conselheiros, dependentes, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e pensionistas (sem contribuição patronal), receptores de Benefício Diferido pago pela Regius (sem contribuição patronal) e contribuintes avulsos.

O plano de custeio está determinado no regulamento do plano A. Os recursos são originários essencialmente:

- Das associadas BRB-Banco de Brasília, BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A com contribuição mensal no percentual de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;

- Das associadas AEBRB Associação dos Empregados do Banco de Brasília; BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A; Cartão BRB S/A; Regius e Saúde BRB com contribuição mensal no percentual de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;

- De todas as associadas com contribuição mensal no percentual de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;

- Dos beneficiários, conforme percentuais específicos definidos no regulamento.

c) Participação nos lucros e resultados

Foi assinado o I Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2016/2018, que regula a participação dos empregados do Banco BRB, efetivos, contratados em emprego ou cargo em comissão, nos lucros e resultados da instituição, no ano de 2017.

Tendo como referência os percentuais de lucratividade do BRB, conforme tabela abaixo, realiza-se o pagamento de acordo com o Programa.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Percentual de rentabilidade sobre o PL médio do Banco no semestre	Percentual do lucro líquido a ser distribuído a título de PLR
De 0,1% a 14,00%	15,00%
De 14,01% a 19,99%	17,00%
Igual ou maior que 20%	20,00%

O Programa ajustado entre o BRB e as entidades sindicais (I Termo Aditivo ao ACT 2016/2018) é divido nos seguintes critérios: (a) índice de lucratividade (art. 2º, § 1º, I, Lei n.º 10.101/00) e (b) índice de cumprimento do programa de metas (art. 2º, § 1º, II, Lei n.º 10.101/00).

Conforme o índice de lucratividade, 60% (sessenta por cento) do valor total da premiação será distribuído linearmente entre todos os empregados participantes, ressalvados os casos específicos.

Já em relação ao índice de cumprimento do programa de metas, o valor a ser redistribuído corresponderá a 40% (quarenta por cento) do Valor Total da Premiação, sendo distribuído exclusivamente para as unidades que cumpriram as suas metas.

A distribuição por índice de cumprimento do programa de metas será realizada tomando-se por base o valor definido para o salário, considerando-se: o vencimento padrão I – VP1 dos cargos da respectiva carreira, para os empregados sem comissão; o valor do somatório do VP1 com a respectiva atividade gratificada, no caso dos empregados com atividade gratificada; e o valor de referência, nos casos dos empregados com função gratificada.

Por fim, o enquadramento dos empregados que participarão do Programa de PLR será definido de forma detalhada no I Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2016/2018, esclarecendo quanto aos empregados de licença interesse ou especial, cedidos, desligados, afastados e demais casos específicos.

Nota 29 Demonstração do Resultado Abrangente – DRA

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado		
	31.12.2017	31.12.2016
Resultado do período	259.932	200.533
Outros resultados abrangentes	(32.129)	(78.518)
Ganhos/perdas de ativos financeiros disponíveis para venda	3.906	2.398
Efeito fiscal TVM	(1.875)	(1.136)
Passivo atuarial	(55.796)	(94.546)
Efeito fiscal passivo atuarial	21.636	14.766
Total do Resultado Abrangente	227.803	122.015
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	227.803	122.015
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-

PRESIDÊNCIA
Vasco Cunha Gonçalves

DIRETORIA
Vasco Cunha Gonçalves (Diretor-Presidente)
Carlos Artur Hauschild
Cristiane Maria Lima Bukowitz
Dario Oswaldo Garcia Júnior
Gustavo Costa Oliveira
Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Marco Aurélio Monteiro de Castro
Nilban de Melo Júnior

CONSELHO FISCAL
Wilson José de Paula (Presidente)
Antônio Valdir de Oliveira Filho
Antonio Eigi Nishiyama
Dalmo Jorge Lima Palmeira
Pedro Meneguetti

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
João Antônio Fleury Teixeira (Presidente)
Arthur Pereira de Castilho Neto
José Renato Casagrande
Oswaldo Serrano de Oliveira
Romes Gonçalves Ribeiro
Vasco Cunha Gonçalves

COMITÊ DE AUDITORIA
Edson de Araújo Lôbo (Presidente)
Elias José Pereira de Sousa Filho
Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL
Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador CRC/DF n.º 022389/O-9
CPF: 970.107.661-34

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do **BRB - Banco de Brasília S.A.**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. ("Banco"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do BRB - Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Créditos com o FCVS

Chamamos a atenção para a nota 7(b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, em 31 de dezembro de 2017, o Banco (individual e consolidado) possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante de R\$ 150.187 mil. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 94.637 mil e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar as perdas decorrentes de operações que não venham a atender a essas normas, para as quais constituiu provisão no valor de R\$ 63.630 mil. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já habilitados e homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 55.550 mil, em 31 de dezembro de 2017, segue um processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos

abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco.

1. Ambiente de tecnologia

As operações do Banco, considerando a sua natureza, são altamente dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia e seus sistemas, razão pela qual consideramos o ambiente de tecnologia como um componente relevante no nosso escopo, consequentemente, entendemos ser um dos principais assuntos de auditoria. O Banco considera que o sucesso de suas atividades depende da melhoria e do aperfeiçoamento contínuo e integração de suas plataformas tecnológicas, necessárias ao bom desempenho de suas operações, conforme divulgado pelo Banco no relatório de administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas da equipe de tecnologia nos testes dos controles gerais de tecnologia, com ênfase aos processos de gestão de mudanças nas aplicações e concessão de acessos a usuários aos sistemas considerados relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, incluindo os controles automatizados desses sistemas.

Como resultado da execução destes procedimentos, foram identificadas deficiências no controle interno relacionadas aos processos de gestão de acessos e mudanças nas aplicações e sistemas. As deficiências do desenho e da operação dos controles gerais de tecnologia da informação e dos controles aplicativos considerados relevantes para os procedimentos de auditoria, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos de avaliação de controles e procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências suficientes e adequadas de auditoria. Levando isto em consideração, baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos de avaliação dos controles que suportam os processos significativos de negócios do Banco e os respectivos registros contábeis das operações.

2. Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Administração exerce julgamento significativo para fins da determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Conforme divulgado na nota explicativa 8, em 31 de dezembro de 2017, o saldo bruto de operações de crédito é de R\$ 7.456.051 mil (individual) e de R\$ 8.626.042 mil (consolidado), para os quais foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 340.028 mil (individual) de R\$ 423.447 mil (consolidado), respectivamente, sendo que durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram reconhecidas despesas com créditos de liquidação duvidosa, líquidas das reversões efetuadas no exercício, no montante de R\$ 227.266 mil (individual) de R\$ 252.323 mil (consolidado).

Consideramos essa área como significativa em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito, sujeitas à avaliação de perda; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da Administração em relação à atribuição de "ratings" que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; entre outros. Em nossos exames de auditoria consideramos o entendimento do processo estabelecido pela Administração para provisionamento, bem como a realização de testes dos controles internos relacionados com: (i) a originação das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito considerando os níveis de alçadas estabelecidas pelas políticas internas do Banco; (iii) a atribuição de níveis de "rating" por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; (iv) a análise da suficiência de garantias recebidas; (v) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito; (vi) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vii) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, entre outros.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram a realização, para uma amostra de operações de crédito, de testes relativos à análise da documentação que consubstancia o nível de provisionamento determinado para os itens da amostra, recálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos ratings atribuídos e indicadores de dias em atraso, envio de cartas de confirmação de saldo diretamente aos tomadores de crédito selecionados, além de confronto do total da base de dados com os respectivos registros contábeis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de operações de crédito e provisão para crédito de liquidação duvidosa, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para apuração e registro contábil das operações de créditos e da provisão para créditos de liquidação duvidosa, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativas 8 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

3. Realização dos créditos tributários

Em 31 de dezembro de 2017, o BRB possui R\$ 520.697 mil (individual) e R\$ 575.026 mil (consolidado) de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças temporárias, contribuição social a compensar e base negativa de contribuição social. A análise da realização deste ativo fiscal diferido é significativa para nosso processo de auditoria em função da magnitude dos montantes registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros. Estas projeções são elaboradas com base em premissas altamente subjetivas e que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado e a realização desses créditos.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros o envolvimento de especialistas para, (i) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (ii) análise das adições e exclusões utilizadas como base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social; (iii) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; (iv) análise dos valores constituídos e realizados de crédito tributário nos últimos períodos, conforme estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/2006; e (v) confronto do total das apurações com os registros contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a constituição e realização dos créditos tributários, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os critérios e premissas adotadas pela Administração na apuração e no reconhecimento desses créditos tributários, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 10, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

4. Avaliação da obrigação dos planos de previdência complementar de benefício definido

O Banco é patrocinador de planos de previdência complementar na modalidade de benefício definido e apura suas obrigações atuariais de acordo com laudo atuarial emitido por seu atuário consultor. Para fins de avaliação atuarial, são consideradas pela Administração do Banco premissas e estimativas complexas e altamente subjetivas, tais como taxas de longo prazo, expectativa de vida dos beneficiários e condições de mercado, entre outras. Portanto, eventuais diferenças nas premissas e estimativas utilizadas no cálculo, podem afetar significativamente o resultado da avaliação atuarial e impactar o valor de obrigação atuarial determinado.

Conforme descrito na Nota Explicativa 28, em 31 de dezembro de 2017, o saldo do passivo atuarial referente aos planos de previdência complementar do BRB totalizava R\$ 350.950 mil.

Nossa abordagem incluiu o envolvimento de nossos especialistas atuários na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração do passivo atuarial, bem como no recálculo da obrigação atuarial. Efetuamos também (i) teste de validação das bases de dados para a amostra de itens selecionada; e (ii) recálculo do valor justo dos principais ativos da carteira dos planos, considerados na apuração da obrigação atuarial.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados para avaliação do passivo atuarial, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios, metodologias e premissas adotados pela Administração para apuração e reconhecimento do passivo atuarial, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativas 28 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar às demonstrações contábeis pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria do Banco e suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BRB – Banco de Brasília S.A., consoante Artigo 65 do Estatuto Social da Empresa, combinado com o Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício de 2017.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, do Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria e do Relatório da Auditoria Independente, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2017, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 05 de março de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Presidente

ANTONIO EIGI NISHIYAMA
Conselheiro

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Conselheiro

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

PEDRO MENEGUETTI
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 646ª Reunião Extraordinária, realizada em 05-03-2018, declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria, todos referentes ao exercício de 2017.

Brasília-DF, 05 de março de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA 2º SEMESTRE DE 2017

Introdução

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário de assessoramento que se reporta diretamente ao Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. tendo supervisão sobre todo o Conglomerado Econômico Financeiro BRB, tendo como atribuições principais revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis do Conglomerado, zelar pelo cumprimento de exigências legais e regulamentares e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e independente.

As análises e avaliações do Comitê basearam-se nas informações recebidas da Administração, das empresas que compõem o Conglomerado BRB, dos auditores independentes, dos auditores internos, e dos responsáveis pela contabilidade, gerenciamento de riscos e de controles internos.

Os Gestores do Banco são responsáveis por estabelecer todos os procedimentos que garantam a qualidade, a segurança e a integridade das informações que compõem as demonstrações contábeis, inclusive a geração e emissão de relatórios. Cabe, ainda, aos gestores, a garantia da efetividade do sistema de controles internos, gestão de riscos, políticas e procedimentos internos, assim como pela conformidade das operações do Banco de acordo com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho de Administração que aprova e acompanha a execução do seu Plano Anual de Atividades. A Auditoria Interna atua com independência, permitindo verificação sistemática da qualidade dos processos internos quanto à conformidade, controles e gestão de riscos.

A Ernst Young – EY é a empresa de auditoria independente responsável por verificar a efetividade dos controles internos relacionados ao processo de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, bem como a sua adequação para demonstrar a posição financeira e patrimonial do Conglomerado BRB, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Principais Atividades do COAUD

Para cumprir o seu programa de trabalho, o Comitê promoveu reuniões com gestores de áreas estratégicas, analisou relatórios e outras informações recebidas da auditoria independente e da auditoria interna, controles internos, segurança corporativa, gestão de riscos e controladoria, contabilidade, tecnologia da informação, jurídico, ouvidoria e outras áreas do BRB, além de gestores das empresas que compõem o Conglomerado que geram, fornecem ou organizam informações que integram as demonstrações contábeis do Banco.

As reuniões com gestores estratégicos realizadas pelo COAUD, contemplaram pauta de assuntos prioritários como planejamento estratégico, execução orçamentária, gestão de riscos, controles internos, atendimento a demandas de órgãos reguladores e supervisores, provisões para perdas, tecnologia da informação, situação atuarial e outros temas importantes para o processo de avaliação da qualidade das demonstrações contábeis, conforme previsto no Artigo 17 – Inciso V da Resolução CMN 3.198/2004.

O Comitê manteve permanente interação com a Auditoria Interna, analisou e opinou sobre a elaboração e a execução do seu Plano Anual de Atividades durante o ano de 2017, além de acompanhar o nível de cumprimento das recomendações emitidas às áreas estratégicas do Banco e outras atividades especiais.

Da mesma forma, acompanhou os trabalhos da Auditoria Independente que mostrou-se efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua objetividade e independência. Nesse contexto, o COAUD, ao analisar as demonstrações contábeis do Banco e suas notas explicativas, discutiu com o auditor independente o seu relatório consolidado, datado de 05/03/2018, emitido sem ressalvas. Contudo, em relatórios individualizados de subsidiárias e controladas, houve ausência de opinião quanto às demonstrações contábeis da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nota nº 05 às demonstrações contábeis) e anotações de ressalvas nos relatórios da Cartão BRB e Corretora BRB (nota nº 05 às demonstrações contábeis). O COAUD acompanhará esses assuntos até a efetiva solução.

No endereço “<http://ri.brb.com.br>” o Comitê de Auditoria disponibiliza canal para recepção de informações acerca de eventual descumprimento de regulamentos e códigos internos e de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente as limitações inerentes ao alcance de sua atuação e responsabilidades, concluiu que as Demonstrações Contábeis do semestre findo em 31/12/2017, foram elaboradas em conformidade com as normas legais e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, e refletem, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira naquela data.

Brasília-DF, 05 de março de 2018.

EDSON ARAÚJO LÔBO
Presidente

ELIAS JOSÉ PEREIRA DE SOUSA FILHO
Membro

SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ
Membro



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO DE 2017

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais em vigor, apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. relativas ao exercício de 2017.

A BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Possui como atividades principais a administração e a gestão de fundos de investimento, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

A BRB DTVM é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima e aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e ao Código de Melhores Práticas Serviços Qualificados. É detentora do Selo Anbima, que atesta o compromisso da Instituição em zelar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades. A empresa é aderente ao *Foreign Account Tax Compliance Act - FATCA*, acordo de cooperação intergovernamental assinado entre Brasil e Estados Unidos em 23 de setembro de 2014 que visa melhorar a observância de preceitos tributários internacionais. O acordo prevê assistência mútua em assuntos tributários com base em uma infraestrutura eficaz para troca automática de informações.

Com o propósito de assegurar a perenidade, a transparência, a respeitabilidade e a solidez da companhia, a BRB DTVM atua no mercado buscando realizar operações seguras e adequadas aos seus clientes. Classificada com boa qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento de riscos e de controles, a BRB DTVM possui classificação de rating LFG3+.

A BRB DTVM é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, seu controlador, elaboradas com base na legislação vigente.

Os empregados da BRB DTVM, cujo ressarcimento das despesas é realizado, integralmente, por meio de Convênio, são cedidos do BRB Banco de Brasília S.A., cujo ingresso se dá por meio de concurso público, sendo que 81,8% possuem certificação profissional Anbima.

As políticas de encarecimento, benefícios e remuneração é a mesma do Controlador.

RESULTADO OPERACIONAL

A BRB DTVM apresentou, no exercício de 2017, um lucro líquido de R\$ 3,7 milhões.

O patrimônio líquido apurado em 2017 foi de R\$ 58,1 milhões, que representa um aumento de 4,8%, comparado ao mesmo período de 2016.

As receitas de intermediação financeira atingiram o valor de R\$ 4,2 milhões no ano de 2017. Já as receitas de prestação de serviços totalizaram R\$ 19,8 milhões no período, representando uma queda de 1,1% em relação a 2016.

As despesas administrativas, que são compostas por despesas de pessoal e outras despesas administrativas, sofreram um aumento de 0,3% em relação ao mesmo período de 2016.

O volume de recursos de terceiros administrados pela BRB DTVM, descontadas as aplicações de fundos em fundos, totalizou R\$ 2,0 bilhões no ano de 2017.

No que se refere à segmentação de clientes, a maior concentração de recursos está nas aplicações dos Regimes

Próprios de Previdência Social - RPPS, que representam participação de 22,95%, seguido dos clientes de varejo com 22,40%, segmento de maior pulverização.

O segmento *Private*, clientes institucionais, que desconsideram RPPS e Fundos de Pensão, representam 7,06% do total administrado. Fundos de Pensão (EFPC) e Governos somados alcançaram 9,34% do total administrado.

Os Fundos abertos são aqueles regulados pela Instrução CVM nº 555 e representam o maior volume de fundos administrados da BRB DTVM, atingindo 83,98% do total. No entanto, o volume dos Fundos de Participações e Imobiliários, somados, representam 16,01% do total.

Na segmentação por ativos que compõem a carteira dos fundos de investimentos, tem-se maior concentração em títulos públicos, representando 63,06% do total de ativos, demonstrando a continuidade da estratégia de busca de títulos de baixo risco, maior segurança e confiabilidade.

CONSIDERAÇÕES

A BRB DTVM implementou no 1º semestre de 2017, uma nova estrutura de gestão de recursos de terceiros denominada *Master-Feeder* e estratégia de fundos em fundos. A estrutura *Master-Feeder* é considerada uma boa prática operacional no mercado de fundos. Dentre as vantagens e benefícios, pode-se destacar os ganhos de escala viabilizando operações que exigem maior volume financeiro, otimização operacional, segregação entre questões comerciais e estratégias de investimento (*Suitability*), a uniformização de operações bem como a melhoria na gestão e controle de riscos.

Visando inovação, agilidade e eficiência, e na busca de melhorar os processos para controladoria de ativos e passivo, *compliance*, custódia, gestão de carteiras, contabilidade para fundos e carteiras de investimento, foi implantada uma nova ferramenta tecnológica denominada "DriveAMnet". Essa modernização tecnológica trará maior capacidade de processamento, maior agilidade na geração de informações e principalmente, maior segurança aos processos, além de facilitar a integração entre a custódia da BRB DTVM e os gestores de carteiras, uma vez que a tecnologia web permite que o sistema seja acessado inclusive por smartphones e tablets.

A BRB DTVM conta, atualmente, com um novo sistema de *backoffice*, moderno e de alta performance, aderente às novas práticas e normas do mercado, contribuindo com a maximização de seus operações, no aumento de *marketshare* e diversificação da prestação de serviços de custódia.

No ano de 2017, a BRB DTVM constituiu, ainda, o segundo Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE, que tem por objetivo a destinação de recursos em projetos e/ou programas aprovados pela ANCINE - Agência Nacional de Cinema.

AGRADECIMENTOS

A Diretoria expressa seus sinceros agradecimentos aos clientes, pela confiança e parceria, ao Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., e aos empregados e colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANDREA MOREIRA LOPES
Diretora de Recursos de Terceiros

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Controle

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora de Gestão de Fundos de Investimento

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016	PASSIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO CIRCULANTE		12.017	54.566	PASSIVO CIRCULANTE		8.306	11.272
Disponibilidade	4	101	134	Outras obrigações		8.306	11.272
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	6.037	-	Sociais e estatutárias	10a	210	1.650
Aplicações Interfinanceiras	4	6.037	-	Fiscais e previdenciárias	10b	3.526	6.125
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos				Negociação e intermediação de valores		12	-
Carteira própria	5	1.721	49.545	Diversas	10c	4.558	3.497
Outros créditos		4.158	4.887	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.707	3.505
Rendas a receber	6a	1.608	2.400	Outras obrigações		3.707	3.505
Negociação e intermediação de valores		-	1	Fiscais e previdenciárias	10b	5	-
Créditos tributários (Diferidos)	7	52	-	Provisões, passivos e contingências passivas	11a	3.456	3.268
Diversos	6b	2.498	2.486	Diversas	10c	246	237
ATIVO NÃO CIRCULANTE		58.052	15.593	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	58.056	55.382
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos				Capital:			
Carteira própria	5	53.433	11.124	De domiciliados no país		40.000	40.000
Outros créditos		4.607	4.457	Reservas de lucros		18.213	15.382
Rendas a receber	6a	119	-	Ajuste de títulos e valores mobiliários		(157)	-
Créditos tributários (Diferidos)	7	801	726				
Diversos	6b	3.687	3.731				
Investimentos		1	1				
Outros investimentos		1	1				
Imobilizado de uso	9	11	11				
Outras imobilizações de uso		89	99				
(Depreciações acumuladas)		(78)	(88)				
TOTAL		70.069	70.159	TOTAL		70.069	70.159

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



GOVERNO DE
BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016
E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2017	31.12.2017	31.12.2016
Receitas da intermediação financeira		1.829	4.151	10.102
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	12a	1.829	4.151	10.102
Resultado bruto da intermediação financeira		1.829	4.151	10.102
Outras receitas/(despesas) operacionais		(114)	3.112	3.076
Receitas de prestação de serviços	12b	8.412	19.812	20.025
Despesas de pessoal	14b	(844)	(1.483)	(1.171)
Outras despesas administrativas	12c	(7.204)	(14.167)	(14.870)
Despesas tributárias	12d	(1.060)	(2.389)	(2.593)
Outras receitas operacionais	12e	687	1.575	2.433
Outras despesas operacionais	12f	(105)	(236)	(748)
RESULTADO OPERACIONAL		1.715	7.263	13.178
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(4)	(23)	(1)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		1.711	7.240	13.177
Imposto de renda e contribuição social	8	(795)	(3.272)	(6.072)
Provisão para imposto de renda		(446)	(1.847)	(3.276)
Provisão para contribuição social		(379)	(1.497)	(2.628)
Ativo fiscal diferido		30	72	(168)
Participação no lucro	14b	(51)	(227)	(308)
LUCRO LÍQUIDO		865	3.741	6.797
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000	1.000
LUCRO POR LOTE DE MILAÇÕES (R\$)		1	4	7

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

	Capital realizado	Aumento de capital	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Ajuste de títulos e valores mobiliários	Total
			Legal	Estatutárias			
Saldo em 30.06.2017	40.000	-	2.481	15.077	-	-	57.558
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	(157)	(157)
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	865	-	865
Destinações:							
Reservas	-	-	43	612	(655)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(210)	-	(210)
Saldo em 31.12.2017	40.000	-	2.524	15.689	-	(157)	58.056
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	43	612	-	(157)	498
Saldo em 31.12.2016	40.000	-	2.337	13.045	-	-	55.382
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	(157)	(157)
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	3.741	-	3.741
Destinações:							
Reservas	-	-	187	2.644	(2.831)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(910)	-	(910)
Saldo em 31.12.2017	40.000	-	2.524	15.689	-	(157)	58.056
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	187	2.644	-	(157)	2.674
Saldo em 31.12.2015							
Reapresentado	30.000	10.000	1.998	8.237	-	-	50.235
Aumento de Capital	10.000	(10.000)	-	-	-	-	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	6.797	-	6.797
Destinações:							
Reservas	-	-	339	4.808	(5.147)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.650)	-	(1.650)
Saldo em 31.12.2016	40.000	-	2.337	13.045	-	-	55.382
MUTAÇÕES NO PERÍODO	10.000	(10.000)	339	4.808	-	-	5.147

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

Descrição	Nota	2º Semestre/2017	31.12.2017	31.12.2016
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido		865	3.741	6.797
Depreciações e amortizações		1	1	3
Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários		(157)	(157)	
Provisões para contingências	11a	79	188	743
Ajustes de exercícios Anteriores		-	-	(790)
Créditos tributários (Diferidos)		(130)	(127)	310
Lucro ajustado		658	3.646	7.063
Títulos e valores mobiliários		(1.209)	(44.030)	(998)
Outros créditos		555	705	6.441
Outras obrigações		2.308	(422)	(7.863)
Passivos fiscais		792	(2.530)	2.553
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		3.104	(42.631)	7.196
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos propostos a distribuir	13g	(210)	(910)	(1.650)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(210)	(910)	(1.650)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.894	(43.541)	5.546
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4			
Início do Período		3.244	49.679	44.133
Fim do Período		6.138	6.138	49.679
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.894	(43.541)	5.546

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



GOVERNO DE
BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 01.01 A 31.12.2017 E 2016 - (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 - Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo por objetivo a prática de operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e o exercício de outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen).

b) A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen e são utilizados pela Financeira BRB são: CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 – Eventos Subsequentes; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. O Bacen, através da Resolução CMN nº 4.144/2012, aprovou a adoção da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1), que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias, naquilo que não conflitar com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

d) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 05 de março de 2018.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (nota 5) são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As Demonstrações Contábeis da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais.

c) Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB – DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa inclui o caixa e os depósitos em contas correntes, que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor e títulos e valores mobiliários que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die*, com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado como “Resultado de Títulos e Valores Mobiliários”.

f) Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

– Títulos para Negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.

– Títulos Disponíveis para Venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, muito embora possam vir a serem negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido.

– Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos Títulos Disponíveis para Venda e dos Mantidos até o Vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

– Todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

– Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia, disponível na BM&F;

– Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

– Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

A marcação a mercado dos ativos da Carteira de Títulos e Valores Mobiliários é realizada conforme Manual de Precificação de Ativos Financeiros de uso interno pelo BRB – Banco de Brasília S.A., aderente à Circular Bacen nº 3.068/2001 e alterações, que estabelece critérios para registro e avaliação de tais ativos.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

A BRB DTVM não operou com instrumentos financeiros derivativos.

h) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (imparidade), quando aplicável.

i) Imobilizado de uso

O ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

j) Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

k) Redução do Valor Recuperável de Ativos – Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

l) Provisões, passivos e contingências passivas e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e respeitando os seguintes conceitos:

– Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 31.12.2017, a BRB-DTVM não possuía ativo contingente reconhecido.

– Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

m) Tributos (nota 8)

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



GOVERNO DE
BRASÍLIA

A administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB DTVM e outros beneficiários dos referidos CDB's, em função do risco de perda ser "remoto" decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, decidiu não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

c) Títulos e Valores Mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos

	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	31.12.2017	31.12.2016
Debêntures	-	1.721	2.148	537	-	-	4.406	-
LFT	-	-	12.997	6.962	-	-	19.959	-
FIP	-	-	-	-	-	18.545	18.545	-
CDB - Pré-fixado	-	-	-	12.151	-	-	12.151	11.051
BRB Funcine	-	-	-	64	29	-	93	73
Cotas de FI Multimercado - FIM	-	-	-	-	-	-	-	49.545
Total em 31.12.2017	-	1.721	15.145	19.714	29	18.545	55.154	-
Total em 31.12.2016	49.545	-	-	11.051	73	-	-	60.669

d) Títulos e valores mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos.

	31.12.2017					31.12.2016	
Vencimento em anos	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	Acima de 15 anos	Total	Total
Carteira Própria	1.721	15.145	19.714	29	18.545	55.154	60.669
Total 31.12.2017	1.721	15.145	19.714	29	18.545	55.154	-
Total 31.12.2016	49.545	-	11.051	73	-	-	60.669

e) Por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2017		31.12.2016	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros	55.154	55.154	60.669	60.669
Nível 1 - Valor de mercado	20.052	20.052	49.618	49.618
Ativos financeiros para negociação	-	-	49.545	49.545
Ativos financeiros disponível para venda	19.959	19.959	-	-
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	93	93	73	73
Nível 2 - Precificação interna com dados externos	35.102	35.102	11.051	11.051
Ativos financeiros disponível para venda	22.951	22.951	-	-
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	12.151	12.151	11.051	11.051

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB DTVM a valor justo foram: Para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

Para as cotas dos fundos, BRB Funcine e Fundo FIP LSH foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador de cada um dos Fundos. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

f) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

O resultado de títulos e valores mobiliários totalizaram R\$ 4.151 em 31.12.2017 (R\$ 10.102 em 31.12.2016).

Nota 6 - Outros créditos

a) Rendas a receber

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Comissões e corretagens	167	119	286	-	-	-
Taxa de adm. de fundos de investimentos	1.248	-	1.248	2.172	-	2.172
Taxa de custódia	193	-	193	228	-	228
Total	1.608	119	1.727	2.400	-	2.400

b) Diversos

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Devedores por depósitos em garantia de:	145	3.684	3.829	-	3.675	3.675
Fiscais (Contribuição Social) (*)	-	204	204	-	195	195
Fiscais (Pis e Cofins) (*)	-	3.480	3.480	-	3.287	3.287
Trabalhistas (*)	13	-	13	-	33	33
Outros (*)	132	-	132	-	160	160
Impostos e Contribuições a compensar:	1.771	3	1.774	1.864	3	1.867
Imposto de renda a compensar (**)	1.035	-	1.035	1.210	-	1.210
CSLL a compensar (**)	545	3	548	654	3	657
ISS a compensar	191	-	191	-	-	-
Pagamentos a ressarcir	369	-	369	-	53	53
Valores a receber de sociedades ligadas	175	-	175	75	-	75
Devedores Diversos - País	38	-	38	547	-	547
Total	2.498	3.687	6.185	2.486	3.731	6.217

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais (nota 11a) e trabalhistas, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se aprovisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

(**) Referem-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

Nota 7 - Ativos Fiscais Diferidos e Passivos Fiscais Diferidos

a) Movimentação do Crédito Tributário de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de Diferenças Intertemporais

	Base de cálculo	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	2.505	1.002
Constituídos	9	3
Realizados	(698)	(279)
Saldo em 31.12.2016	1.816	726
Constituídos	563	225
Realizados	(245)	(98)
Saldo em 31.12.2017	2.134	853

b) Cálculo do crédito tributário ativado

	31.12.2017		31.12.2016	
Descrição das provisões/adições temporariamente indutíveis:	Base de cálculo	Crédito Tributário	Base de cálculo	Crédito Tributário
Riscos Fiscais - Pis	253	101	163	65
Riscos Fiscais - Cofins	1.550	620	1.653	661
TVM	331	132	-	-
Total	2.134	853	1.816	726

c) Estimativa de realização do crédito tributário

A BRB DTVM realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 31.12.2017, são:

Período	2018	2019	2020	2021	2022	2023 a 2027	Total
Valor	52	92	5	5	5	v 694	853
%	6,08	10,80	0,66	0,66	0,66	81,14	100,0

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE
BRASÍLIA

d) Valores realizados do crédito tributário

	31.12.2017	31.12.2016
Valor projetado	-	268
Valor realizado	98	268
Percentual de realização	100%	100%

Nota 8 Impostos e Contribuições

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)

	31.12.2017	31.12.2016
Resultado antes dos tributos e das participações sobre o lucro	7.240	13.177
(-) Participação nos Lucros	(227)	(308)
(+) Adições	607	1.566
Permanentes	419	823
Despesa de Participação nos lucros – Administradores	227	308
Despesa com Gratificações (Art. 31 – Estatuto)	67	51
Outras Adições	125	464
Não permanentes	188	743
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	188	743
(-) Exclusões	(211)	(1.446)
Não permanentes	(211)	(1.446)
Atualização monetária de depósitos judiciais	(211)	(772)
Outras Exclusões	-	(674)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	7.409	12.989
(=) Lucro real	7.409	12.989
Parcela do lucro isenta para adicional de IRPJ	240	240
Alíquota normal 15%	1.112	1.948
Alíquota do adicional 10%	717	1.275
Total de IRPJ	1.829	3.223
(-) Dedução: Doação – Fundo da Criança e do Adolescente 1%	(1)	(14)
(-) Incentivo Fiscal - Funcine	(29)	-
(=) IRPJ devido após incentivos fiscais (Despesa de IRPJ)	1.799	3.209
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos	48	67
Total IRPJ (a)	1.847	3.276
Ativo Fiscal Diferido - IRPJ (b)	(45)	87
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Negativa	7.342	12.937
(=) Base de cálculo da CSLL	7.342	12.937
CSLL à alíquota de 20%	1.468	2.587
(=) Despesas de CSLL	1.468	2.587
Provisão para CSLL - Valores Diferidos	29	41
Total CSLL (c)	1.497	2.628
Ativo Fiscal Diferido – CSLL (d)	(27)	81
Ativo Fiscal Diferido - IRPJ + CSLL (b+d)	(72)	168
Total de Despesas de IRPJ, CSLL e Créditos Tributários (a+b+c+d)	3.272	6.072

Nota 9 Imobilizado

	Taxa de depreciação	31.12.2016	Adições	Baixas	31.12.2017
Móveis e equipamentos de uso	10%	83	1	(11)	73
Sistemas de Comunicação	20%	4	-	-	4
Sistema de processamento de dados	20%	12	-	-	12
Subtotal	-	99	1	(11)	89
Depreciação acumulada	-	(88)	(1)	11	(78)
Total	-	11	-	-	11

Nota 10 Outras obrigações

a) Sociais e estatutárias

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dividendos e bonificações a pagar	210	-	210	1.650	-	1.650
Total	210	-	210	1.650	-	1.650

b) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2017			31.12.2016		
Passivos Fiscais Correntes	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e contribuições a recolher:	260	-	260	329	-	329
Serviços de terceiros	3	-	3	11	-	11
Salários	95	-	95	41	-	41
Cofins	78	-	78	126	-	126

	31.12.2017			31.12.2016		
Passivos Fiscais Correntes	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pis/Pasep	13	-	13	21	-	21
ISS	71	-	71	130	-	130
Provisão para:	3.266	5	3.271	5.796	-	5.796
Impostos e contribuições sobre lucros	3.266	-	3.266	5.796	-	5.796
Outras	-	5	5	-	-	-
Total	3.526	5	3.531	6.125	-	6.125

c) Diversas

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão - pagamentos a efetuar	431	246	677	624	237	861
Valores a pagar sociedades ligadas (nota 14a)	3.990	-	3.990	2.864	-	2.864
Pendências a regularizar	137	-	137	9	-	9
Total	4.558	246	4.804	3.497	237	3.734

Nota 11 Provisões, passivos e contingências passivas

A BRB DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

A Administração da BRB DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos:

a) Contingências de “Risco Provável”

Existem dois processos de natureza fiscal, com valor da causa no montante discutido de R\$92, com provisão constituída de R\$ 3.456 (R\$ 3.268 em 31.12.2016), conforme quadro a seguir, cujo as contingências classificadas como risco de perda “provável” tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2017
Fiscais - CSLL (a.1)	195	-	-	-	9	204
Cofins	2.643	-	-	-	154	2.797
Pis	430	-	-	-	25	455
Total	3.268	-	-	-	188	3.456

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R\$ 132 (R\$ 160 em 31.12.2016). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R\$ 13 (R\$ 33 em 31.12.2016) (Nota 6b).

a.1) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

A BRB DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Os valores controversos, passíveis de recuperação, contabilizados totalizaram R\$ 204 em 31.12.2017 (R\$ 195 em 31.12.2016) (Nota 6b).

a.2) PIS e Cofins

A BRB DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal n.º 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar n.º 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária n.º 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão foram depositados do período de apuração de abril de 2007 até dezembro de 2014. A partir da vigência da Lei 12.973/2014, janeiro de 2015, o conceito de faturamento foi revogado e a definição de receita bruta passou a compreender: o produto da venda de bens nas operações de conta própria; o preço da prestação de serviços em geral; o resultado auferido nas operações de conta alheia; e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas anteriormente. Portanto, a partir de janeiro de 2015, deixou de existir a controvérsia que motivou a discussão judicial - inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998.

Os depósitos judiciais realizados referentes a todas as demandas tributárias (CSLL, PIS e Cofins) que envolvem a BRB-DTVM totalizam R\$ 3.684 em 31.12.2017 (R\$ 3.482 em 31.12.2016) (Nota 6b).

b) Contingências de “Risco Possível”

A BRB DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda “Possível”.

Nota 12 Receitas e despesas

a) Resultado da Intermediação Financeira

Resultado de Operações com títulos e Valores Mobiliários:	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Rendas de títulos de renda fixa	1.860	3.687	1.003
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	-	358	8.521
Lucros com títulos de renda fixa	-	-	584
Despesas com títulos e valores mobiliários	(31)	(65)	(6)
Recuperação de títulos e valores mobiliários	-	171	-
Total	1.829	4.151	10.102



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



GOVERNO DE
BRASÍLIA

b) Rendas de prestação de serviços

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Rendas de administração de fundos de investimentos (Nota 15)	7.092	17.338	16.093
Rendas de gestão de fundos de investimentos	-	-	6
Rendas de comissões de colocação de títulos	285	326	2.028
Rendas de serviços de custódia	1.035	2.148	1.898
Total	8.412	19.812	20.025

c) Outras despesas administrativas

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Contribuição a entidades associativas	(53)	(103)	(443)
Contribuição sindical	-	-	(41)
Depreciação/amortização	(1)	(1)	(2)
Outras	(40)	(49)	(42)
Processamento de dados	(504)	(1.108)	(795)
Propaganda e publicidade	(20)	(34)	(134)
Publicações	(175)	(469)	(454)
Relações públicas	(24)	(30)	(89)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (*)	(6.132)	(11.594)	(12.408)
Serviços de terceiros	(15)	(57)	(96)
Serviços de terceiros especializados	(198)	(625)	(316)
Serviços do sistema financeiro	(42)	(97)	(50)
Total	(7.204)	(14.167)	(14.870)

(*) Ressarcimento de outras despesas administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., ref. Cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infra-estrutura, conforme convênio firmado entre as partes (Nota 14a).

d) Despesas tributárias

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Cofins	(430)	(982)	(1.243)
Pis/Pasep	(70)	(160)	(202)
ISS	(560)	(1.235)	(1.001)
Taxas	-	(12)	(147)
Total	(1.060)	(2.389)	(2.593)

e) Outras receitas operacionais

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Recuperação de encargos e despesas	505	752	943
Reversão de provisões operacionais	78	562	696
Atualização - depósito judicial	89	211	773
Atualização de tributos	15	50	17
Outras	-	-	4
Total	687	1.575	2.433

f) Outras despesas operacionais

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Atualização monetária de riscos fiscais - Pis/Cofins	(79)	(188)	(743)
Despesas de fundos assumidos pela BRB - DTVM	(6)	(28)	(5)
Outras	(20)	(20)	-
Total	(105)	(236)	(748)

Nota 13 Patrimônio líquido

a) **Capital social:** o Capital Social é de R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal.

b) **Reserva legal:** constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, até o limite máximo de 20% do capital social.

c) **Reserva estatutária:** conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

d) **Ajuste ao valor de mercado:** está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda conforme requerido pela Circular n.º 3.068/2001 do Bacen.

e) **Dividendos:** o Estatuto Social confere o direito à dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

g) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
(=) Lucro líquido	865	3.741	6.797
(-) Reserva legal	(43)	(187)	(339)
(=) Base de cálculo do dividendo	822	3.554	6.458

Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(205)	(889)	(1.614)
(-) Dividendos a distribuir	(210)	(910)	(1.650)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(790)
(-) Reservas estatutárias	(612)	(2.644)	(4.018)

Nota 14 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Descrição	31.12.2017		31.12.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	6.313	-	209	-
Disponibilidades (Nota 4)	101	-	134	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	6.037	-	-	-
Outros Créditos (*)	175	-	75	-
Passivos	4.200	-	4.498	-
Dividendos	210	-	1.634	-
Outras Obrigações (*) (Nota 10c)	3.990	-	2.864	-
Receitas	-	941	-	906
Operações compromissadas	-	435	-	-
Outras Receitas Operacionais (*)	-	506	-	906
Despesas	-	(11.594)	-	(12.408)
Outras Despesas Administrativas (*) (Nota 12c)	-	(11.594)	-	(12.408)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB DTVM.

b) Remuneração do pessoal - chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme abaixo:

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Diretoria	(476)	(846)	(668)
Conselho fiscal	(97)	(187)	(195)
Encargos sociais (*)	(257)	(424)	(308)
Benefícios	(11)	(19)	-
Treinamentos e Certificações	(3)	(7)	-
Total de honorários e encargos	(844)	(1.483)	(1.171)
Participação da Diretoria nos lucros	(51)	(227)	(308)
Total	(895)	(1.710)	(1.479)

(*) Referem-se ao FGTS e ao INSS sobre os salários pagos.

Conforme determina o Estatuto da Instituição, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembléia Geral, sendo assegurada somente aos membros da Diretoria a licença remunerada para descanso, por período de até 30 dias, por ano de efetivo exercício, e Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por efetivo exercício no ano calendário, bem como participação nos lucros acima destacada.

A participação nos lucros da BRB DTVM, observadas as disposições do art. 190 da Lei nº 6.404/76, é paga na forma de 6 (seis) remunerações, sendo 3 (três) remunerações mensais por semestre, não podendo ultrapassar 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, condicionada ao pagamento do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Nota 15 Administração de recursos de terceiros

A BRB DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 3.418.904 em 31.12.2017 (R\$ 3.574.810 em 31.12.2016), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 7.092 no 2º Semestre de 2017 (R\$ 9.022 no 2º semestre de 2016) e de R\$ 17.338 no exercício de 2017 (R\$ 16.093 no exercício de 2016) registrada em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 12b).

DIRETORIA COLEGIADA

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

ANDRÉA MOREIRA LOPES
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Controle

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos

CONSELHO FISCAL

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
(Presidente)

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brasília-DF

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme mencionado na nota nº 5 às demonstrações contábeis, a Instituição possui, em 31 de dezembro de 2017, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH ("FIP LSH"), no montante de R\$18.545 mil. As demonstrações contábeis do FIP LSH, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 28 de julho de 2017, contendo abstenção de opinião relacionada a: (i) defasagem de data bases entre laudo de avaliação econômica e as demonstrações contábeis; e (ii) investigação da operação Greenfield sobre empreendimento no qual o fundo investe, a qual investiga a possível gestão fraudulenta de recursos investidos por fundos de pensão e a possível sobreprecificação de ativos.

Dessa forma, não foi possível mensurar e concluir sobre os impactos dos assuntos descritos acima no saldo do investimento que a Instituição possui no FIP LSH, registrado em seu ativo na proporção da sua participação, e consequentemente, no resultado e no saldo do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017.

Ênfase

Ação judicial

Chamamos atenção para a nota 5(b.3), que descreve as incertezas relacionadas ao desfecho da ação judicial impetrada pelo Banco PAN S.A. contra a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., requerendo a desconstituição dos contratos celebrados para emissão de Certificados de Depósitos Bancários ou a revisão das taxas originalmente contratadas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para abstenção de opinião" acima, não foi possível mensurar e concluir sobre os impactos dos assuntos descritos acima no saldo do investimento que a Instituição possui no FIP LSH, registrado em seu ativo na proporção da sua participação, e consequentemente, no resultado e no saldo do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017. Consequentemente, não nos foi possível concluir se havia a necessidade de ajustar os respectivos valores incluídos nas outras informações.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Instituição de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6

Dario Ramos da Cunha

Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 31-12-2017.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2017, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 1º de março de 2018.

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Presidente

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 646ª Reunião Extraordinária, realizada em 05-03-2018, declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM, e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria, todos referentes ao exercício de 2017.

Brasília-DF, 05 de março de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2017

APRESENTAÇÃO

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é uma empresa controlada pelo BRB - Banco de Brasília S.A., constituída sob a forma de Sociedade Anônima, regida pela Lei 6.404/76 e opera conforme autorização do Banco Central do Brasil.

Foi incorporada ao Conglomerado em 11 de abril de 1986, e é a única financeira pública em atividade no País, posicionada entre as principais financeiras do Brasil, notadamente no que se refere ao Financiamento de Veículos para servidores públicos.

DESEMPENHO OPERACIONAL

• CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito da Financeira BRB atingiu em dezembro de 2017 o valor de R\$ 1.170 milhões, com retração de 6,83% em doze meses, resultado da manutenção da estratégia de fortalecer as linhas de crédito com menor risco de inadimplência e pulverizar o crédito atuando no varejo, principalmente em operações de Crédito Consignado Público e Financiamento de Veículos para pessoa física, notadamente servidores públicos.

O Empréstimo Consignado Público é o produto de maior representatividade na composição da carteira de crédito e, devido ao cenário adverso, considerando os últimos doze meses, apresentou decréscimo de 3,60%, ficando com uma carteira no valor de R\$ 1.060,38 milhões.

• COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Operações de Crédito por Carteira (R\$ milhões)					
FINANCEIRA BRB					
Carteira	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ%6M	Δ%12M
Consignado para Agentes Públicos	1.060,38	1.083,36	1.099,99	-2,12%	3,60%
Financiamento de Veículos	101,45	120,11	135,89	-15,54%	-25,34%
Consignado para Agentes Privados	6,33	11,74	16,75	-46,08%	-62,21%
Outros	1,84	2,43	3,17	-24,28%	-41,96%
TOTAL	1.169,99	1.217,64	1.255,81	-3,91%	-6,83%

Fonte: Relatório AOM Explorer e organização da informação pela Gerência da Carteira de Crédito

A retração apresentada nos últimos doze meses tem como principal fator a adoção de uma estratégia de concessão de crédito mais conservadora para Empréstimos Consignados aos agentes públicos e agentes privados, visando maior segurança de retorno nos créditos concedidos, manutenção e melhoria dos índices de inadimplência e provisão, o que contribuiu diretamente para o aumento do resultado líquido da Financeira BRB, apesar do decréscimo geral da carteira.

Diante desse cenário, a Financeira BRB tem atuado junto aos convênios dos quais é consignatária, no sentido de estreitar relacionamento e divulgar seus produtos, buscando conhecer melhor seu público-alvo e dar maior visibilidade à marca.

LUCRO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RSPL MÉDIO (Balanço)



Fonte: Demonstrações Contábeis

* O ano de 2015 apresentou evento não recorrente no valor de R\$ 17 milhões, consequência do despacho decisório nº 2582/DIORT/DRF/BRB, que habilitou o crédito tributário do PIS e COFINS da Financeira BRB, decorrente de decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 2007.34.00.006531-0, no valor original de R\$ 7.036.183,28.

Em 2017 o lucro líquido acumulado foi de R\$ 45,35 milhões, o que corresponde a um aumento de 919% em relação a todo exercício de 2016, que foi de R\$ 4,45 milhões. Essa variação é decorrente:

1. do aumento das receitas financeiras, alavancadas por uma maior rentabilidade das operações contratadas no período;
2. redução das despesas de intermediação financeira, em função da queda na taxa Selic e da melhora dos indicadores da carteira de crédito;
3. revisão do processo de gestão dos convênios, com maior rigor na concessão de crédito;
4. redução na remuneração dos correspondentes, alinhada à estratégia de rentabilização da carteira; e,
5. aumento da recuperação de créditos em atraso e/ou baixados para prejuízo, o que contribuiu, também, para o controle da inadimplência e redução das despesas com provisão.

Dentre outros fatores, destaca-se, ainda, as medidas adotadas no sentido de limitar o prazo mínimo para o redirecionamento de operações de crédito, atualmente em 12 meses. Essa carência visa a amortização dos custos atinentes à concessão dos empréstimos, anteriormente à liberação de novos créditos, no intuito de evitar a apropriação de prejuízos contábeis decorrentes das repactuações.

Com isso, cabe ressaltar que trata-se do maior resultado da empresa já registrado, 4 vezes superior ao lucro dos exercícios de 2015 e 2016 somados. Com o lucro acumulado nos últimos 12 meses, representou um Retorno anualizado de 42,12% do Patrimônio Líquido.



Fonte: Demonstrações Contábeis

Destaca-se que o resultado é operacional, lastreado na premissa de uma Administração com foco na rentabilidade das operações e na melhoria da gestão dos processos.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

• COMPOSIÇÃO DO RESULTADO

Composição e Evolução do Resultado (R\$ milhões)			
FINANCEIRA BRB			
Descrição	2016	2017	Δ%
Receitas da Inter. Financeira (RI)	240,6	264,29	9,85%
Despesas da Inter. Financeira (DI)	187,14	133,18	-28,83%
DI/RI	77,78%	50,39%	-35,21%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira (RBIF)	53,46	131,11	145,25%
RB/RI	22,22%	49,61%	123,27%

Outras Receitas/Despesas	44,93	48,19	7,26%
Resultado Operacional (RO)	8,54	+82,92	870,96%
RO/RI	3,55%	-31,37%	-983,93%
Resultado Não Operacional	0,12	0,41	241,67%
Tributos e Participação no Lucro	-3,97	-37,15	835,77%
Lucro Líquido (LL)	4,45	45,35	919,10%
LL/RI	1,85%	17,16%	827,75%

Fonte: Demonstrações Contábeis

No exercício de 2017 houve aumento das receitas de intermediação financeira de 9,85% em relação ao exercício de 2016. Além disso, registrou-se uma diminuição das despesas de intermediação financeira de 28,83%, em relação a 2016, influenciado pela queda na taxa básica de juros mais acelerada no período e pela melhora nos indicadores de inadimplência, gerando um aumento de 145,25% no resultado bruto da intermediação financeira – RBIF no exercício.

• RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

Composição e Evolução do Resultado (R\$ milhões)			
FINANCEIRA BRB			
Descrição	2016	2017	Δ%
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	202,27	227,23	12,34%
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	31,52	25,49	-19,13%
REC. CRÉD. BAIXADO PREJUÍZO	6,73	11,55	71,62%
TOTAL	240,52	264,27	9,87%

Fonte: Demonstrações Contábeis

O impacto da queda de 19,13% nas rendas de financiamento, em linha com o cenário de retração nas vendas de veículos, foi minimizado por meio do incremento das rendas de empréstimos, que avançaram 12,34% no período. Ainda, destaca-se o crescimento das rendas com recuperação de ativos em prejuízo, com elevação de 71,62% em 12 meses.



Fonte: Saldos consultados no COC e SAP



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



No exercício de 2017 o valor recuperado de operações em prejuízo foi de R\$ 11,56 milhões, com média de R\$ 950 mil recuperados mensalmente, sendo que no mesmo período em 2016 o valor médio foi de R\$ 530 mil. Esse resultado tem sido alcançado, dentre outros fatores, devido à estruturação do setor de cobrança, ocorrida no fim de 2016, da contratação de assessorias especializadas, e das políticas de cobrança administrativa e judicial mais aderentes às realidades de mercado.

DESPESAS

· COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

Houve diminuição das despesas em 27,18%, em face, principalmente das reduções nas despesas com operações de captação, na ordem de 37,47% em relação ao exercício de 2016, decorrente da diminuição da taxa Selic, da redução das despesas de provisão, reflexo da melhor qualidade da carteira, impactada por índices de inadimplência menores, bem como das políticas de gerenciamento de risco mais alinhadas à regulamentação vigente, conforme gestão do Risco Prudencial do Conglomerado.

Em função da revisão do modelo de remuneração dos correspondentes em 2017, foi gerada uma economia de 6,69% em relação a 2016.

Composição de Despesas Financeira e Operacionais			
FINANCEIRA BRB			
Descrição	2016	2017	Δ%
OPERAÇÕES DE CAPTAÇÃO	(146,01)	(106,21)	37,47%
PROVISÃO	(41,13)	(26,96)	52,56%
DESPESAS DE PESSOAL	(0,76)	(1,41)	-46,06%
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20,68)	(22,94)	-9,83%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4,30)	(6,97)	-38,30%
OUTROS (COMISSÃO DE CORRESPONDENTE)	(19,19)	(17,99)	6,69%
TOTAL	(232,08)	(182,48)	27,18%

Fonte: Demonstrações Contábeis

· PROVISÃO



Fonte: AOM Explorer – núcleo 012620 – Relatório CTRR006

A Financeira BRB encerrou 2017 com provisão acumulada de R\$ 52,97 milhões, o que representa um decréscimo de 15,79% em relação ao mesmo período de 2016. Tal fato é consequência, principalmente, da gestão compartilhada das operações em atraso pelo conglomerado BRB, em face às exigências normativas, bem como dos indicadores de inadimplência menores, o que contribuiu para a redução da provisão.

· INADIMPLÊNCIA



Fonte: Relatório de Risco de Crédito

A Financeira BRB passou por um processo acelerado de expansão do crédito no período de 2013 a 2015 e a carteira superou o volume de R\$ 1 bilhão de reais em 2016. Devido a essa expansão, e tendo em vista a observação de eventos decorrentes de atrasos significativos em algumas carteiras, notadamente no Crédito Consignado Público, foi verificada a necessidade de organizar o seu processo de cobrança da Financeira BRB. Assim, no fim de 2016, a área de Cobrança foi estruturada e foram contratadas empresas de assessoria especializadas em cobrança, os resultados foram percebido no exercício de 2017.

Conforme demonstrado acima, a inadimplência aponta uma diminuição de 14,47% em seu índice, passando de 4,70% no 2º semestre de 2016 para 4,02% durante ao término do exercício de 2017.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PERSPECTIVA DO NEGÓCIO

O Planejamento Estratégico para o quinquênio 2017-2021 tinha como principais objetivos: o crescimento das receitas de operações de crédito e consequente aumento do resultado; a ampliação da base de clientes; a ampliação e diversificação de sua carteira de crédito; o aumento da eficiência operacional e negocial; e o desenvolvimento do corpo funcional em competências menos priorizadas em gestões anteriores.

No primeiro semestre de 2017, foi realizada uma reestruturação da área comercial com a finalidade de elevar os níveis de eficiência operacional e negocial, o que gerou redução dos custos e a otimização da gestão dos processos internos, além de um estreitamento no relacionamento com os parceiros correspondentes no país, órgãos conveniados e com as agências do BRB.

Durante o mesmo ano, foram realizadas duas campanhas internas de premiação para alavancar a produção do produto de financiamento de veículo, nas quais foram premiadas as agências do BRB que se destacaram. Para o produto de consignado, foi implementado um novo modelo de bonificação para os Correspondentes, incentivando-os a direcionar a sua captação para a Financeira BRB.

O direcionamento de esforços para a recuperação de crédito, implementada pela reestruturação da área de Cobrança e contratação das assessorias de cobrança, aliado à uma política mais conservadora de concessão de crédito, resultou em um decréscimo da inadimplência da carteira, além de um maior volume de recebimentos de operações ora em prejuízo.

CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Em continuidade ao projeto de mapeamento de processos realizado em 2016, em 2017 iniciou-se uma etapa para mapeamento de riscos e controles internos com o apoio de uma empresa especializada, visando identificar as fragilidades nos processos e nas formas de controles existentes.

Inicialmente foram mapeados os riscos dos processos de concessão de crédito, desde a sua origem até o pagamento da proposta, provendo um visão macro do fluxo dessas operações e suas respectivas fragilidades, o que possibilitou a criação de planos de ações para mitigação e controle dos riscos identificados.

Em seguida, o mesmo trabalho foi realizado para a identificação dos riscos do processo de precificação de produtos e serviços, que resultou em planos de ações para a melhoria dos controles de riscos nas atividades necessárias para a determinação das taxas de juros oferecidas.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A evolução da tecnologia no cenário mundial é acelerada e o setor financeiro tem sido atingido por uma revolução digital que populariza modelos disruptivos de negócios. Essa revolução alerta as instituições financeiras tradicionais para a criação de modelos de negócios, produtos e serviços inovadores com o apoio da tecnologia, transformando o modelo de atendimento vigente.

A mudança de referencial do foco na venda de produtos para o foco no interesse do cliente – cada vez mais influenciado pelo digital – quebra alguns paradigmas de instituições financeiras tradicionais que sempre se pautaram em produtos e serviços, e no máximo em algumas iniciativas de segmentação e clusterização para a oferta de produtos.

Baseada nessa nova realidade, a Financeira coloca-se como protagonista na expansão dos negócios da empresa com ênfase em negócios digitais, constituindo Grupo de Trabalho que iniciou estudos de modelos de negócios digitais, a fim de agilizar a entrada nesse novo mercado.

GESTÃO DE PESSOAS

· PERFIL

Quadro de Pessoal				
FINANCEIRA BRB				
Categoria	31.12.17	30.06.17	31.12.16	Δ% 12m
EMPREGADOS	53	52	54	-1,85%
ESTAGIÁRIOS	28	29	21	33,33%
TOTAL	91	81	75	8,00%

Fonte: Gepag

Durante o exercício de 2017 o seu quadro de empregados se manteve estável, havendo pequenos ajustes para adequação operacional.

· DESENVOLVIMENTO

Durante o exercício de 2017, a Financeira BRB realizou investimento em workshops e treinamentos para os seus empregados, totalizando 4505 horas de capacitação, correspondente à média de 85 horas por empregado, zelando pelo cumprimento de um objetivo estratégico definido anteriormente, com foco na promoção do desenvolvimento de pessoas e ênfase no reconhecimento, na valorização, na retenção de talentos e na gestão de conhecimentos.

AGRADECIMENTOS

A Diretoria da Financeira BRB agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, bem como o trabalho e a dedicação de seus colaboradores - empregados, prestadores de serviços e fornecedores, o apoio do acionista e demais diretores do Conglomerado.

Nilban de Melo Junior
Diretor DIROP

José Antônio Mendes Fernandes
Diretor DIFAD

Geraldo Lourenço de Almeida
Diretor-Presidente

FINANCEIRA



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 31.12.2016 (Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016	PASSIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO CIRCULANTE		411.266	451.001	PASSIVO CIRCULANTE		1.034.800	1.168.707
DISPONIBILIDADES	4	1.817	818	DEPÓSITOS	12	988.795	1.156.632
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	-	15.603	Despositos interfinanceiros		988.795	1.156.632
Aplicações em depósitos interfinanceiros		-	15.603				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	383.852	409.945				
Operações de crédito:				OUTRAS OBRIGAÇÕES		46.005	12.075
Setor privado		411.031	441.514	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		357	361
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(27.179)	(31.569)	Sociais e estatutárias	16e	7.000	1.100
OUTROS CRÉDITOS		25.182	23.613	Fiscais e previdenciárias	13a	32.643	2.609
Rendas a receber		2	17	Provisão para pagamentos a efetuar		1.298	748
Créditos Tributários (Diferidos)	8	15.963	20.146	Valores a pagar a Sociedades Ligadas		1.884	5.608
Impostos e Contribuições a compensar	7b	8.599	1.689	Diversas	13b	2.823	1.649
Diversos	7e	618	1.761				
OUTROS VALORES E BENS	10	415	1.022				
Despesas antecipadas		415	1.022	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.975	1.354
ATIVO NÃO CIRCULANTE		750.411	809.510				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS				OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.975	1.354
FINANCEIROS DERIVATIVOS	5	359	90	Provisões, passivos e contingências passivas	14a	1.759	1.284
Carteira própria		359	90	Provisão para pagamentos a efetuar		216	70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	733.169	782.958	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		124.902	90.450
Operações de crédito:				Capital:			
Setor privado		758.960	814.293	De Domiciliados no país	16a	88.295	88.295
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(25.791)	(31.335)	Reservas de lucros		36.609	2.155
OUTROS CRÉDITOS		10.182	10.857	Ajustes de Avaliação Patrimonial		(2)	-
Créditos Tributários (Diferidos)	8	8.692	9.519				
Devedores por depósitos em garantias	7a	1.490	1.338				
OUTROS VALORES E BENS	10	6.107	15.045				
Despesas antecipadas		6.107	15.045				
INVESTIMENTOS	11	581	554				
Participações em coligadas e controladas no país		581	554				
IMOBILIZADO		13	6				
Outras imobilizações de uso		69	79				
(Depreciações acumuladas)		(56)	(73)				
TOTAL		1.161.677	1.260.511	TOTAL		1.161.677	1.260.511

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 31.12.2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2016 (Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	2º Semestre de 2017	31.12.2017	31.12.2016
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	15a	131.117	264.284	240.602
Rendas de operações de crédito	6d	124.892	252.724	233.796
Rendas de títulos e valores mobiliários		(5)	-	77
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	6g	6.230	11.560	6.729
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(53.546)	(133.169)	(187.138)
Operações de captação no mercado	12	(42.987)	(106.209)	(146.009)
Provisões para operações de crédito	6g	(10.559)	(26.960)	(41.129)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		77.571	131.115	53.464
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(24.881)	(48.192)	(44.927)
Receitas de prestação de serviços		523	1.207	1.134
Rendas de tarifas bancárias		4	7	6
Despesas de pessoal	17b	(771)	(1.414)	(763)
Outras despesas administrativas	15b	(12.351)	(22.937)	(20.684)
Despesas tributárias	15e	(3.891)	(6.967)	(4.299)
Resultado de participações em coligadas e controladas	11	9	36	68
Outras receitas operacionais	15d	542	972	9.308
Outras despesas operacionais	15e	(8.946)	(19.096)	(29.697)
RESULTADO OPERACIONAL		52.690	82.923	8.537
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(3)	(414)	(120)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		52.687	82.509	8.417
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9	(23.402)	(36.821)	(3.822)
Provisão para imposto de renda		(12.717)	(17.566)	(1.187)
Provisão para contribuição social		(10.460)	(14.251)	(932)
Ativo fiscal diferido		(225)	(5.004)	(1.703)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(154)	(334)	(149)
LUCRO LÍQUIDO		29.131	45.354	4.446
Nº DE AÇÕES		420	420	420
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (EM REAIS)		69,36	107,99	10,59

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Para as operações com prazos superior a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em “receitas de operações de crédito”.

As operações de créditos classificadas como nível “H” permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H”, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A gestão dos provisionamentos é realizada pela área de Crédito do Controlador, considerando os mesmos critérios adotados pelo Banco, em conformidade com as exigências normativas vigentes.

Nesse sentido, a administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

As modalidades, valores, prazos, níveis de risco, concentração, setor da atividade econômica, renegociação, as receitas das operações de crédito, a composição das despesas e das contas patrimoniais da provisão para créditos de liquidação duvidosa estão apresentados na nota 6.

h) Investimentos

A participação da Financeira BRB de 1% (um por cento) no capital da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é avaliada pelo método da equivalência patrimonial conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução n.º 247/1996 da CVM e normas do Bacen.

i) Imobilizado de uso

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, aplicando as seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

j) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

k) Redução do valor recuperável de ativos – Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

l) Depósitos e captações no mercado aberto

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die*.

m) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

n) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- **Ativos contingentes:** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 31.12.2017, a Financeira BRB não possuía ativo contingente reconhecido.

- **Passivos contingentes:** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; **possíveis**, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

o) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários da Financeira BRB relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20%. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

p) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva estatutária: conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

Ajuste ao valor de mercado: ajuste de avaliação patrimonial ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001, quando houver.

q) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas a apropriar correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial.

r) Lucros/Prejuízo por ação

O lucro ou prejuízo por ação é apurado em função do número de ações que representa o Capital Social existentes na data de apuração do resultado, que hoje é correspondente a 420 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2017.

s) Gestão de risco

O gerenciamento da gestão de risco da Financeira BRB é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

Nota 4 Caixa e equivalentes de caixa

Composição dos depósitos bancários e dos equivalentes de caixa

	31.12.2017	31.12.2016
Disponibilidades	1.817	818
Depósitos bancários	1.817	818
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez*	-	15.603
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	15.603
Total	1.817	16.421

*Com vencimento até 90 dias.

FINANCEIRA

BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE
BRASÍLIA

Nota 5

Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001.

a) Composição dos títulos “mantido até o vencimento” por prazo de vencimento e tipo de papel:

31.12.2017											31.12.2016	
Valor de mercado						Total					Total	
Vencimento Em dias	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de Custo	Ganho (perda) não realizado	Valor de Mercado	Valor de Custo	Ganho (perda) não realizado	Valor de Mercado	
BRB Funcine(*)	-	-	-	-	359	359	-	359	90	-	90	
Total	-	-	-	-	359	359	-	359	90	-	90	

(*) Fundo Administrado pela BRB-DTVM.

A Financeira BRB possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. No exercício de 2017 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

Nota 6

Operações de crédito

a) Composição da carteira

31.12.2017						31.12.2016					
Circulante			Não Circulante			Circulante			Não Circulante		
Total			Total			Total			Total		
Operações de Crédito			411.031			758.960			1.169.991		
Empréstimos			355.192			711.970			1.067.162		
Financiamentos			55.839			46.990			102.829		
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa			(27.179)			(25.791)			(52.970)		
Total			383.852			733.169			1.117.021		

b) Composição da carteira por tipo de devedor

Financeira BRB	31.12.2017	%	31.12.2016	%
Pessoa Física	1.168.917	99,91%	1.253.916	99,85%
Pessoa Jurídica:	1.074	0,09%	1.891	0,15%
Comércio; Reparação de Veíc. Automotores e Motos	362	0,03%	698	0,05%
Atividades Administrativas e Serv. Complementares	32	0,00%	213	0,02%
Transporte, armazenagem e correio	253	0,02%	234	0,02%
Indústrias de Transformação	71	0,01%	86	0,01%
Construção	105	0,01%	85	0,01%
Alojamento e alimentação	16	0,00%	55	0,00%
Saúde humana e serviços sociais	159	0,01%	244	0,02%
Outras atividades de serviços	45	0,01%	91	0,01%
Informação e comunicação	-	0,00%	40	0%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	6	0,00%	98	0,01%
Educação	25	0,00%	32	0%
Artes, cultura, esporte e recreação	-	0,00%	-	-
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	-	0,00%	-	-
Atividades Imobiliárias	-	0,00%	-	-
Outros	-	0,00%	15	0%
Total	1.169.991	100,00%	1.255.807	100,00%

c) Concentração das operações de crédito

	31.12.2017	%	31.12.2016	%
10 maiores devedores	4.868	0,42%	5.165	0,41%
50 maiores devedores seguintes	21.778	1,86%	21.624	1,72%
100 maiores devedores seguintes	37.012	3,16%	36.783	2,93%
Demais devedores	1.106.333	94,56%	1.192.235	94,94%
Total de operações de crédito	1.169.991	100,00%	1.255.807	100,00%
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(52.970)	-	(62.904)	-
Total	1.117.021	-	1.192.903	-

d) Rendas de operações de crédito

As Rendas de Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2017, totalizam R\$ 252.724 (R\$ 233.796 em 31.12.2016).

e) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Operações Vincendas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2017	31.12.2016
1 a 14	66	78	74	3	2	-	1	1	7	232	246
15 a 30	7.652	12.928	10.527	3.424	502	366	245	220	1.068	36.932	38.448
31 a 60	7.753	13.091	10.669	3.517	500	362	242	214	1.056	37.404	39.169
61 a 90	7.620	12.818	10.445	3.561	494	356	243	215	1.035	36.787	38.320
91 a 120	124	74	117	24	4	3	3	2	24	375	232
121 a 150	127	204	245	54	20	4	5	1	45	705	404
151 a 180	21.080	36.268	29.111	10.028	1.366	1.003	670	590	2.770	102.886	108.909
Acima 180	37.083	63.663	48.893	17.082	2.325	1.754	1.163	981	4.546	177.490	195.176
Acima 360	140.670	318.723	194.061	72.054	7.229	5.741	3.667	3.331	13.484	758.960	814.294
Total A:31.12.2017	222.175	457.847	304.142	109.747	12.442	9.589	6.239	5.555	24.035	1.151.771	-
Total A:31.12.2016	183.190	231.954	597.620	157.520	12.015	11.010	9.250	5.572	27.067	-	1.235.198

Operações Vincidas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2017	31.12.2016
1 a 14	232	208	561	588	214	114	70	76	301	2.364	915
15 a 30	172	334	1.782	582	225	191	140	110	467	4.003	5.859
31 a 60	-	-	156	700	342	273	192	174	681	2.518	2.781
61 a 90	-	-	-	273	356	266	185	172	660	1.912	2.126
91 a 120	-	-	-	100	144	266	186	172	634	1.502	1.725
121 a 150	-	-	-	-	131	111	177	173	620	1.212	1.400
151 a 180	-	-	-	-	59	106	86	163	614	1.028	1.040
Acima 180	-	-	-	-	-	140	280	413	2.848	3.681	4.763
Total B: 31.12.2017	404	542	2.499	2.243	1.471	1.467	1.316	1.453	6.825	18.220	-
Total B: 31.12.2016	531	227	2.921	2.416	1.385	1.705	1.675	1.315	8.434	-	20.609
Total A+B: 31.12.2017	222.579	458.389	306.641	111.990	13.913	11.056	7.555	7.008	30.860	1.169.991	-
Total A+B: 31.12.2016	183.721	232.181	600.541	159.936	13.400	12.715	10.925	6.887	35.501	-	1.255.807
Índice de Provisão	-	0,5%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%	-	-
Provisão 31.12.2017	-	(2.292)	(3.066)	(3.360)	(1.391)	(3.317)	(3.778)	(4.906)	(30.860)	(52.970)	-
Provisão 31.12.2016	-	(1.161)	(6.005)	(4.798)	(1.340)	(3.815)	(5.463)	(4.821)	(35.501)	-	(62.904)

f) Renegociações

As operações de créditos renegociadas no exercício de 2017 totalizaram R\$ 3.750 (R\$ 4.489 no exercício de 2016). Essas operações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a Provisão para créditos de liquidação duvidosa existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada, conforme Resolução CMN nº 2.682 de 21.12.1999.

g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	(58.636)	(62.904)	(57.991)
Constituição (despesa)	(26.084)	(57.342)	(65.369)
Reversão (receita)	15.525	30.382	24.240
Total provisões (constituídas/revertidas) para operações de crédito	(10.559)	(26.960)	(41.129)
Transferência para prejuízo (*)	16.225	36.894	36.216
Saldo Final (circulante + não circulante) (Nota 6a)	(52.970)	(52.970)	(62.904)
Créditos Recuperados (**)	6.230	11.560	6.729

(*) Referem-se substancialmente à transferência para prejuízo de operações de crédito, em conformidade com a Resolução nº 2.682/1999 do CMN.

(**) Os créditos recuperados e efetivamente recebidos são registrados em receita da intermediação financeira.

Nota 7

Outros créditos

a) Devedores por depósitos em garantia

31.12.2017						31.12.2016					
Circulante			Não Circulante			Circulante			Não Circulante		
Total			Total			Total			Total		
Fiscais (Contribuição social) (*)			-			797			-		
Fiscais (PIS/Pasep) (*)			-			311			-		
Litígios Trabalhistas (*)			-			208			-		
Depósitos Judiciais Cíveis (*)			-			174			-		
Total			-			1.490			-		

(*) Refere-se a depósitos judiciais de recursos trabalhistas, tributários e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados conforme Nota 14a.



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

b) Impostos e contribuições a compensar

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Imposto de renda a compensar (*)	5.321	-	5.321	944	-	944
CSLL a compensar (*)	3.276	-	3.276	745	-	745
Outros Impostos a compensar (**)	2	-	2	-	-	-
Total	8.599	-	8.599	1.689	-	1.689

(*) Referem-se a antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhida mensalmente.

(**) Refere-se a Pis e Cofins retidos na fonte para compensação futura.

c) Diversos

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Valores a receber de sociedades ligadas	46	-	46	1.514	-	1.514
Devedores diversos – País	572	-	572	247	-	247
Total	618	-	618	1.761	-	1.761

Nota 8 Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

a) Movimentação do Crédito Tributário

a.1) Crédito Tributário de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - De Diferenças Intertemporais

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	27.132
Constituídos	31.760
Realizados	(32.555)
Saldo em 31.12.2016	26.337

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	26.337
Constituídos	30.029
Realizados	(31.711)
Saldo em 31.12.2017	24.655

a.2) Crédito Tributário Prejuízo Fiscal do IR

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	2.324
Constituídos	468
Realizados	(985)
Saldo em 31.12.2016	1.807

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	1.807
Constituídos	-
Realizados	(1.807)
Saldo em 31.12.2017	-

a.3) Crédito Tributário Base Negativa de CSLL

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	1.919
Constituídos	379
Realizados	(777)
Saldo em 31.12.2016	1.521

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	1.521
Constituídos	-
Realizados	(1.521)
Saldo em 31.12.2017	-

	31.12.2017	31.12.2016
Total geral dos créditos tributários (a+b+c)	24.655	29.665
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	19,74%	32,80%
Percentual em relação ao Ativo Total	2,12%	2,35%

b) Cálculo do Crédito tributário ativado

	31.12.2017	31.12.2016
Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	IR e CSLL	IR e CSLL
Devedores duvidosos	24.307	26.182
Litígios trabalhistas e outros	293	100
Provisão Riscos Fiscais – Pis e Cofins	55	55
Subtotal – IR e CSLL	24.655	26.337
Prejuízo fiscal do IR 25%	-	1.807
Base negativa da CSLL 20%	-	1.521
Subtotal - Prejuízo fiscal do IR e base negativa da CSLL	-	3.328
Total	24.655	29.665

c) Estimativa de Realização do Crédito Tributário

A CFI realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos.

Os valores apurados no estudo em 31.12.2017, são:

	2018	2019	2020	2021	2022 a 2027	Total
Valor	16.923	3.337	1.514	1.427	1.454	24.655
%	68,64%	13,53%	6,14%	5,79%	5,90%	100,00%

d) Valores realizados do crédito tributário

	31.12.2017	31.12.2016
Valor projetado	13.699	34.435
Valor realizado	35.039	25.965
Percentual de realização	255,77%	75,40%

Nota 9 Imposto de renda e Contribuição Social

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CSLL).

	31.12.2017	31.12.2016
Resultado antes do IRPJ, CSLL e Participações sobre o lucro	82.509	8.417
(-) Participações nos Lucros - Administradores	(334)	(149)
(+) Adições	67.395	78.144
Permanentes	708	462
Despesa de Participação nos Lucros – Administradores	334	149
Despesa com Gratificações (Art.31 - Estatuto)	58	34
Outras Adições Permanentes	316	279
Não Permanentes	66.687	77.682
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	66.141	70.508
Provisão para Litígios Trabalhistas e Cíveis	427	67
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	46	7.107
Outras Adições Não Permanentes	73	-
(-) Exclusões	(70.505)	(79.517)
Permanentes	(41)	(68)
Receita de participação em coligadas e controladas	(41)	(68)
Não Permanentes	(70.464)	(79.449)
Perdas, Reversão e Baixa de PDD	(70.307)	(72.311)
Baixa/reversão de Provisão p/ Litígios Trabalhistas, Cíveis e Fiscais	(71)	(30)
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais (Trabalhistas, Riscos Fiscais e Outros)	(86)	(7.108)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	79.065	6.895
(-) Compensação de Prejuízo Fiscal	(7.226)	(2.069)
(=) Lucro Real	71.839	4.826
IRPJ		
Alíquota Normal 15%	10.776	724
Alíquota do Adicional 10%	7.160	459
(-) Incentivos fiscais	(373)	-
Despesa com IRPJ à alíquota de 25%	17.562	1.183
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos	3	4
Total IRPJ	17.566	1.187
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ	2.738	954
Base de cálculo antes da compensação de base negativa	78.850	6.633
(-) Compensação da Base de Cálculo Negativa	(7.606)	(1.990)
(=) Base de Cálculo da CSLL	71.244	4.643
CSLL à alíquota de 20%	14.248	929
Provisão para CSLL - Valores Diferidos	3	3
(=) Despesa CSLL	14.251	932
Ativo Fiscal Diferido – CSLL	2.266	749
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ + CSLL	5.004	1.703
IRPJ e CSLL	36.821	3.822

FINANCEIRA

BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE
BRASÍLIA

Nota 10: Outros valores e bens

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas antecipadas (*)	415	6.107	6.522	1.022	15.045	16.067
Total	415	6.107	6.522	1.022	15.045	16.067

(*) Reconhecimento dos valores a pagar de comissão de correspondentes (Nota 15e).

Nota 11: Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método da equivalência patrimonial foram contabilizados em contas de resultado, no título “Resultado de participações em coligadas e controladas”.

Os principais dados relativos à participação na sociedade coligada BRB-DTVM são:

	31.12.2017	31.12.2016
Capital	40.000	40.000
Nº de ações BRB DTVM: Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Patrimônio líquido	58.056	55.382
Lucro líquido do período	3.741	6.797
Percentual de participação	1%	1%
Movimentação do investimento nos períodos:	31.12.2017	31.12.2016
Saldo anterior	554	503
- Equivalência patrimonial (Resultado de Participações em Coligadas e Controladas)	36	68
- Dividendos/juros sobre o capital próprio	(9)	(17)
Total	581	554

Nota 12: Depósitos

	31.12.2017			31.12.2016		
Depósitos interfinanceiros captados junto a ligadas	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações pós fixadas (até 30 dias)	988.795	-	988.795	1.156.632	-	1.156.632
Total	988.795	-	988.795	1.156.632	-	1.156.632

O saldo captado entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 foi remunerado à taxa de 102% do CDI entre o período de 01/01/2017 a 23/05/2017, à taxa de 103% do CDI entre o período de 24/05/2017 a 17/11/2017 e a partir de 20/11/2017 à taxa de 104% do CDI (em 2016 à taxa média de 103% do CDI).

Os depósitos interfinanceiros geraram despesas de captação no montante de R\$ 106.209 em 2017 (R\$ 146.009 em 2016).

Nota 13: Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições a recolher:	832	-	832	497	-	497
Serviços de Terceiros	53	-	53	48	-	48
Salários	70	-	70	42	-	42
Cofins	598	-	598	342	-	342
PIS/Pasep	97	-	97	56	-	56
ISS	3	-	3	7	-	7
IRRF sobre Comissão de Correspondentes	11	-	11	2	-	2
Provisão para:	31.811	-	31.811	2.112	-	2.112
Impostos e Contribuições sobre Lucros	31.811	-	31.811	2.112	-	2.112
Total	32.643	-	32.643	2.609	-	2.609

b) Diversas

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Fornecedores	-	-	-	264	-	264
Pagamentos a processar	2.530	-	2.530	1.375	-	1.375
Pendências a regularizar	293	-	293	10	-	10
Total	2.823	-	2.823	1.649	-	1.649

Nota 14: Provisões, passivos e contingências passivas

A Financeira BRB é parte em processos trabalhistas, cíveis e fiscais, que são aprovisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

Nesse sentido, a Administração da Financeira BRB entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

a. Contingências de “Risco Provável”

Existem 24 processos de natureza cível, com valor da causa no montante discutido de R\$ 899, com provisão constituída de R\$ 505 (R\$ 129 em 31.12.2016); 4 processos de natureza trabalhista, com valor da causa no montante discutido de R\$ 379, com provisão de R\$ 146 (R\$ 93 em 31.12.2016); e 2 processos fiscais com valor da causa no montante de R\$ 20, com provisão de R\$ 1.108 (R\$ 1.062 em 31.12.2016), conforme quadro a seguir, cujos as contingências classificadas como risco de perda “provável” tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2017
Trabalhistas	93	36	-	-	17	146
Cíveis	129	872	(9)	(529)	42	505
Fiscais:	1.062	-	-	-	46	1.108
CSLL (a.1)	764	-	-	-	33	797
PIS (a.2)	298	-	-	-	13	311
Total	1.284	908	(9)	(529)	105	1.759

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R\$ 174 (R\$ 127 em 31.12.2016). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R\$ 208 (R\$ 149 em 31.12.2016) (Nota 7a).

a.1) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A Financeira BRB discutia judicialmente a CSLL, por meio da ação Ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Os valores controversos, passíveis de recuperação permanecerão contabilizados no ativo no montante de R\$ 797 em 31.12.2017 (R\$ 764 em 31.12.2016).

a.2) PIS – Emendas Constitucionais n.º 1/1994 e n.º 10/1996

Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória n.º 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do Pis/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação Ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o Pis com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela ECR n.º 01/1994 e pela EC n.º 10/1996. Com a improcedência do pleito, foi constituída provisão em 2010 para fazer frente à obrigação, no montante de R\$ 311 em 31.12.2017 (R\$ 298 em 31.12.2016), sendo que uma parte foi baixada em razão da conversão dos valores depositados judicialmente em rendas da União.

Os depósitos judiciais realizados referentes a demanda tributária totalizam R\$ 1.108 em 31.12.2017 (R\$ 1.062 em 31.12.2016).

b) Contingências de “Risco Possível”

Existem 72 processos de natureza cível (45 processos em 31.12.2016), com valor da causa no montante total de R\$ 90.460 em 31.12.2017 (R\$ 84.646 em 31.12.2016) e 4 processos de natureza trabalhista (1 processo em 31.12.2016), com valor da causa no montante de R\$ 51 em 31.12.2017 (sem valor discutido em 31.12.2016), todos promovidos contra a Financeira BRB, e cuja probabilidade de perda está definida como “possível”. Para essas ações, não foram constituídas provisões tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Não há processos de natureza fiscal, com probabilidade de perda definida como “possível”.

Nota 15: Receitas e despesas

a) Receitas da Intermediação Financeira

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Rendas de Operações de crédito	124.892	252.724	233.796
Rendas de empréstimos	112.893	227.234	202.273
Rendas de financiamentos	11.999	25.490	31.523
Resultado de títulos e valores mobiliários	(5)	-	77
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	6.230	11.560	6.729
Total	131.117	264.284	240.602

b) Outras despesas administrativas

Descrição	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Ressarcimentos de despesas ao BRB (*)	(7.465)	(13.459)	(13.132)
Despesas de relações públicas	(175)	(242)	(53)
Despesas com publicações	(385)	(699)	(423)
Despesas com serviços do sistema financeiro	(266)	(491)	(585)
Despesas com serviços de terceiros	(333)	(416)	(231)
Despesas de depreciação e amortização	(2)	(4)	(3)
Contribuição Sindical	-	(55)	(55)
Contribuições a entidades associativas	-	-	(52)
Despesas de processamento de dados	(3.400)	(6.893)	(5.587)
Outras	(325)	(678)	(563)
Total	(12.351)	(22.937)	(20.684)

(*) Ressarcimento despesas de pessoal, inclusive Participação nos Lucros e Resultados, e de outras administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente à cessão de pessoal e o uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes.



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

c) Despesas tributárias

Descrição	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Cofins	(3.316)	(5.930)	(3.640)
Pis/Pasep	(539)	(964)	(592)
ISS	(26)	(61)	(57)
Outras	(10)	(12)	(10)
Total	(3.891)	(6.967)	(4.299)

d) Outras receitas operacionais

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Recuperação de encargos e despesas	473	529	1.980
Atualização de tributos	-	-	152
Atualização – Depósito Recursal Judicial	27	86	7.137
Outras	42	357	39
Total	542	972	9.308

e) Outras despesas operacionais

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Atualização Monetária – Riscos Fiscais	(19)	(46)	(7.108)
Atualização Monetária - Passivos Contingentes	(40)	(73)	(44)
RCO – Ressarcimento de Custos Operacionais	(125)	(384)	(2.970)
Comissões de correspondentes (*)	(8.616)	(17.991)	(19.194)
Indenizações	(56)	(163)	(227)
Outras	(90)	(439)	(154)
Total	(8.946)	(19.096)	(29.697)

(*) Em atendimento à Circular Bacen nº 3.693, de 20/12/2013, que estabelece procedimentos para contabilização da remuneração de correspondentes no país, notadamente a determinação prevista no §2º do Art. 1º, cuja redação descreve que a partir de 1º de janeiro de 2017, a remuneração mencionada no caput deve ser reconhecida integralmente como despesa, portanto a Financeira BRB informa que foi apropriado o valor total de R\$ 17.991.

Em 30/06/2016, a Financeira BRB adotou a faculdade prevista no §1º do Art. 1º da Circular Bacen nº 3.693, de 20/12/2013, no qual é permitida no ano de 2016 a apropriação de 2/3 da comissão de correspondente no período e o diferimento da parcela restante no prazo previsto na norma de até 36 meses.

Nota 16 Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital da Financeira BRB é de R\$ 88.295 em 31.12.2017 (R\$ 88.295 em 31.12.2016) e está representado por 420 ações nominativas sem valor nominal, composto por 210 ações ordinárias com direito a voto e 210 ações preferenciais sem direito a voto.

b) Reserva Legal

Constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, após dedução de prejuízos acumulados, até o limite máximo de 20% do capital social.

c) Reserva Estatutária

Conforme disposto no estatuto a administração poderá, após as destinações legais transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

d) Dividendos

O Estatuto Social confere o direito a dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

e) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
(=) Lucro líquido	29.131	45.354	4.446
(-) Prejuízos Acumulados	-	-	(1.191)
(-) Reserva legal	(1.457)	(2.268)	(299)
(=) Base de cálculo do dividendo	27.674	43.086	2.956
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(6.919)	(10.772)	(1.056)
(-) Dividendos a distribuir	(7.000)	(10.900)	(1.100)
(-) Reservas estatutárias	(20.674)	(32.186)	(1.856)

Nota 17 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador:

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade a valores, prazos e taxas médias, vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Operações com o controlador: BRB-Banco de Brasília S.A	31.12.2017		31.12.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	1.863	11	17.935	83
Disponibilidades	1.817	-	818	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	11	15.603	83
Outros Créditos (*)	46	-	1.514	-
Passivos	997.679	(106.209)	1.163.340	(146.009)
Captações em depósitos interfinanceiros (**)	988.795	(106.209)	1.156.632	(146.009)
Dividendos	7.000	-	1.100	-
Outras Obrigações (*)	1.884	-	5.608	-
Receitas	-	233	-	1.901
Outras Receitas Operacionais (*)	-	233	-	1.901
Despesas	-	(13.652)	-	(13.277)
Despesas de Materiais de Expediente	-	(5)	-	-
Tarifas Bancárias (**)	-	(188)	-	(145)
Outras Despesas Administrativas (*)	-	(13.459)	-	(13.132)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da Financeira BRB.

(**) As tarifas bancárias referem-se a serviços bancários prestados pelo controlador, referente à manutenção e movimentação das contas-correntes da Financeira BRB.

(***) O saldo captado entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 foi remunerado à taxa de 102% do CDI entre o período de 01/01/2017 a 23/05/2017, à taxa de 103% do CDI entre o período de 24/05/2017 a 17/11/2017 e a partir de 20/11/2017 à taxa de 104% do CDI (em 2016 à taxa média de 103% do CDI).

b) Remuneração do pessoal chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme a seguir:

Despesa de honorários, benefícios e encargos	2º Sem/2017	31.12.2017	31.12.2016
Diretoria	(420)	(781)	(440)
Conselho fiscal	(111)	(216)	(148)
Benefícios	(11)	(19)	(8)
Encargos sociais	(227)	(395)	(167)
Treinamentos	(2)	(4)	-
Total de honorários e encargos	(771)	(1.415)	(763)
Participação da Diretoria nos Lucros	(154)	(334)	(149)
Total	(925)	(1.749)	(912)

Conforme determina o Estatuto da Financeira BRB, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral.

DIRETORIA COLEGIADA

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

NILBAN DE MELO JÚNIOR
Diretor Operacional

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração

CONSELHO FISCAL

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
(Presidente)

EDVALDO DIAS DA SILVA
Conselheiro

HELVIO FERREIRA
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34

FINANCEIRA **BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43**GOVERNO DE
BRASÍLIA****RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores e Acionista da

BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria da Instituição e o Conselho de Administração do Controlador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 31-12-2017.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que, ressalvada a abstenção de opinião do Auditor Independente em relação à Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis nº 05, os Atos Administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para apreciação e aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2017, com base nos documentos apresentados pela BRB-DTVM S.A., não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 02 de março de 2018.

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Presidente**MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI**
Conselheiro**WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL**
Conselheiro**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 05 de março 2018.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6

Dario Ramos da Cunha

Contador CRC-1SP214144/O-1

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 646ª Reunião Extraordinária, realizada em 05-03-2018, declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria, todos referentes ao exercício de 2017.

Brasília-DF, 05 de março de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente**ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO**
Conselheiro**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**
Conselheiro**OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA**
Conselheiro**ROMES GONÇALVES RIBEIRO**
Conselheiro**VASCO CUNHA GONÇALVES**
Conselheiro



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2017

Senhores acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Cartão BRB S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme as disposições legais em vigor.

1. INTRODUÇÃO

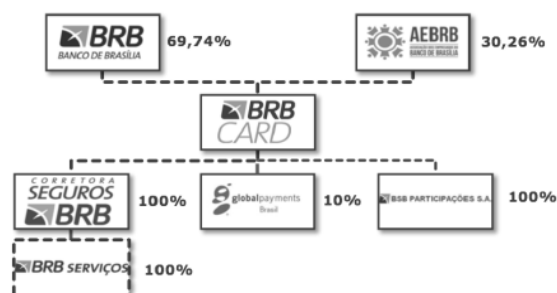
A Cartão BRB S.A. (“BRBCARD” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima fechada de direito privado, integrante do conglomerado BRB, cujo controlador é o Banco de Brasília S.A. Constituída em 23 de julho de 1997, tem como objetivo emitir e administrar um portfólio de produtos e serviços associados aos cartões de pagamentos, pré ou pós pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e a instituição financeira BRB.

A Companhia é genuinamente brasileira, valoriza sua regionalidade e está sempre atenta às necessidades de seus clientes e do mercado de meios de pagamentos, atuando com um portfólio diversificado de produtos, que inclui cartões de crédito, de débito, múltiplos e pré-pagos.

Apoiada em sua consistente atuação no mercado de meios de pagamento como “participante emissor” dos sistemas Visa e MasterCard e na plataforma de distribuição do seu controlador BRB – Banco de Brasília para atender a esse mercado de consumo que, além das agências e correspondentes, possui importantes canais de atendimento, tais como: as Redes Cirrus e Plus, o Banco 24 Horas e a rede compartilhada com o Banco do Brasil S/A.

Com foco de atuação na Região Centro-Oeste, a BRBCARD conta com a plataforma de distribuição do seu controlador BRB – Banco de Brasília para atender a esse mercado de consumo que, além das agências e correspondentes, possui importantes canais de atendimento, tais como: as Redes Cirrus e Plus, o Banco 24 Horas e a rede compartilhada com o Banco do Brasil S/A.

Abaixo, apresentamos a estrutura e a composição acionária da BRBCARD.



2. MERCADO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTOS EM 2017

No segmento de meios eletrônicos de pagamentos, o ano de 2017 foi de acelerada evolução. Houve um aumento na inclusão financeira e na participação dos cartões no consumo das famílias, por meio de um processo de substituição de meios de pagamento, tendo o brasileiro adotado mais os cartões em detrimento do dinheiro e do cheque.

O mercado inovou ao inserir uma carteira digital como aplicativo de celulares. Além disso, os vestíveis tecnológicos e dispositivos móveis se tornaram populares entre empresas e consumidores como novas formas de efetuar transações financeiras, marcando uma revolução silenciosa no País.

Surgiram melhorias tecnológicas, de processamento, de capacidade de gestão e do uso de instrumentos *mobiles*. Novos *players* desafiantes e interessantes, como *fintechs*, surgiram como modelos inovadores e disruptivos, com novas abordagens em concessão de crédito, cobrança, meios de pagamento e investimentos.

O uso de ferramentas de pagamento por aproximação, como o NFC (do inglês, *Near Field Communication*) e as carteiras digitais, além de processos antifraude, como a biometria facial ou digital e a tokenização (que substitui o uso de dados do consumidor nas transações e impossibilita o roubo de identidade), também foram uma forte aposta do mercado.

Além do alto investimento em inovações tecnológicas em 2017, com vestíveis de pagamentos, adaptação de dispositivos e parcerias para expansão das carteiras digitais, o setor também tem realizado grandes investimentos nos sistemas de segurança.

Em relação às expectativas para o cenário econômico, monitoraram-se as informações da mídia especializada no mercado de cartões. Segundo a Associação Brasileira de Cartões de Crédito e Serviços - Abces, o crescimento do mercado de cartões (emissor) deve encerrar 2017 com expansão de dois dígitos, apoiado pela retomada do consumo e maior uso de meios eletrônicos de pagamento.

De acordo com os dados da CardMonitor, mídia especializada do mercado de meios eletrônicos de pagamento, o saldo dos cartões de crédito chegou perto de R\$ 204 bilhões em 2017 – crescimento de 7% quando comparado com o mesmo período de 2016. A participação do saldo dos cartões em relação ao volume total de crédito de recursos livres à pessoa física subiu de 11,3% para 11,6% entre outubro de 2016 e outubro de 2017.

Em outubro de 2017, o saldo de cartões em operações sem juros cresceu 2,8% em relação ao mesmo período de 2016, chegando a R\$ 138,8 bilhões – o que representa 73,4% de todo o volume de cartões de crédito no mês. Isso significa que o consumidor usou cada vez mais o cartão como meio de pagamento e financiamento, em compras à vista e parceladas, sem pagar juros. Já as operações com juros atingiram R\$ 50,1 bilhões, o que representa 26,6% do saldo de cartões. O uso dos cartões com juros veio declinando gradativamente ao longo do período analisado. A inadimplência seguiu desacelerando e mostrou o menor índice do ano, fechando o exercício de 2017 em 6,37% (Bacen).

Outro fato marcante no ano de 2017 foi a alteração normativa expedida pelo Banco Central do Brasil. Com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.549, a partir de 3 de abril de 2017 os saldos devedores das faturas de cartão de crédito, quando não pagos integralmente até o vencimento, somente poderão ser mantidos em crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente, em geral 30 dias. O objetivo do governo ao mudar as regras foi reduzir a inadimplência e evitar o superendividamento da população.

3. A BRBCARD EM 2017

3.1. Fatos Relevantes

A retomada da economia foi observada a partir do segundo semestre de 2017, com sucessivas quedas da inflação, atingindo o índice de 2,95% no final do exercício. Além disso, a taxa básica de juros (Selic) saiu de 13% ao ano no mês de janeiro para 7% ao ano em dezembro, favorecendo o crescimento do PIB e a recuperação da confiança dos empresários e consumidores.

No sistema financeiro, o desempenho do saldo das operações de crédito em 2017 apresentou retração de 0,6% em relação a 2016, conforme dados do Banco Central. O estoque de crédito apresentou quedas sucessivas até meados de agosto, com uma recuperação gradual no último trimestre do ano.

Diante desse cenário, marcado pelo início da retomada da economia, mas com uma redução nas operações de crédito, e pelos altos investimentos e alterações normativas no mercado de meios de pagamento, a Companhia alcançou em 2017 um lucro líquido de R\$ 77,4 milhões. Esse resultado demonstra a busca incansável da BRBCARD em se manter competitiva e eficiente em um mercado de concorrência acirrada e pela realização de uma gestão objetiva e responsável, pois, além dos fatores econômicos e regulatórios descritos acima, no exercício ocorreu a integração das centrais de risco do Conglomerado BRB e alterações estratégicas definidas pelos órgãos administrativos.

Em dezembro de 2017, o saldo da carteira de crédito total da Companhia foi de R\$ 559,2 milhões e sua provisão para devedores duvidosos foi de R\$ 30,4 milhões, que representou uma melhora de 49,3% comparado ao ano anterior (R\$ 60,1 milhões em 2016). Um dos fatores para esse desempenho, foi a integração da central de risco da BRBCARD com a do Conglomerado BRB, que proporcionou uma liberação de créditos aos clientes com melhor qualidade e menor risco.

Por meio dessa efetiva gestão de riscos e de concessão de crédito, a inadimplência dos clientes da BRBCARD apresentou índice de 3,92%, desempenho este que está abaixo do Índice de Inadimplência do Sistema Financeiro – Pós Pagos, que é de 6,37%, segundo o Bacen, e 37,3% abaixo dos 6,24% apurados em 2016.

Em 2017, a BRBCARD implementou diversas ações com o objetivo de aprimorar sua gestão de crédito e cobrança. Entre elas, destaca-se a campanha de recuperação de crédito realizada em parceria com o PROCON-DF, que vislumbrou não somente apoiar os clientes que se encontravam em estado de endividamento, mas também solucionar as demandas apresentadas e fechar acordos positivos para a empresa e os *card holders*.

Além disso, em 2017 a BRBCARD foi escolhida para integrar a seleta lista do Prêmio Melhores e Maiores, da Revista Exame, entre as 100 principais empresas brasileiras que conseguiram driblar a crise econômica e apresentar crescimento de receita.

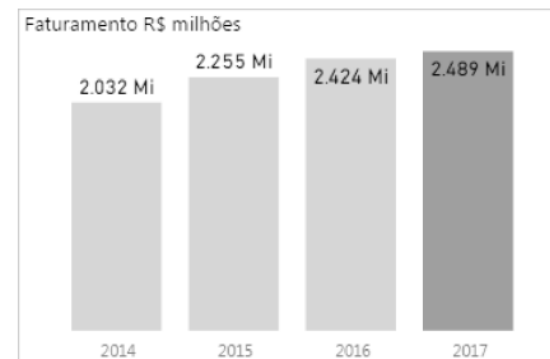
A publicação, especializada em economia e negócios, avaliou a saúde financeira, aporte de investimentos e crescimento das empresas e apontou as companhias que conseguiram aumentar o faturamento apesar do cenário de austeridade. Também foram analisadas as boas práticas de governança e controle como requisito fundamental para a premiação, tal como a implantação do Canal de Denúncias, estendido à Corretora Seguros BRB e BRB Serviços. O trabalho deu origem ao ranking geral com as 500 maiores empresas do país.

Em função do seu desempenho em 2016, recebeu o prêmio do programa Global de Prêmios por Qualidade de Serviço – Visa, como emissor e adquirente, na categoria Índice de Eficácia de *Chargeback*, que mede a

excelência dos serviços, segundo regras da Visa, no processamento de informações necessárias para evitar fraudes.

Outros fatores que marcaram o ano de 2017:

Crescimento do Faturamento: a base de cartões fechou em aproximadamente 181 mil clientes e seu faturamento com as operações de cartão de crédito totalizou R\$ 2,5 bilhões, volume 2,7% superior ao mesmo período de 2016.



Novos Produtos e Serviços: o ano foi marcado pelo lançamento do cartão Visa Connect. Personalizado para atender e aproximar o público jovem, com faixa etária entre 18 e 35 anos, este produto faz parte de um programa de relacionamento diferenciado, o “Curta”, que inclui descontos de até 20% em algumas instituições de ensino e outros tantos estabelecimentos atrativos para o público. Esse produto também tem como objetivo conquistar futuros profissionais, criando um relacionamento no período em que estão cursando universidade, renovando e rejuvenescendo tanto a base de clientes da Cartão BRB, quanto do acionista majoritário.

O cartão Visa Connect possibilita também acumular pontos para troca por ingressos, fila VIP nas principais casas de shows de Brasília, além do acesso à Sala VIP Express do Aeroporto Internacional de Brasília.

Em 2017, também foi operacionalizado o processamento/administração do Cartão Material Escolar – CME para o Governo do Distrito Federal, em parceria com o BRB – Banco de Brasília, beneficiando 66.895 alunos.

Para fornecer maior comodidade aos clientes, a BRBCARD implantou um serviço de atualização automática de números de cartões por meio do *Automatic Billing Updater – ABU* – para a bandeira MasterCard. Este serviço permite que, em quaisquer casos de substituições dos cartões, ocorra a atualização automática nos meios de pagamento eletrônico dos estabelecimentos recorrentes. Em relação à tecnologia para meios de pagamento por aproximação, em 2017 foi homologada a tecnologia da MasterCard *Contactless* e iniciou-se o processamento também para os cartões da bandeira Visa. Desta forma, a BRBCARD fará a atualização de toda carteira de cartões para o uso dessa nova tecnologia.

Projetos como os cartões WinClub, Mobilidade Urbana e a carteira digital Samsung Pay foram iniciados em 2017 e seus lançamentos estão previstos para 2018.

Modernização Tecnológica: toda a infraestrutura do parque tecnológico da BRBCARD foi renovada, possibilitando assim uma tecnologia moderna e mais segura para os usuários internos e externos. Ademais, foi implantado o site de contingência (Datacenter), que além de se manter em *compliance*, essa implantação possibilitará a continuidade do negócio caso haja algum tipo de desastre, tais como falta de energia por longo tempo, acidentes naturais e falhas humanas. Para aumentar a produtividade dos colaboradores da Companhia, as estações de trabalho foram atualizadas com o pacote Office 365, que dispõe de novos recursos que facilitam os trabalhos diários e rotinas daqueles que utilizam a ferramenta. Ao final de 2017, também foi implantada a nova infraestrutura no Aeroporto de Brasília, que proverá a venda do novo produto WinClub, com a emissão dos cartões online e instantâneo.

Capacitação e Desenvolvimento: com foco no desenvolvimento e aprimoramento de competências técnicas e comportamentais, a BRBCARD promoveu mais de 11.021 horas de capacitação, com média de 56,51 horas de treinamento por empregado. Neste ano de 2017, recebeu o reconhecimento de “Melhor Lugar para se Trabalhar”, conforme pesquisa realizada pela *Great Place to Work*, alcançando a posição de 21º lugar no ranking de 150 empresas da região Centro-Oeste. Além disso, realizou a revisão do Plano de Cargos e Salários da Companhia, com objetivo de aperfeiçoar a progressão funcional dos empregados e alinhar os salários da empresa à competitividade do mercado. No que se refere às ações de Qualidade de vida no Trabalho, ampliou-se as vagas do benefício de Auxílio-Academia e foi realizada a Semana de Qualidade de Vida, com atividades lúdicas e de integração com todos os funcionários da empresa.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



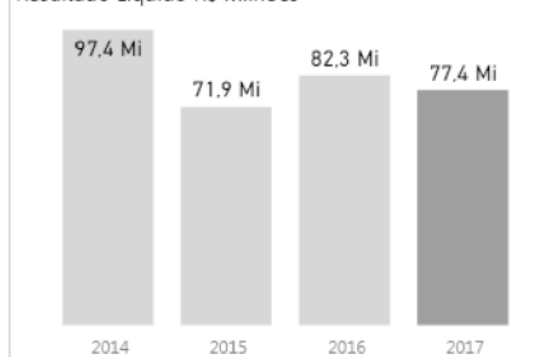
GOVERNO DE
BRASÍLIA

3.2. Desempenho Econômico Financeiro

Resultado Líquido

A BRBCARD registrou um resultado líquido de R\$ 77,4 milhões e um ROE de 17,4% em 2017, considerando a integração da central de risco e as alterações regulatórias (Resolução CMN nº 4.549/17) que proporcionaram um impacto significativo no resultado da Companhia no exercício de 2017.

Resultado Líquido R\$ milhões

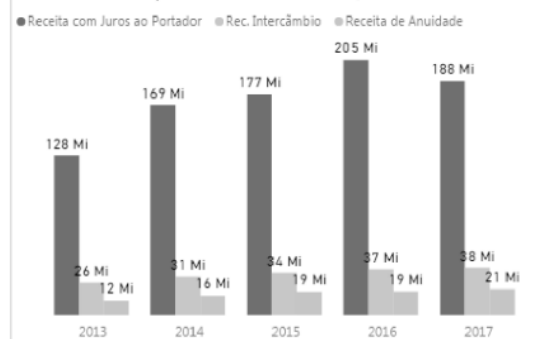


Em fevereiro de 2017, ao integrar os sistemas e adotar a metodologia de classificação de risco do Conglomerado BRB, apurou-se uma reversão na provisão para devedores de liquidação duvidosa de aproximadamente R\$ 16 milhões, que representa 21,0% do lucro líquido do período.

Já as receitas advindas do financiamento aos portadores de cartões de crédito atingiram R\$ 188 milhões, resultado 8% abaixo do resultado obtido no ano de 2016. Esta redução deve-se principalmente à adequação a Resolução CMN nº 4.549/17, que alterou as regras de cobrança do rotativo junto aos clientes, proporcionando uma redução anual de aproximadamente R\$ 17 milhões na receita de financiamento.

Em relação às demais receitas, destaca-se a de intercâmbio, que alcançou R\$ 38,1 milhões, resultado 4% acima do registrado no ano de 2016 e a receita de anuidade, que superou em 10% o resultado do período anterior.

Receita de Rotativo, Intercâmbio e Anuidade R\$ milhões



Em 2017, a BRBCARD também registrou uma receita no valor de R\$ 4,2 milhões referente ao reembolso pelo BRB de despesas relacionadas à garantia financeira das operações de débito, o *cash collateral*.

Em relação às despesas, destaca-se o custo de captação das operações de crédito, que aumentou de 1,75% ao mês para 2,65%, e a cobrança das tarifas de débito automático e de liquidação de boletos bancários, que representaram uma despesa total de R\$ 25,4 milhões.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido alcançou a cifra de R\$ 461,0 milhões em dezembro de 2017, um crescimento de 0,1% em relação ao saldo apurado em dezembro de 2016, o que proporcionou uma rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido Ajustado Médio de 16,8%.

Durante o exercício de 2017, foi distribuído o montante de R\$ 54,8 milhões do lucro remanescente de 2016 a título de dividendos adicionais propostos.

Ativos Totais

Os Ativos Totais atingiram o montante de R\$ 1,035 bilhão ao final de 2017, apresentando uma redução de 3,8% em relação ao mesmo período de 2016.

3.3 Participações Societárias

No exercício de 2017, a BRBCARD reconheceu R\$ 34,1 milhões de

resultados advindos de participações societárias, consideradas as receitas com equivalência patrimonial. O resultado foi 1,2% superior ao apurado em 2016.

Corretora Seguros BRB

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB controlada pela BRBCARD, que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos. A Companhia também é controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

No exercício de 2017, a Corretora Seguros BRB obteve lucro de R\$ 34,173 milhões, 1% acima do apurado em 2016. O resultado recorrente alcançado em 2017 reflete a gestão eficiente dos gastos operacionais, mas impactado pela queda nas receitas de serviços e de aplicação financeira.

A Companhia registrou, no exercício de 2017, um Patrimônio Líquido de R\$ 87,243 milhões, aumento de 1,2% em comparação ao ano de 2016, e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 39%.

BRB Serviços

A BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.) foi criada em novembro de 2010 com a finalidade de prestar serviços de cobrança, *contact center* e *help desk* ao Conglomerado BRB, Empresas Públicas e Privadas.

Em 2017, a empresa implementou medidas estratégias voltadas ao incremento de resultados que, comparado a 2016, representaram um crescimento de 16,61% na Receita de Serviços Prestados (R\$ 26,816 milhões). Como destaque, está a contratação de novos serviços e clientes, tais como a cobrança extrajudicial da Ativos S.A. (Empresa do Banco do Brasil S.A.), o serviço de Service Desk da Tecnologia da Informação do BRB - Banco de Brasília S.A. e a internalização dos serviços de SAC e renovação/contratação de seguros da Corretora Seguros BRB.

Com a concretização dessas estratégias, a empresa apresentou o seu primeiro resultado positivo, saindo de um prejuízo de R\$ 1,979 milhão para um lucro de R\$ 289 mil, e registrou um Patrimônio Líquido de R\$ 1,6 milhão.

BSB Participações

A BSB Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, constituída em 16 de maio de 2011, com o objetivo de adquirir participações em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ou quotas, podendo constituir, adquirir e alienar empresas, parcial ou integral, em quaisquer ramos, bem como subscrever e/ou adquirir valores mobiliários.

Em 2017, a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 39 mil em virtude, principalmente, da despesa obrigatória com auditoria, que totalizou R\$ 43 mil. Ao final do exercício foi registrado um Patrimônio Líquido de R\$ 30 mil.

4. Gestão de Riscos

A BRBCARD possui unidade específica com a missão de desenvolver atividades para identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciar continuamente os riscos de crédito, liquidez e operacional.

Para assessorar a Diretoria da Companhia, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, que tem por objetivo zelar e fazer cumprir as estratégias para gestão dos riscos de crédito, liquidez e operacional, controles internos e da conformidade, bem como prestar apoio à gestão dos negócios por meio da avaliação e do monitoramento dos riscos e dos controles.

A implantação da estrutura de gerenciamento de riscos demonstra a preocupação da Companhia com a solidez, a segurança e a eficiência de seus processos e do seu modelo de negócios, com atenção especialmente voltada à prevenção de riscos na contratação das operações e na prestação de serviços aos seus clientes, à preservação do seu patrimônio e ao cumprimento das normas editadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Em razão de sua posição estratégica dentro do Conglomerado BRB e do caráter de integração na gestão de riscos em conglomerados, impresso nas normas reguladoras vigentes, a BRBCARD gerencia seus riscos e suas necessidades de capital em sintonia com as diretrizes e os princípios emanados de seu Controlador, o BRB - Banco de Brasília S/A.

As Políticas e Manuais de gerenciamento de riscos revelam que a estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das atividades da Companhia, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e guardam proporcionalidade com a dimensão das exposições aos riscos.

4.1. Risco de Crédito

As diretrizes para o desenvolvimento das atividades de gestão de risco de crédito estão descritas na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito vigente da BRBCARD, na qual estão estabelecidas as ferramentas utilizadas para o gerenciamento de risco de crédito da Companhia, utilizadas com o objetivo de identificar, mensurar, controlar, mitigar e gerenciar continuamente a exposição ao risco de crédito.

A Política prevê o alinhamento e a integração dos riscos de crédito assu-

midos pela BRBCARD às necessidades regulatórias de capital do Conglomerado Prudencial BRB, de forma a preservar sua solidez financeira.

Além disso, especificidades metodológicas presentes no gerenciamento do risco em questão estão presentes no Manual de Gerenciamento do Risco de Crédito. Tal documento discorre sobre os métodos e rotinas utilizadas na gestão do referido risco na BRBCARD.

As ferramentas de gerenciamento de risco de crédito permitem à BRBCARD produzir, divulgar internamente e ao controlador, periodicamente, os indicadores de risco de crédito relativos à carteira ativa da conta de cartão.

A BRBCARD e o BRB - Banco de Brasília S/A possuem um contrato para intercâmbio de informações de clientes, seus comportamentos, restrições e operações efetuadas, que está ativo e em pleno funcionamento. O intercâmbio de informações permite à BRBCARD o desenvolvimento de métodos, estudos e modelos de gestão de risco de crédito em que o risco de crédito é avaliado, controlado e parametrizado de forma integrada com o BRB.

Nessa ótica, baseada na utilização de informações integradas, com visão de conglomerado, a BRBCARD tem apresentado uma gestão integrada do risco de crédito, baseada em modelos estatísticos internos em conjunto com os atrasos, observando-se a situação e condições do cliente no Conglomerado e com definição integrada de limites de crédito.

4.2. Risco de Liquidez

No intuito de honrar eficientemente suas obrigações financeiras e proteger seu patrimônio, a BRBCARD adota medidas consistentes no gerenciamento do seu risco de liquidez.

Por intermédio da análise do seu fluxo de caixa diário e do monitoramento de indicadores, a BRBCARD identifica, mensura, controla, mitiga e gerencia continuamente a exposição ao risco de liquidez.

A BRBCARD possui uma política de investimentos que lhe permite atuar, de forma conservadora, na aplicação de seus recursos financeiros, de modo a sempre manter ativos líquidos em montantes suficientes para cumprimento de suas obrigações.

4.3. Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional contempla o mapeamento dos riscos e a gestão das perdas.

O mapeamento dos riscos operacionais tem por objetivo a identificação, mensuração, controle, mitigação e monitoramento das fragilidades que possam sujeitar a BRBCARD a perdas operacionais. O trabalho é realizado em conjunto pela Gerência de Riscos - Geris, que exerce o papel de facilitadora na identificação e avaliação dos riscos, e pela Gerência de Controles Internos - Gecit, que atua no entendimento dos processos sob uma visão crítica voltada para controles, segregação de funções e conformidade.

Para determinar a criticidade dos processos a serem mapeados, a Geris, em conjunto com a Gecit, realizou a avaliação e adequação da metodologia proposta pela consultoria da PriceWaterhouseCoopers. Foram levantados aspectos quantitativos e qualitativos dos dois macroprocessos da Companhia, corporativo e de negócio. A partir desse levantamento foram categorizados os processos e subprocessos os quais necessitam de maior tempestividade em seu mapeamento.

Os riscos operacionais são classificados por intermédio da análise da probabilidade de ocorrência e impacto financeiro. A metodologia utilizada segue padrões do seu Controlador, baseando-se em informações referentes à frequência em que o processo é efetuado, bem como a ocorrência do risco nos últimos anos, mesmo que não tenha havido perda efetiva.

Foi realizado mapeamento *on demand*, em paralelo a metodologia com o intuito de averiguar e dirimir gargalos operacionais já identificados, sendo esse o processo "Gestão de Sac e Ouvidoria".

Além disso, foi elaborado o indicador chave de risco para acompanhamento do processo de provisionamento de ações judiciais, com o intuito de avaliar a assertividade na alocação de recursos.

5. Agradecimentos

O resultado apresentado em 2017, mesmo diante de uma preliminar retomada da economia e do acirramento da concorrência, reflete a dedicação, empenho e comprometimento de nossos colaboradores e do Conglomerado BRB, além de demonstrar o êxito das estratégias adotadas para consolidarmos nossa posição cada vez mais relevante no mercado de meios de pagamentos regional.

Assim, agradecemos a toda equipe e também a preferência e a confiança dos nossos clientes.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

A Diretoria

Rafael Nassif Salomão
Diretor Presidente
Diretor de Pessoas, Administração e Riscos (em exercício)

Humberto Augusto Coelho
Diretor de Tecnologia e Produtos
Diretor de Controladoria, Cobrança e Operações (em exercício)



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)

Cartão BRB S.A.					Cartão BRB S.A.				
ATIVO		31/12/2017	31/12/2016	Consolidado		31/12/2017	31/12/2016	Consolidado	
				31/12/2017	31/12/2016			31/12/2017	31/12/2016
CIRCULANTE									
					CIRCULANTE	572.043	613.519	611.059	650.458
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 4)									
					OUTRAS OBRIGAÇÕES	572.043	613.519	611.059	650.458
Disponibilidades									
Aplicações financeiras					Sociais e estatutárias (nota 14)	22.063	23.467	22.063	23.467
					Obrigações com bandeira (nota 15)	370.131	371.144	370.131	371.144
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (nota 5)					Obrigações com empresas ligadas (nota 24)	15.753	28.139	15.673	28.138
					Fornecedores e outras contas a pagar (nota 16)	7.940	7.415	9.086	8.860
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (nota 6)					Benefícios a empregados (nota 17)	5.530	5.360	12.552	12.527
					Empréstimos e financiamentos (nota 18)	128.120	149.533	128.120	149.533
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES (nota 7)					Obrigações tributárias (nota 19)	1.654	9.378	5.952	13.733
Contas a receber de clientes					Provisão para bonificação (nota 20)	9.647	8.433	9.647	8.433
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)					Provisões para riscos contingenciais (nota 21)	652	1.882	652	1.882
OUTROS CRÉDITOS					Outros passivos	10.553	8.768	37.183	32.741
Créditos a receber de empresas ligadas (nota 24)									
Créditos tributários (nota 8)					NÃO CIRCULANTE	1.830	2.240	5.985	6.349
Outros créditos (nota 10)									
OUTROS VALORES E BENS					OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.830	2.240	5.985	6.349
					Obrigações com bandeira (nota 15)	31	19	31	19
NÃO CIRCULANTE					Fornecedores (nota 16)	-	-	162	162
					Benefícios a empregados (nota 17)	613	684	991	1.096
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					Provisões para riscos contingenciais (nota 21)	1.186	1.537	4.801	5.072
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (nota 5)					PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 22)	461.074	460.478	461.074	460.478
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (nota 6)					Capital:				
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES (nota 7)					De domiciliados no país	380.783	380.783	380.783	380.783
Contas a receber de clientes					Reserva legal	28.811	24.940	28.811	24.940
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)					Reserva de lucros	51.480	54.755	51.480	54.755
OUTROS CRÉDITOS									
Créditos tributários (nota 8)									
Outros créditos (nota 10)									
INVESTIMENTOS (nota 11)									
Participações em coligadas e controladas no país									
Outros investimentos									
IMOBILIZADO DE USO (nota 12)									
Imóveis de uso									
Outras imobilizações de uso									
(Depreciações acumuladas)									
INTANGÍVEL (nota 13)									
Ativos intangíveis									
(Amortizações acumuladas)									
TOTAL DO ATIVO					TOTAL DO PASSIVO	1.034.947	1.076.237	1.078.118	1.117.285

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

BRB

CARD

CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE

BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO (Em milhares de Reais)

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 23.a)	234.759	250.162	338.841	355.991
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (nota 23.b)	(54.859)	(59.247)	(93.390)	(97.974)
RESULTADO BRUTO	179.900	190.915	245.451	258.017
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(54.591)	(64.629)	(108.292)	(120.655)
Despesas de pessoal (nota 23.c)	(30.864)	(33.014)	(46.827)	(47.317)
Despesas administrativas	(3.685)	(2.991)	(8.208)	(8.180)
Despesas de comercialização (nota 23.d)	(16.861)	(16.277)	(18.462)	(21.165)
Despesas tributárias	(6.702)	(4.704)	(7.286)	(5.355)
Depreciação/ Amortização	(2.389)	(1.344)	(4.158)	(2.814)
Equivalência patrimonial (nota 11)	34.134	33.733	-	-
Outras Despesas/ Receitas operacionais (nota 23.e)	(28.224)	(40.032)	(23.351)	(35.824)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/ DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	125.309	126.286	137.159	137.362
Receitas financeiras (nota 23.f)	34.314	37.262	44.301	50.818
Despesas financeiras (nota 23.g)	(42.398)	(37.134)	(44.110)	(39.871)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	117.225	126.414	137.350	148.309
Contribuição social (nota 9)	(15.994)	(18.117)	(20.481)	(23.152)
Impostos de renda (nota 9)	(19.627)	(21.999)	(31.616)	(35.455)
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	81.604	86.298	85.253	89.702
Participação nos lucros e resultados	(4.190)	(3.959)	(7.839)	(7.363)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	77.414	82.339	77.414	82.339
Quantidade de ações	3.941.551	3.941.551	3.941.551	3.941.551
Lucro líquido por ação	19,64	20,89	19,64	20,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Em milhares de Reais)

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO	77.414	82.339	77.414	82.339
Depreciações e amortizações	16.654	15.608	18.455	17.106
Baixa de ativo imobilizado	31	10	38	10
Despesas com provisões para devedores duvidosos	7.156	4.588	7.156	4.588
Resultado de equivalência patrimonial	(34.134)	(33.733)	-	-
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	67.121	68.812	103.063	104.043
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Relações interfinanceiras	(989)	(422)	(989)	(422)
Títulos e valores mobiliários	17.541	(117.533)	17.928	(93.457)
Contas a receber e outras contas a receber	7.934	(19.741)	13.512	(15.408)
Demais ativos não circulantes	6.432	8.783	(3.102)	9.756
Obrigações com bandeiras, fornecedores e outros	59.401	48.284	57.717	17.267
Demais passivos circulantes e não circulantes	(78.469)	(25.335)	(74.663)	6.823
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/ APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.850	(105.964)	10.403	(75.441)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Dividendos recebidos	32.790	34.065	-	-
Aquisição de imobilizado e intangível	(8.596)	(677)	(10.638)	(3.767)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/ APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	24.194	33.388	(10.638)	(3.767)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Aumento/ Diminuição líquido de empréstimos tomados	(21.414)	10.535	(21.413)	10.535
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(78.222)	(16.561)	(78.222)	(16.561)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/ APLICADO EM FINANCIAMENTO	(99.636)	(6.026)	(99.635)	(6.026)
AUMENTO/ REDUÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.529	(9.790)	3.193	18.809
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	168.473	178.263	276.465	257.656
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	172.002	168.473	279.658	276.465
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.529	(9.790)	3.193	18.809

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	342.141	38.642	20.823	-	401.606
Aumento de capital	38.642	(38.642)	-	-	-
Lucro/ Prejuízo do exercício	-	-	-	82.339	82.339
Constituição de reserva legal	-	-	4.117	(4.117)	-
Constituição de outras reservas de lucros	-	54.755	-	(54.755)	-
Dividendos a distribuir	-	-	-	(23.467)	(23.467)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	380.783	54.755	24.940	-	460.478
MUTAÇÕES NO PERÍODO	38.642	16.113	4.117	-	58.872
Lucro/ Prejuízo do exercício	-	-	-	77.414	77.414
Constituição de reserva legal	-	-	3.871	(3.871)	-
Constituição de outras reservas de lucros	-	51.480	-	(51.480)	-
Dividendos a distribuir	-	-	-	(22.063)	(22.063)
Dividendos adicionais propostos distribuídos	-	(54.755)	-	-	(54.755)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	380.783	51.480	28.811	-	461.074
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	(3.275)	3.871	-	596

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (em milhares de Reais)

Nota 1 Contexto operacional

A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, controlada pelo BRB - Banco de Brasília, constituída com o objetivo de administrar e processar transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de cartões de pagamento, pré ou pós-pagos, de moeda nacional ou estrangeira, mediante a utilização de instrumentos de pagamento, além de emitir instrumentos de pagamentos, fazer a gestão de cartões de pagamento pré ou pós-pagos e, credenciar recebedores para a aceitação dos instrumentos de pagamento.

Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de corretagem de seguros, cobrança e recuperação de ativos. Além disso, a Companhia está presente no segmento de "adquirência", por intermédio da joint venture formalizada com a Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Nota 2 Base de preparação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, bem como com os requerimentos específicos do Banco Central do Brasil - Bacen, quando não conflitantes.

As demonstrações contábeis consolidadas (Cartão BRB S.A. - Consolidado) abrangem as empresas controladas diretamente, BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A. (percentual de participação: 100%) e BSB Participações S.A. (percentual de participação: 99,999422340808%), e a controlada indiretamente, BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.), vinculada a Seguros BRB com um percentual de participação de 100%. Em observância as práticas contábeis aplicáveis, os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados por ocasião da consolidação das demonstrações contábeis.

Apesar da Companhia possuir investimento na joint venture Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. as informações contábeis não foram consolidadas em virtude da sua participação não ter influência significativa (percentual de participação: 10%), de acordo com o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para contingências e demais provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Cartão BRB S.A. revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2018.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

b) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras (disponibilidades) e as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c) Títulos e valores mobiliários (Nota 5)

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizados pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, muito embora possam vir a ser negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido.

- Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima;

- na falta de taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

d) Contas a receber de clientes (Nota 7)

A carteira de operações de crédito é composta pelas modalidades de rotativo, à vista e parcelado com juros, sendo a modalidade de crédito rotativo acionada quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. Em 2017, o Banco Central, por meio da Resolução CMN 4.549, limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo à 30 dias.

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da

fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de "AA" a "H", bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações
De 0 a 14 dias	A
De 15 a 30 dias	B
De 31 a 60 dias	C
De 61 a 90 dias	D
De 91 a 120 dias	E
De 121 a 150 dias	F
De 151 a 180 dias	G
Superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

As operações de crédito classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e passam a ser controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações e aos clientes na Companhia e no conglomerado BRB.

A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 e que está aderente ao negócio da Companhia.

e) Investimentos (Nota 11)

Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei nº 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

Os demais investimentos registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas não apresentam influência significativa e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

f) Imobilizado de uso (Nota 12)

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Imóveis de uso - Edificações	8,00%
- Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
- Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

g) Intangível (Nota 13)

Os ativos registrados no Intangível satisfazem o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei nº 11.638/07, e contemplam os direitos e bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo consideradas nessa categoria a aquisição de patentes, direitos de uso, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e softwares.

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Para determinar as taxas anuais de amortização são utilizados como critérios de avaliação os documentos contratuais, as restrições de uso, os benefícios econômicos futuros e a vida útil:

- Uso do Balcão (conforme prazo contratual)	10,00%
- Sistemas Lógicos	20,00%
- Demais itens	10,00%

Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, por meio de testes realizados por especialistas internos ou externos à Companhia.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

i) Redução do valor recuperável de ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; **possíveis**, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

l) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	9,00%
Cartão BRB S.A. (até 01/09/2015)	15,00%
Cartão BRB S.A. (a partir de 01/09/2015)	20,00%
Programas de Integração Social (PIS)	
Receita Financeira	0,65%
Regime não cumulativo	1,65%
Importação	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	
Receita Financeira	4,00%
Regime não cumulativo	7,60%
Importação	7,60%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
ISS	2,00% e 5,00%

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25%, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, à alíquota de 20%, conforme Lei 13.169/2015 com vigência de 1º de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

m) Apuração do resultado

O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira, tais como rotativo, juros de permanência e encargos sobre operações parceladas, são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, conforme taxas contratadas. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As receitas de serviços oriundas da consolidação com a BRB Administradora e Corretora de Seguros são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas, considerando os produtos e as seguradoras, e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. Assim, as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando há uma incerteza significativa de sua realização.

n) Provisão programa de relacionamento (Nota 20)

A provisão é realizada considerando o saldo de pontos disponível aos clientes para resgate, descontado da expectativa de não realização, de acordo com a movimentação histórica e validade dos pontos (doze meses).

o) Benefícios a empregados (Nota 17)

O reconhecimento do passivo é realizado quando o empregado presta o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e da despesa quando ocorre a utilização do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado, conforme determina o CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

São considerados nessa categoria benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários, contribuições para a previdência social e complementar, licença anual remunerada, licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações, assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

p) Gestão de Riscos

A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de taxa de juros de valor justo ou de fluxo de caixa;
- Risco de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco Operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge preponderantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiros e em certificados de depósito bancário (CDB), bem como a possibilidade de inadimplência do contas a receber.

A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e Banco de Brasília S.A., respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar o risco de crédito.

Para o risco de crédito da carteira de clientes a Companhia possui área específica para efetuar a cobrança dos atrasos, sendo que as principais ações são: i) a manutenção no sistema de solicitação de débito da Cartão BRB, ii) manutenção da base da carteira de clientes em cobrança extrajudicial e judicial, iii) cancelamento de acordos em atraso e iv) manutenção de base no arquivo de clientes em exceção.

Risco da taxa de juros de valor justo ou de fluxo de caixa

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB. A política atual da Companhia, quando aplicável, estabelece os valores a pagar de empréstimos de taxa fixa.

Risco de câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista que não possui operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja a mesma.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito são processadas por empresas terceirizadas.

Sobre os aspectos relevantes, o relatório dos auditores independentes a respeito da eficácia dos controles exercidos pela Fidelity Processadora e Serviços S.A. para o exercício de 2017, é favorável quanto aos controles testados, dados como suficiente para tal fim.

Nota 4 Caixas e equivalentes de caixa

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Disponibilidades	1.002	808	1.648	3.929
Contas bancária	671	482	1.317	3.603
Contas bancária em moeda estrangeira	331	326	331	326
Equivalente de Caixa	171.000	167.665	278.010	272.536
CDB - Certificado de Depósito Bancário (i)	169.061	167.053	271.242	266.598
Fundos de investimento	1.939	612	6.768	5.938
Total	172.002	168.473	279.658	276.465

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB), que atualmente estão disponíveis para resgate de acordo com a necessidade fluxo de caixa da empresa. Essas aplicações são administradas pelo BRB – Banco de Brasília com remuneração contratada de 98% e 100% do CDI.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

	Cartão BRB S.A.					
	Circulante		Não Circulante		Total	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Títulos para negociação	72.561	89.334	-	-	72.561	89.334
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	92.315	93.083	92.315	93.083
Total	72.561	89.334	92.315	93.083	164.876	182.417

	Consolidado					
	Circulante		Não Circulante		Total	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Títulos para negociação	80.196	97.341	-	-	80.196	97.341
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	92.842	93.625	92.842	93.625
Total	80.196	97.341	92.842	93.625	173.038	190.966

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600090

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

b) Composição dos títulos para negociação

Cartão BRB S.A.								
Composição dos Títulos para Negociação por prazo de vencimento e tipo de papel								
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	31/12/2017 Valor de Mercado	31/12/2016 Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósito Bancário	-	-	-	-	-	-	-	22.076
FIRF Corporativo	1.748	-	-	-	-	1.748	1.748	1.834
Fundos de investimento	70.813	-	-	-	-	70.813	70.813	65.424
Total	72.561	-	-	-	-	72.561	72.561	89.334

Consolidado								
Composição dos Títulos para Negociação por prazo de vencimento e tipo de papel								
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	31/12/2017 Valor de Mercado	31/12/2016 Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósito Bancário	-	-	-	-	-	-	-	22.076
FIRF Corporativo	9.312	-	-	-	-	9.312	9.312	9.771
Fundos de investimento	70.813	-	-	-	-	70.813	70.813	65.424
Títulos de capitalização	71	-	-	-	-	71	71	70
Total	80.196	-	-	-	-	80.196	80.196	97.341

c) Composição dos títulos mantidos até o vencimento

Cartão BRB S.A.								
Composição dos Títulos Mantidos até o Vencimento por prazo de vencimento e tipo de papel								
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31/12/2017 Valor Contábil	31/12/2017 Valor de Mercado	31/12/2016 Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósito Bancário (i)	-	-	-	-	91.378	91.378	91.378	92.057
FUNCINE	-	-	-	-	937	937	937	1.026
Total	-	-	-	-	92.315	92.315	92.315	93.083

Consolidado								
Composição dos Títulos Mantidos até o Vencimento por prazo de vencimento e tipo de papel								
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31/12/2017 Valor Contábil	31/12/2017 Valor de Mercado	31/12/2016 Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósito Bancário (i)	-	-	-	-	91.378	91.378	91.378	92.057
FUNCINE	-	-	-	-	1.464	1.464	1.464	1.568
Total	-	-	-	-	92.842	92.842	92.842	93.625

(i) A Cartão BRB S.A. mantém aplicações em CDB aplicados à taxas de 98% e 100% do CDI na ordem de R\$ 71.000 em garantia as transações VISA (Crédito Doméstico / Adquirente Cielo).

Nota 6 - Relações interfinanceiras

Circulante				
Cartão BRB S.A.				
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Carteira Própria				
Letra Financeira do Tesouro - LFT	464	-	464	-
Total	464	-	464	-

Não Circulante				
Cartão BRB S.A.				
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Carteira Própria				
Letra Financeira do Tesouro - LFT	947	422	947	422
Total	947	422	947	422

A aplicação de recursos em títulos públicos visa atender aos requisitos necessários para o enquadramento dentro do chamado "Instituições de Arranjos de Pagamentos" no que refere-se à alocação de recursos de terceiros - saldo em moeda eletrônica, conforme determina as resoluções e circulares emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Nota 7 - Contas a receber de clientes

a) Composição da carteira de créditos a receber de operações de cartões de crédito

Cartão BRB S.A.				
Consolidado				
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Circulante - Créditos a receber de usuários de cartão de crédito				
Créditos a receber - A faturar	111.627	92.929	111.627	92.929
Créditos a receber - Faturado	91.448	112.269	91.448	112.269

Créditos a receber - Rotativo	37.745	87.933	37.745	87.933
Créditos a receber - Parcelado lojaista	184.144	184.498	184.144	184.498
Créditos a receber - Parcelado com juros	85.009	49.832	85.009	58.372
Créditos a receber - Outros	-	-	6.103	3.828
Créditos a receber - Acordos	14.674	26.252	14.674	17.711
Créditos a receber - Atraso	26.051	41.953	26.051	41.953
Total	550.698	595.666	556.801	599.493
(-) Indicador de perda - Carteira (i)	(29.213)	(55.994)	(29.213)	(55.994)
Total	(29.213)	(55.994)	(29.213)	(55.994)
Total Circulante	521.485	539.672	527.588	543.499

Cartão BRB S.A.				
Consolidado				
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Não Circulante - Créditos a receber de usuários de cartão de crédito				
Créditos a receber - Acordos e parcelamento de fatura	8.545	8.560	8.545	8.560
(-) Indicador de perda - Carteira (i)	(1.236)	(4.109)	(1.236)	(4.109)
Total Não Circulante	7.309	4.451	7.309	4.451
Total a receber de clientes	528.794	544.123	534.897	547.950

(i) A provisão para crédito de liquidação duvidosa está baseada nos saldos provenientes das operações de cartões de crédito, sendo composta basicamente por crédito rotativo, compras à vista e operações parceladas com e sem juros. Em 2017, o saldo provisionado é de R\$ 30.449 (2016 - R\$ 60.103).

b) Carteira de créditos a receber por vencimento

	31/12/2017	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	31/12/2016	Até 360	Acima de 360
Créditos a receber de usuários de cartão de crédito								
Créditos a receber - A faturar	111.627	111.627	-	-	-	92.929	92.929	-
Créditos a receber - Faturado	91.448	91.448	-	-	-	112.269	112.269	-
Créditos a receber - Rotativo	37.745	37.745	-	-	-	87.933	87.933	-
Créditos a receber - Parcelado lojaista	175.661	106.538	49.686	19.406	31	184.517	184.498	19
Créditos a receber - Parcelamento com juros	89.681	54.408	21.577	11.360	2.336	49.832	49.832	-
Créditos a receber - Acordos	27.030	12.508	3.223	5.121	6.178	34.793	26.252	8.541
Créditos a receber - Atraso	26.051	26.051	-	-	-	41.953	41.953	-
Total	559.243	440.325	74.486	35.887	8.545	604.226	595.666	8.560

c) Provisão de créditos a receber

Cartão BRB S.A.				
31/12/2017				
31/12/2016				
Saldo inicial				
Despesa (Constituição)	60.103			55.304
Receita (Reversão)	68.194			67.667
	(61.038)			(25.595)
Total provisões constituídas/ revertidas	7.156			42.072
Transferência para prejuízo	(36.810)			(37.273)
Saldo final	30.449			60.103

d) Renegociação de Dívida

Na Cartão BRB S.A., as operações de crédito renegociadas no exercício de 2017 totalizaram R\$ 54.365 (R\$ 101.483 em 2016). Essas operações são decorrentes de operações de carteira ativo e de créditos baixados em prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco do contrato renegociado. Somente haverá mudança na classificação de risco do contrato após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil do cliente ou da carteira de crédito.

e) Composição de créditos a receber por tipo de devedor

Cartão BRB S.A.				
31/12/2017				
31/12/2016				
Pessoa física	548.748			592.153
Pessoa jurídica	10.495			12.073
Total	559.243			604.226

f) Composição da carteira de operações com cartão de crédito por nível de risco e faixa de atraso

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2017	31/12/2016
Até 14 Dias	368.756	82.255	36.410	13.441	5.716	1.968	1.254	865	5.988	516.653	516.752
De 15 a 30 dias	2.150	2.507	4.442	655	174	75	36	21	173	10.233	35.146
De 31 a 60 dias	-	-	-	4.275	656	176	163	62	481	5.813	10.143
De 61 a 90 dias	-	-	-	-	3.496	437	103	37	494	4.567	4.486
De 91 a 120 dias	-	-	-	-	64	2.394	164	97	324	3.043	3.857
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	-	43	1.875	183	530	2.631	5.921
De 151 a 180 dias	2	-	-	-	-	-	62	1.393	552	2.009	3.329
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	14.294	14.294	24.580



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Total 31/12/2017	370.908	84.762	40.852	18.371	10.106	5.093	3.657	2.658	22.836	559.243	-
Total 31/12/2016	-	455.908	48.571	17.271	7.785	12.574	16.779	4.862	40.476	-	604.226

g) Concentração das operações de crédito

Cartão BRB S.A.											
	31/12/2017						31/12/2016				
10 Maiores devedores	1.844						1.156				
50 Maiores devedores	2.721						2.983				
100 Maiores devedores	3.855						4.234				
Demais devedores	550.823						595.853				
Total	559.243						604.226				

Nota 8 - Créditos tributários

O ativo fiscal diferido (crédito tributário) foi constituído pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa do ativo fiscal diferido são observados os critérios estabelecidos de constituição e realização pelo CPC 32 - Tributos sobre o lucro, devidamente suportado por estudo de capacidade de realização.

a) Movimentação do crédito tributário IR/CSLL - Diferenças intertemporais

2017				
	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Crédito tributário de IRPJ e CSLL	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Saldo em 31 de dezembro de 2015	75.984	34.193	85.912	37.568
Constituição	31.145	14.015	32.483	14.470
Realização	(22.073)	(9.933)	(24.080)	(10.615)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	85.056	38.275	94.315	41.423
Constituição	10.301	4.635	11.624	5.086
Realização	(49.520)	(22.284)	(49.596)	(22.310)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	45.837	20.626	56.343	24.199
Circulante	43.415	19.536	45.983	19.537
Não Circulante	2.422	1.090	10.360	4.662
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	9,9%	4,5%	12,2%	5,2%
Percentual em relação ao Ativo Total	4,4%	2,0%	5,4%	2,3%

b) Movimentação do crédito tributário IRPJ/CSLL - Prejuízo fiscal/BNCSLL

2017				
	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Crédito tributário de IRPJ e CSLL	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Saldo em 31/12/2016	-	-	-	-
Constituição	10.272	4.622	10.272	4.622
Realização	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	10.272	4.622	10.272	4.622

Em 2017, a Cartão BRB S.A. constituiu crédito tributário sobre prejuízo fiscal apurado no 4º trimestre. Este ocorreu em função da realização da provisão de ressarcimento ao BRB - Banco de Brasília referente ao resultado das operações com cartões de débito (período de 2001 a 2007) no valor de R\$ 19.142, adicionada anteriormente na base do LALUR em sua constituição.

c) Cálculo do crédito tributário ativado

Descrição das provisões Indutíveis	Cartão BRB S.A.				Consolidado			
	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2017		31/12/2016	
	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Provisão devedores duvidosos	20.678	9.305	40.297	18.133	20.678	9.305	40.297	18.133
Provisão resultado operações Débito/ Ações VISANET	8.206	3.692	27.319	12.294	8.206	3.692	27.319	12.294
Provisões operacionais	16.953	7.629	17.440	7.848	27.459	11.202	26.699	10.996
TOTAL	45.837	20.626	85.056	38.275	56.343	24.199	94.315	41.423

	Cartão BRB S.A.				Consolidado			
	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2017		31/12/2016	
Prejuízo fiscal/ BNCSLL	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Prejuízo fiscal/ BNCSLL	10.272	4.622	-	-	10.272	4.622	-	-
TOTAL	10.272	4.622	-	-	10.272	4.622	-	-

d) Estimativa de realização do crédito tributário

Cartão BRB S.A.

2017	Base de cálculo	Crédito tributário	2018	2019
Provisão cred. liquidação duvidosa	20.678	9.305	94%	6%
Provisão resultado operações débito	8.206	3.692	100%	
Provisões operacionais	4.362	1.963	100%	
Provisão programa de relacionamento - Bônus	9.647	4.341	100%	
Provisão p/ ações cíveis e trabalhistas	1.186	534		100%
Provisão participação nos lucros	1.758	791	100%	
Prejuízo fiscal/BNCSLL	10.272	4.622	100%	
Total	56.109	25.248	96%	4%

Nota 9 - Tributos sobre o lucro

IRPJ

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
1. Lucro líquido antes das participações nos lucros	117.225	126.414	137.350	148.309
(-) Participação nos lucros - Empregados	(3.612)	(3.130)	(6.705)	(5.924)
(-) Participação nos lucros - Diretores	(578)	(829)	(1.134)	(1.439)
2. LAIR após participações	113.035	122.455	129.511	140.946
(+) Adições	87.006	490.937	92.592	499.177
Permanente	1.312	1.542	5.972	8.696
Equivalência	39	27	-	-
Outras adições	1.273	1.515	5.972	8.696
Não permanente	85.694	489.395	86.620	490.481
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	63.496	461.715	63.496	461.502
Outras adições	22.198	27.680	23.124	28.979
(-) Exclusões	(159.245)	(513.876)	(129.853)	(485.283)
Permanente	(34.173)	(33.760)	(86)	(120)
Equivalência	(34.173)	(33.760)	-	-
Outras exclusões	-	-	(86)	(120)
Não permanente	(125.072)	(480.116)	(129.767)	(485.163)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(83.115)	(453.775)	(83.115)	(453.775)
Outras exclusões	(41.957)	(26.341)	(46.652)	(31.388)
3. Lucro real antes da compensação de prejuízo	40.796	99.516	92.250	154.840
Compensação de prejuízo	-	-	-	(225)
Prejuízo fiscal BRBCARD - 4º Trimestre	10.272	-	10.272	-

4. Lucro real após compensação de prejuízo	51.068	99.516	102.522	154.615
IRPJ 15%	7.660	14.927	15.378	23.192
IRPJ adicional 10%	5.089	9.928	10.210	15.407
5. Total de IRPJ	12.749	24.855	25.588	38.599

6. Deduções	348	608	797	1.064
PAT	300	479	609	810
Licença maternidade	37	70	109	113
Licença paternidade	11	-	11	-
Vale cultura 1% do IRPJ 15%	-	59	-	141
Patrocínio - Caráter desportivo	-	-	18	-
Incentivos a Lei Rouanet	-	-	50	-
7. Provisão IRPJ	12.401	24.247	24.791	37.535

IRPJ corrente	12.401	24.247	24.792	37.536
IRPJ complemento período anterior	(11)	20	(101)	20
IRPJ diferido	7.237	(2.268)	6.925	(2.101)
TOTAL	19.627	21.999	31.616	35.455

CSLL

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
1. Lucro líquido antes das participações nos lucros	117.225	126.414	137.350	148.309
(-) Participação nos lucros - Empregados	(3.612)	(3.130)	(6.705)	(5.924)
(-) Participação nos lucros - Diretores	(578)	(829)	(1.134)	(1.439)
2. LAIR após participações	113.035	122.455	129.511	140.946
(+) Adições	87.006	490.937	92.592	499.177
Permanente	1.312	1.542	5.972	8.696
Equivalência	39	27	-	-
Outras adições	1.273	1.515	5.972	8.696
Vale cultura	-	-	-	-

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE
BRASÍLIA

Não permanente

85.694

489.395

86.620

490.481

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

63.496

461.715

63.496

461.502

Outras adições

22.198

27.680

23.124

28.979

(-) Exclusões

(159.245)

(513.876)

(129.853)

(485.283)

Permanente

(34.173)

(33.760)

(86)

(120)

Equivalência

(34.173)

(33.760)

-

-

Outras exclusões

-

-

(86)

(120)

Não permanente

(125.072)

(480.116)

(129.767)

(485.163)

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

(83.115)

(453.775)

(83.115)

(453.775)

Outras exclusões

(41.957)

(26.341)

(46.652)

(31.388)

Base de cálculo da CSLL

40.796

99.516

92.250

154.840

Compensação de BNCSLL 30%

-

-

-

(242)

BNCSLL BRBCARD - 4º Trimestre

10.272

-

10.272

-

3. Base de cálculo da CSLL após compensação da BNCSLL

51.068

99.516

102.522

154.598

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 20%

10.213

19.915

10.213

19.915

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 9%

-

-

4.631

4.975

4. Provisão CSLL

10.213

19.915

10.213

19.915

CSLL corrente

10.213

19.915

14.844

24.890

CSLL complemento período anterior 2017

(537)

16

(569)

16

CSLL complemento período anterior 2016

528

-

528

-

CSLL diferido

5.790

(1.814)

5.678

(1.754)

TOTAL

15.994

18.117

20.481

23.152

Nota 10 Outros créditos

Circulante

31/12/2017

31/12/2016

31/12/2017

31/12/2016

Adiantamentos e antecipações salariais

264

244

478

442

Adiantamentos a terceiros

10

47

60

138

Impostos e contribuições a compensar

5.715

765

5.962

868

Diversos (i)

147

2.315

619

3.158

Total Circulante

6.136

3.371

7.119

4.606

Não Circulante

31/12/2017

31/12/2016

31/12/2017

31/12/2016

Depósitos judiciais

410

-

3.410

2.966

Outros créditos

-

-

103

98

Total Não Circulante

410

-

3.513

3.064

Total de outros créditos

6.546

3.371

10.632

7.670

(i) Refere-se a transações a processar de clientes e de outros serviços.

Nota 11 Investimento

Os investimentos realizados nas controladas estão registrados pelo custo de aquisição atualizado pela equivalência patrimonial. No caso da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. o custo de aquisição foi de R\$ 39.888, mediante a emissão de 643 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pela Cartão BRB por meio de Contrato de Reorganização Societária, Compromissos de Investimentos e Outras Avenças, celebrado entre BRB - Banco de Brasília S.A., Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. e Cartão BRB S.A., assinado em 25 de maio de 2009, sendo este valor apurado por estudo de avaliação elaborado por empresa independente.

No caso da controlada BSB Participações S.A. o investimento de aquisição se deu por R\$ 100, com a emissão de 10 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade quando da constituição da Companhia em 7 de fevereiro de 2011. No exercício de 2015, foi integralizado em moeda corrente e à vista o valor de R\$ 100 com a emissão de 509.343 ações ordinárias, a fim de restabelecer a estrutura de capital, amparado num cenário de início das atividades operacionais de curto prazo, não representando qualquer consequência jurídica material, tal como alteração do controle.

A Cartão BRB S.A. também possui participação de 10% na Global Payments - Serviços de Pagamentos, com registro do investimento pelo custo de aquisição histórico no total de R\$ 1, conforme a emissão de 1 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal.

Circulante

BRB Administradora e Corretora de Seguros

BSB Participações S.A.

Global Payments - Serviços de Pagamentos S.A.

Capital

47.178

200

10

Nº de ações da Cartão BRB S.A. - Ordinárias

26.777.994

519.340

1.000

Percentual de participação

100,00%

100,00%

10,00%

BRB Administradora e Corretora de Seguros

BSB Participações S.A.

Global Payments - Serviços de Pagamentos S.A

31/12/2017

31/12/2016

31/12/2017

31/12/2016

31/12/2017

31/12/2016

Patrimônio líquido

87.243

86.207

31

69

1

1

Resultado líquido

34.173

33.760

(38)

(27)

5.279

(6.235)

Movimentação do investimento

BRB Administradora e Corretora de Seguros

BSB Participações S.A

Total

Patrimônio líquido em 31/12/2016

86.207

69

86.276

Dividendos propostos recebidos

(24.593)

-

(24.593)

Equivalência patrimonial

34.173

(38)

34.135

Resultado líquido

34.173

(38)

34.135

Dividendos a receber

(8.544)

-

(8.544)

Patrimônio líquido em 31/12/2017

87.243

31

87.274

Nota 12 Imobilizado de uso

Cartão BRB S.A.

Taxa

31/12/2016

Adição

Baixa

Transferência

31/12/2017

Imóveis de uso

8%

7.868

-

-

-

7.868

Instalações

20%

1.014

-

-

-

1.014

Imobilização em curso

-

241

-

-

(241)

-

Móveis e equipamentos de uso

10%

1.326

72

(235)

241

1.404

Sistema de comunicação

20%

-

8

-

-

8

Computadores e periféricos

20%

2.549

4.901

(188)

-

7.262

Veículos

20%

129

-

-

-

129

Total

13.127

4.981

(423)

-

17.685

(-) Depreciação acumulada

-

(6.388)

(1.656)

392

-

(7.652)

(-) Depreciação acumulada

(6.388)

(1.656)

392

-

(7.652)

Total

6.739

3.325

(31)

-

10.033

Cartão BRB Consolidado

Taxa

31/12/2016

Adição

Baixa

Transferência

31/12/2017

Construção em andamento

-

1.973

9

-

-

1.982

Imóveis de uso

8%

8.162

-

-

-

8.162

Terrenos

-

283

-

-

-

283

Instalações

20%

1.775

15

(71)

-

1.719

Imobilização em curso

-

241

-

-

(241)

-

Móveis e equipamentos de uso

10%

2.780

284

(253)

241

3.052

Sistema de comunicação

20%

-

8

-

-

8

Computadores e periféricos

20%

8.604

5.516

(188)

-

13.932

Veículos

20%

343

-

-

-

343

Total

24.161

5.832

(512)

-

29.481

(-) Depreciação acumulada

-

(12.004)

(2.738)

475

-

(14.267)

(-) Depreciação acumulada

(12.004)

(2.738)

475

-

(14.267)

Total

12.157

3.094

(37)

-

15.214

Nota 13 Intangível

Cartão BRB S.A.

Taxa

31/12/2016

Adição

Baixa

Transferência

31/12/2017

Marcas e patentes

10%

27

-

-

-

27

Sistemas logísticos

20%

3.420

3.615

-

-

7.035

Uso do Balcão BRB (i)

10%

142.647

-

-

-

142.647

Total

146.094

3.615

-

-

149.709

(-) Amortização acumulada

-

(110.293)

(14.998)

-

-

(125.291)

(-) Amortização acumulada

(110.293)

(14.998)

-

-

(125.291)

Total

35.801

(11.383)

-

-

24.418

Cartão BRB Consolidado

Taxa

31/12/2016

Adição

Baixa

Transferência

31/12/2017

Marcas e patentes

10%

27

-

-

-

27

Sistemas logísticos

20%

8.313

4.806

-

-

13.119

Uso do Balcão BRB (i)

10%

142.647

-

-

-

142.647

Total

150.987

4.806

-

-

155.793

(-) Amortização acumulada

-

(113.025)

(15.717)

-

-

(128.742)

(-) Amortização acumulada

(113.025)

(15.717)

-

-

(128.742)

Total

37.962

(10.911)

-

-

27.051

(i) Em 22 de junho de 2009, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda por prazo determinado do direito de exclusividade do Uso do Balcão BRB e outras avenças, no valor de R\$ 142.647, entre Cartão BRB e o BRB - Banco de Brasília S.A., pelo qual o Banco aliena à Cartão BRB, pelo prazo de dez anos, o direito de exclusividade do uso do balcão, sendo certo que durante a vigência do contrato, a Companhia poderá ceder, transferir ou dispor desse direito, apenas, para a Controlada BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. Dessa forma, com base no referido contrato, em junho de 2009, a Cartão BRB reconheceu o referido direito de exclusividade do uso do balcão como parte integrante de seu patrimônio, passando este a figurar no Balanço Patrimonial da entidade com a classificação de "Ativo Intangível", em contrapartida ao Patrimônio Líquido, por meio de capitalização, pelo valor contratado de R\$ 142.647.

A mensuração do valor contratado foi baseada em estudos técnicos elaborados por empresa especializada, devidamente consubstanciados em "Relatório de Avaliação Econômica e Financeira", emitido pela mesma em 9 de fevereiro de 2009. A referida mensuração foi elaborada com a utilização da metodologia de "fluxo de caixa descontado", com base nas operações de comercialização dos produtos de cartão de crédito e seguros com a utilização do Balcão BRB.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

Especificamente no que se refere ao exercício de 2017, houve a elaboração de Estudo de Avaliação Patrimonial, contratado junto à empresa especializada, assegurando a capacidade econômico-financeira da Cartão BRB em recuperar o valor contábil do ativo intangível "Direito de Uso do Balcão BRB" e, portanto, eliminando qualquer possibilidade de ajuste por desvalorização do referido ativo.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo líquido de amortização do Balcão BRB era de R\$ 21.040 (2016 – R\$ 35.305).

Nota 14 Obrigações sociais e estatutárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Dividendos a pagar	22.063	23.467	22.063	23.467
Total	22.063	23.467	22.063	23.467

Conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Cartão BRB S.A. remunera os acionistas com o percentual mínimo obrigatório de 30% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Nota 15 Obrigações com bandeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Circulante				
Parcelado lojista (i)	184.323	184.466	184.323	184.466
Valores a pagar de transações cartão de crédito (ii)	185.791	184.800	185.791	184.800
Outros valores a pagar	17	1.878	17	1.878
Total do Circulante	370.131	371.144	370.131	371.144
Não Circulante				
Parcelado lojista	31	19	31	19
Total do Não Circulante	31	19	31	19
Total das obrigações com bandeira	370.162	371.163	370.162	371.163

(i) Refere-se a operações de compras parceladas realizadas com cartões de crédito, cujo parcelamento foi realizado pelos lojistas.

(ii) Refere-se a operações de compras realizadas com cartões de crédito.

	31/12/2017	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	31/12/2016	Até 360	Acima de 360
Obrigações com bandeira	370.162	301.039	49.686	19.406	31	371.163	371.144	19
Total das obrigações com bandeira	370.162	301.039	49.686	19.406	31	371.163	371.144	19

Nota 16 Fornecedores e outras contas a pagar

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Serviços a pagar	4.231	3.365	5.377	4.810
Outros valores a pagar	3.709	4.050	3.709	4.050
Total do Circulante	7.940	7.415	9.086	8.860

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Circulante				
Serviços a pagar	-	-	162	162
Total do Não Circulante	-	-	162	162

Nota 17 Benefícios a empregados

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Proventos	2.485	2.348	8.383	8.799
Impostos e contribuições s/ salários	834	924	1.958	2.052
Participação nos lucros e resultados	2.211	2.088	2.211	1.676
Total do Circulante	5.530	5.360	12.552	12.527

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Não Circulante				
Participação nos lucros e resultados	613	684	991	1.096
Total do Não Circulante	613	684	991	1.096
Total das obrigações com pessoal	6.143	6.044	13.543	13.623

Nota 18 Empréstimos e financiamentos

A Cartão BRB mantém empréstimo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília S.A., nominal aos portadores de cartões de crédito, com saldo em 2017 de R\$ 128.120 (R\$ 149.553 – 2016), a fim de financiar os saldos não pagos das faturas dos cartões (rotativo), saques na função crédito, parcelamento de faturas, compras a prazo parcelado emissor, inclusive aqueles decorrentes de encargos financeiros, taxas, tributos/impostos e outros ônus, sendo esse crédito utilizado integral ou parcialmente, até o limite e no prazo de vencimento previsto, vencidos e não pagos até 59 (cinquenta e nove) dias de atraso.

Nota 19 Obrigações tributárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Imposto de Renda a recolher (i)	-	3.657	2.070	5.707
Contribuição Social a recolher (i)	-	4.324	1.041	5.470
PIS a recolher	219	154	361	295
COFINS a recolher	1.161	927	1.826	1.587
ISS a recolher	112	108	213	213
Outros impostos a recolher	162	208	441	461
Total do Circulante	1.654	9.378	5.952	13.733

(i) Ao final de 2017 a Cartão BRB S.A. não apresentou saldo de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Recolher devido ao prejuízo fiscal apurado no 4º trimestre de 2017.

	IRPJ		CSLL	
	Cartão BRB	Consolidado	Cartão BRB	Consolidado
Saldo em 31/12/2015 a pagar	2.046	4.621	3.365	4.730
Provisão	24.247	37.536	19.915	24.890
Pagamento	22.636	36.450	18.956	24.150
Saldo em 31/12/2016 a pagar	3.657	5.707	4.324	5.470
Provisão	11.951	24.252	9.676	14.276
Pagamento	15.608	27.889	14.000	18.705
Saldo em 31/12/2017 a pagar	-	2.070	-	1.041

Nota 20 Provisões para bonificações

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	8.433	6.845
Despesa (Constituição)	12.971	12.643
Receita (Reversão)	(11.757)	(11.055)
Saldo final	9.647	8.433

Nota 21 Provisões para riscos contingenciais

	Cartão BRB S.A.				
	31/12/2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização
Trabalhistas	2.040	699	(1.966)	(370)	396
Cíveis	727	626	(162)	(856)	52
Subtotal	2.767	1.325	(2.128)	(1.226)	448
Fiscais - Outros	652	-	-	-	-
Subtotal	652	-	-	-	652
Total	3.419	1.325	(2.128)	(1.226)	448

	Consolidado				
	31/12/2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização
Trabalhistas	2.612	1.110	(2.095)	(627)	504
Cíveis	992	893	(393)	(1.100)	121
Subtotal	3.604	2.003	(2.488)	(1.727)	625
Fiscais - COFINS	2.698	-	-	-	86
Fiscais - Outros	652	-	-	-	-
Subtotal	3.350	-	-	-	86
Total	6.954	2.003	(2.488)	(1.727)	711

As provisões cíveis referem-se basicamente às ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldo em atraso com débito em conta corrente acordado em contrato com o cliente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Em 31 de dezembro de 2017, existiam 77 ações cíveis classificadas com risco provável de perda, que totalizavam R\$ 513 (2016 – 134 ações com valor total de R\$ 992).

Além destas, em 31 de dezembro de 2017, a Cartão BRB possuía 66 ações com risco possível de perda que somavam R\$ 604 (2016 – 67 ações com valor total de R\$ 293) e 3 ações com risco remoto de perda que totalizavam R\$ 6 (2016 – 38 ações com valor total de R\$ 63).

As provisões trabalhistas referem-se principalmente à comprovação de vínculo empregatício e reclamação por horas extras.

Em 31 de dezembro de 2017, a Cartão BRB possuía 15 ações, que totalizavam R\$ 1.504, com risco provável de perda (2016 – 10 ações com valor total de R\$ 2.612).

As provisões fiscais refere-se a impostos pagos a maior sobre importação de serviços relativos a operações com cartões de crédito e taxas cobradas pelas bandeiras (PIS, COFINS e IR) e saldo COFINS advindos do consolidado com BRB Administradora e Corretora de Seguros relativo ao requerimento da compensação de valores pagos indevidamente do aumento da alíquota de 2% para 3% instituídos pela Lei 9.718/98.

Em 31 de dezembro de 2017 a Cartão BRB possuía um saldo de R\$ 3.436 (2016 – R\$ 3.350).

Nota 22 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Cartão BRB S.A. é de R\$ 380.783, composto por 3.941.551 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

Reserva legal

Conforme previsto no Estatuto Social e na legislação societária, foi constituída a reserva legal de 5% sobre o lucro societário do período.

Dividendos

O Acordo de Acionista confere o direito a dividendo anual mínimo obrigatório de 30% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Ao longo do exercício de 2017, foi distribuído o montante de R\$ 54.755 (R\$ 13,89 por ação) do lucro remanescente de 2016 a título de dividendos adicionais propostos.

Reserva de lucros

O Estatuto Social prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia ou por proposta dos órgãos de Administração, ad *referendum* da Assembleia Ordinária, podem ser destinados integralmente aos acionistas da Companhia como dividendos adicionais.

	31/12/2017	31/12/2016
Lucro/ Prejuízo do exercício após as participações	77.414	82.339
(=) Lucro remanescente após compensação de ajustes de exercícios anteriores:	77.414	82.339
Destinação de reserva legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193)	(3.871)	(4.117)
(=) Lucro remanescente após reserva legal:	73.543	78.222
Destinação de dividendos obrigatórios (R\$ 5,60 por ação)	(22.063)	(23.467)
(=) Lucro líquido remanescente após dividendos	51.480	54.755
Destinação de outras reservas de lucro (Deliberação estatutária)	51.480	54.755

Nota 23 Receitas e despesas

a. Receita operacional líquida

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Receita de serviços				
Juros rotativo (i)	96.106	136.119	96.106	136.119
Comissão de seguros	-	-	121.417	124.329
Encargos sobre parcelado (ii)	82.121	59.455	82.121	59.455
Comissão de intercâmbio	38.115	36.786	38.115	36.786
Anuidade	20.953	19.004	20.953	19.004
Multa contratual (iii)	9.812	9.661	9.812	9.661
Outras receitas de serviços	3.025	3.685	3.022	3.685
Subtotal	250.132	264.710	371.546	389.039

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Deduções da receita				
ISS	(1.238)	(1.181)	(4.320)	(4.270)
PIS	(2.122)	(1.945)	(3.809)	(3.470)
COFINS	(12.013)	(11.422)	(19.783)	(18.623)
INSS	-	-	(731)	(690)
Serviços cancelados	-	-	(4.062)	(5.995)
Subtotal	(15.373)	(14.548)	(32.705)	(33.048)
Total	234.759	250.162	338.841	355.991

(i) Juros de rotativo: Juros incidentes sobre operações de saque e sobre o saldo remanescente acionado quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. A partir de abril de 2017, por meio da Resolução CMN 4.549, o Banco Central limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo à 30 dias, anteriormente de 60 dias.

(ii) Encargos sobre parcelado: Encargos incidentes sobre o parcelamento de compra, de saldo de fatura em aberto e renegociação de dívida.

(iii) Multa contratual: Percentual de 2% (dois por cento) fixada em contrato a título de pena moratória incidente sobre o saldo devedor, por falta, insuficiência ou atraso de pagamento.

b. Custos dos serviços prestados

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Processamento de transações e/ cartões de crédito	(6.215)	(7.223)	(6.215)	(7.223)
Call center - Ativo e receptivo	(7.678)	(10.633)	(7.451)	(10.633)
Amortização de uso do Balcão BRB	(14.265)	(14.265)	(14.265)	(14.265)
Correios/ Faturas	(4.224)	(4.230)	(4.224)	(4.230)
Taxa de serviço - VISA	(7.370)	(8.155)	(7.370)	(8.155)
Taxa de serviço - MasterCard	(7.651)	(6.512)	(7.651)	(6.512)
Consulta cadastro	(472)	(1.681)	(472)	(1.681)
Serviços de courier	(608)	(769)	(608)	(769)
Manutenção de sistemas	(1.572)	(538)	(1.572)	(538)
Confecção de plástico e embossing	(451)	(619)	(451)	(619)
Carta de fiança VISANET	(12)	(369)	(12)	(369)
Serviços de impressão e gráfica	(861)	(977)	(861)	(977)
Comercialização de produtos	(1.521)	(1.868)	(3.220)	(5.886)

Custo de pessoal	-	-	(30.951)	(27.916)
Outros custos de serviços prestados	(1.959)	(1.408)	(8.067)	(8.201)
Total	(54.859)	(59.247)	(93.390)	(97.974)

c. Despesa de pessoal

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Despesa de pessoal - Benefícios	(6.692)	(6.653)	(9.317)	(8.964)
Despesa de pessoal - Encargos Sociais	(5.640)	(5.755)	(8.641)	(8.384)
Despesa de pessoal - Proventos	(17.396)	(19.450)	(26.312)	(27.447)
Despesa de pessoal - Treinamento	(217)	(244)	(282)	(299)
Despesa de honorários	(792)	(816)	(2.044)	(2.060)
Remuneração de estagiários	(127)	(96)	(231)	(163)
Total	(30.864)	(33.014)	(46.827)	(47.317)

d. Despesa de Comercialização

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Publicidade e Propaganda	(3.132)	(3.283)	(3.198)	(5.995)
Programa de Milhagem	(10.423)	(9.029)	(10.423)	(9.029)
Divulgação da Marca e Ações de Relacionamento	(3.101)	(3.631)	(4.136)	(5.085)
Campanha de Vendas	(205)	(334)	(654)	(1.014)
Outras Despesas	-	-	(51)	(42)
Total	(16.861)	(16.277)	(18.462)	(21.165)

e. Outras despesas/ Receitas operacionais

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Recuperação de encargos e despesas	29.724	20.917	30.601	21.915
Variação monetária ativa	3.117	2.374	3.117	2.374
Tarifa boleto compensado/ Débito automático clientes (i)	(25.423)	-	(25.423)	-
Prejuízo com perdas	(12.439)	(38.284)	(12.439)	(38.284)
Perdas com fraude	(497)	(847)	(497)	(847)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	1.918	(4.798)	1.918	(4.798)
Despesa com cobrança	(4.945)	(4.001)	(1.440)	-
Outras receitas/ Despesas operacionais	(4.266)	(4.191)	(3.554)	(4.189)
Provisões operacionais	24	(997)	65	(642)
Reversão/ Provisão para ações judiciais	(548)	544	(811)	(604)
Taxa de serviço de aquisição	(7.021)	(3.509)	(7.021)	(3.509)
Serviços prestados pessoa jurídica	(3.008)	(2.955)	(3.008)	(2.955)
Serviços de personalização e entrega cartão de débito	(712)	(594)	(712)	(594)
Taxa de serviço das bandeiras - Débito	(4.148)	(3.691)	(4.148)	(3.691)
Total	(28.224)	(40.032)	(23.352)	(35.824)

(i) Refere-se as despesas incorridas de cobrança por compensação de boleto/ faturas de cartão de crédito e por débito automático de cobrança de clientes em conta correntes com domicílio bancário no BRB – Banco de Brasília.

f. Receitas financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Rendimento de Certificado de Depósitos Bancários	27.851	31.099	37.282	42.940
Rendimento em fundos de investimento	6.357	6.117	6.721	7.556
Outras receitas financeiras	106	46	298	322
Total	34.314	37.262	44.301	50.818

g. Despesas financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Juros sobre financiamento da carteira - Rotativo	(42.178)	(36.784)	(42.178)	(36.784)
Outras despesas financeiras	(220)	(350)	(1.932)	(3.087)
Total	(42.398)	(37.134)	(44.110)	(39.871)

Nota 24 Transações com partes relacionadas

a. As operações relacionadas com o BRB – Banco de Brasília S.A. foram as seguintes:

	31/12/2017	31/12/2016
BRB - BANCO DE BRASÍLIA		
Disponibilidade em Contas bancárias	671	482
Equivalente de caixa (i)	169.061	167.053
Títulos e valores mobiliários (i)	91.378	114.133
Comercialização de serviços Intercompany	4.994	564
Intangível (i)	21.040	35.305
Total do Ativo	287.144	317.537



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



GOVERNO DE

BRASÍLIA

Comercialização de serviços Intercompany

15.645

28.067

Dividendos a pagar

15.386

16.365

Financiamento rotativo (iii)

128.120

149.533

Total do Passivo

159.151

193.965

BRB - BANCO DE BRASÍLIA

31/12/2017

31/12/2016

Receita de títulos de renda fixa

27.851

31.099

Outras receitas operacionais

5.440

5.135

Tarifa boleto compensado/ Débito automático clientes (iv)

(25.423)

-

Outras despesas operacionais

(68)

(1.768)

Comercialização de serviços - Contrato Intercompany

(1.521)

(1.868)

Juros sobre financiamento da carteira

(42.178)

(36.784)

Amortização de Uso do Balcão

(14.265)

(14.265)

Total do Resultado

(50.164)

(18.451)

(i) Refere-se a Certificados de Depósito Bancário, no valor de R\$ 260.439 (2016 – R\$ 281.186) contratados junto ao Banco BRB pela taxa de juros contratada de 98% a 100% do CDI.

(ii) Refere-se ao valor líquido de amortização de R\$ 21.040 (2016 – R\$ 35.305), com o devido respaldo por estudo técnico de análise de *impairment* e de aspectos tributários aplicáveis, sendo que não houve a identificação de valores para registro contábil (nota explicativa nº 13).

(iii) Refere-se ao saldo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília no valor de R\$ 128.120 (2016 – R\$ 149.533) para financiamento das operações de crédito dos clientes da Cartão BRB S.A.

(iv) Referem-se as despesas incorridas pela compensação de boleto/ faturas de cartão de crédito e pelo processamento de débito automático nas contas correntes de clientes com domicílio bancário no BRB – Banco de Brasília S.A.

b. As operações com a Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB foram as seguintes:

AEBRB - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

31/12/2017

31/12/2016

Dividendos a pagar

6.677

7.102

Outros serviços a pagar

28

27

Total do Passivo

6.705

7.129

Aluguéis

326

274

Total do Resultado

326

274

c. As operações relacionadas com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram as seguintes:

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

31/12/2017

31/12/2016

Dividendos a receber

8.544

8.198

Contas a receber

2

-

Total do Ativo

8.546

8.198

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

31/12/2017

31/12/2016

Taxa administração Vale-Cultura

3

-

Total do Resultado

3

-

d. As operações relacionadas com a Global Payments – Serviços de Pagamentos S.A.:

GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.

31/12/2017

31/12/2016

Contas a receber de clientes

449

1.114

Total do Ativo

449

1.114

Outros valores a pagar

1

1

Total do Passivo

1

1

Reembolso taxa de aquisição

8.075

4.252

Total do Resultado

8.075

4.252

e. As operações relacionadas com a BRB Serviços S.A. (anteriormente BSB Administradora de Ativos S.A.):

BSB ADMINISTRADORA DE ATIVOS

31/12/2017

31/12/2016

Contas a receber

2

-

Total do Ativo

2

-

Serviços a pagar

79

44

Total do Passivo

79

44

Central de relacionamento/ vendas

(871)

-

Despesa com cobrança

(3.505)

(4.001)

Total do Resultado

(4.376)

(4.001)

f. As operações relacionadas com a BSB Participações S.A.:

BSB PARTICIPAÇÕES S.A.

31/12/2017

31/12/2016

Dividendos a receber

6

6

Total do Ativo

6

6

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração:

O pessoal-chave da Administração inclui diretores e conselheiros, sendo que a Companhia contrata anualmente seguro de responsabilidade civil a estes membros.

É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau. Não se incluem na vedação as contratações de bens e serviços que digam respeito à atividade fim da Companhia.

O montante global ou individual da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. São assegurados aos membros da Diretoria, sem prejuízo da remuneração estabelecida, o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários previstos em lei.

31/12/2017

31/12/2016

Proventos

1.084

1.603

Participação nos resultados

578

829

Encargos

522

693

Total

2.184

3.125

Nota 25 Benefícios pós-emprego

a) Plano de previdência complementar

A BRBCARD é uma das patrocinadoras da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdências aos seus participantes, nas seguintes modalidades:

Plano BD-01 Plano de benefícios previdências estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB - Banco de Brasília S.A. e Regius - Sociedade Civil de Previdência Complementar), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

Plano CD-02 Plano de benefícios previdências exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

Plano CV-03 Plano de benefícios previdências estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula previsto em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Plano CD-05 Plano de benefícios previdências teve início em 13/02/2017 e foi elaborado na modalidade de Contribuição Definida. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do Regulamento do Plano.

Do Participante – Contribuição mensal, de caráter obrigatório, cujo valor é indicado no Plano de Custeio e não há limite máximo estabelecido. O participante define seu percentual de contribuição, podendo alterar este percentual a qualquer tempo. Da Patrocinadora - Contribuição mensal, de caráter obrigatório, no mesmo percentual do Participante, limitada ao percentual definido no Plano de Custeio.

Para custeio da REGIUS, a BRBCARD contribuiu no ano de 2017 R\$ 618 (R\$ 620 – 2016) correspondente a contribuições mensais.

Em 31 de dezembro de 2017, existiam 05 (cinco) funcionários e 01 (um) Diretor da BRBCARD, cedidos em licença especial pelo BRB – Banco de Brasília S.A. que contribuíram mensalmente para os planos citados. Desta forma, por ainda comporem o quadro de funcionários do Banco, estes funcionários estão contemplados no estudo do passivo atuarial do Banco.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de previdência privada.

b) Plano de Saúde

A Cartão BRB S.A. é um dos patrocinadores do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela BRB SAÚDE - Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 26 Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

Descrição

Seguradora

Cobertura

Seguro de vida em grupo para funcionários

Tokio Marine Seguradora

112

Veículos

Sul América

100

Veículos

MAPFRE Seguros

100

Seguro de incêndio BL «C» 1º e 2º Andar

Bradesco Auto/RE Cia de Seguros

11.620

Seguro de responsabilidade civil dos administradores

CHUBB Seguros Brasil S.A.

20.000

Rafil Nassif Salomão

Diretor-Presidente

Diretor de Pessoas, Administração e Riscos (em exercício)

Humberto Augusto Coelho

Diretor de Tecnologia e Produtos

Diretor de Controladoria, Cobrança e Operações (em exercício)

Laura Zuza Perdigo

Contadora (DF-022785/O-1)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600096

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da **Cartão BRB S.A.**

Brasília-DF

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cartão BRB S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Cartão BRB S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota nº 5 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas possuem, em 31 de dezembro de 2017, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo ("FIRF Corporativo"), no montante de R\$ 1.748 mil (individual) e R\$ 9.312 mil (consolidado). As demonstrações contábeis do FIRF Corporativo, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 31 de março de 2017, contendo abstenção de opinião relacionada a: (i) valorização de títulos e valores mobiliários sem fundamento técnico, e (ii) não reconhecimento do impairment de empreendimento imobiliário constante na carteira de investimentos de um fundo de investimento, o qual o FIRF Corporativo detém cotas. As demonstrações contábeis do FIRF Corporativo de 31 de dezembro de 2017 não haviam sido emitidas até a data do nosso relatório. Dessa forma, não foi possível mensurar e concluir sobre os impactos dos assuntos descritos acima no saldo do investimento que a Companhia e o consolidado possuem no fundo FIRF Corporativo, registrado em seu ativo na proporção da sua participação, e consequentemente, no resultado e no saldo do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da

Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva" acima, não foi possível mensurar e concluir sobre os impactos dos assuntos descritos acima no saldo do investimento que a Companhia possui no fundo FIRF Corporativo, registrado em seu ativo na proporção da sua participação, e consequentemente, no resultado e no saldo do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017. Consequentemente, não nos foi possível concluir se havia a necessidade de ajustar os respectivos valores incluídos nas outras informações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras

e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-25F01519/O-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP21414/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cartão BRB S.A., consoante os termos do art. 163, incisos II, III e VII da Lei 6.404/76, combinado com as disposições estatutárias da Companhia, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2017, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 451, de 23/02/2018, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Conselho é de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação pelos Senhores Acionistas, conforme os termos do disposto no art. 14, incisos I e II, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., combinado com o art. 132, incisos I e II da Lei 6.404/76.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018

Leonardo Maurício Colombini Lima
Presidente

Fabiano de Sousa Vitorino
Conselheiro

Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
Conselheira

Francisco Sotero Rosas Neto
Conselheiro

Marcelo Contreiras de Almeida Dourado
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A.

O Conselho de Administração da Cartão BRB S.A., na Reunião Extraordinária nº 300, realizada em 28/02/2018, examinou o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2017, e, com base na opinião constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifesta-se favorável à sua aprovação e pelo encaminhamento da matéria para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com o inciso IX do art. 28 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o inciso V art. 142 da Lei 6.404/76.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018

Vasco Cunha Gonçalves
Presidente do Conselho

Dario Oswaldo Garcia Junior
Conselheiro

Gustavo Costa Oliveira
Conselheiro

Hugo de Moraes Pinto
Conselheiro

Nelson Cavallari de Oliveira
Conselheiro

Nilban de Melo Júnior
Conselheiro



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. – EXERCÍCIO 2017

Senhor Acionista,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Corretora Seguros BRB, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

A BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

CONJUNTURA ECONÔMICA

Assim como o mercado em geral os resultados da Companhia são suscetíveis às alterações da macroeconomia e do cenário político e econômico, que gerem reflexo no mercado financeiro (expansão ou retração), a exemplo da variação da Taxa de Juros, Inflação, PIB, entre outros.

No entanto, os índices apontam que ano após ano, apesar da crise, o mercado segurador vem apresentando crescimento e ganhando maior relevância no PIB brasileiro. Nem mesmo a turbulência política e econômica vista recentemente interrompeu essa trajetória de alta que vem imprimindo destaque ao setor na economia brasileira.

Segundo dados da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (Cnseg), sobre a participação do setor de seguros no Produto Interno Bruto, este é, atualmente, responsável por mais de 6% do PIB. Apesar da situação desafiadora em 2017, o setor conseguiu crescer em termos reais. É uma indústria que emprega mais de 250 mil pessoas e reúne 112 companhias seguradoras em todo o país.

No desempenho de ramos, o mercado de seguros de pessoas registrou R\$ 8,77 bilhões em prêmios no terceiro trimestre de 2017, o que representa um crescimento de 13,44% ante igual período do ano passado, segundo dados da Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi).

Em síntese, na área da Susep, a arrecadação alcançou R\$ 222,7 bilhões no acumulado do ano, 5,6% acima do ocorrido em 2016, as indenizações foram de R\$ 116 bilhões, com aumento de 4% sobre 2016 e as provisões técnicas, R\$ 893,9 bilhões, 16,7% acima do dado de 2016, resultados positivos em comparação com o registrado nos demais setores da economia brasileira.

O estudo “Análise Estatística – Fenacor”, que analisa a evolução mensal do mercado de seguros brasileiro, com enfoque no desempenho dos estados e regiões, com base em dados oficiais da Susep, indica que o Sudeste manteve a liderança do setor, gerando o equivalente a 60% da receita global acumulada de janeiro a novembro do ano passado. A região Centro-Oeste ficou em terceiro lugar com 10%, onde as maiores receitas registradas foram no Distrito Federal.

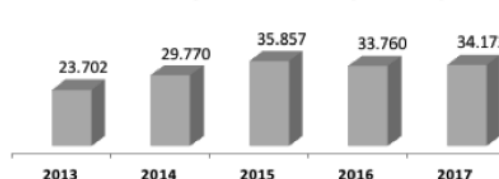
Com o plano do Governo Federal para a recuperação da economia, novas perspectivas para o mercado segurador, em 2018, são esperadas. Com a baixa estimativa de inflação e de manutenção de medidas que busquem a elevação do PIB pelo Banco Central, a retomada da confiança na economia brasileira e a discussão da pauta de reformas estruturais, espera-se que empresas e cidadãos tenham maior disponibilidade financeira e voltem a consumir, inclusive produtos securitários. Em um cenário de uma política econômica mais realista e consistente, as perspectivas devem ser melhores em 2018.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Lucro Líquido

No exercício de 2017, a Corretora Seguros BRB obteve lucro de R\$ 34,173 milhões, 1% acima do apurado em 2016. O resultado recorrente alcançado em 2017, reflete a contribuição favorável da gestão eficiente dos gastos operacionais, mas impactado pela queda nas receitas de serviços e de aplicação financeira.

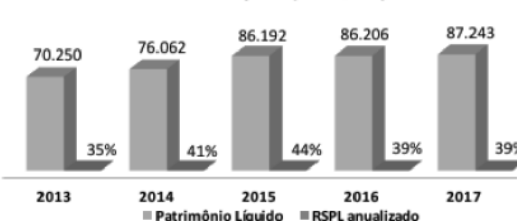
Lucro Líquido do Exercício (Em R\$ mil)



Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

A Companhia registrou, no exercício de 2017, um Patrimônio Líquido de R\$ 87,243 milhões, aumento de 1,2% em comparação ao ano de 2016, e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 39%.

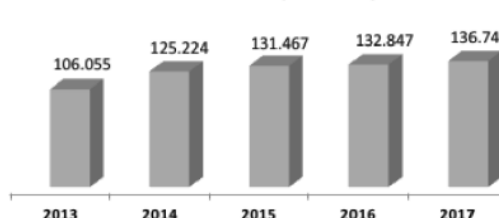
Patrimônio Líquido (Em R\$ mil)



Ativo Total

Ao final do exercício de 2017, os ativos totais alcançaram um saldo de R\$ 136,740 milhões, representando crescimento de 3% em comparação ao exercício anterior.

Ativo Total (Em R\$ mil)



Receitas

As receitas auferidas pela Corretora, em sua maioria, são provenientes da prestação de serviços de administração e/ou corretagem de seguros e de aplicações financeiras.

As receitas de serviços do exercício de 2017 totalizaram R\$ 100,596 milhões, uma redução de 5% em comparação ao ano anterior. Consequência do desempenho da carteira dos seguros Prestamista e Automóvel, os quais reduziram respectivamente 9%, 11%, em comparação ao realizado no exercício de 2016.

Com relação ao desempenho das Aplicações Financeiras, verificou-se uma receita de R\$ 9,732 milhões no exercício de 2017, inferior em 26% às receitas auferidas em 2016, em função do comportamento da taxa Selic no exercício de 2017, que saiu do patamar de 14,25% para 7% no final do exercício.

Receitas Auferidas (Em R\$ mil)



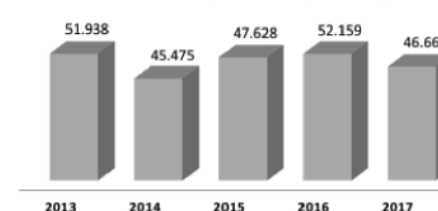
Gastos Operacionais

Os recursos disponíveis são aplicados na operacionalização dos proces-

sos, garantindo a continuidade do negócio.

No exercício de 2017, os gastos operacionais foram 11% menor em comparação ao realizado no ano anterior, este resultado é reflexo da gestão eficiente dos gastos que proporcionou redução dos custos, dentre os mais relevantes destaca-se comercialização de seguros, tarifas bancárias sobre a operação CDA, marketing e comunicação. Contribuíram também com a diminuição dos gastos operacionais o resultado positivo registrado com equivalência patrimonial.

Gastos Operacionais (Em R\$ mil)



CONTROLADA

A BRB Serviços S.A. (antes BSB Administradora de Ativos S.A.) foi criada em novembro de 2010. Tem por finalidade prestar serviços de Cobrança e Contact Center ao Conglomerado BRB, Empresas Públicas e Privadas.

No decorrer de 2017, a Empresa implementou medidas estratégicas voltadas ao incremento de resultados, com destaque para a contratação de novos serviços e clientes, tais como: a cobrança extrajudicial da Ativos S.A. (Empresa do Banco do Brasil S.A.); o serviço de Service Desk da Tecnologia da Informação do BRB - Banco de Brasília S.A.; e a internalização dos serviços de SAC e renovação/contratação de seguros da Corretora Seguros BRB, que resultaram na apuração de Receita de Serviços Prestados de R\$ 26,816 milhões, representando um crescimento de 16,61% em comparação a 2016.

Com a concretização dessas estratégias, a Empresa conquistou o resultado positivo de R\$ 387.649,68 no exercício de 2017.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico e Orçamentário da Corretora para o período de 2018 a 2022 foi elaborado com observância à metodologia adotada pelo BRB - Banco de Brasília S.A., baseado nas perspectivas do Balanced Scorecard e nas orientações gerais de negócios formuladas pelo Banco, extensivas às empresas do Conglomerado BRB. Os objetivos estratégicos traçados para o quinquênio visam ao incremento de receitas, à comercialização de novos produtos e serviços e à disponibilização de canais virtuais de atendimento aos clientes.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Corretora Seguros BRB busca monitorar e controlar as diversas categorias de riscos por meio do acompanhamento sistemático de seus processos, com ênfase para aqueles que impactam a atividade fim da Companhia. Esse acompanhamento permite mitigar riscos operacionais, financeiros e de imagem, principalmente.

Em cumprimento às diretrizes do BRB - Banco de Brasília S.A., para as empresas do Conglomerado, a Corretora Seguros BRB tem instituídas formalmente em suas políticas, diretrizes de gestão do risco operacional, socioambiental, de risco reputacional e de Imagem, de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como para orientar o relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços e as transações com partes relacionadas. Tais diretrizes norteiam as atividades da Corretora para garantia de uma atuação de excelência, pautada no cumprimento de seus objetivos de forma ética, transparente e responsável com todos os públicos com os quais relaciona, em conformidade com a legislação e com seus referenciais estratégicos.

Em 2017, as unidades responsáveis pelos processos de Controles Internos, Conformidade e Risco na Corretora atuaram em consonância com os procedimentos descritos na Política de Controles Internos e Conformidade, de Gestão de Riscos e nas demais normas institucionais que regulamentam as atividades, garantindo o alinhamento dos processos internos às diretrizes estabelecidas pela Companhia. Normas internas relacionadas ao assunto foram revisadas e publicadas no portal de normativos da Companhia, em aderência às diretrizes do Banco e às melhores práticas de gestão de riscos. As ações corretivas para mitigação de riscos são implementadas conforme planos de ação recomendados e reportados periodicamente à alta administração e aos órgãos que integram o ambiente de governança.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

A aculturação é realizada por meio dos treinamentos internos de rotina para os empregados, com o objetivo de disseminar as melhores práticas e orientações sobre o assunto em âmbito corporativo.

Assim, o desempenho das atividades de Controles Internos e de Conformidade na Corretora garante a normalidade ao ambiente de negócios e possibilita que os riscos inerentes às atividades da Companhia sejam identificados e administrados adequadamente.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No decorrer de 2017 a Corretora promoveu ações com o objetivo de aumentar sua eficiência operacional, com ênfase ao investimento em tecnologia da informação voltada ao negócio, com o desenvolvimento de canais virtuais para comercialização dos produtos do portfólio, em alinhamento às diretrizes estratégicas traçadas para o Conglomerado BRB.

Nesse sentido foram implementadas, no decorrer de 2017, as seguintes ações:

- Implantação das páginas oficiais da Corretora no Facebook e Instagram;
- Lançamento do aplicativo mobile da Corretora; e
- Lançamento do Clube de Viagens do Conglomerado BRB que possibilita a contratação on-line de serviços de turismo, disponível aos colaboradores do conglomerado BRB e aos correntistas do Banco.

Para 2018, a Companhia dará continuidade à evolução de sua página oficial na internet, agregando novos serviços on-line, voltados à comercialização de produtos, bem como a evolução do aplicativo mobile.

Estão previstas, ainda para 2018, ações voltadas ao aprimoramento de sistemas internos e de infraestrutura voltadas ao negócio e ao atendimento da força de vendas.

MARKETING

As ações de marketing e comunicação realizadas pela Companhia têm como objetivo a divulgação dos produtos do Portfólio e a consolidação da Marca BRB.

Em 2017, foram desenvolvidas ações de apoio à promoção de vendas, de marketing esportivo e social, de relacionamento com clientes e públicos considerados estratégicos, alinhadas às diretrizes definidas pelo Conglomerado BRB.

Em consonância com a Política de Comunicação Institucional, a Corretora patrocinou programas e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e entorno, no âmbito social, esportivo e cultural, com um investimento total de R\$ 777.170,00 (setecentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais).

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – PLD

A Companhia tem aperfeiçoado cada vez mais os seus processos de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme a legislação e as melhores práticas, tendo desenvolvido algumas ações em 2017, tais como:

- Realização de treinamentos em prevenção à lavagem de dinheiro e combate à corrupção, ética e gestão de riscos em plataforma de ensino à distância – EAD, para os empregados, além do fortalecimento de seu compromisso com o processo de combate à corrupção, por meio do Termo de Adesão à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate do Financiamento do Terrorismo, Política de Prevenção e Combate à Corrupção e ao Código de Conduta Ética.

- Realização de divulgações constantes de mensagens sobre o processo de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme as melhores práticas de gestão de riscos.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Em 2017, em aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental, a Companhia realizou ações internas visando à redução de custos e contribuição para o meio ambiente. Dentre os programas de responsabilidade socioempresarial, destacam-se o “Programa de Educação Corporativa” o “Auxílio Natalidade”, “Seguro de Vida”, “Vale Cultura”, “Empresa Cidadã”, entre outros.

Sob o prisma de responsabilidade socioambiental, a Corretora desenvolveu ações de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho. Para o público externo, apoiou projetos relevantes para a sociedade, como “Entrando na Roda - Casa Azul”, “J.L.L. - Escolinha de Futsal do Laerte” e “Judô com Tranquillini.”

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia mantém uma estrutura de governança atuante, com observância às melhores práticas e aos Princípios da Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

Assim, os Princípios de Governança da Companhia são orientados por um Referencial Estratégico composto pelas definições de sua Missão Institucional, Visão de Futuro e Valores, bem como por um Sistema de Controles Internos, baseado em um conjunto de Políticas, Normas e Padrões de Conduta que visam sobremaneira o alcance dos objetivos estratégicos, através de um permanente monitoramento dos resultados auferidos em relação aos valores planejados.

Os processos formais de tomada de decisão na Corretora são construídos tendo como referência a transparência e o respeito no relacionamento com a Controladora, colaboradores e demais partes relacionadas. Com uma cultura organizacional estruturada, são adotados mecanismos de gestão alinhados às melhores práticas de governança corporativa.

Em sua estrutura decisória, no âmbito de sua Política de Alçadas e Competências, a existência de um Portal de Dirigentes dá ampla transparência das ações entre os Órgãos Colegiados (Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Conselho de Administração).

INFORMAÇÕES LEGAIS

A Corretora atua em estrita observância às normas emanadas pelos entes que regulam o mercado segurador (Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP), Órgãos de Defesa do Consumidor, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Distrital, e demais normas correlacionadas à sua área de atuação.

A Companhia é auditada regularmente pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, pela Ernest Young Auditores Independentes e pela Superintendência de Auditoria Interna do BRB – CONSAD/SUAUD.

AGRADECIMENTOS

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. agradece a dedicação e profissionalismo dos colaboradores, o apoio irrestrito de seu acionista, BRB CARD, e demais partes relacionadas, que contribuíram para os resultados qualitativos e financeiros obtidos no ano de 2017.

VALDIR JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia

ADONIS ASSUMPTÃO PEREIRA JÚNIOR
Diretor de Operações e de Negócios

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (EM REAIS)

ATIVO	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO		PASSIVO	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016		2017	2016	2017	2016
CIRCULANTE	120.877.555	118.164.081	123.916.912	121.016.069	CIRCULANTE	45.348.775	42.531.257	47.640.990	45.133.320
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)	106.450.179	105.425.211	107.620.809	107.918.636	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (nota 13)	1.010.396	1.139.771	960.952	1.187.613
Bancos conta movimento	332.840	1.359.174	640.232	3.121.084	Fornecedores	1.010.396	1.139.771	960.952	1.187.613
Aplicações financeiras	106.117.339	104.066.037	106.980.577	104.797.552					
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (nota 5)	7.634.947	8.006.884	7.634.947	8.006.884	OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS (nota 14)	8.543.199	8.197.603	8.543.199	8.197.603
Títulos e valores mobiliários	7.634.947	8.006.884	7.634.947	8.006.884	Dividendos	8.543.199	8.197.603	8.543.199	8.197.603
CRÉDITOS A RECEBER (nota 6)	6.102.908	3.826.687	7.690.280	4.038.063	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (nota 15)	4.898.145	4.877.082	6.857.949	7.092.973
Comissões a receber	6.102.908	3.826.687	7.690.280	4.038.063	Obrigações trabalhistas e sociais	4.898.145	4.877.082	6.857.949	7.092.973
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	643.927	877.952	917.791	1.019.208	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (nota 16)	4.120.992	4.078.343	4.361.725	4.354.494
Adiantamentos e antecipações salariais	192.702	176.911	214.007	198.346	Obrigações tributárias	4.120.992	4.078.343	4.361.725	4.354.494
Impostos a compensar	-	720	139.645	720					
Precatório Inss	197.307	58.928	197.307	58.928	OBRIGAÇÕES DIVERSAS NO PAÍS	26.776.043	24.238.458	26.917.165	24.300.637
Outros créditos a receber	253.918	641.393	253.918	641.393	Credores diversos (nota 17i)	18.002.425	15.812.487	18.002.425	15.812.487
Depósitos judiciais	-	-	112.914	119.821	Outras Provisões (nota 17ii)	8.768.333	8.421.355	8.768.333	8.421.355
OUTROS VALORES E BENS	45.594	27.347	53.085	33.278	Outras obrigações	5.285	4.616	139.593	66.795
Despesas antecipadas	45.594	27.347	53.085	33.278	Provisões contingenciais (nota 18i)	-	-	6.814	-
NÃO CIRCULANTE	15.862.938	14.683.397	15.115.796	14.433.472	NÃO CIRCULANTE	4.148.522	4.109.813	4.148.522	4.109.813
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (nota 5)	526.746	541.992	526.746	541.992	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.148.522	4.109.813	4.148.522	4.109.813
Títulos e valores mobiliários	526.746	541.992	526.746	541.992	Provisões contingenciais (nota 18i)	3.608.186	3.535.312	3.608.186	3.535.312
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	6.675.822	6.211.986	6.675.822	6.211.986	Outras obrigações	540.336	574.501	540.336	574.501
Depósitos judiciais	2.936.973	2.848.322	2.936.973	2.848.322	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 19)	87.243.196	86.206.408	87.243.196	86.206.408
Precatório Inss	63.052	117.856	63.052	117.856	Capital:				
Impostos diferidos (nota 8)	3.572.099	3.148.253	3.572.099	3.148.253	De domiciliados no país	47.178.000	47.178.000	47.178.000	47.178.000
Impostos a compensar	103.698	97.555	103.698	97.555	Reserva legal	9.435.600	9.435.600	9.435.600	9.435.600
INVESTIMENTOS (nota 10)	1.718.550	1.429.408	100.163	100.163	Reserva de lucros	10.000.000	5.000.000	10.000.000	5.000.000
Participações em controlada no país	1.618.387	1.329.245	-	-	Dividendo adicional proposto	20.629.596	24.592.808	20.629.596	24.592.808
Outros investimentos	100.163	100.163	100.163	100.163	PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES				
IMOBILIZADO DE USO (nota 11)	4.477.989	4.634.857	5.180.053	5.418.074	Capital social	-	-	-	-
Imóveis de uso	2.558.622	2.549.461	2.558.622	2.549.461	Prejuízos acumulados	-	-	-	(30)
Outras imobilizações de uso	7.569.100	6.910.952	9.236.614	8.484.688					
(Depreciações acumuladas)	(5.649.733)	(4.825.556)	(6.615.183)	(5.616.075)					
INTANGÍVEL (nota 12)	2.463.831	1.865.154	2.633.012	2.161.257					
Sistemas logísticos	954.401	954.401	954.401	954.401					
Direito de uso de software	4.488.752	3.298.152	5.129.466	3.938.866					
(Amortizações acumuladas)	(2.979.322)	(2.387.399)	(3.450.855)	(2.732.010)					
TOTAL	136.740.493	132.847.478	139.032.708	135.449.541	TOTAL	136.740.493	132.847.478	139.032.708	135.449.541

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 20)	85.739.735	89.335.648	108.461.040	109.829.701
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (nota 21)	(21.932.536)	(23.303.505)	(38.760.549)	(38.726.878)
Custo com pessoal	(16.577.067)	(15.810.591)	(30.917.625)	(27.876.669)
Outros custos de serviços	(5.355.469)	(7.492.914)	(7.842.924)	(10.850.209)
RESULTADO BRUTO	63.807.199	66.032.143	69.700.491	71.102.823
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	(17.639.467)	(21.258.810)	(23.671.859)	(26.255.391)
Despesas com pessoal (nota 22)	(11.592.913)	(9.903.836)	(15.962.758)	(14.301.975)
Despesas administrativas (nota 23)	(4.857.739)	(4.481.358)	(5.926.265)	(6.607.516)
Despesas de comercialização (nota 24)	(1.989.572)	(4.887.798)	(1.989.572)	(4.887.798)
Despesas tributárias	(528.492)	(611.778)	(592.236)	(664.747)
Resultado de participação em controlada (nota 10)	289.141	(1.978.936)	-	-
Outras receitas operacionais (nota 25a)	1.772.255	1.481.030	1.810.142	1.798.994
Outras despesas operacionais (nota 25b)	(732.147)	(876.134)	(1.011.170)	(1.592.349)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	46.167.732	44.773.333	46.028.632	44.847.432
RESULTADO FINANCEIRO	8.252.259	10.709.803	8.270.280	10.808.116
Receitas financeiras (nota 26a)	9.919.666	13.420.763	9.982.169	13.544.914
Despesas financeiras (nota 26b)	(1.667.407)	(2.710.960)	(1.711.889)	(2.736.798)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	54.419.991	55.483.136	54.298.912	55.655.548
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (nota 9)	(16.598.406)	(18.318.685)	(16.477.327)	(18.491.104)
Provisão para imposto de renda	(12.391.228)	(13.167.379)	(12.301.298)	(13.288.904)
Provisão para contribuição social	(4.631.024)	(4.924.040)	(4.599.875)	(4.974.934)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	423.846	(227.266)	423.846	(227.266)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	(3.648.790)	(3.404.389)	(3.648.790)	(3.404.389)
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	-	-	-	7
LUCRO LÍQUIDO	34.172.795	33.760.062	34.172.795	33.760.062
N.º DE AÇÕES	26.778.000	26.778.000		
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	1,28	1,26		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	TOTAL CONTROLADORA	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORES PL DA CONTROLADA	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2015	47.178.000	8.465.948	5.000.000	25.548.382	86.192.330	7	86.192.337
Dividendos	-	-	-	(25.548.382)	(25.548.382)	-	(25.548.382)
Lucro do exercício	-	-	33.760.062	-	33.760.062	(7)	33.760.055
Realização de reservas	-	-	(5.000.000)	-	-	-	-
Destinações:							
Constituição de reserva legal	-	969.652	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	(8.197.603)	-	(8.197.603)	-	(8.197.603)
Dividendo adicional proposto	-	-	(24.592.808)	24.592.808	-	-	-
Constituição de reserva	-	-	(5.000.000)	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2016	47.178.000	9.435.600	5.000.000	24.592.808	86.206.408	-	86.206.408
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	969.652	-	(955.574)	14.078	(7)	14.071
Saldo em 31/12/2016	47.178.000	9.435.600	5.000.000	24.592.808	86.206.408	-	86.206.408
Dividendos	-	-	-	(24.592.808)	(24.592.808)	-	(24.592.808)
Lucro do exercício	-	-	34.172.795	-	34.172.795	-	34.172.795
Realização de reservas	-	-	(5.000.000)	-	-	-	-
Destinações:							
Dividendos	-	-	(8.543.199)	-	(8.543.199)	-	(8.543.199)
Dividendo adicional proposto	-	-	(20.629.596)	20.629.596	-	-	-
Constituição de reserva	-	-	(10.000.000)	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	47.178.000	9.435.600	10.000.000	20.629.596	87.243.196	-	87.243.196
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	5.000.000	(3.963.212)	1.036.788	-	1.036.788

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



GOVERNO DE
BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO	34.172.795	33.760.062	34.172.795	33.760.055
Depreciação e amortização	1.431.983	1.142.142	1.801.283	1.497.983
Baixa de imobilizado (perda)	2.592	-	6.338	-
Provisões contingenciais	(12.751)	478.892	226.010	830.492
Provisões cancelamento de comissão	410.643	33	410.643	33
Resultados participação em controlada	(289.141)	1.978.936	-	-
Lucro ajustado	35.716.121	37.360.065	36.617.069	36.088.563
Variações nos ativos e passivos				
Títulos e valores mobiliários	387.183	24.077.617	387.183	24.077.618
Créditos a Receber	(2.276.221)	2.484.100	(3.652.216)	3.363.782
Outros Créditos	234.027	1.096.290	94.510	1.088.531
Aumento dos demais ativos circulantes e não circulantes	(482.084)	(2.241)	(476.737)	852.220
Total das variações nos Ativos	(2.137.095)	27.655.766	(3.647.260)	29.382.151
Fornecedores	(129.376)	58.818	(226.661)	(170.189)
Credores Diversos	2.189.938	1.799.721	2.189.938	1.752.817
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	89.714	377.376	82.878	466.583
Obrigações com Pessoal	(15.797)	782.345	(218.002)	915.504
Outras Obrigações	(11.537)	(1.095.032)	(177.914)	(1.911.579)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(10.205)	(717.020)	(86.109)	(742.989)
Total das variações nos Passivos	2.112.737	1.206.208	1.564.130	310.147
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	35.691.763	66.222.039	34.533.939	65.780.861
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Integralização de capital em controlada	-	(1.179.852)	-	-
Pagamento pela aquisição de Imobilizado	(685.784)	(1.732.569)	(850.755)	(1.829.162)
Pagamento pela aquisição de Intangível	(1.190.600)	(1.247.750)	(1.190.600)	(1.261.750)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.876.384)	(4.160.171)	(2.041.355)	(3.090.912)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Pagamento de dividendos	(32.790.411)	(34.064.509)	(32.790.411)	(34.064.509)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(32.790.411)	(34.064.509)	(32.790.411)	(34.064.509)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)	1.024.968	27.997.359	(297.827)	28.625.440
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do Período	105.425.211	77.427.852	107.918.636	79.293.196
Fim do Período	106.450.179	105.425.211	107.620.809	107.918.636
Varição Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa	1.024.968	27.997.359	(297.827)	28.625.440

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	34.172.795	33.760.062	34.172.795	33.760.062
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
(Ganhos)/Perdas transferido ao resultado por alienação	-	-	-	-
Efeito fiscal	-	-	-	-
Total do Resultado Abrangente	34.172.795	33.760.062	34.172.795	33.760.062
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	34.172.795	33.760.062	34.172.795	33.760.062
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	(7)
Total	34.172.795	33.760.062	34.172.795	33.760.055

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2017 E 2016 (EM REAIS)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. (“Seguros BRB” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital fechado, integrante do Conglomerado BRB, liderado pelo BRB – Banco de Brasília S.A., constituída em 15 de abril de 1977, com sede em Brasília, tendo como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários e outros produtos coletivos, e a corretagem de planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A é acionista da Companhia BRB Serviços S.A., na qual detém 100% da participação acionária, e controlada pela Cartão BRB S.A.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (“CPC-PME”) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, a provisão para cancelamento

de comissões, provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguros BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em conformidade com a Resolução nº 1.184, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2018.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Seguros BRB atua. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguros BRB.



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



Nota 3 Principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

b. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são avaliados com base no custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, e avaliados a valor justo caso aplicável.

A Seguros BRB classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o prazo médio de recebimento das contribuições é de 30 (trinta) dias, não existindo outros ativos e passivos financeiros de longo prazo significativos.

i) Derivativos

A Seguros BRB não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

ii) Apuração do valor justo

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a Seguros BRB utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

c. Créditos a receber

Os créditos a receber referem-se às comissões a receber das seguradoras pela atividade de corretagem de seguros e estão apresentados pelo valor de realização. Os créditos a receber da Seguros BRB não possuem provisão para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que são créditos de curto prazo, normalmente um mês, e que não apresentam histórico de perda.

d. Investimentos

A participação em controlada foi avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei nº 6.404/76. As demais participações estão avaliadas ao custo histórico.

e. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada bem.

f. Intangível

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão; iii) o valor pode ser mensurado de forma confiável; iv) o ativo não é resultado de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Itens do ativo intangível são amortizados com base no prazo de vida útil estipulado em laudo técnico da área.

g. Redução ao valor recuperável de ativos não monetários

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revisados a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

h. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do CPC PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Ativos contingentes

Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. A Companhia não possui ativos contingentes em seu balanço em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

ii) Passivos contingentes

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em notas explicativas e sem constituição

de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme seção 21 do CPC-PME, integralmente nas demonstrações contábeis.

iii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000.

i. Provisão para cancelamento de comissões

A provisão de cancelamento de comissões é constituída sobre os produtos do seguro prestamista. São mensurados os valores prováveis de desembolso exigidos para liquidar a obrigação presente na data do balanço, conforme o risco financeiro efetivo incorrido nos cancelamentos dos seguros. Os riscos financeiros efetivos resultam de contratos de empréstimos, contratados com seguro prestamista, que são liquidados antecipadamente e cujo tomador dos recursos não contrai imediatamente novo empréstimo, consubstanciando devolução das comissões recebidas sem que haja novos contratos de seguro prestamista para compensarem a perda financeira. O valor do risco a ser provisionado contabilmente como probabilidade de perda futura se baseia em cálculos estatísticos nos quais se procuram estabelecer relações quantitativas de tendência, volatilidade e médias, de modo a se ter a estimativa de variáveis relevantes para auxiliar o processo de precificação do risco.

j. Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade

Esta provisão é constituída sobre campanhas realizadas pela Seguros BRB a fim de incentivo a produtividade.

k. Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

l. Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social (CSLL) (*)	9,00%
PIS sobre Receitas Operacionais	1,65%
COFINS sobre Receitas Operacionais	7,60%
PIS sobre Receitas Financeira	0,65%
COFINS sobre Receitas Financeiras	4,00%
ISS	5,00%

(*) Os impostos ativos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e contábil. Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

m. Apuração do resultado

i) Reconhecimento de receitas

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas considerando os produtos e seguradoras e são reconhecidas na competência da prestação de serviço, assim as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal, comerciais e gerais.

n. Participação nos lucros e resultados

O reconhecimento dessa participação é efetuado mensalmente com base em estimativas calculadas sobre os resultados mensais e ajustado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor do resultado anual é apurado de forma final pela Companhia.

o. Consolidação

As demonstrações contábeis da Seguros BRB foram consolidadas com às da BRB Serviços S.A., e elaboradas conforme as diretrizes da Resolução CFC nº 1.426/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis consolidadas foram eliminados os saldos das contas patrimoniais e de resultado. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investida registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Controladora na Investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



GOVERNO DE
BRASÍLIA

p. *Gestão de Riscos*

i) *Risco com taxa de juros*

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da Companhia.

ii) *Política de gestão de riscos financeiros*

A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

iii) *Risco de liquidez*

Representa o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

iv) *Risco de Crédito*

Representa o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso uma seguradora ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Seguros BRB representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a Seguros BRB está sujeita para esse risco está representada pelos respectivos saldos apresentados nas demonstrações contábeis.

A Seguros BRB aplica recursos financeiros em fundos de investimentos administrados pelo BRB - Banco de Brasília S.A. e realiza a gestão dos seus investimentos de acordo com a Política de Investimentos, de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade. Para os riscos de créditos a receber a Seguros BRB possui uma área específica que realiza o gerenciamento desses riscos.

v) *Risco Operacional*

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

A Companhia possui e segue a Política de Gestão de Riscos que orienta para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional associado aos seus processos. A identificação das falhas que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Gerência de Conformidade e Risco - GECOR e pelo Comitê de Riscos - CORIS.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, são considerados o saldo das disponibilidades da conta caixa e equivalente de caixa em poder da Companhia.

i) **Resumo caixa e equivalente de caixa**

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Bancos – Depósitos à vista	332.840	1.359.174	640.232	3.121.084
Aplicações financeiras (ii) (*)	106.117.339	104.066.037	106.980.577	104.797.552
Total	106.450.179	105.425.211	107.620.809	107.918.636

(*) Referem-se a operações cujo vencimento é igual ou inferior a 90 dias.

ii) **Aplicações financeiras**

	Destinado à negociação	Disponível para venda	Mantido até o vencimento	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
				31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	101.287.864	-	-	101.287.864	98.740.019	102.151.102	99.471.534
Fundos de Investimento Financeiro (BRB FIF MAIS)	4.829.475	-	-	4.829.475	5.326.018	4.829.475	5.326.018
Total	106.117.339	-	-	106.117.339	104.066.037	106.980.577	104.797.552

Os rendimentos dos CDBs e BRB FIF Mais estão atrelados à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A. O fundo BRB FIF Mais possui investimentos majoritariamente em operações compromissadas, títulos públicos, debêntures, e outros investimentos.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira de títulos e valores mobiliários.

i) **Resumo**

SEGUROS BRB	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos para negociação	7.634.947	-	7.634.947	8.006.884	-	8.006.884
Mantido até o vencimento	-	526.746	526.746	-	541.992	541.992
Total	7.634.947	526.746	8.161.693	8.006.884	541.992	8.548.876

Os valores consolidados da composição da carteira de títulos e valores mobiliários, são os mesmos apresentados no quadro resumo acima.

ii) **Títulos para negociação**

Vencimentos em Dias	SEGUROS BRB						31.12.2017 Total	31.12.2016 Total
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360			
Títulos de Capitalização	70.761	-	-	-	-		70.761	70.019
Fundos de Investimento Financeiro (FIF Corporativo)	7.564.186	-	-	-	-		7.564.186	7.936.865
Total	7.634.947	-	-	-	-		7.634.947	8.006.884

O rendimento do FIF Corporativo está atrelado à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Os títulos de capitalização estão vinculados à prestação de garantias, administrados pela empresa Sul América Capitalização S/A – SULACAP.

iii) **Mantido até o vencimento**

Vencimentos em Dias	SEGUROS BRB						31.12.2017 Total	31.12.2016 Total
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360			
Funcine	-	-	-	-	526.746		526.746	541.992
Total	-	-	-	-	526.746		526.746	541.992

A Administração declara que possui capacidade financeira de manter estes títulos até o vencimento.

Nota 6 Créditos a receber

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
American Life Companhia de Seguros	3.937.271	1.404.500	3.937.271	1.404.500
Mapfre Seguros Gerais S/A	2.067.959	2.364.816	2.067.959	2.364.816
Bancobras Administradora de Consórcios LTDA	55.774	38.011	55.774	38.011
Odontogroup - Sistemas de Saúde LTDA	18.337	-	18.337	-
Icatu Seguros S/A	7.232	1.649	7.232	1.649
BRB - Banco de Brasília S/A	-	-	1.447.619	167.523
Cartão BRB S/A	-	-	78.812	43.854
Demais Créditos a Receber	16.335	17.711	77.276	17.711
Total	6.102.908	3.826.687	7.690.280	4.038.063

Nota 7 Outros créditos

i) **Resumo**

SEGUROS BRB	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	192.702	-	192.702	176.911	-	176.911
Impostos a Compensar	-	103.698	103.698	720	97.555	98.275
Impostos Diferidos (nota 8)	-	3.572.099	3.572.099	-	3.148.253	3.148.253
Outros Créditos a Receber (ii)	253.918	-	253.918	641.393	-	641.393
Depósitos Judiciais (iii)	-	2.936.973	2.936.973	-	2.848.322	2.848.322
Precatório INSS	197.307	63.052	260.359	58.928	117.856	176.783
Total	643.927	6.675.822	7.319.749	877.952	6.211.986	7.089.938

CORRETORA

SEGUROS

BRB

BRB ADMINISTRADORA E

CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE

BRASÍLIA

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO

31.12.2017

31.12.2016

Circulante

Não Circulante

Total

Circulante

Não Circulante

Total

Adiantamentos e Antecipações Salariais

214.007

-

214.007

198.346

-

198.346

Impostos a Compensar

139.645

103.698

243.343

720

97.555

98.275

Impostos Diferidos (nota 8)

-

3.572.099

3.572.099

-

3.148.253

3.148.253

Outros Créditos a Receber (ii)

253.918

-

253.918

641.393

-

641.393

Depósitos Judiciais (iii)

112.914

2.936.973

3.049.887

119.821

2.848.322

2.968.144

Precatório INSS

197.307

63.052

260.359

58.928

117.856

176.783

Total

917.791

6.675.822

7.593.613

1.019.208

6.211.986

7.231.194

ii) Outros Créditos a Receber

Do total de outros créditos a receber, o valor de R\$ 204.588 (R\$ 550.705 em 2016) refere-se a prêmios a serem reembolsados pelas seguradoras, decorrente a estornos de seguros antecipados aos segurados pela Seguros BRB, e os demais créditos são compostos de adiantamentos a fornecedores e a terceiros.

iii) Depósitos judiciais

SEGUROS BRB

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO

Circulante

Circulante

31.12.2017

31.12.2016

31.12.2017

31.12.2016

Processos cíveis

-

-

112.914

119.821

Total

-

-

112.914

119.821

SEGUROS BRB

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO

Não Circulante

Não Circulante

31.12.2017

31.12.2016

31.12.2017

31.12.2016

Processos cíveis

154.249

151.222

154.249

151.222

Processo fiscal – COFINS

2.782.724

2.697.100

2.782.724

2.697.100

Total

2.936.973

2.848.322

2.936.973

2.848.322

O depósito judicial do processo fiscal relativo à COFINS, no valor de R\$ 2.782.724 (R\$ 2.697.100 em 2016) foi atualizado com base em extrato bancário da Caixa Econômica Federal em contrapartida de receita de variação monetária ativa. Concomitantemente, a contingência judicial passiva também foi atualizada sob a mesma taxa de juros poupança, conforme orientação dos advogados da Seguros BRB, com registro de despesa de variação monetária passiva (vide nota explicativa 18i).

Nota 8 Impostos Diferidos

Resumo

SEGUROS BRB

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO

Crédito Tributário de IRPJ E CSLL

Base de Cálculo

Crédito Tributário

Base de Cálculo

Crédito Tributário

Saldo em 31/12/2015

9.927.997

3.375.519

9.927.997

3.375.519

Constituição

8.489.336

2.886.374

8.489.336

2.886.374

Realização

(9.157.765)

(3.113.640)

(9.157.765)

(3.113.640)

Saldo em 31/12/2016

9.259.568

3.148.253

9.259.568

3.148.253

Constituição

9.535.798

3.242.171

9.535.798

3.242.171

Realização

(8.289.192)

(2.818.325)

(8.289.192)

(2.818.325)

Saldo em 31/12/2017

10.506.174

3.572.099

10.506.174

3.572.099

i. Cálculo do crédito tributário

SEGUROS BRB e

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO

31.12.2017

31.12.2016

Descrição das provisões indutíveis

Base de Cálculo

Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)

Base de Cálculo

Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)

Provisão de Cancelamento Comissão

8.571.448

2.914.292

8.160.805

2.774.674

Provisão Cível

120.569

40.993

266.951

90.763

Provisão Trabalhista

704.893

239.664

571.262

194.229

Provisão Processo Judicial Cofins

897.380

305.109

-

-

Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade

196.884

66.941

260.550

88.587

Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados

15.000

5.100

-

-

Total

10.506.174

3.572.099

9.259.568

3.148.253

A Companhia mantém todos os créditos tributários ativados.

ii. Estimativa de realização do crédito tributário

2018

%

2019

%

2020

%

2021 a 2027

%

Provisão de Cancelamento Comissão

2.914.292

100%

-

0%

-

0%

-

0%

Provisão Processo Judicial Cofins

-

0%

-

0%

-

0%

305.109

100%

Provisão Cível

-

0%

-

0%

-

0%

40.993

100%

Provisão Trabalhista

81.486

34%

-

0%

-

0%

158.178

66%

Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados

5.100

100%

-

0%

-

0%

-

0%

Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade

66.941

100%

-

0%

-

0%

-

0%

Total

3.067.819

100%

0%

0%

-

0%

504.280

100%

iii. Valores realizados do crédito tributário

2017

2016

Valor projetado

Valor realizado

Percentual de realização

Valor projetado

Valor realizado

Percentual de realização

Provisão de Cancelamento Comissão

2.774.674

2.706.506

98%

2.774.663

2.643.869

95%

Provisão Trabalhista

44.067

44.067

100%

-

671

-

Provisão de Contratos a Pagar

-

-

-

382.808

382.808

100%

Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade

88.587

67.752

76%

95.879

86.292

90%

Total

2.907.328

2.818.325

97%

3.253.350

3.113.640

96%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600104

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Nota 9 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros	54.419.991	55.483.136	54.588.054	53.359.199
(-) Participação nos Lucros	(3.648.790)	(3.404.389)	(3.648.790)	(3.404.389)
(+) Adições	5.851.246	8.544.758	5.616.682	5.832.180
Permanente	1.832.353	4.683.928	1.322.513	1.302.769
Equivalência Patrimonial	632.209	3.381.159	-	-
Outras adições	1.200.144	1.302.769	1.322.513	1.302.769
Não Permanente	4.018.893	3.860.830	4.294.169	4.529.412
Provisões Contingenciais	118.353	491.413	393.629	1.159.995
Provisões Cancelamento de Comissões	611.134	384.720	611.134	384.720
Outras adições	3.289.406	2.984.697	3.289.406	2.984.697
(-) Exclusões	(5.166.628)	(6.051.651)	(4.513.741)	(4.649.428)
Permanente	(1.346.961)	(1.522.392)	(425.611)	(120.169)
Equivalência Patrimonial	(921.350)	(1.402.223)	-	-
Outras exclusões	(425.611)	(120.169)	(425.611)	(120.169)
Não Permanente	(3.819.667)	(4.529.259)	(4.088.130)	(4.529.259)
Provisões Contingenciais	(131.103)	(12.522)	(399.566)	(12.522)
Outras exclusões	(3.688.564)	(4.516.737)	(3.688.564)	(4.516.737)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	51.455.819	54.571.854	51.753.065	53.116.499
(-) Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(94.031)	(225.375)
(=) Lucro/Prejuízo fiscal	51.455.819	54.571.854	51.659.034	52.891.123
Imposto de renda à alíquota 15%	7.718.373	8.185.778	7.629.759	8.264.660
Imposto de renda adicional 10%	5.121.582	5.433.185	5.121.582	5.479.773
(-) Incentivos fiscais	448.727	451.584	450.043	455.528
Despesa com IRPJ Alíquota 25%	12.391.228	13.167.379	12.301.298	13.288.904
Base de Cálculo CSLL antes da compensação de base negativa	51.455.819	54.711.554	51.753.065	53.486.935
(-) Compensação de base negativa	-	-	(94.031)	(242.355)
Base de Cálculo CSLL	51.455.819	54.711.554	51.659.034	53.729.289
Despesa com CSLL Alíquota 9%	4.631.024	4.924.040	4.599.875	4.974.934
IRPJ e CSLL diferidos	(423.846)	227.266	(423.846)	227.266
Total	16.598.406	18.318.685	16.477.327	18.491.104

Nota 10 Investimentos

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Participação em controlada no país	1.618.387	1.329.245	-	-
Outros investimentos	100.163	100.163	100.163	100.163
Total	1.718.550	1.429.408	100.163	100.163

O investimento em participação em controlada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos foram avaliados pelo custo de aquisição e referem-se a ações de outras empresas e obras de arte.

Em 16 de novembro de 2010, foi constituída a empresa BRB Serviços S.A., na qual a Seguros BRB detém o controle com participação de 100%. Em 16 de agosto de 2016, a Seguros BRB integralizou capital na controlada, no montante de R\$ 1.179.852. Em 31 de dezembro de 2017 o capital social integralizado na controlada é de R\$ 10.059.852.

No exercício de 2017, a controlada registrou um resultado positivo de R\$ 387.650, acumulando um prejuízo de R\$ 8.441.465 até 2017.

Informações contábeis da controlada:

BRB Serviços S.A.	31.12.2017	31.12.2016
Capital Social	10.059.852	10.059.852
Prejuízos Acumulados	(8.829.115)	(6.434.250)
Resultado do exercício	387.650	(2.394.865)
Ajustes equivalência patrimonial	(98.508)	415.920
Patrimônio Líquido	1.618.387	1.230.737
Participação dos não controladores	-	-

Capital Social	-	30
Prejuízos Acumulados	-	(30)
Participação BRB Corretora	1.618.387	1.329.245

Nota 11 Imobilizado

SEGUROS BRB	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Imóveis	4%	2.549.461	9.162	-	-	2.558.622
Subtotal		2.549.461	9.162	-	-	2.558.622
Móveis, utensílios e instalações	10%	682.253	19.539	(12.165)	-	689.627
Sistema de comunicação	10%	57.430	9.704	-	-	67.134
Computadores e periféricos	20%	5.001.513	596.005	-	-	5.597.518
Máquinas e equipamentos	10%	327.560	39.875	(6.310)	-	361.125
Veículos	20%	213.639	-	-	-	213.639
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	628.557	11.500	-	-	640.057
Subtotal		6.910.952	676.622	(18.475)	-	7.569.100
Depreciação acumulada		(4.825.556)	(840.060)	15.883	-	(5.649.733)
Total Imobilizado		4.634.857	(154.276)	(2.592)	-	4.477.989

CORRETORA
SEGUROS

BRB

BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE
BRASÍLIA

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Imóveis	4%	2.549.461	9.162	-	-	2.558.622
Subtotal		2.549.461	9.162	-	-	2.558.622
Móveis, utensílios e instalações	10%	1.026.457	148.917	(12.165)	-	1.163.209
Sistema de comunicação	10%	81.331	9.704	-	-	91.035
Computadores e periféricos	20%	6.055.613	614.733	-	-	6.670.346
Máquinas e equipamentos	10%	407.899	53.200	(6.310)	-	454.789
Veículos	20%	213.639	-	-	-	213.639
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	699.749	15.040	(71.193)	-	643.596
Subtotal		8.484.688	841.593	(89.668)	-	9.236.614
Depreciação acumulada		(5.616.075)	(1.082.438)	83.330	-	(6.615.183)
Total Imobilizado		5.418.074	(231.683)	(6.338)	-	5.180.053

(*) A taxa de depreciação referente à benfeitoria em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*).

Nota 12 Intangível

SEGUROS BRB	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Sistemas logiciais	20%	954.401	-	-	-	954.401
Direito de uso software	(*)	3.298.152	1.190.600	-	-	4.488.752
Subtotal		4.252.553	1.190.600	-	-	5.443.153
Amortização acumulada		(2.387.399)	(591.923)	-	-	(2.979.322)
Total Intangível		1.865.154	598.677	-	-	2.463.831

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Sistemas logiciais	20%	954.401	-	-	-	954.401
Direito de uso software	(*)	3.938.866	1.190.600	-	-	5.129.466
Subtotal		4.893.267	1.190.600	-	-	6.083.867
Amortização acumulada		(2.732.010)	(718.845)	-	-	(3.450.855)
Total Intangível		2.161.257	471.755	-	-	2.633.012

(*) A taxa de amortização referente a direito de uso software é calculada com base no prazo de vida útil estipulado em parecer técnico da área de tecnologia.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos intangíveis, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*).

Nota 13 Fornecedores

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Ticket Serviços S/A	368.108	362.991	368.108	362.991
BRB Serviços	273.426	-	-	-
Tecnorev Serviços e Soluções	112.022	-	112.022	-
OI S.A.	48.335	33.995	48.335	33.995
HOUSE - Real Administração Condominial	30.496	28.068	30.496	28.068
CDA Acesso e Monitoração Eirel	18.603	-	18.603	-
CPD Sistemas LTDA	18.204	-	18.204	-
Cartão BRB S/A	17.052	10.924	17.052	10.924
CEB - Companhia Energética de Brasília	15.913	19.771	15.913	19.771
CTIS Tecnologia S/A	10.385	108.962	10.385	108.962
Ata Comércio e Serviços de Informática	905	373.418	905	373.418
Instituto Cultural de Educação Musical	-	25.000	-	25.000
Duna Indústria e Comércio de Brindes	-	17.690	-	17.690
Associação Judô com Tranquilini	-	15.000	-	15.000
Genilda de Sousa Rodrigues	-	6.400	-	6.400
Eugênio Antunes Correia	-	53.300	-	53.300
Outros	96.947	84.252	320.929	132.094
Total	1.010.396	1.139.771	960.952	1.187.613

Os principais fornecedores são referentes a contratos de prestação de serviços, e aquisições patrimoniais.

Nota 14 Obrigações estatutárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Dividendos (*)	8.543.199	8.197.603	8.543.199	8.197.603
Total	8.543.199	8.197.603	8.543.199	8.197.603

(*) A base de cálculo dos dividendos e de constituição das reservas de lucros está demonstrada na Nota Explicativa nº 19.

Nota 15 Obrigações trabalhistas e sociais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
INSS	387.669	355.154	519.938	542.845
FGTS	126.212	121.680	223.699	211.334
Contribuição Sindical	-	187	9.585	9.505
Salários	59.831	59.723	644.670	620.830
Participação nos Resultados (*)	1.892.713	1.916.652	1.892.713	1.916.652
Provisões trabalhistas (i)	2.431.720	2.423.686	3.567.344	3.791.807
Total	4.898.145	4.877.082	6.857.949	7.092.973

(*) A Seguros BRB possui programa de participação nos lucros e resultado para colaboradores e diretores, condicionado ao alcance de metas e dos resultados estabelecidos em normativo interno.

i) Provisões Trabalhistas

O saldo refere-se basicamente a provisão de férias e encargos sociais sobre férias.

Nota 16 Obrigações tributárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
COFINS	606.635	592.597	664.971	660.339
PIS	130.350	126.153	142.990	140.830
IRPJ	2.069.868	2.025.781	2.069.868	2.050.791
CSLL	1.040.585	1.094.876	1.040.585	1.145.770
IRRF	187.781	152.393	273.027	249.304
Outros Tributos	85.773	86.543	170.284	107.460
Total	4.120.992	4.078.343	4.361.725	4.354.494

Nota 17 Obrigações diversas no País

i) Credores Diversos

O saldo refere-se a prêmios de seguros recebidos para posterior repasse às seguradoras e possuem ciclo operacional de curtíssimo prazo.

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Prêmio – Vida Premiado Plus	4.536.071	4.724.975	4.536.071	4.724.975
Prêmio – Seguro BRB Serv / CP	6.143.014	3.849.634	6.143.014	3.849.634
Prêmio – Prestamista BRB Parcelado	3.161.738	4.337.073	3.161.738	4.337.073
Prêmio – Vida Premiado	2.734.379	1.303.977	2.734.379	1.303.977
Prêmio Cheque Brasília Especial	469.812	490.180	469.812	490.180
Prêmio – Seguro Prestamista NP	522.828	454.054	522.828	454.054
Prêmio – BRB Master Vida Premiado	145.512	140.454	145.512	140.454
Prêmio – Seguro BRB Funcionários	120.056	382.454	120.056	382.454
Prêmio – BRB Acidentes Pessoais	72.226	49.156	72.226	49.156
Prêmio – Seguro BRB Master Vida	29.204	62.004	29.204	62.004
Prêmio – CONSIP	-	333	-	333
Outros	67.585	18.193	67.585	18.193
Total	18.002.425	15.812.487	18.002.425	15.812.487



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



GOVERNO DE
BRASÍLIA

ii) Outras Provisões

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSO- LIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Provisão de Cancelamento Comissão	8.571.448	8.160.805	8.571.448	8.160.805
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produti- vidade	196.885	260.550	196.885	260.550
Total	8.768.333	8.421.355	8.768.333	8.421.355

Provisão de Cancelamento de Comissão - refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento das comissões do seguro prestamista, constituídas com base nos procedimentos e critérios de mensuração elaborados, considerando os eventos ocorridos nos últimos exercícios (vide nota explicativa 25b).

Provisão de Campanha de Incentivo à Produtividade – o valor provisionado refere-se à premiação de incentivo a produtividade referente à campanha “Superação BRB 2º semestre 2017”.

Nota 18 Outras Obrigações - Provisões contingenciais

i) Prováveis

Natureza:	SEGUROS BRB					31.12.2017
	31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	
Tributária	2.697.100	-	-	-	85.624	2.782.724
Cíveis	266.950	6.394	(1.433)	(205.329)	53.987	120.569
Trabalhista	571.262	411.626	(129.608)	(257.522)	109.135	704.893
Total	3.535.312	418.020	(131.041)	(462.851)	248.746	3.608.186

Natureza:	SEGUROS BRB-CONSOLIDADO					31.12.2017
	31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	
Tributária	2.697.100	-	-	-	85.624	2.782.724
Cíveis	266.950	278.855	(233.377)	(241.846)	53.987	124.569
Trabalhista	571.262	414.440	(129.608)	(257.522)	109.135	707.707
Total	3.535.312	693.295	(362.985)	(499.368)	248.746	3.615.000

Tributária - Refere-se à ação declaratória acumulada com pedido de repetição de indébito objetivando o reconhecimento da inexigibilidade da COFINS, a inconstitucionalidade do aumento da alíquota de 2% para 3% e a ampliação da base de cálculo desta contribuição, ambos instituídos pela Lei 9.718/98, bem como requerendo a repetição/compensação dos valores pagos indevidamente desde 1988. A atualização do saldo passivo e dos depósitos judiciais ocorreu conforme a Nota Explicativa nº 7.

Cíveis - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referentes a contratações/indenizações de seguros.

Trabalhista - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referente a direitos trabalhistas requeridos por ex-colaboradores da Seguros BRB e por empregados terceirizados.

ii) Possíveis

A Companhia enfrenta ainda 24 processos judiciais, sendo 23 de natureza cível e 1 de natureza trabalhista, os quais pela avaliação de sua assessoria jurídica tem perda possível no montante de R\$ 1.250.087 (em 2016 foram 29 processos judiciais, de natureza cível, avaliados com perda possível no montante de R\$ 1.163.942), sendo que todos os processos de natureza cível tem origem em operações de contratação/indenização de seguros.

Nota 19 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Seguros BRB é de R\$ 47.178.000, e está composto por 26.778.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva legal

A reserva legal foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 9.435.600 (R\$ 9.435.600 em 2016). No exercício de 2016 o valor constituído de reserva legal alcançou o limite de 20% do capital social.

Distribuição de dividendos e formação de reservas

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2017	31.12.2016
Lucro líquido do exercício	34.172.795	33.760.062
(+/-) Reserva legal	-	(969.652)
Base para cálculo dos dividendos	34.172.795	32.790.411
Dividendos mínimos (25%)	8.543.199	8.197.603
Dividendo adicional proposto	20.629.596	24.592.808
Dividendos	29.172.795	32.790.411
Realização de reserva de lucro	5.000.000	5.000.000
Reserva de lucros	10.000.000	5.000.000

O saldo remanescente dos lucros acumulados do exercício de 2017 no montante de R\$ 30.629.596 por proposta dos órgãos da Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, poderia ter a seguinte destinação:

- Dividendo adicional proposto no valor de R\$ 20.629.596;
- Reserva de lucros no valor de R\$ 10.000.000.

Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da Assembleia Geral. No exercício em que houver o pagamento dos dividendos mínimos, haverá também a participação nos resultados de administradores e colaboradores.

A reserva de lucros para expansão, constituída no exercício de 2016, foi realizada conforme Planejamento Estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

Nota 20 Receita operacional líquida

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
American Life Companhia de Seguros	44.189.212	38.566.976	44.189.212	38.566.976
Mapfre Seguros S/A	27.162.847	29.058.239	27.162.847	29.058.239
Icatu Capitalização S/A	9.247.528	9.629.182	9.247.528	9.629.182
Icatu Seguros S/A	3.480.000	8.004.326	3.480.000	8.004.326
Tokio Marine Seguradora S.A	3.394.023	1.660.644	3.394.023	1.660.644
Liberty Seguros S/A	3.174.435	2.997.519	3.174.435	2.997.519
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	2.236.443	2.211.549	2.236.443	2.211.549
Allianz seguros S/A	1.446.370	2.139.146	1.446.370	2.139.146
Bradesco Seguros S/A	1.445.183	1.941.773	1.445.183	1.941.773
Sul América Cia Nacional de Seguros S/A	1.030.341	1.209.845	1.030.341	1.209.845
Generali do Brasil Cia Nac. de Seguros	789.639	930.459	789.639	930.459
Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA	727.079	787.562	727.079	787.562
Alfa Previdência e Vida S/A	15.554	4.299.121	15.554	4.299.121
Sul América Seg. de Pessoas e Previdência	11.689	178.490	11.689	178.490
BRB - Banco de Brasília S/A	-	-	19.719.132	17.835.297
Cartão BRB S/A	-	-	4.375.959	4.800.021
Demais Receitas	2.245.660	2.028.906	3.347.338	2.079.826
Total Receita Bruta	100.596.003	105.643.737	125.792.772	128.329.975
Cofins	(6.965.865)	(6.510.530)	(7.770.399)	(7.200.349)
ISS	(2.315.943)	(2.428.403)	(3.081.182)	(3.089.488)
PIS	(1.512.326)	(1.375.708)	(1.686.641)	(1.525.169)
CPRB	-	-	(731.376)	(689.820)
Comissões Canceladas	(4.062.134)	(5.993.448)	(4.062.134)	(5.995.448)
Total Deduções da Receita Bruta	(14.856.268)	(16.308.089)	(17.331.732)	(18.500.274)
Receita Operacional Líquida	85.739.735	89.335.648	108.461.040	109.829.701



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Nota 21 Custos dos serviços prestados

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Custo com pessoal – encargos sociais	(2.939.957)	(2.859.521)	(4.558.404)	(4.115.490)
Custo com pessoal – proventos	(8.488.272)	(8.119.298)	(16.327.875)	(14.845.460)
Custo com pessoal – benefícios	(5.105.358)	(4.770.175)	(9.974.024)	(8.852.398)
Custo com pessoal – treinamento	(43.480)	(61.597)	(57.322)	(63.321)
Subtotal - Custo com Pessoal	(16.577.067)	(15.810.591)	(30.917.625)	(27.876.669)
Processamento de dados	(490.016)	(454.971)	(578.385)	(480.830)
Comercialização de produtos	(1.699.114)	(4.017.762)	(1.699.114)	(4.017.762)
Prêmios e campanhas	-	(393)	-	(21.023)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(1.654.576)	(1.529.718)	(1.342.928)	(2.388.952)
Telefone e fax	(373.223)	(372.097)	(993.277)	(1.274.507)
Custo com depreciação	(31.790)	(27.682)	(31.790)	(27.682)
Aluguéis	(309.665)	(308.613)	(1.187.609)	(797.360)
Água e energia elétrica	(124.220)	(125.377)	(565.005)	(450.703)
Correios e malotes	(173.792)	(53.848)	(176.948)	(59.369)
Locação de equipamentos	-	-	(325.644)	(235.247)
Multa contratual CR BRB	-	-	(55.693)	(114.845)
Material auxiliar e de consumo	-	-	(169.944)	(132.481)
Demais custos	(499.073)	(602.453)	(716.587)	(849.448)
Subtotal - Custos dos Serviços Prestados	(5.355.469)	(7.492.914)	(7.842.924)	(10.850.209)
Total	(21.932.536)	(23.303.505)	(38.760.549)	(38.726.878)

Nota 22 Despesas com pessoal

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Despesas com pessoal – Encargos sociais	(1.780.182)	(1.397.201)	(2.114.033)	(1.759.531)
Despesas com pessoal – proventos	(4.738.781)	(3.802.279)	(6.616.896)	(5.909.110)
Despesas com pessoal – benefícios	(2.162.602)	(1.736.279)	(2.729.241)	(2.377.475)
Despesas com pessoal – treinamento	(59.861)	(27.352)	(64.724)	(54.988)
Subtotal - Despesas com Pessoal	(8.741.426)	(6.963.111)	(11.524.894)	(10.101.104)
Pró-labore dos conselheiros e diretores	(2.094.864)	(2.144.298)	(3.551.388)	(3.331.194)
Encargos sociais	(756.623)	(796.427)	(886.476)	(869.678)
Pessoal chave da administração	(2.851.487)	(2.940.725)	(4.437.864)	(4.200.872)
Total	(11.592.913)	(9.903.836)	(15.962.758)	(14.301.975)

Nota 23 Despesas administrativas

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Água e energia	(78.243)	(85.379)	(112.676)	(101.574)
Aluguéis	(696.892)	(557.234)	(1.220.528)	(700.812)
Auditoria/Consultoria/ Assessoria Jurídica	(235.055)	(262.754)	(308.000)	(325.854)
Eventos	(64.351)	(156.690)	(64.351)	(156.690)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(277.773)	(345.240)	(465.977)	(533.551)
Telefone e fax	(52.527)	(57.665)	(89.713)	(140.446)
Material de escritório	(19.303)	(16.180)	(30.335)	(30.148)
Processamento de dados	(1.323.344)	(1.216.573)	(1.025.365)	(910.245)
Condomínio	(189.946)	(160.043)	(190.756)	(201.767)
Lanches e refeições	(21.715)	(20.438)	(23.096)	(23.409)
Locação de equipamentos	(51.487)	(73.369)	(77.288)	(97.155)
Verbas de Representação	(30.851)	(37.968)	(30.851)	(38.282)
Seguros gerais	(20.031)	(22.590)	(29.173)	(29.969)
Viagens e estadas	(21.953)	(12.539)	(25.576)	(20.888)
Manutenção de bens e instalações	(53.920)	(142.027)	(70.231)	(142.027)
Associações de classe	(64.852)	(63.234)	(69.705)	(63.234)
Despesas de amortização e depreciação	(1.400.193)	(1.114.460)	(1.769.494)	(1.470.300)
Perdas Judiciais	(131.041)	(1.974)	(131.041)	(1.409.352)
Outras despesas administrativas	(124.262)	(135.001)	(192.109)	(211.814)
Total	(4.857.739)	(4.481.358)	(5.926.265)	(6.607.516)

Nota 24 Despesas de comercialização

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Propaganda e publicidade	(23.040)	(2.456.411)	(23.040)	(2.456.411)
Patrocínio	(777.170)	(1.099.000)	(777.170)	(1.099.000)
Promoção de Vendas	(387.331)	(457.225)	(387.331)	(457.225)
Ação de Relacionamento	(258.095)	(354.845)	(258.095)	(354.845)
Publicidade Legal	(315.546)	(255.651)	(315.546)	(255.651)
Outras despesas administrativas	(228.390)	(264.666)	(228.390)	(264.666)
Total	(1.989.572)	(4.887.798)	(1,989.572)	(4,887.798)

Nota 25 Outras despesas e receitas operacionais

a. Outras receitas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Reversão de provisões(*)	747.246	434.173	783.763	751.585
Recuperação de despesas (**)	875.362	997.178	876.668	997.730
Outras receitas operacionais	149.647	49.679	149.711	49.679
Total	1.772.255	1.481.030	1.810.142	1.798.994

(*) Do total de reversão de provisões: o valor de R\$ 131.103 (R\$ 12.522 em 2016) refere-se a reversão de provisão contingenciais, o valor de R\$ 200.491 (R\$ 384.688 em 2016) refere-se a reversão de provisão de cancelamento de comissão, e o valor de R\$ 415.652 (R\$ 36.963 em 2016) refere-se a reversão de provisão de Participação nos Lucros e Resultados e outros.

(**) Recuperação de despesas: correspondem às despesas pagas pela Seguros BRB com a comercialização de produtos nas agências do BRB, que são ressarcidas pelas Seguradoras.



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



GOVERNO DE
BRASÍLIA

b. Outras despesas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Provisões cancelamento de comissão (*)	(611.134)	(384.720)	(611.134)	(384.720)
Provisões Contingenciais	(118.353)	(491.414)	(393.630)	(1.159.889)
Outras despesas não dedutíveis	(68)	-	(68)	(47.740)
Perdas na alienação de bens	(2.592)	-	(6.338)	-
Total	(732.147)	(876.134)	(1.011.170)	(1.592.349)

(*) Provisões cancelamento de comissão: refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento de seguros do produto prestamista, que implica na restituição da comissão recebida antecipadamente no ato da contratação do seguro. A metodologia utilizada para constituição da provisão se baseia em dados históricos e cálculos estatísticos, onde foi aplicado o percentual médio dos estornos dos três exercícios imediatamente anteriores sobre os contratos dos seguros ainda vigentes.

Nota 26: Receita e despesa financeira

a. Receitas financeiras

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Rendas com CDB/RDB	9.367.903	11.705.894	9.426.360	11.829.964
Rendas com fundos de investimento	363.646	1.439.453	363.646	1.439.453
Atualização de Precatório	83.575	134.327	83.575	134.327
Variações monetárias ativas	91.776	127.110	95.822	127.191
Outras receitas financeiras	12.766	13.979	12.766	13.979
Total	9.919.666	13.420.763	9.982.169	13.544.914

b. Despesas financeiras

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Tarifas bancárias	(1.138.055)	(1.259.520)	(1.167.095)	(1.280.247)
Variações monetárias passivas	(85.624)	(118.598)	(85.624)	(118.598)
Perdas em aplicação financeiras (*)	(443.660)	(1.332.842)	(443.660)	(1.332.842)
Outras despesas financeiras	(68)	-	(15.510)	(5.111)
Total	(1.667.407)	(2.710.960)	(1.711.889)	(2.736.798)

(*) Refere-se à perdas em aplicação financeira no fundo BRB Corporativo e Funcine.

Nota 27: Transações com partes relacionadas

a. Remuneração de dirigentes

Os gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) são apresentados como segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2017	31.12.2016
Remuneração do pessoal-chave da Administração		
Proventos	(2.094.864)	(2.144.298)
Encargos sociais	(756.623)	(796.427)
Total	(2.851.487)	(2.940.725)

b. Operações ativas e passivas da Seguros BRB com as partes relacionadas

As operações com o BRB Banco de Brasília S.A., BRB Serviços S.A. e a Cartão BRB S.A. são realizadas no contexto das atividades operacionais da Seguros BRB.

As transações com partes relacionadas estão assim representadas:

Operações com o BRB - Banco de Brasília:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Ativo	101.620.705	100.099.193	104.238.953	102.760.140
Banco e/Movimento	332.840	1.359.174	640.232	3.121.084
Aplicação Financeira	101.287.864	98.740.019	102.151.102	99.471.533
Comissão a Receber	-	-	1.447.619	167.523
Passivo	-	-	55.693	-
BRB - Banco de Brasília S/A	-	-	55.693	-
Receitas	9.367.903	11.705.894	29.145.491	29.665.261
Receita de Aplicação Financeira	9.367.903	11.705.894	9.426.359	11.829.964
Receita Comissão de Serviço Prestado	-	-	19.719.132	17.835.297
Despesas	2.799.306	5.277.282	2.884.039	5.298.009
Despesas Comercialização de Produtos (*)	1.661.251	4.017.762	1.661.251	4.017.762
Tarifas Bancárias (**)	1.138.055	1.259.520	1.167.095	1.280.247
Despesa com Multa Contrato CR BRB (***)	-	-	55.693	-

(*) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários na rede de agências e outros canais de distribuição do Banco BRB e do tráfego de dados na rede eletrônica.

(**) São valores referente as tarifas bancárias sobre a operação CDA – sistema de crédito e débito automático.

(***) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília S.A. referente a multa contratual.

Operações com a CARTÃO BRB	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Ativo	-	-	78.812	43.854
Comissão a Receber	-	-	78.812	43.854
Passivo	8.560.251	8.208.527	8.560.251	8.208.527
Cartão Crédito	17.052	10.924	17.052	10.924
Dividendos	8.543.199	8.197.603	8.543.199	8.197.603
Receitas	-	-	4.375.959	4.800.021
Receita Comissão	-	-	4.375.959	4.800.021

Operações com a BRB Serviços:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Passivo	273.426	-	-	-
BRB Serviços (*)	273.426	-	-	-
Despesas	1.618.917	309.757	-	-
Despesa Central Relacionamento Service Desk (*)	310.937	309.757	-	-
Site da Central de Relacionamento (*)	1.307.980	-	-	-

(*) valores devidos à BRB Serviços S.A. referente ao contrato de prestação de serviço referente de Call Center.

As transações com partes relacionadas são realizadas nas mesmas taxas, termos e condições de mercado praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

Nota 28: Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

A Seguros BRB é um dos patrocinadores da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes. A Seguros BRB aderiu ao plano de benefícios CV-03 e CD-05, modalidade contribuição variável – CV e contribuição definida - CD, com as seguintes características:

Plano CV-03

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição variável: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulados em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação: Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 6%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 8%.

Plano CD-05

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição definida: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulados em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação: Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 3%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 6%. Ao rescindir o contrato de trabalho, o participante do Plano CD-05 pode optar pelo resgate, correspondente a 100% das suas contribuições pessoais, acrescido de parte das contribuições patronais, conforme tempo de vinculação ao Plano.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego dos planos de previdência complementar.

b) Plano de saúde

A Seguros BRB é patrocinadora do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela BRB SAÚDE-Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 29: Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

VALDIR JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia

ADONIS ASSUMPTÃO PEREIRA JÚNIOR
Diretor de Operações e de Negócios

SOLANGE SILVA DA MATA
Contadora
CRC-DF nº 009591/O-2
CPF: 573.019.801-91



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da

BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota nº 5 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Companhia possui, em 31 de dezembro de 2017, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo ("FIF Corporativo"), no montante de R\$ 7.564 mil. As demonstrações contábeis do FIF Corporativo, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 31 de março de 2017, contendo abstenção de opinião relacionada a: (i) valorização de títulos e valores mobiliários sem fundamento técnico, e (ii) não reconhecimento do impairment de empreendimento imobiliário constante na carteira de investimentos de um fundo de investimento, o qual o FIF Corporativo detém cotas. As demonstrações contábeis do FIF Corporativo de 31 de dezembro de 2017, não haviam sido emitidas até a data do nosso relatório.

Dessa forma, não foi possível mensurar e concluir sobre os impactos dos assuntos descritos acima no saldo do investimento que a Companhia possui no fundo FIF Corporativo, registrado em seu ativo na proporção da sua participação, e consequentemente, no resultado e no saldo do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva" acima, não foi possível mensurar e concluir sobre os impactos dos assuntos descritos acima no saldo do investimento que a Companhia possui no fundo FIF Corporativo, registrado em seu ativo na proporção da sua participação, e consequentemente, no resultado e no saldo do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017. Consequentemente, não nos foi possível concluir se havia a necessidade de ajustar os respectivos valores incluídos nas outras informações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

ERNST & YOUNG

Audidores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Dario Ramos da Cunha

Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida em 19/02/2018, em observância ao artigo 42 do Estatuto Social da Companhia e, em cumprimento às disposições do Art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, emitiu o seguinte PARECER: "O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionista".

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO MENDES FERNANDES
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Conselheira

ELIOMAR DOS SANTOS LACERDA
Conselheiro

JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA
Conselheiro

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida em 19/02/2018, cumprindo as disposições do Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/76 e do Art. 22, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal – todos relativos ao exercício de 2017 – emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: "O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para apreciação da Assembleia Geral de Acionista".

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2018.

RALIL NASSIF SALOMÃO
Presidente

HUMBERTO AUGUSTO COELHO
Conselheiro

ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO
Conselheiro

CARLOS VINÍCIUS RAPOSO COSTA
Conselheiro

CARLOS JOSÉ ALVES COSTA
Conselheiro

MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Conselheiro



BRB SERVIÇOS S/A

CNPJ: 12.875.569/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores o Relatório da Administração 2017 e as Demonstrações Contábeis, com o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

1. BRB SERVIÇOS S/A

A BRB Serviços S/A, empresa do Grupo BRB - Banco de Brasília S/A, cujas ações são 100% (cem por cento) pertencentes à BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A tem por finalidade a prestação de serviços em Contact Center, Cobrança e serviços que envolvam Tecnologia da Informação e comunicação - TIC para o conglomerado BRB, empresas e órgãos da administração pública e empresas privadas.

2. CENÁRIO ECONÔMICO

2.1. Panorama 2017

Em 2017, assim como aconteceu com boa parte dos setores da economia, fruto do momento ainda muito sensível que o país está passando, o mercado de Contact Center sentiu forte impacto do cenário econômico dos últimos anos, principalmente pela retração do consumo, que resulta em queda no volume de ligações, e consequentemente queda nas receitas.

Nesse sentido, o desafio das empresas do setor foi encontrar formas de manter a rentabilidade mesmo em tempos de menor demanda.

A discussão sobre o fim da desoneração e aumento de alíquotas de impostos de diferentes mercados foi uma das pautas mais importantes para o setor, pois tem impacto direto no desafio de manter a rentabilidade das empresas. Além disso, a busca por novas tecnologias, principalmente as voltadas à inteligência artificial, movimentou positivamente o mercado, trazendo inovação e produtividade em patamares bastante elevados, apresentando, a cada nova solução, caminhos disruptivos ao setor que, cada vez mais, segue, fortemente, rumo ao mundo digital.

2.2. Perspectivas para 2018

De acordo com pesquisa realizada pela E-Consulting, o mercado de Contact Center, considerando operações terceirizadas e internalizadas, deverá crescer 7,5% no País em 2018, faturando R\$ 51,26 bilhões no ano frente aos R\$ 47,69 bilhões arrecadados em 2017, de acordo com levantamento da consultoria especializada E-Consulting. Assim como em 2017, a atividade de SAC sofrerá uma retração de 3,4%, com expectativa de gerar R\$ 6,21 bilhões em 2018 ante aos R\$ 6,43 bilhões de 2017. A área de televendas também terá queda prevista de 5,5% neste ano, movimentando R\$ 2,72 bilhões contra R\$ 2,87 bilhões de 2017. Já os serviços de recuperação de crédito e cobrança vão faturar R\$ 4,29 bilhões frente aos R\$ 3,96 bilhões conquistados em 2017, uma variação positiva de 8,33%.

Já as linhas de autoatendimento e autos serviço, que usam plataformas digitais para falar com o cliente, tais como mobile, mídias sociais, apps, bots, URAs inteligentes e também tecnologias analíticas, deverão gerar R\$ 2,42 bilhões no mercado de Contact Center em 2018, contra R\$ 1,92 bilhões em 2017, perfazendo

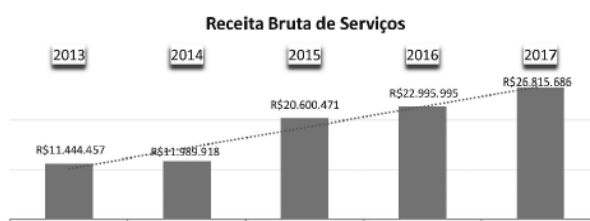
do crescimento de 26,04%, num claro movimento de substituição de modelo relacional para questões cotidianas, de voz e presença, para relacionamento digital remoto.

Dessa forma, o aperfeiçoamento contínuo do setor é um objetivo que toda a empresa desse segmento deve se esforçar para alcançar, criando e mantendo um nível de experiência superior para melhorar a entrega aos clientes.

3. PANORAMA DO RESULTADO:

3.1. Receita Bruta de Serviços

No exercício de 2017 a Empresa apresentou crescimento de 16,61% nas Receitas Brutas de Serviços se comparado a 2016, valor obtido com novos contratos firmados em fevereiro de 2017 com a Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros (primeiro contrato com empresa que não é do conglomerado BRB) de prestação de serviços de Cobrança Extrajudicial, com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A, Venda de Seguros e Serviços de Atendimento ao Consumidor/Cliente - SAC, das ações provenientes de campanhas motivacionais, revisão e renegociação dos demais contratos e evolução na produtividade direta, ação que depende de força-tarefa da Empresa, cf. Gráfico 1.



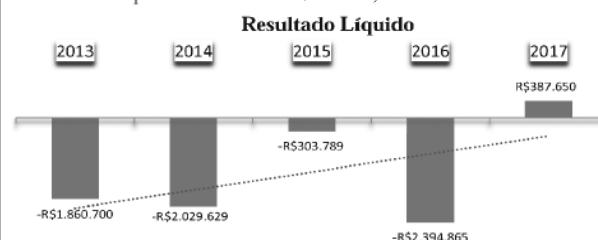
Custos dos Serviços Prestados, Despesas Operacionais Líquidas, Despesas Financeiras e Tributárias

Os custos dos serviços prestados, despesas operacionais, despesas financeiras e tributárias somados, por sua vez, aumentaram em 3,13%, se comparados a 2016. Esse crescimento, bastante reduzido em relação aos anos anteriores se deve em grande parte ao resultado das ações de redução de gastos consolidadas pela gestão atual, cf. Gráfico 2.



Resultado Líquido

O Resultado Líquido de 2017 foi de R\$ 387.650, cf. Gráfico 3:



Neste contexto, é inegável ratificar a evolução do desempenho operacional da Empresa, que após sete anos de atividade, somente no exercício de 2017 foi possível findar com resultado positivo, montante provocado pelas políticas de redução de gastos consolidadas pela gestão atual.

Paralelamente a isso, a Empresa busca, diuturnamente, parcerias e contratos novos, com a expectativa de encerrar continuamente os exercícios seguintes com resultado positivo e eliminar o prejuízo acumulado dos exercícios anteriores. Procede-se assim com a colaboração de todo Conglomerado BRB e um enérgico processo de prospecção e firmamento de contratos externos à carteira.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA:

A BRB Serviços S/A adota em sua cultura organizacional, recomendações de boas práticas de Governança Corporativa, buscando zelar pela transparência e legalidade dos atos societários na execução de seus processos deliberativos.

É importante destacar, também, que os processos de Governança e decisões Corporativas da Empresa são auditados pela Secretaria de Transparência do Governo do Distrito Federal, pelo Tribunal de Contas do DF, pela auditoria do Banco de Brasília-BRB e por Auditoria Independente. Todos esses órgãos buscam assegurar transparência, responsabilidade, prestação de contas e controle da propriedade sobre a gestão dos atos formais da Empresa.

Atualmente, a Empresa tem sua Governança Corporativa composta da seguinte forma:

4.1. Conselho de Administração

Carlos James Abbehusen Neto - **Presidente Conselho**

Alberto Castilho Siqueira - **Vice Presidente**

Alden Manguiera de Oliveira - **Conselheiro**

4.2. Conselho Fiscal

Marcelo França do Amaral Soares - **Presidente Conselho**

Paulo Antônio de Carvalho - **Vice Presidente**

João Bosco Prudente - **Conselheiro**

4.3. Diretoria Colegiada

Alexandre Navarro Garcia - **Diretor Presidente**

Orlando José Felipe Castells - **Diretor Operacional**

José Da Costa Ferreira Neto - **Diretor de Contadoria, Administração e Finanças**

Atenciosamente,

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018.

Alexandre Navarro Garcia
Diretor Presidente

Orlando José Felipe Castells
Diretor Operacional

José da Costa Ferreira Neto
Diretor de Contadoria, Administração e Finanças

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO

	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE	3.312.782	2.988.622
CAIXAS E EQUIVALENTE		
DE CAIXA (NOTA 5)	1.170.629	2.493.425
CRÉDITOS A RECEBER (NOTA 6)	1.860.798	211.377
OUTROS CRÉDITOS	21.306	21.434
IMPOSTOS A RECUPERAR	139.645	136.634
DESPESAS ANTECIPADAS	7.491	5.931
DEPÓSITOS JUDICIAIS (NOTA 7)	112.915	119.821
NÃO CIRCULANTE	871.245	1.075.575
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
IMOBILIZADO DE USO (NOTA 8)	702.064	779.471
Móveis e Equipamentos de Uso	1.640.073	1.478.642
Sistema de Comunicação	23.901	23.901
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	3.540	-
(Depreciações acumuladas)	(965.450)	(723.072)
INTANGÍVEL (NOTA 9)	169.181	296.104
Direito de uso de software	640.714	640.714
(Amortizações acumuladas)	(471.533)	(344.610)
TOTAL	4.184.027	4.064.197

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

PASSIVO

	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE	2.565.640	2.833.460
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (NOTA 10)	223.981	47.841
Fornecedores	223.981	47.841
OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS (NOTA 11)	2.334.844	2.530.880
Obrigações Fiscais	240.733	252.810
Encargos, Salários e Benefícios	824.179	847.771
Credores Diversos	134.308	62.178
Provisões	1.135.624	1.368.121
Provisões Contingenciais (NOTA 12)	6.814	254.738
NÃO CIRCULANTE	-	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 13)	1.618.387	1.230.737
CAPITAL	10.059.852	10.059.852
De domiciliados no país	10.059.852	10.059.852
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(8.441.465)	(8.829.115)
Prejuízos Acumulados	(8.829.115)	(6.434.250)
Resultado do Exercício	387.650	(2.394.865)
TOTAL	4.184.027	4.064.197

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31.12.2017 E 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	31.12.2017	31.12.2016
Receitas Operacionais	243.402.222	20.803.810
Receitas de Comissões	26.815.686	22.995.995
Deduções da Receita	(2.475.464)	(2.192.185)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 14)	243.402.222	20.803.810
Custos dos Serviços Prestados (Nota 15)	(18.135.992)	(15.423.374)
Custo de Pessoal	(14.340.557)	(12.066.078)
Outros Custos	(3.795.435)	(3.357.295)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.204.230	5.380.436
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(5.795.704)	(7.861.169)
Despesa de Pessoal (Nota 16)	(4.369.844)	(4.398.140)
Despesas Administrativas (Nota 17)	(1.379.464)	(1.028.536)
Despesas Tributárias	(63.743)	(52.968)
Outras Receitas Operacionais (Nota 18 (a))	37.886	552
Outras Despesas Operacionais (Nota 18 (b))	(20.539)	(2.382.078)
RESULTADO OPERACIONAL	408.526	(2.480.733)
Resultado Financeiro	30.466	85.869
Receitas Financeiras	62.502	124.152
Despesas Financeiras	(32.037)	(38.283)
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	438.991	(2.394.865)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (NOTA 19)	(51.341)	-
Contribuição Social	(19.747)	-
Imposto de Renda	(31.594)	-
LÚCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	387.650	(2.394.865)
Quantidade de ações	248.000	248.000
Lucro/Prejuízo por ação	1,56	(9,66)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB SERVIÇOS S/A

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31.12.2017 E 2016
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	CAPITAL REALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos em 31/12/2015	8.880.000	(6.434.250)	2.445.750
Aumento de capital	1.179.852	-	1.179.852
Prejuízo do Exercício	-	(2.394.865)	(2.394.865)
Saldos em 31/12/2016	10.059.852	(8.829.115)	1.230.737
Aumento de capital	-	-	-
Lucro do Exercício	-	387.650	387.650
Saldos em 31/12/2017	10.059.852	(8.441.465)	1.618.387
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	387.650	387.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	31.12.2017	31.12.2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO	387.650	(2.394.865)
Depreciações e amortizações	369.300	355.841
Custo residual de ativos imobilizados e baixados	-	3.745
Provisões contingenciais	20.539	2.378.332
Reversão de Provisões contingenciais	(36.516)	-
RESULTADO AJUSTADO	740.973	343.053
Varição nos Ativos	(1.646.955)	1.613.205
Créditos a Receber	(1.649.421)	903.138
Outros Créditos	(2.882)	(144.394)
Aumento dos demais ativos circulantes e não circulantes	5.348	854.461
Total das variações nos Passivos	(251.842)	(2.397.438)
Fornecedores	176.140	(252.464)
Obrigações Tributárias	(12.077)	(12.215)
Obrigações Trabalhistas	(256.088)	185.810
Outras Obrigações	(159.816)	(2.318.569)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.157.824)	(441.180)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela aquisição de imobilizado	(164.970)	(96.593)
Pagamento pela aquisição de Intangível	-	(14.000)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(164.970)	(110.593)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	1.179.852
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO DE FINANCIAMENTOS	-	1.179.852
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.322.795)	628.079
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
Início do Período	2.493.425	1.865.345
Fim do Período	1.170.629	2.493.425
Varição Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa	(1.322.795)	628.079

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB Serviços S/A é uma Companhia integrante do Conglomerado BRB, controlada pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, constituída em 16 de novembro de 2010, sob a forma de sociedade por ações com personalidade jurídica de direito privado e capital fechado. Com sede em Brasília-DF, tem como objeto social a prestação de serviços a empresas e órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Paraestatais, bem como empresas privadas do País ou do exterior tais como: serviços de cobrança extrajudicial, serviços de Atendimento a Clientes - SAC, teleatendimento, atendimento presencial, telecobrança, telemarketing, Contact Center, serviços de Tecnologia da Informação, podendo ainda participar em outras sociedades.

Planejamento Estratégico - BRB Serviços S/A para 2018-2022:

A BRB Serviços S/A uma vez renovada com instrumentos de downsizing (exclusão de securitização p. ex.) e reengenharia (ampliação do rol de serviços e hipóteses de parceria em contratos) pretende encerrar o próximo exercício financeiro com melhor resultado, para elevar sua competitividade no mercado e se consolidar como referência no setor de teleatendimento, cobrança e execução de serviços de TICs.

O Planejamento Estratégico foi estruturado de forma evolutiva e gradual, possibilitando concentrar esforços na busca de resultados mensuráveis para as tomadas de decisões e direcionamentos estratégicos da Companhia. O processo de Formulação do Planejamento Estratégico, de acordo com os resultados alcançados e perspectivas de crescimento da Companhia, foi desenvolvido para o período de 2018/2022, observando a metodologia adotada pelo BRB - Banco de Brasília S/A, extensiva às empresas do conglomerado BRB, baseada nas perspectivas do Balanced Scorecard e por meio das seguintes orientações gerais de negócios - OGN:

- Ampliar o resultado por meio de participações, parcerias e negócios;

- Conhecer o cliente do conglomerado BRB a fim de entender suas necessidades e oferecer soluções diferenciadas e atendimento personalizado;
- Ampliar e fortalecer a atuação negocial e a prestação de serviços junto aos clientes não GDF;
- Aprimorar os processos com objetivo de garantir a eficiência operacional compatível com a do mercado;
- Investir em tecnologia da informação priorizando negócios e inovação; e
- Promover a qualidade de vida na organização; e
- Ocupar espaços na prestação de serviços da Administração Pública Federal, Direta, Indireta e Paraestatais.

No início de 2017, foram internalizados os serviços de SAC, renovação e vendas de novos seguros com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, bem como celebrado em fevereiro de 2017, o contrato de prestação de serviços de cobrança com a Ativos S/A, (Empresa do Banco do Brasil S/A). A assunção deste portfólio somente foi possível devido à ocupação e locação de espaço que comporta os serviços, situação anteriormente inexistente, o que oportunizou espaço, condições de logística, segurança laboral e ergonomia necessários à prestação de trabalhos deste tipo. Inobstante, abrir espaço para a busca de novos contratos.

A Companhia busca participar de novos processos de licitação de órgãos e empresas públicas, bem como outros contratos com empresas privadas.

Nota 2 Base para a elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade aplicável a Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME"), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas incluem o valor residual do ativo imobilizado e do ativo intangível e a provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas anualmente.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia no dia 19 de fevereiro de 2018.

Nota 3 Principais políticas contábeis

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

b) Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis, os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da BRB Serviços S/A.

Nota 4 Resumo das principais práticas contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa, contas correntes em instituições financeiras (as disponibilidades) e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixas são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

b) Instrumentos Financeiros

Incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são avaliados com base no custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), uma vez que o prazo médio de recebimento das contribuições é de 30 (trinta) dias, não existindo assim, outros ativos e passivos de longo prazo, exceto quanto aos depósitos judiciais.

(i) Derivativos

A Companhia não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

(ii) Apuração do valor justo

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB Serviços utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontados ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

c) Créditos a receber

Os créditos a receber referem-se a comissões a receber dos clientes pelos serviços prestados e estão apresentados pelo valor de realização. Os créditos a receber da Companhia não possuem provisão para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que são créditos de curto prazo, normalmente um mês, e que não apresentam histórico de perda.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada calculada pelo método linear, baseado na vida útil econômica estimada de cada bem e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados

como receitas/despesas operacionais no resultado.

e) Intangível

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão para a Companhia, iii) se o valor for mensurado de forma confiável; e se o ativo não resultar de gastos incorridos internamente. É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando aplicável.

f) Redução ao valor recuperável de ativos não monetários

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revisados a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

De acordo com os CPC PME's, a Companhia reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado, uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Passivos contingentes:

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

ii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000-Contabilidade para pequenas e médias empresas. A Companhia revisa as ações judiciais pendentes, monitorando a evolução dos processos e a cada data de elaboração de relatórios, visando avaliar a necessidade de provisões e divulgações nas demonstrações contábeis. Entre os fatores considerados na tomada de decisões sobre as provisões estão a natureza do litígio, reivindicação ou atuação, o processo judicial e o nível potencial de indenização na jurisdição em que o litígio, reivindicação ou atuação foi interposto, o andamento da ação (incluindo o andamento após a data das demonstrações contábeis, mas antes de serem emitidas), os pareceres ou opiniões dos consultores jurídicos, a experiência em casos semelhantes, e qualquer decisão da Administração da Companhia sobre a forma como ela vai responder ao litígio, reivindicação ou atuação.

h) Passivos circulantes e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

i) Tributos

Os tributos são apurados pelo regime de tributação pelo Lucro Real - Pagamento por Estimativa Mensal, e o Pis e o Cofins Cumulativo, CPRB, calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR).....	15,00%
Adicional de Imposto de Renda.....	10,00%
Contribuição Social (CSLL).....	9,00%
PIS.....	0,65%
COFINS.....	3,00%
ISS.....	5,00%
INSS s/ Faturamento (CPRB).....	3,00%

j) Capital social

Os instrumentos financeiros emitidos pela Companhia são tratados como patrimônio apenas à medida que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro. As ações ordinárias da Companhia são classificadas como instrumentos patrimoniais.

k) Apuração do resultado

i) Reconhecimento de receitas

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com os valores definidos nos contratos de prestação de serviços de cada cliente de acordo com a natureza e/ou tipo de serviço e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal e despesas gerais.

l) Gestão de Riscos

i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem eventuais despesas financeiras.

BRB SERVIÇOS

ii) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia possui política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

iii) Risco de liquidez

É mínimo o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

iv) Risco Operacional

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

A Companhia possui Política de Gestão de Riscos que orienta para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional associado aos seus processos. A identificação das falhas que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Gerência Administrativa e Financeira - GEREAF, Gerência de Tecnologia - GERET, Gerência de Cobrança - GERCO e Call Center - GECEN.

Nota 5 Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e as aplicações financeiras.

	31.12.2017	31.12.2016
Bancos	307.391	1.761.910
Aplicações financeiras	863.238	731.515
Total	1.170.629	2.493.425

Aplicações Financeiras

	31.12.2017	31.12.2016
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	863.238	731.515
Total	863.238	731.515

Os rendimentos dos CDBs estão atrelados à variação da taxa de CDI que variam de 91,00% a 98,00% por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Nota 6 Créditos a Receber

	31.12.2017	31.12.2016
Cartão BRB S.A.	78.812	43.854
BRB - Banco de Brasília S.A.	1.447.619	167.523
Corretora de Seguros BRB S.A	273.426	-
Ativos S.A.	60.941	-
Total	1.860.798	211.377

Representam as comissões a receber referente aos serviços prestados pela BRB Serviços S/A. Para cada cliente é firmado um contrato de prestação de serviços pelos quais a Companhia, no exercício auferir receitas pela execução dos serviços.

Nota 7 Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais, no montante de R\$ 112.915 (2016 - R\$ 119.821), referem-se a valores bloqueados em conta corrente para garantia de ações cíveis, onde a Companhia é ré; Autor: EPS Engenharia, processos nº 2013.01.1.183093-0, e 2013.01.1.183104-2 que no exercício de 2017 foi liquidado no valor de R\$ 6.906.

Nota 8 Imobilizado

	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2016	Aquisições em 2017	Baixas em 2017	Saldo em 31.12.2017
Móveis e Utensílios	10%	344.203	129.378	-	473.581
Máquinas e equipamentos	10%	80.338	13.325	-	93.663
Computadores e periféricos	20%	1.054.100	18.727	-	1.072.827
Sistema de Comunicação	10%	23.902	-	-	23.902
Benfeitorias em imóveis de terceiros (a)	20%	-	3.540	-	3.540
Total		1.502.543	164.970	-	1.667.513
(-) Depreciação Acumulada		(723.072)		(242.378)	(965.450)
Total		779.471	164.970	(242.378)	702.064

(a) A taxa de depreciação referente à benfeitoria em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

A Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não havendo necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment). A BRB Serviços S/A entende que a vida útil definida na legislação tributária está adequada ao reconhecimento da perda de valor dos bens por sua utilização.

BRB SERVIÇOS S/A

Nota 9 Intangível

	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2016	Aquisições em 2017	Baixas em 2017	Saldo em 31.12.2017
Direito de Uso de Software	20%	640.714	-	-	640.714
Total		640.714	-	-	640.714
(-) Amortização Acumulada		(344.611)	-	(126.922)	(471.533)
Total		296.104	-	(126.922)	169.181

A Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não havendo necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment). A BRB Serviços S/A entende que a vida útil definida na legislação tributária está adequada ao reconhecimento da perda de valor dos bens por sua utilização.

Nota 10 Obrigações com Terceiros

Corresponde a prestações de serviços e compras a prazo e/ou parceladas referentes a materiais de uso e consumo adquiridos no decorrer do mês de dezembro.

	31.12.2017	31.12.2016
Horus Telecomunicações Ltda	-	5.034
D&M Serv. e Loc. de Equipamento de Infor. Ltda-Me	2.746	2.087
Dialtech Telecomunicações e Sistemas Ltda	8.025	-
Gigapapel Papelaria e Inform. Ltda	773	857
Omni Comércio e Serviços Ltda	4.771	14.744
Tww do Brasil S/A	9.236	1.870
BSB Med. Seg. e Medicina do Trabalho Ltda	2.659	2.659
Ingram Micro Brasil Ltda	-	6.792
VC Direct Comércio Import, e Export. Eireli	-	7.465
Panificadora Panetutti Eireli	3.666	-
Skaf Empreendimentos e Participações Ltda	4.786	-
Centro Participações e Investimentos Ltda	4.785	-
Microtécnica Informática Ltda	18.060	-
Tigre Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	2.136	5.905
Totvs S/A	6.005	-
Stylos Engenharia Ltda	100.000	-
Unitfour tecnologia da Informação Ltda	1.100	-
House - Administração condominial Ltda	52.964	-
Outros	2.269	428
Total	223.981	47.841

Nota 11 Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Sociais

	31.12.2017	31.12.2016
Obrigações Fiscais	240.733	252.810
Encargos, Salários e Benefícios	824.179	847.771
Credores Diversos	134.308	62.178
Provisões Para Férias	1.135.624	1.368.121
Total	2.334.844	2.530.880

Nota 12 Provisões, passivos e contingências passivas

A Companhia é parte em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas. As provisões constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em cursos são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. As ações em curso tem a seguinte situação em 31.12.2017:

a) Contingências de risco provável

	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Liquidação	Reversão	Saldo em 31.12.2017
Natureza					
Cíveis (a.1)	254.738	17.724	231.946	36.516	4.000
Trabalhista (a.2)	-	2.814	-	-	2.814
Total	254.738	20.538	231.946	36.516	6.814

(a.1) refere-se ao processo 2013.01.1.127640-0, relativo à rescisão contratual de espaço locatício com a EPS Engenharia. De acordo com nossos assessores jurídicos, em agosto de 2016, esse processo foi classificado como provável, sendo constituída a provisão. O valor provisionado refere-se às despesas condominiais. Em dezembro de 2017, após concordância da parte adversa, foi pago o valor de R\$ 228.946, para quitação total do débito do processo, aguardando liberação do alvará e arquivamento definitivo do feito. Foi liquidado também o valor de R\$ 3.000, despesas com depósito judicial pertinente ao processo 2014.01.1.045406-5, perfazendo o valor de R\$ 231.946.

O saldo provisionado no valor de R\$ 4.000, refere-se ao processo 5301540.28.2016.8.09.0101, que envolve inexistência de débitos e danos morais.

(a.2) refere-se ao processo 1115-25.2014.5.10.0014, relativo à reclamação trabalhista que envolve diferença de verbas rescisórias e cesta básica.

b) Contingências de risco possível

	31.12.2017		31.12.2016	
Natureza	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cíveis (b.1)	1	3.000	-	-
Trabalhista (b.2)	-	-	1	2.782
Total	1	3.000	1	2.782

(b.1) refere-se ao processo 2016.01.1.121010-0 relativo à inexistência de débito com danos morais.

(b.2) em 31 de dezembro de 2016, a BRB Serviços S/A possuía um processo de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 2.782, que envolve diferença de verbas rescisórias e cesta básica, ao longo do exercício de 2017, conforme andamento do processo, o mesmo teve sua classificação alterada para provável.

Nota 13 Patrimônio Líquido

CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 10.059.852 é composto por 248.000 (duzentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pertencentes a sua única acionista, a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A, domiciliada no País.

	31.12.2017	31.12.2016
Capital Social	10.059.852	10.059.852
(+/-) Resultado do exercício	387.650	(2.394.865)
Resultado Acumulado	(8.441.465)	(8.829.115)
Total do PL	1.618.387	1.230.737

Nota 14 Receitas de Serviços

	31.12.2017	31.12.2016
Cartão BRB S.A (a)	4.375.959	4.800.021
BRB - Banco de Brasília S.A (a)	19.719.132	17.835.297
Rede de Débitos Brasília (b)	-	50.921
BRB Corretora de Seguros S.A (a)	1.618.917	309.757
Ativos S.A Sec. de Créditos (c)	1.101.678	-
Total	26.815.686	22.995.996
Deduções da Receita Bruta (d)	(2.475.464)	(2.192.185)
Receita Operacional Líquida	24.340.222	20.803.810

(a) A Companhia tem como fonte de receitas operacionais os contratos de prestação de serviços com a Cartão BRB S.A, BRB Banco de Brasília S.A e BRB Corretora de Seguros S/A.

(b) A receita da Rede de Débitos Brasília é proveniente de contratos, junto aos lojistas do Distrito Federal e entorno, para gerir um sistema de compras realizadas pelos clientes do BRB, via autorização de débito em conta corrente e posterior repasse para as contas dos lojistas conveniados. Os repasses foram extintos findo o exercício de 2016.

(c) Em fevereiro de 2017, iniciamos o contrato de prestação de serviços de ações de cobrança e de recuperação extrajudicial de produtos de crédito de abrangência nacional com a Ativos S/A.

(d) A dedução da receita são os impostos (PIS, COFINS, CPRB, ISS), incidentes sobre a receita bruta de comissões, receitas canceladas e descontos concedidos.

Nota 15 Custos dos Serviços Prestados

	31.12.2017	31.12.2016
Encargos Sociais	(1.618.446)	(1.255.969)
13º salário	(626.249)	(520.968)
Férias	(542.752)	(785.463)
Salários e ordenados	(6.136.201)	(4.907.435)
Horas extras	(98.362)	(77.930)
Bonificação de produção	(256.485)	(303.684)
Vale refeição	(3.027.322)	(2.361.028)
Vale transporte	(718.652)	(556.140)
Vale cultura	(111.66)	(214.267)
Assistência médica	(597.097)	(558.862)
Auxílio creche	(397.719)	(375.663)
Demais custos de pessoal	(209.606)	(148.669)
Subtotal - Custos de Pessoal	(14.340.557)	(12.066.078)

OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS	31.12.2017	31.12.2016
Processamento de dados	(88.369)	(25.859)
Água e energia	(440.786)	(325.326)
Aluguéis	(877.943)	(488.747)
Frete e Carretos	-	(14.895)
Lanches e Refeição	(54.426)	(60.577)
Locação de Equipamentos	(325.644)	(235.246)
Material Auxiliar e de Consumo	(169.944)	(132.480)
Prêmios/Campanhas	(9.735)	(20.630)
Serviços Prestados Pessoa Física	(8.297)	-
Serviços prestados de pessoas jurídicas	(291.603)	(170.514)
Telefone e fax	(620.054)	(902.411)
Transportes, Condução Urbana	(52.546)	(78.354)
Condomínio	(7.937)	(18.552)
Conservação e limpeza	(477.977)	(444.120)
Serviços de Brigadista	(226.691)	(244.601)
Atestado Médico e Medicina do Trabalho	(31.465)	(58.605)
Multa Contrato CR BRB	(55.693)	(114.845)
Demais custos	(56.326)	(21.534)
Subtotal - Outros Custos dos Serviços Prestados	(3.795.435)	(3.357.295)
Total	(18.135.992)	(15.423.374)



BRB SERVIÇOS S/A

base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no relatório da Administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza

relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em conformidade com o Inciso III, § 9º do Art. 40 do Estatuto Social da BRB Serviços S/A, o Conselho Fiscal, no uso das suas atribuições, fiscalizou a gestão econômico-financeira da Companhia e examinou suas demonstrações contábeis/financeiras do exercício de 2017. Também com base em sua competência, o Conselho Fiscal examinou o Relatório Anual da Administração Ano 2017. Tomou conhecimento do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2017, elaborado pela Ernest & Young Auditores Independentes SS. e das atas da Diretoria Executiva. Examinou o Balanço Patrimonial 2017 e suas Notas Explicativas, a Demonstração do Resultado do Exercício 2017, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 2017 e do Fluxo de Caixa do Exercício 2017. Durante a realização dos trabalhos, os pontos em dúvidas foram questionados e esclarecidos pelos responsáveis. O Conselho destacou os eventos com maiores impactos positivos e negativos que contribuíram para o resultado apresentado de R\$387.650 (trezentos e oitenta e sete mil, seis-

centos e cinquenta reais); a) Receitas Operacionais Líquidas, R\$ 24.340.222; b) Custos dos Serviços Prestados, (R\$ 18.135.992); c) Despesas e Receitas Operacionais (R\$ 5.795.704); d) Resultado Operacional, R\$ 408.526; e) Resultado Financeiro R\$ 30.466; f) Impostos e Contribuições, (R\$ 51.341); g) Lucro do Exercício, R\$ 387.650; h) Patrimônio Líquido R\$ 1.618.387; e i) Prejuízos Acumulados, (R\$ 8.441.465). Do resultado operacional, destacamos a estreita margem entre as receitas e os custos e despesas, corroborando com a Ênfase registrada no relatório do auditor independente. Apesar dessa observação, registramos a inflexão da curva de resultados no exercício de 2017, para situação positiva. Registramos a preocupação com a busca da geração de receitas, com diversificação de produtos e também de clientes, para reduzir sua concentração e fazer frente à redução do prejuízo acumulado, compactuando com o registrado no Relatório da Administração Item 3. Resultado Líquido. Pelo que foi examinado, levando-se em consideração os pareceres da Auditoria Independente, o Conselho Fiscal considerou dentro da normalidade as contas da BRB Serviços S/A, estando às mesmas em condições de serem apreciadas pelo Conselho de Administração.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

Marcelo França do Amaral Soares
Presidente

Paulo Antônio de Carvalho
Vice Presidente

João Bosco Prudente
Membro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Serviços S/A, cumprindo as determinações legais e na análise dos documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, manifesta-se favorável às contas da Empresa, estando elas em plenas condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

Carlos James Abbehusen Neto
Presidente

Alberto Castilho de Siqueira
Vice Presidente

Alden Manguiera de Oliveira
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 009/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 200, de 18 de outubro de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada a relação, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados no concurso público para a Carreira de Médico, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação em conhecimentos básicos, pontuação em conhecimentos específicos, nota final na Prova Objetiva, nota final no concurso público e classificação final no cargo/especialidade, conforme os critérios estabelecidos no item 12, do Edital de Abertura nº 01/2017.

401 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA - ADULTO. Ampla concorrência: 87800659, ADRIANA ABREU RESENDE, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 27º; 87800622, ADRIANO DRUMMOND DE ABREU BARRETO, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 17º; 87800840, ALESSANDRA LOPES BRAGA, 14.00, 36.00, 50.00, 50.00, 9º; 87801024, ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS SILVA, 17.00, 22.00, 39.00, 39.00, 78º; 87800771, ALISSON RODRIGUES BOTELHO, 18.00, 20.00, 38.00, 38.00, 79º; 87800402, ALIXANDRE DIAS BRAGA, 11.00, 20.00, 31.00, 31.00, 142º; 87800464, ANA FLAVIA ALVES CAIXETA, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 53º; 87801307, ANA FLAVIA DE OLIVEIRA, 10.00, 22.00, 32.00, 32.00, 131º; 87800702, ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 145º; 87800147, ANDREA ALEXANDRA DA SILVA, 12.00, 20.00, 32.00, 32.00, 138º; 87800163, ANDREIA COELHO DE OLIVEIRA, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 144º; 87800644, ANNA PAOLA BARBOSA PEREIRA, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 90º; 87800608, ANTONIO ELIAS LOPES, 11.00, 30.00, 41.00, 41.00, 62º; 87800848, ANTONIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA, 11.00, 28.00, 39.00, 39.00, 73º; 87800764, BELCHIOR SANTANA OLIVEIRA JUNIOR, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 64º; 87800718, BIARA ARAUJO ANASTACIO ARRUDA, 16.00, 26.00, 42.00, 42.00, 60º; 87801054, BRUNO CESAR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 52º; 87800378, CAMILA DA GAMA CAMPOS, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 101º; 87800309, CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 148º; 87800850, CAMILA RIBEIRO LEÃO AZEVEDO, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 105º; 87800420, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 82º; 87801167, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 107º; 87800353, CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS, 12.00, 24.00, 36.00, 36.00, 100º; 87800896, CAROLINE CONSUELO DE SOUSA, 14.00, 32.00, 46.00, 46.00, 21º; 87800883, CLAYTON MARCELO PRADO DE CAMPOS, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 40º; 87800408, CRISTINA LOIOLA CAVALCANTE, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 54º; 87800963, DANIEL AMARAL ESTEVES BORGES, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 48º; 87800601, DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 18.00, 28.00, 46.00, 46.00, 24º; 87801263, DANILO MARTINS CORREIA, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 102º; 87800602, DANILO SENA COTRIM, 10.00, 24.00, 34.00, 34.00, 116º; 87800949, DAVI SILVA DOS SANTOS, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 49º; 87800471, DENISE PERES DE MENDONÇA, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 147º; 87800857, DENNYS AUGUSTO DE NOVAIS MONTEIRO, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 104º; 87801162, DHYEGO GOMIDE SANDOVAL,

11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 83º; 87800242, DIÓGENES FARIA GARCIA DE OLIVEIRA, 17.00, 26.00, 43.00, 43.00, 50º; 87800361, EDUARDO GOMES DOS REIS, 10.00, 38.00, 48.00, 48.00, 11º; 87800780, EDUARDO NOGUEIRA FREITAS XIMENES, 11.00, 20.00, 31.00, 31.00, 140º; 87800051, ELBER RAFAEL GONÇALVES, 19.00, 26.00, 45.00, 45.00, 33º; 87800651, ELIDA SANTOS DE FIGUEREDO, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 103º; 87800720, ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS DE FIGUEREDO, 12.00, 20.00, 32.00, 32.00, 136º; 87801244, EULER SOUSA E SILVA, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 123º; 87800349, FÁBIO HERBERT BORGES SANTOS, 15.00, 36.00, 51.00, 51.00, 7º; 87800993, FELIPE AUGUSTO LIMA RODRIGUES, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 65º; 87800658, FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 13.00, 24.00, 37.00, 37.00, 84º; 87800699, FERNANDA HELENA PEREIRA DOS ANJOS, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 126º; 87800354, FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 28º; 87800515, FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, 12.00, 20.00, 32.00, 32.00, 137º; 87800225, FRANCIMAR GOMES SANTANA, 14.00, 32.00, 46.00, 46.00, 22º; 87800827, GABRIEL CAMPELO DOS SANTOS, 11.00, 20.00, 31.00, 31.00, 139º; 87801160, GUILHERME GONÇALVES SILVA PINTO, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 94º; 87800247, HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 14.00, 26.00, 40.00, 40.00, 70º; 87801174, HENRIQUE ALVES COSTA AFONSO, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 37º; 87800457, HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS COSTA, 11.00, 42.00, 53.00, 53.00, 4º; 87800310, HUBERMAN FRANÇA DE CARVALHO, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 31º; 87800612, JAMILÉ GUIMARÃES MORAES, 10.00, 24.00, 34.00, 34.00, 115º; 87801133, JEAN PAULO RORIZ DA COSTA, 12.00, 24.00, 36.00, 36.00, 99º; 87800452, JIM DAVIS DE OLIVEIRA, 13.00, 26.00, 39.00, 39.00, 76º; 87800191, JOAN RODRIGUES DE CASTRO, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 81º; 87800282, JOÃO GONÇALVES GOMES JUNIOR, 18.00, 40.00, 58.00, 58.00, 1º; 87800170, JOÃO UBIRATA VERÍSSIMO NASCIMENTO, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 16º; 87800813, JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 15.00, 24.00, 39.00, 39.00, 77º; 87800039, JORGE HENRIQUE CARLOS AIRES, 13.00, 20.00, 33.00, 33.00, 130º; 87800753, JOSANN FREDERICO RIBEIRO, 13.00, 20.00, 33.00, 33.00, 129º; 87800197, JOSÉ CLAUDIO SILVA OLIVEIRA JUNIOR, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 36º; 87800984, JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, 18.00, 32.00, 50.00, 50.00, 10º; 87800868, JOYCE CABRAL ANDRADE, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 66º; 87801251, JULIANA COSTA GOMES, 17.00, 34.00, 51.00, 51.00, 8º; 87800421, KAMILA FERNANDES FERREIRA, 12.00, 20.00, 32.00, 32.00, 135º; 87800511, KATIENNE GOES MENDONÇA, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 122º; 87800153, LAELIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, 12.00, 24.00, 36.00, 36.00, 98º; 87800477, LARA MARCIA CAETANO BORGES, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 38º; 87801289, LARYSSA EMILIANA GALVÃO FRANCO VALLE, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 124º; 87801177, LAYSSA DE MELO FEITOSA, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 95º; 87800582, LEANDRO OTÁVIO MEDEIROS SIQUEIRA, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 127º; 87800521, LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 29º; 87800313, LEONARDO RODRIGUES MOREIRA LIMA, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 92º; 87800932, LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUCAS, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 91º; 87800859, LIDIA TOCCHIO MELO MONTEIRO, 12.00, 22.00, 34.00, 34.00, 118º; 87800219, LIVIA GIACOMIN PINHO, 14.00, 28.00, 42.00, 42.00, 58º; 87800824, LUCAS GARCIA DE SOUZA GODOY, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 14º; 87800751, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, 13.00, 24.00, 37.00, 37.00, 85º; 87801264, LUCIANA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO, 12.00, 24.00, 36.00, 36.00, 97º; 87800532, LUCIANO BATISTA LOPES, 13.00, 24.00, 37.00, 37.00, 86º; 87800194, LUCIANO CARVALHO AGRIZZI, 12.00, 22.00, 34.00, 34.00, 120º; 87800765, LUDMILA BERTTI COELHO, 18.00, 26.00, 44.00, 44.00, 42º; 87800174, LUIS ANGELO BRAGA MOROSINI, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 13º; 87801119, LUIS OTÁVIO DORNELLES CLARET, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 30º; 87800566, MAÍRA DE FREITAS VILELA, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 93º;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030600115

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

87800800, MARCELLA SILVA NESSRALLA, 11.00, 20.00, 31.00, 31.00, 141ª; 87800288, MARCOS PINTO PERILLO FILHO, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 108ª; 87800864, MARIA ALICE COSTA PONTES DE SA, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 110ª; 87800333, MARIANA CAETANO BARRETO, 16.00, 24.00, 40.00, 40.00, 72ª; 87801033, MARIANA CRISTINA FONTENELE MARTINS, 10.00, 22.00, 32.00, 32.00, 134ª; 87800666, MARIANA LEITE SALVIANO, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 149ª; 87800844, MARIANA MAGALHÃES ALVES, 16.00, 26.00, 42.00, 42.00, 59ª; 87800226, MARIANA MIRANDA VALADARES DE ALMEIDA, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 128ª; 87800577, MARIANA OLIVEIRA CORDEIRO, 11.00, 40.00, 51.00, 51.00, 6ª; 87800280, MARIANNA MARIAH DE FREITAS NORONHA, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 125ª; 87800761, MARIO GONZAGA DOS SANTOS, 11.00, 28.00, 39.00, 39.00, 74ª; 87801074, MARIO NOGUEIRA BRAGA NETO, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 45ª; 87800966, MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 15.00, 32.00, 47.00, 47.00, 20ª; 87800726, MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI JUNIOR, 11.00, 20.00, 31.00, 31.00, 143ª; 87800340, MEIRE ANNE VIEIRA MOTA, 12.00, 24.00, 36.00, 36.00, 96ª; 87800339, NAIRA OLIVEIRA FERREIRA, 14.00, 28.00, 42.00, 42.00, 56ª; 87800905, NATALIA BORGES ABRÃO, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 55ª; 87801210, NATALIA TAVEIRA MARTINS, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 41ª; 87800008, NATANAEL DE PAULA PORTILHO, 15.00, 32.00, 47.00, 47.00, 19ª; 87800335, NILO NEWMAN OLEGARIO SOUSA, 10.00, 24.00, 34.00, 34.00, 117ª; 87800627, NOARA BARROS RIBEIRO, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 15ª; 87800734, ODILON DA CUNHA JUNIOR, 12.00, 22.00, 34.00, 34.00, 119ª; 87800431, OLIVER SAMPAIO VILANOVA, 10.00, 34.00, 44.00, 44.00, 35ª; 87801007, OSVALDO SIMARI NETO, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 67ª; 87800891, PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEÃO, 14.00, 28.00, 42.00, 42.00, 57ª; 87801064, PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES JUNIOR, 18.00, 20.00, 38.00, 38.00, 80ª; 87800467, PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA, 10.00, 34.00, 44.00, 44.00, 34ª; 87800097, PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVEIRA, 14.00, 32.00, 46.00, 46.00, 23ª; 87800637, RAFAEL LOPES ZAPPALA PIMENTEL, 13.00, 26.00, 39.00, 39.00, 75ª; 87801124, RAFAEL UCHOA GRANJA, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 111ª; 87800182, RAONI MACHADO COUTINHO, 11.00, 32.00, 43.00, 43.00, 43ª; 87800847, RAQUEL MAMEDES DOS SANTOS, 10.00, 22.00, 32.00, 32.00, 132ª; 87800132, RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, 15.00, 20.00, 35.00, 35.00, 113ª; 87801034, RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 14.00, 26.00, 40.00, 40.00, 71ª; 87801013, REBECA DOS SANTOS VENTURA LOPES, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 146ª; 87801178, REGIS AUGUSTO HASHIMOTO, 12.00, 40.00, 52.00, 52.00, 5ª; 87801262, RENATA SOUSA DE ALMEIDA, 10.00, 24.00, 34.00, 34.00, 114ª; 87800977, RICARDO VIEIRA REGES, 18.00, 24.00, 42.00, 42.00, 61ª; 87800103, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 150ª; 87800596, ROSANE KNIGGENDORF, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 46ª; 87800509, SARAH LEANDRO DA SILVA SOUZA, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 88ª; 87801246, SASHA RUBIM ROCHA BENDER, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 26ª; 87801030, SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 63ª; 87800915, TARSO XAVIER MAGALHÃES, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 112ª; 87800179, THALES LINO FERNANDES ALCANTARA, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 44ª; 87800946, THALES PADUA XAVIER, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 18ª; 87801209, THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 39ª; 87800907, THIAGO MARTINS ISAC, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 89ª; 87800866, THIAGO VILELA CASTRO, 19.00, 26.00, 45.00, 45.00, 32ª; 87800110, TIAGO MENDES BOTEGA, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 12ª; 87800899, TULIO ASSUNÇÃO BARCELLOS, 16.00, 40.00, 56.00, 56.00, 2ª; 87800207, URSULA SALES PADILHA, 10.00, 22.00, 32.00, 32.00, 133ª; 87800384, VANESSA DE JESUS LEDO PIMENTEL, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 47ª; 87800781, VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 109ª; 87801283, VINICIUS ALVES MURAD, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 69ª; 87800698, VIVIAN FERNANDES NUNES, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 68ª; 87800697, VIVIANY DIAS FONSECA, 14.00, 20.00, 34.00, 34.00, 121ª; 87800727, WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 20.00, 34.00, 54.00, 54.00, 3ª; 87800665, WANDA NICOLAU SARATY, 17.00, 26.00, 43.00, 43.00, 51ª; 87800322, WEBER TOBIAS COSTA, 13.00, 32.00, 45.00, 45.00, 25ª; 87800127, WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIA, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 106ª; 87801276, YASSER MOURA HAMIDAH, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 87ª.

402 - MÉDICO - NEONATOLOGIA. Ampla concorrência: 87900085, ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, 11.00, 34.00, 45.00, 45.00, 71ª; 87900855, ALESSANDRA SEVERIANO MACHADO, 13.00, 46.00, 59.00, 59.00, 6ª; 87900344, AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO, 18.00, 34.00, 52.00, 52.00, 42ª; 87901292, ANA CAROLINA LOPES RABELO, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 41ª; 87900979, ANA CLÁUDIA MACHADO DE SOUSA, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 77ª; 87900206, BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, 14.00, 36.00, 50.00, 50.00, 51ª; 87900095, BARBARA RAPOSO LEITE TAQUES, 13.00, 24.00, 37.00, 37.00, 84ª; 87900341, BEATRIZ NASCIMENTO MARTINS CORREIA RIBEIRO, 17.00, 38.00, 55.00, 55.00, 24ª; 87900050, CARLESSANDRO EVANGELISTA SA DA COSTA, 18.00, 40.00, 58.00, 58.00, 9ª; 87901069, CARLOS HENRIQUE R ROCHA, 17.00, 36.00, 53.00, 53.00, 35ª; 87900676, CINTIA COSTA PEREIRA E SILVA, 13.00, 44.00, 57.00, 57.00, 15ª; 87900220, CINTIA SANT ANA CARDOSO, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 80ª; 87900719, DÉBORA CRISTINY GOMES PENTEADO, 16.00, 34.00, 50.00, 50.00, 54ª; 87900969, DEBORAH ALVES SILVA, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 58ª; 87900544, DÉBORAH CARNEIRO NUNES DE LIMA, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 59ª; 87900973, DEBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA, 17.00, 34.00, 51.00, 51.00, 48ª; 87900549, ELIANE CORRÊA SILVA CAJA, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 63ª; 87900492, FELIPE MOTTA, 13.00, 44.00, 57.00, 57.00, 14ª; 87900573, FERNANDA DE OLIVEIRA CESAR RAMOS, 19.00, 46.00, 65.00, 65.00, 1ª; 87900031, FERNANDA KARINY APARECIDA GOMES, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 79ª; 87901053, FERNANDA MOREIRA PALMIERI MARQUES, 16.00, 34.00, 50.00, 50.00, 53ª; 87900662, FERNANDA REGINATTO BAU, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 29ª; 87900994, GABRIELA SANTOS DA SILVA, 18.00, 46.00, 64.00, 64.00, 2ª; 87900044, GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, 17.00, 38.00, 55.00, 55.00, 23ª; 87900268, GISLAYNE SANTOS ROTA, 13.00, 44.00, 57.00, 57.00, 16ª; 87900173, GUSTAVO BORELA VALENTE, 17.00, 34.00, 51.00, 51.00, 47ª; 87900610, IEDA CRUZ RABELO, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 74ª; 87900260, ILMA DA CUNHA BARROS, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 69ª; 87900576, JANAINA ANDRE PENARANDA, 13.00, 36.00, 49.00, 49.00, 56ª; 87900321, JOAQUIM BEZERRA DE CARVALHO NETO SEGUNDO, 18.00, 44.00, 62.00, 62.00, 3ª; 87900168, JULLIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO, 13.00, 40.00, 53.00, 53.00, 34ª; 87900767, KATIA SOUZA GONÇALVES SILVEIRA, 17.00, 38.00, 55.00, 55.00, 25ª; 87900177, LARISSA TRIVELATO PORTO, 12.00, 42.00, 54.00, 54.00, 28ª; 87900641, LARISSA ANIELLE CESAR COSTA, 10.00, 42.00, 52.00, 52.00, 37ª; 87900312, LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO, 10.00, 36.00, 46.00, 46.00, 66ª; 87900553, LETICIA MAGALHÃES COSTA CAFE, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 31ª; 87900626, LÉTICIA RODRIGUES DE MORAES, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 50ª; 87900211, LILIAN DE SOUSA BORGES MARINHO, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 83ª; 87900835, LISA BERGAMINI GOMES, 13.00, 44.00, 57.00, 57.00, 13ª; 87900972, LORÉNA DAMASCENO DOS SANTOS, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 60ª; 87900748, LORÉNA DE MELLO FERREIRA SILVA ANDRADE, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 62ª; 87901172, LUCIANA MEISTER, 19.00, 28.00, 47.00, 47.00, 65ª; 87900296, LUCIANA MENDES ROCHA, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 68ª; 87900271, LUCIANA RODRIGUES COSTA, 18.00, 40.00, 58.00, 58.00, 12ª; 87901048, LUDMILA MARIA GOMES DOS SANTOS, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 43ª; 87900808, LUDMILLA

TAVARES FERREIRA, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 81ª; 87900285, LUDMILLA TOLENTINO ALVES DE OLIVEIRA, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 61ª; 87900650, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA, 15.00, 42.00, 57.00, 57.00, 18ª; 87900520, MARC RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, 10.00, 34.00, 44.00, 44.00, 72ª; 87900691, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE AGUIAR, 12.00, 40.00, 52.00, 52.00, 36ª; 87900526, MARIA EDUARDA CANELLAS DE CASTRO, 15.00, 42.00, 57.00, 57.00, 17ª; 87900222, MARIANA BITTENCOURT AFFLALO, 16.00, 42.00, 58.00, 58.00, 8ª; 87901229, MARIANA FERRARI BELTRÃO, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 45ª; 87900694, MARIELLY MATIAS MACHADO, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 75ª; 87900091, MARIO SILVA DINIZ, 16.00, 40.00, 56.00, 56.00, 21ª; 87901198, MARYLANE ALMEIDA FIGUEIREDO, 15.00, 36.00, 51.00, 51.00, 46ª; 87900823, MEIMEI GUIMARAES JUNQUEIRA DE QUEIROS, 18.00, 40.00, 58.00, 58.00, 10ª; 87900916, MELANIE LIMA CARNEIRO LEAO, 11.00, 42.00, 53.00, 53.00, 33ª; 87900128, MIDIA FONSECA LIMA, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 76ª; 87901023, MILENA CONDE NOGUEIRA PIRES, 14.00, 44.00, 58.00, 58.00, 7ª; 87901114, MOABE SARAIVA MOUTINHO, 12.00, 42.00, 54.00, 54.00, 27ª; 87900368, NATALIA AZEVEDO DA COSTA, 10.00, 38.00, 48.00, 48.00, 57ª; 87901243, PALOMA CRISPIM CLEMENTE, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 73ª; 87900534, PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 64ª; 87900956, PEDRO PAULO PEREIRA CAIXETA, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 49ª; 87900942, REGINA DE CARVALHO KINJO, 18.00, 40.00, 58.00, 58.00, 11ª; 87900404, RIAM DORNELAS FERREIRA, 11.00, 38.00, 49.00, 49.00, 55ª; 87900250, RICARDO KHALIL LAMIA, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 67ª; 87900653, ROBERTA ALMEIDA LENG RUBER, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 44ª; 87900903, RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, 14.00, 32.00, 46.00, 46.00, 70ª; 87900568, SANDRA NICOLAU SARATY, 10.00, 30.00, 40.00, 40.00, 82ª; 87900755, SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 30ª; 87900893, SIMONE FERREIRA DE BRITO, 12.00, 40.00, 52.00, 52.00, 39ª; 87901225, SYLENE MESQUITA DE SOUZA E ALMEIDA, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 40ª; 87900375, TÁIS ESTEVÃO DA SILVA COSTA, 17.00, 44.00, 61.00, 61.00, 5ª; 87900911, TATIANE DIAS BARROS, 12.00, 42.00, 54.00, 54.00, 26ª; 87900272, TEMES GRACÊ LIMA RAMOS, 14.00, 42.00, 56.00, 56.00, 19ª; 87900326, THAIS RABELO DOS SANTOS, 10.00, 42.00, 52.00, 52.00, 38ª; 87900397, TIAGO ARTUR LYRA LEITE, 16.00, 34.00, 50.00, 50.00, 52ª; 87900742, VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI, 13.00, 42.00, 55.00, 55.00, 22ª; 87900150, VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 32ª; 87900076, VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAUJO CARVALHO, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 78ª; 87900938, VINICIUS RAMALHO DANTAS ARAUJO, 18.00, 44.00, 62.00, 62.00, 4ª; 87900772, YASMIN JACOMO EVANGELISTA BALESTRA, 16.00, 40.00, 56.00, 56.00, 20ª.

403 - MÉDICO - PEDIATRIA. Candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência: 88000165, MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZÃO, 13.00, 42.00, 55.00, 1ª. Ampla concorrência: 88000079, ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES, 10.00, 28.00, 38.00, 38.00, 182ª; 88001173, AGAMENON MARTINS BORGES, 10.00, 24.00, 34.00, 34.00, 202ª; 88000561, ALANNA FERREIRA ALVES, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 161ª; 88000372, ALBERTH TAVARES DA SILVA, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 89ª; 88000458, ALBERTO LAZARO DE SOUZA JUNIOR, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 129ª; 88000041, ALESSANDRA FATIMA NEVES DE RODRIGUES ALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 60.00, 5ª; 88000741, ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE ANTUNES, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 43ª; 88000996, ALICE DA COSTA RODRIGUES, 15.00, 26.00, 41.00, 41.00, 164ª; 88001001, ALINE DE SOUZA SILVA, 13.00, 20.00, 33.00, 33.00, 206ª; 88000415, AMANDA GIFONI ARAGÃO, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 47ª; 88000542, AMANDA LUIZA OLIVEIRA TAFFNER, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 92ª; 88000289, ANA BARBARA MAROJA DE QUEIROZ, 14.00, 36.00, 50.00, 50.00, 74ª; 88000083, ANA CAROLINA FRANCO CABRAL, 17.00, 30.00, 47.00, 47.00, 104ª; 88001120, ANA CAROLINA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 62ª; 88000600, ANA CAROLINA VILELA SEVERINO, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 38ª; 88001250, ANA GABRIELA PEDROSA BATISTA, 11.00, 28.00, 39.00, 39.00, 174ª; 88000655, ANA GABRIELA PEREIRA CUNHA, 14.00, 46.00, 60.00, 60.00, 3ª; 88000336, ANA LAURA FRANCIULLI FRANÇA, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 97ª; 88000906, ANA LUIZA RIBEIRO DIOGO, 18.00, 36.00, 54.00, 54.00, 41ª; 88000256, ANA PAULA PEARSON GUIMARAES, 12.00, 42.00, 54.00, 54.00, 31ª; 88001113, ANDREA KASMIM BARCELLOS, 13.00, 26.00, 39.00, 39.00, 175ª; 88001242, ANDRÉA RIVELLO ALEXANDRE, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 94ª; 88000574, ANDRESSA MARY CARDOSO DE SOUSA, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 54ª; 88000745, ANNA LOPES JORGE, 16.00, 30.00, 46.00, 46.00, 113ª; 88000936, ANNA LUIZA ALVES, 15.00, 40.00, 55.00, 55.00, 25ª; 88000807, AYMÉ CHAVES NOGUEIRA, 13.00, 26.00, 39.00, 39.00, 177ª; 88001193, BARBARA ASSUMPCAO PAES LEME, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 71ª; 88000053, BEATRIZ MARINS CARNEIRO, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 158ª; 88000940, BEATRIZ VASCONCELOS DE SOUZA, 11.00, 40.00, 51.00, 51.00, 59ª; 88000027, BIANCA POLLYANNA GOBIRA SOUZA MAZETE, 10.00, 28.00, 38.00, 38.00, 179ª; 88000845, BLENDA DE SOUSA BAIÃO, 19.00, 38.00, 57.00, 57.00, 16ª; 88000649, BRUNA DE FARIA VIEIRA, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 44ª; 88001088, CAMILA ABREU DE SOUZA, 15.00, 40.00, 55.00, 55.00, 26ª; 88000758, CAMILA MARIANA DE CAMARGOS FRANÇA, 13.00, 32.00, 45.00, 45.00, 117ª; 88000604, CAMILA MARIANO REGO, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 53ª; 88000463, CAMILA RABELO DE ARAUJO, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 90ª; 88000982, CAMILLE MARIA BENEVIDES, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 160ª; 88001135, CAREN LOPES WANDERLEI, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 110ª; 88000980, CARLA AMARAL VIEIRA, 12.00, 26.00, 38.00, 38.00, 183ª; 88000778, CARLA CRISTINA COSTA SILVEIRA, 13.00, 42.00, 55.00, 55.00, 23ª; 88000192, CARLOS RAFAEL LEMOS TEIXEIRA, 14.00, 28.00, 42.00, 42.00, 150ª; 88000026, CAROLINA ARANTES GAMA PORTO BRUM, 11.00, 30.00, 41.00, 41.00, 156ª; 88000814, CAROLINA REGUFE PEREIRA SANTOS, 15.00, 44.00, 59.00, 59.00, 8ª; 88000119, CAROLINE REHEM ECA GOMES, 12.00, 40.00, 52.00, 52.00, 48ª; 88001096, CAROLINE ROCHA ARAUJO, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 204ª; 88000221, CAROLINE TIARLING LIRA, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 144ª; 88000965, CÍNTIA ARAUJO PEREIRA, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 137ª; 88000230, CLAUDIA LIDRONETA BERNARDINO DA COSTA KATZ, 16.00, 34.00, 50.00, 50.00, 76ª; 88000400, CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA SANTOS, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 193ª; 88000040, DANIELA ALEJANDRA CARBALLO LIMA CASTELLUCCIO, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 188ª; 88000246, DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 136ª; 88000380, DANIELE ARAUJO TANAJURA, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 128ª; 88001132, DANIELLE DE AZEVEDO LEVINO, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 52ª; 88000154, DANIELLE NERY FREIRE SILVA, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 102ª; 88001056, DANIEL SOARES MOTA, 13.00, 20.00, 33.00, 33.00, 205ª; 88000759, DARIO DA SILVA BRAYNER NETO, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 189ª; 88000917, DAYANNE LARA NASCIMENTO DE MELO AMÉRICO, 14.00, 28.00, 42.00, 42.00, 149ª; 88000148, DEBORA ALVIM RIBEIRO, 10.00, 28.00, 38.00, 38.00, 178ª; 88001189, DEBORA CRISTINA PAIVA DE LIMA, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 197ª; 88000822, DEBORAH FRANKE DA SILVA, 18.00, 26.00, 44.00, 44.00, 131ª; 88000525, DEBORA SILVA MIRANDA MESQUITA, 11.00, 30.00, 41.00, 41.00, 152ª; 88000621, DOMINIQUE BASTOS SASAKI, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 145ª; 88001047, EDUARDO CARDOSO SANTOS, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 35ª; 88000687, EDUARDO FELIPE RODRIGUES PORTELA, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 195ª; 88000412, ELISA ORDONES, 11.00, 36.00, 47.00, 47.00, 98ª;

88000489, ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, 10.00, 34.00, 44.00, 44.00, 123ª; 88000614, EMILIA GABRIELA DA SILVA OSTWALD, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 68ª; 88000652, EULIENE NAYRA DE OLIVEIRA FURTADO, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 107ª; 88000586, EVELYN DA CUNHA RABELO, 13.00, 26.00, 39.00, 39.00, 176ª; 88000556, FABIOLA LAMÉGO RAUTHA MURTA, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 45ª; 88001026, FABRICIO NUNES DA PAZ, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 63ª; 88000527, FERNANDA CAROLINA MOREIRA ROCHA, 10.00, 34.00, 44.00, 44.00, 122ª; 88000327, FERNANDA MENDONÇA MAFRA, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 200ª; 88001176, FERNANDA PETROVICH PEREIRA DE CARVALHO, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 49ª; 88001126, FLAVIANE RABELO SIQUEIRA, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 187ª; 88000871, FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, 10.00, 30.00, 40.00, 40.00, 167ª; 88000473, FRANCINARA MORAES CUNHA, 16.00, 34.00, 50.00, 50.00, 75ª; 88000264, FRANCISCO RANILSON ALVES SILVA, 17.00, 34.00, 51.00, 51.00, 67ª; 88000928, FREDERICO RIBEIRO PIRES, 11.00, 30.00, 41.00, 41.00, 155ª; 88000077, GABRIELA CAMPOS MELO, 16.00, 26.00, 42.00, 42.00, 151ª; 88001072, GIANAMARIA FERNANDES PASTOR, 10.00, 28.00, 38.00, 38.00, 181ª; 88000171, GISELE REGINA DE SOUSA CAPITANI, 19.00, 30.00, 49.00, 49.00, 87ª; 88001075, GLAUCIA NAVES SILVA, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 198ª; 88000559, GUSTAVO HENRIQUE VALADARES FERNANDES DE ARAUJO, 17.00, 38.00, 55.00, 55.00, 29ª; 88000590, HELLEN CRYSTINE VIEIRA BRANQUINHO, 19.00, 42.00, 61.00, 61.00, 2ª; 88000744, HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 32ª; 88000441, IANE SANTANA MORAIS, 16.00, 42.00, 58.00, 58.00, 11ª; 88000592, ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 15.00, 44.00, 59.00, 59.00, 6ª; 88001170, IVONNE NATALIA SOLARTE AGREDO, 18.00, 42.00, 60.00, 60.00, 4ª; 88001093, IZABELLA NEVES ARAUJO, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 125ª; 88001219, JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA, 13.00, 36.00, 49.00, 49.00, 80ª; 88000418, JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS, 13.00, 42.00, 55.00, 55.00, 22ª; 88000482, JESSICA LOPES MENDONÇA DE FREITAS, 11.00, 30.00, 41.00, 41.00, 153ª; 88001076, JESSICA RODRIGUES NOGUEIRA, 12.00, 26.00, 38.00, 38.00, 184ª; 88000858, JOAO BATISTA DA COSTA FARIA, 10.00, 20.00, 30.00, 30.00, 208ª; 88000283, JOAO PEDRO BATISTA SOUZA E SILVA, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 61ª; 88000439, JORDANY MESSIAS DA SILVA, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 146ª; 88001186, JOYCE MARTINS COSTA, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 143ª; 88000486, JULIA LOPES VIEIRA, 15.00, 36.00, 51.00, 51.00, 64ª; 88000872, JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ, 16.00, 36.00, 52.00, 52.00, 56ª; 88000178, JULIANA DE ASSIS FORES DOMINGUES, 14.00, 24.00, 38.00, 38.00, 186ª; 88000820, JULIANA DIAS SCHER, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 127ª; 88000104, JULIANA PEREIRA COSTA JUSTI, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 46ª; 88000801, JULIANE MACHADO MARCHESE, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 82ª; 88000833, KARINA GUIMARAES MENDONÇA MARQUES, 13.00, 40.00, 53.00, 53.00, 42ª; 88000703, KARLA NOGUEIRA DE SA, 11.00, 28.00, 39.00, 39.00, 172ª; 88000934, KELLY MARIA ZANINI, 16.00, 30.00, 46.00, 46.00, 114ª; 88000505, KEYLA DE FIGUEREDO RODRIGUES, 17.00, 40.00, 57.00, 57.00, 15ª; 88001005, LAISA MACHADO BOMFIM, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 69ª; 88000654, LARISSA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 126ª; 88001148, LARISSA ARAUJO GARCIA DE PAULA, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 159ª; 88001286, LAURA PEREIRA NISHIOKA, 16.00, 30.00, 46.00, 46.00, 115ª; 88000371, LEANDRO PEREIRA, 20.00, 42.00, 62.00, 62.00, 1ª; 88000668, LIANE DA SILVA FALCÃO MACHADO, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 96ª; 88000394, LIDIANE RIBEIRO COSTA, 10.00, 36.00, 46.00, 46.00, 106ª; 88001188, LIGIA PAULA ARAUJO, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 55ª; 88000769, LILIAN TELES COSTA ZANOTELLI, 11.00, 40.00, 51.00, 51.00, 58ª; 88000362, LORÉNA BORGES QUEIROZ, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 51ª; 88001185, LUANA KRATKA DE SOUSA, 13.00, 32.00, 45.00, 45.00, 118ª; 88000038, LUCAS NONATO NUNES, 18.00, 38.00, 56.00, 56.00, 20ª; 88000377, LUCIANA LILIAN DIAS PEREIRA, 12.00, 24.00, 36.00, 36.00, 196ª; 88000925, LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, 11.00, 34.00, 45.00, 45.00, 116ª; 88000684, LUCIANA SOARES AMARAL, 14.00, 42.00, 56.00, 56.00, 17ª; 88001248, LUCIANE OLIVIER HECKLER, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 134ª; 88000188, LUDMILA DE ARAUJO, 10.00, 30.00, 40.00, 40.00, 165ª; 88000300, LUDMILA NOGUEIRA CRUZ, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 192ª; 88001083, LUDMILLA WATANABE BRANQUINHO, 14.00, 24.00, 38.00, 38.00, 185ª; 88000135, LUISA REIS CARDOSO MONTANARO, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 138ª; 88001202, LUIS HENRIQUE JORGE E COSTA, 15.00, 36.00, 51.00, 51.00, 66ª; 88001125, LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI, 17.00, 38.00, 55.00, 55.00, 27ª; 88000752, LUIZ SERGIO DE AQUINO MOURA, 10.00, 30.00, 40.00, 40.00, 166ª; 88000643, LUZIMAR BRUNO FERREIRA, 11.00, 28.00, 39.00, 39.00, 171ª; 88001018, MARCELA SANTOS CORREA DA COSTA CARRIJO, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 50ª; 88000293, MARCELLA STIVAL LEMES, 20.00, 36.00, 56.00, 56.00, 21ª; 88001058, MARCOS MOURA SANTOS, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 147ª; 88000705, MARGHERITA DE CASSIA SALLES RONDON ALVES DE ABREU, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 140ª; 88001164, MARIA JOSE CARVALHO SOUZA, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 199ª; 88000804, MARIA LUIZA ABREU CURTI, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 85ª; 88000867, MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTAREM, 15.00, 42.00, 57.00, 57.00, 13ª; 88000535, MARIANA CARVALHO MEDEIROS ALVES, 16.00, 42.00, 58.00, 58.00, 10ª; 88000487, MARIANA ISABEL AMADOR, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 191ª; 88001025, MARIANA LINS LACERDA, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 100ª; 88000960, MARLEY SANTOS NASCIMENTO, 11.00, 32.00, 43.00, 43.00, 133ª; 88001045, MARLON SOUSA LOPES, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 148ª; 88000416, MATHEUS ROCHA PEREIRA KLETTENBERG, 17.00, 40.00, 57.00, 57.00, 14ª; 88000165, MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZÃO, 13.00, 42.00, 55.00, 55.00, 24ª; 88000900, MAYARA SOARES CUNHA, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 121ª; 88001039, MAYRA MARTINS AGUIRRE, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 91ª; 88001082, MICHELLY MENDONÇA ALVARENGA, 16.00, 34.00, 50.00, 50.00, 77ª; 88000158, MÔNICA NEGRÃO DE MIRANDA LOPES, 17.00, 26.00, 43.00, 43.00, 141ª; 88000034, MONIQUE TAVARES MARLIERE, 14.00, 26.00, 40.00, 40.00, 170ª; 88000370, MURILO BRITO LUIZ, 15.00, 36.00, 51.00, 51.00, 65ª; 88000193, NÁRJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 101ª; 88000895, NATALIA DE ANDRADE CASTRO, 14.00, 36.00, 50.00, 50.00, 73ª; 88000740, PABLO JAIME DOS SANTOS, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 168ª; 88000725, PALOMA BORGES PEREIRA, 11.00, 32.00, 43.00, 43.00, 132ª; 88001006, PATRICIA DA SILVA BARROS, 14.00, 32.00, 46.00, 46.00, 112ª; 88001004, PAULA MARIA DE BRITO E SILVA, 11.00, 28.00, 39.00, 39.00, 173ª; 88000237, PAULA RIBEIRO GONTIJO, 16.00, 42.00, 58.00, 58.00, 9ª; 88000390, PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 163ª; 88001010, PEDRO RIBEIRO BIANCHINI, 17.00, 20.00, 37.00, 37.00, 190ª; 88000881, PRISCILA DIAS ALVES, 12.00, 42.00, 54.00, 54.00, 30ª; 88000510, PRISCILA LESSA CARNIELLI VILLELA, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 37ª; 88000164, PRISCILA NAVES DOMINGUES, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 95ª; 88001078, RACHEL FARIA SCALABRINI, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 169ª; 88001060, RACHEL LYNE SUSUARANA DE SOUSA, 10.00, 28.00, 38.00, 38.00, 180ª; 88001228, RAFAELA FERNANDES DANTAS, 18.00, 40.00, 58.00, 58.00, 12ª; 88000587, RAFAEL PIMENTEL SALDANHA, 10.00, 38.00, 48.00, 48.00, 88ª; 88000328, RAPHAEL AMÉRICO DE ALMEIDA, 10.00, 34.00, 44.00, 44.00, 124ª; 88001095, RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 60ª; 88001203, RAQUEL BORGES CAIXETA, 15.00, 32.00, 47.00, 47.00, 103ª; 88000870, RAYANA SIMÕES AGUIAR, 18.00, 34.00, 52.00, 52.00, 57ª; 88000878, RENATA DE FREITAS E LUCAS MEIRA,

11.00, 30.00, 41.00, 41.00, 154ª; 88000710, RENATA DOS SANTOS BATISTA, 18.00, 32.00, 50.00, 50.00, 78ª; 88000199, RENATA ROLIM DE SOUSA, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 70ª; 88000766, RENNAN VINICIUS MAGALHÃES CARVALHO, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 142ª; 88000618, RICARDO ANDRÉ DA SILVA, 17.00, 32.00, 49.00, 49.00, 86ª; 88000428, RICARDO FREITAS FONSECA, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 162ª; 88001158, RICARDO JOSE DE CASTRO BARBOSA FILHO, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 34ª; 88000324, ROBERTA BATISTA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 93ª; 88001232, RODRIGO COSTA SOUSA, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 194ª; 88001195, ROSANA DE PAULA LAURINDO, 15.00, 44.00, 59.00, 59.00, 7ª; 88001147, RUBRIA LIZIERO PICOLI, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 108ª; 88000685, SARAH RODRIGUES MENDES ALTÓE, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 120ª; 88000166, SHEILA RODRIGUES MATOS, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 84ª; 88000926, STEPHANIE MARCHIORI SANT ANNA LEAL DE OLIVEIRA, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 36ª; 88000430, TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, 13.00, 22.00, 35.00, 35.00, 201ª; 88000648, TAENNA SANTANA HENRY, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 109ª; 88000488, TAINA DE CARVALHO COELHO, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 99ª; 88000802, TAMISA CRUZ SAMPAIO DE ALENCAR, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 33ª; 88000435, TATIANA SANTOS RODRIGUES, 16.00, 40.00, 56.00, 56.00, 18ª; 88000161, TATIANA TEREZA MAGALHAES RIBEIRO, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 130ª; 88000701, TATIANE MARTINS BARCELOS, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 139ª; 88001296, TAUANA DO VALE, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 157ª; 88000316, THAIANA CABRAL LELIS BELEZA, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 203ª; 88000798, THAIS DE TOLEDO FINK, 17.00, 38.00, 55.00, 55.00, 28ª; 88000954, THAIS MENDONÇA BARBOSA, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 72ª; 88000782, THALES DA SILVA ANTUNES, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 39ª; 88000045, THALITA ALVES DE OLIVEIRA, 18.00, 38.00, 56.00, 56.00, 19ª; 88000347, THALITA FERREIRA ARAUJO, 10.00, 22.00, 32.00, 32.00, 207ª; 88000433, THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 111ª; 88000995, THATIANA FERREIRA MAIA, 18.00, 36.00, 54.00, 54.00, 40ª; 88000277, THATIANNE GOMES DE PAULA RABELO, 11.00, 38.00, 49.00, 49.00, 79ª; 88001038, THAYSE FERNANDES BORBA, 13.00, 32.00, 45.00, 45.00, 119ª; 88000791, URSULA CHRISTIANE MOREIRA SANTIAGO, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 83ª; 88001146, VÍCTOR DE AMORIM CAMPOS, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 135ª; 88001261, WALMIR JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 81ª; 88000962, WANESSA PEREIRA DE ASSIS, 10.00, 36.00, 46.00, 46.00, 105ª.

404 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA. Candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência: 88100990, AGUINALDO JOSÉ SOARES FILHO, 13.00, 36.00, 49.00, 1ª. Ampla concorrência: 88100669, ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ, 10.00, 32.00, 42.00, 42.00, 134ª; 88100990, AGUINALDO JOSE SOARES FILHO, 13.00, 36.00, 49.00, 49.00, 70ª; 88101002, ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA, 19.00, 36.00, 55.00, 55.00, 31ª; 88100367, ALBERTO MOUZINHO NUNES SOARES, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 177ª; 88101206, ALDO ROBERTO FERRINI FILHO, 13.00, 20.00, 33.00, 33.00, 179ª; 88100092, ALESSANDRO WENDEL BORGES DE LIMA FILHO, 13.00, 26.00, 39.00, 39.00, 155ª; 88101111, ALIETE FREIRE SAMPAIO AIRES, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 161ª; 88100129, ALINE AZEVEDO SOARES OLIVEIRA, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 118ª; 88100227, ALLISON ARAUJO DA SILVA, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 126ª; 88100151, ALUDEAN ARAUJO BRANQUINHO, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 89ª; 88101199, ANA JÉSSICA FERREIRA LIMA DE CASTILHO, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 164ª; 88100522, ANA RAQUEL DE CARVALHO, 20.00, 30.00, 50.00, 50.00, 66ª; 88101081, ANDRÉ MENEZES BARANDA, 14.00, 44.00, 58.00, 58.00, 12ª; 88100861, ANDRÉ VIANA PEREIRA MOTA, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 135ª; 88100615, ANTONIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA JUNIOR, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 137ª; 88100640, ARTHUR FERREIRA PARANAIBA, 13.00, 36.00, 49.00, 49.00, 72ª; 88101009, ARTHUR JOSEPH DE MAGALHÃES, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 105ª; 88100889, AVNER CELESTINO DOURADO, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 122ª; 88100834, BIANCA MUNIZ OLIVEIRA KONIG, 10.00, 38.00, 48.00, 48.00, 82ª; 88100200, BRENNDA DOLIS MARRETTO DE MOURA, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 86ª; 88101086, BRUNA ALVES DE ARRUDA, 11.00, 38.00, 49.00, 49.00, 67ª; 88100203, BRUNA MARTINS ESQUENAZI, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 87ª; 88100392, BRUNA MARTINS LEAL, 15.00, 40.00, 55.00, 55.00, 29ª; 88100275, BRUNNO MENDES SEVERINO, 20.00, 36.00, 56.00, 56.00, 24ª; 88101204, BRUNO OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA, 10.00, 26.00, 36.00, 36.00, 168ª; 88100898, CAMYLLA PRATES TIMO, 13.00, 32.00, 45.00, 45.00, 110ª; 88100084, CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 162ª; 88101015, CARLOS EDUARDO LOPES BEZERRA, 16.00, 44.00, 60.00, 60.00, 6ª; 88100056, CARLOS EDUARDO PEREIRA RIOS, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 84ª; 88100401, CAROLINA LOPES IWAKAMI, 13.00, 32.00, 45.00, 45.00, 109ª; 88100244, CAROLINA VENANCIO BARBOSA RODRIGUES, 19.00, 28.00, 47.00, 47.00, 103ª; 88100499, CLAUDIA DRUMMOND LIVINO DE CARVALHO, 14.00, 38.00, 52.00, 52.00, 47ª; 88100273, CLEIDIANE GOMES VASCONCELOS, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 56ª; 88101266, CLOVES AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 36ª; 88100570, DAIANA BATISTA URZEDO, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 131ª; 88100214, DAIANA CILEA HONORATO NASCIMENTO, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 54ª; 88101298, DANIELA CORTES BORGES, 14.00, 20.00, 34.00, 34.00, 175ª; 88100950, DANILO DA SILVA BARROS, 11.00, 42.00, 53.00, 53.00, 41ª; 88100957, DAPHNE GUERRA BARROS, 17.00, 42.00, 59.00, 59.00, 9ª; 88101127, DAVYD FONSECA ANDRADE, 13.00, 36.00, 49.00, 49.00, 71ª; 88100303, DAYANNE KARLA LOPES DE PONTES, 11.00, 28.00, 39.00, 39.00, 154ª; 88100494, DEBORA CECILIA GERMANO LIMA, 13.00, 26.00, 39.00, 39.00, 156ª; 88100195, DEBORA JERICÓ ALMEIDA MARTINS, 18.00, 38.00, 56.00, 56.00, 22ª; 88100506, DEGLIA KENNIA RODRIGUES SANTANA DIAS, 11.00, 44.00, 55.00, 55.00, 25ª; 88100770, DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 34ª; 88100732, DIOGO DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA SANTOS, 14.00, 22.00, 36.00, 36.00, 170ª; 88100975, EDSON GUIMARAES CAMPOS, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 128ª; 88100517, EDUARDO HENRIQUE SILVA BACHIAO, 18.00, 34.00, 52.00, 52.00, 52ª; 88100022, EDUARDO SAAVEDRA SANCHEZ, 16.00, 36.00, 52.00, 52.00, 49ª; 88100338, ELTON FRANÇA, 15.00, 26.00, 41.00, 41.00, 145ª; 88100149, EMANUEL FREIRE, 19.00, 40.00, 59.00, 59.00, 10ª; 88100141, EMANUEL FREITAS CARDOSO, 15.00, 48.00, 63.00, 63.00, 3ª; 88100756, FABIO JOSE NUNES DE FRANÇA, 17.00, 42.00, 59.00, 59.00, 8ª; 88100388, FABIO RODRIGO ROSA SILVA, 13.00, 42.00, 55.00, 55.00, 28ª; 88100444, FELICIA BENEVIDES PRAXEDES, 18.00, 22.00, 40.00, 40.00, 153ª; 88100908, FERNANDA ANDRADE SOARES DA SILVA, 10.00, 30.00, 40.00, 40.00, 148ª; 88101090, FERNANDO BERNARDES DAL SECCHI BENTO, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 171ª; 88100143, FILLIPE FERREIRA RODRIGUES, 16.00, 36.00, 52.00, 52.00, 48ª; 88100451, FLAVIA NANCY HELENE CAZAROTTO, 10.00, 28.00, 38.00, 38.00, 157ª; 88100233, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO CORDEIRO, 13.00, 24.00, 37.00, 37.00, 163ª; 88100776, GABRIELA DECHIQUEI BARBOSA, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 176ª; 88101278, GABRIEL MARCOS ROCHA DAVID, 12.00, 22.00, 34.00, 34.00, 174ª; 88100345, GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 124ª; 88101123, GUILHERME ANTONIO ESSADO, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 123ª; 88100261, GUILHERME ROCHA MELO, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 37ª; 88100968, GUSTAVO PALIS ZAGO, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 121ª; 88101092, GUSTAVO TELLES DE MIRANDA KAMENACH, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 33ª; 88100352, HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA, 14.00, 28.00,

42.00, 42.00, 139ª; 88100252, HIVER FRANK GARCIA MACEDO, 12.00, 38.00, 50.00, 50.00, 60ª; 88100826, HUGO MUSCELLI ALECRIM, 16.00, 50.00, 66.00, 66.00, 2ª; 88100342, HUGO SANTIAGO MUGE, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 97ª; 88100424, IELLI LACERDA CAMILO, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 144ª; 88100343, IURI FERREIRA LOPES, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 167ª; 88100953, IZABELLA BARBOSA REIS, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 119ª; 88100811, JABSON DOS SANTOS FERREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 68.00, 1ª; 88100959, JANSSEN RINQUE DE SENA MARIM, 11.00, 36.00, 47.00, 47.00, 92ª; 88100046, JOÃO DE SOUZA MALAN, 11.00, 40.00, 51.00, 51.00, 53ª; 88100374, JOAO PAULO CANDIDO NASCIMENTO E SILVA, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 93ª; 88100037, JOSE FRANCISCO BUENO FILHO, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 99ª; 88100728, JULIANA LAIS CARNEIRO, 15.00, 42.00, 57.00, 57.00, 15ª; 88100389, JULIANA VASCONCELOS MARTINS LAMBERTI, 11.00, 32.00, 43.00, 43.00, 129ª; 88100414, KAROLYNNE MYRELLY OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA, 17.00, 28.00, 45.00, 45.00, 113ª; 88100531, KELLY CASTRO DA SILVA, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 85ª; 88100218, KIARA PISSINATE DELUNARDO, 17.00, 24.00, 41.00, 41.00, 146ª; 88100964, LARA LEITE NASCIMENTO, 16.00, 36.00, 52.00, 52.00, 50ª; 88100760, LARISSA GONÇALVES SADO, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 76ª; 88100897, LARISSA VERDEROSI SILVA, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 45ª; 88100609, LAURO AFONSO CORTES BOGNIOTTI, 14.00, 44.00, 58.00, 58.00, 11ª; 88100792, LEA MENEZES COUCEIRO BURLE, 14.00, 48.00, 62.00, 62.00, 4ª; 88100365, LEONARDO AQUINO DE SOUZA, 13.00, 40.00, 53.00, 53.00, 43ª; 88101019, LEONARDO FILIPINI PINHEIRO, 11.00, 26.00, 37.00, 37.00, 160ª; 88100048, LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS, 15.00, 42.00, 57.00, 57.00, 16ª; 88100657, LEONARDO NEVES SANTANA, 12.00, 24.00, 36.00, 36.00, 169ª; 88101221, LETICIA DE FIGUEIREDO KAMIMURA, 19.00, 36.00, 55.00, 55.00, 30ª; 88100504, LIVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA, 16.00, 32.00, 48.00, 48.00, 90ª; 88100677, LUANA PELIZARO GONÇALVES, 14.00, 44.00, 58.00, 58.00, 13ª; 88100513, LUANE DUARTE FERNANDES, 18.00, 34.00, 52.00, 52.00, 51ª; 88100533, LUCAS EDUARDO DA FONSECA ANDRADE, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 165ª; 88100806, LUCAS MARTINS PINHEIRO, 11.00, 34.00, 45.00, 45.00, 107ª; 88101256, LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, 13.00, 42.00, 55.00, 55.00, 26ª; 88100315, LUCIANA SAEMI NAKANISHI, 16.00, 26.00, 42.00, 42.00, 140ª; 88100829, LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR, 14.00, 40.00, 54.00, 54.00, 35ª; 88100217, LUIS HENRIQUE MENDONÇA LOPES, 16.00, 34.00, 50.00, 50.00, 62ª; 88100724, LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ROCHA, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 127ª; 88100500, MAÍRA MARQUES MODESTO, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 77ª; 88100152, MARCELA PEREIRA REGO PONTUAL, 15.00, 28.00, 43.00, 43.00, 133ª; 88100007, MARCEL DE SA ARAUJO MARCOLINO, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 111ª; 88100238, MARCIA SANTANA MOREL, 14.00, 36.00, 50.00, 50.00, 61ª; 88100025, MARCO AURELIO GONDIM CORDEIRO, 18.00, 32.00, 50.00, 50.00, 65ª; 88100551, MARIA FLAVIA DE ALCANTARA RUA, 10.00, 28.00, 38.00, 38.00, 158ª; 88101059, MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 117ª; 88100466, MARINA CORDEIRO GALVÃO, 12.00, 36.00, 48.00, 48.00, 83ª; 88100696, MARLON FILIPE DE CARVALHO RODRIGUES, 11.00, 38.00, 49.00, 49.00, 69ª; 88100989, MARTA ELIZABETE DA SILVA, 17.00, 32.00, 49.00, 49.00, 81ª; 88101267, MATEUS BOZETTI LOPES, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 115ª; 88101252, MATHEUS CARDOSO NEVES, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 172ª; 88101118, MATHEUS DE BASTOS CERQUEIRA SOARES HUNGRIA, 11.00, 36.00, 47.00, 47.00, 91ª; 88101016, MATHEUS ROSA DE ARAUJO, 10.00, 34.00, 44.00, 44.00, 114ª; 88100552, MAYARA ARRUDA SILVA, 18.00, 36.00, 54.00, 54.00, 40ª; 88100274, MAYSA NASCIMENTO PAULA ROMANHUK, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 149ª; 88100201, MICHELLE AZEVEDO RIBEIRO, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 39ª; 88100286, MIRELLA MOUNZER ANDRAOUS, 17.00, 34.00, 51.00, 51.00, 58ª; 88100543, MUCIO MAURICIO DUARTE NETO, 11.00, 38.00, 49.00, 49.00, 68ª; 88100656, MURILO NEVES DE QUEIROZ, 13.00, 30.00, 43.00, 43.00, 132ª; 88100302, NATHALIA SARAH COSTA LOULY, 19.00, 32.00, 51.00, 51.00, 59ª; 88100425, NILVAN DE OLIVEIRA JUNIOR, 10.00, 36.00, 46.00, 46.00, 104ª; 88100825, NILVANY JUNQUEIRA DE QUEIROS, 13.00, 36.00, 49.00, 49.00, 73ª; 88100774, NUBIA RODRIGUES BATISTA, 17.00, 30.00, 47.00, 47.00, 101ª; 88100082, PALOMA PATRICIO DOS SANTOS DA CAMARA LIMA, 14.00, 26.00, 40.00, 40.00, 152ª; 88101222, PAULO SERGIO ZAPPALA ZERBINI BORGES, 17.00, 32.00, 49.00, 49.00, 79ª; 88100628, PEDRO LUIS VAZ DE LIMA MATTOS, 17.00, 32.00, 49.00, 49.00, 80ª; 88100126, RACHEL BRUZZICHESSI REIS, 12.00, 34.00, 46.00, 46.00, 106ª; 88100712, RAFAELA CARVALHO GERSANTI, 14.00, 42.00, 56.00, 56.00, 17ª; 88101050, RAFAELA FEITOSA ANSELMI, 14.00, 26.00, 40.00, 40.00, 151ª; 88100633, RAFAEL OLIVEIRA TELLES, 12.00, 42.00, 54.00, 54.00, 32ª; 88101295, RAFAEL REZEK RODRIGUES, 10.00, 30.00, 40.00, 40.00, 147ª; 88101217, RAFAEL SILVA LEAL, 15.00, 32.00, 47.00, 47.00, 100ª; 88101134, RAUL PEREIRA LIMA FILHO, 18.00, 32.00, 50.00, 50.00, 63ª; 88100124, RAUL SILVA QUIRINO, 16.00, 42.00, 58.00, 58.00, 14ª; 88100379, RENATA CRISTINA COSTA, 11.00, 24.00, 35.00, 35.00, 173ª; 88100810, RENATA FRANCINE PARDÓ CATIARI CHAVES, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 75ª; 88101233, RENATO DIAS CARDOSO, 15.00, 36.00, 51.00, 51.00, 57ª; 88100290, RENATO RIBEIRO DE JESUS, 13.00, 38.00, 51.00, 51.00, 55ª; 88100125, RENNAN FERREIRA MOURA E NAVES, 11.00, 42.00, 53.00, 53.00, 42ª; 88100133, RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA, 11.00, 32.00, 43.00, 43.00, 130ª; 88100700, RICARDO JACOMO PACHECO, 15.00, 22.00, 37.00, 37.00, 166ª; 88100089, ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 44ª; 88100723, ROBERTO FERREIRA TOBIAS, 12.00, 28.00, 40.00, 40.00, 150ª; 88101138, RODOLFO MARIANO GUERRA MACHADO, 11.00, 22.00, 33.00, 33.00, 178ª; 88101117, RODRIGO FERNANDES GOULART, 15.00, 38.00, 53.00, 53.00, 46ª; 88100385, RODRIGO GONÇALVES DIAS, 15.00, 30.00, 45.00, 45.00, 112ª; 88100768, RODRIGO VIEIRA DE CASTRO CURADO, 12.00, 26.00, 38.00, 38.00, 159ª; 88100323, ROGERIO GUIMARAES NAPOLE, 18.00, 32.00, 50.00, 50.00, 64ª; 88100491, ROSSANA LOPES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 95ª; 88100423, RUANNER RONANN MARQUES DURAES, 16.00, 40.00, 56.00, 56.00, 20ª; 88100754, SAMIA JOVINO NEVES, 14.00, 42.00, 56.00, 56.00, 18ª; 88100090, SAMUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA, 15.00, 34.00, 49.00, 49.00, 78ª; 88100440, SAMUEL LAURINDO DA SILVA, 14.00, 34.00, 48.00, 48.00, 88ª; 88100257, SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 98ª; 88100198, SANTIAGO DE PINA NAVES, 17.00, 44.00, 61.00, 61.00, 5ª; 88101003, SAULO FERNANDO NIEDERAUER DE OLIVEIRA, 13.00, 36.00, 49.00, 49.00, 74ª; 88100138, SAYONARA MEDEIROS BORGES LIMA, 11.00, 30.00, 41.00, 41.00, 142ª; 88100818, SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, 16.00, 38.00, 54.00, 54.00, 38ª; 88100597, SERGIO MURILO CAVALCANTE KLUTHCOUSKI, 18.00, 38.00, 56.00, 56.00, 23ª; 88100952, SOLANGE PATRICIA CABRAL NASCIMENTO BARROS, 12.00, 32.00, 44.00, 44.00, 116ª; 88100071, TACIANA TAKEMIYA, 14.00, 30.00, 44.00, 44.00, 120ª; 88100983, TASSIO DIOGO PONTES, 13.00, 42.00, 55.00, 55.00, 27ª; 88101046, TAYNARA GUIMARAES SILVA, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 94ª; 88100118, THALIANE FILARDI DE OLIVEIRA, 18.00, 24.00, 42.00, 42.00, 141ª; 88100606, THIAGO CARVALHO MAMEDE COLLICCHIO, 13.00, 32.00, 45.00, 45.00, 108ª; 88100607, TIAGO MAURMANN NILTON, 13.00, 34.00, 47.00, 47.00, 96ª; 88100681, VICTOR CABRAL RIBEIRO, 14.00, 28.00, 42.00, 42.00, 138ª; 88100413, VICTOR GUILHERME BITTAR SOUTO, 15.00, 44.00, 59.00, 59.00, 7ª; 88100169, VICTOR RESENDE DE MELO FREITAS, 16.00, 28.00, 44.00, 44.00, 125ª; 88100329, VINÍCIUS DE OLIVEIRA BOA-VENTURA, 13.00, 28.00, 41.00, 41.00, 143ª; 88100887, VINÍCIUS PINHEIRO NOGUEI-

RA DE ALMEIDA, 16.00, 40.00, 56.00, 56.00, 19ª; 88101192, YALE VIANA ALVES, 12.00, 30.00, 42.00, 42.00, 136ª; 88100890, YARA DE OLIVEIRA MATEUS, 17.00, 30.00, 47.00, 47.00, 102ª; 88100144, YVVE PRISCILLA GATTO, 18.00, 38.00, 56.00, 56.00, 21ª; Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital. Art. 3º O presente resultado final para o cargo de Médico, nas especialidades acima, referentes ao concurso público regido pelo Edital Nº 01/2017 - SES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 200, de 18 de outubro de 2017, fica devidamente homologado na data desta publicação.

Em 05 de março de 2018.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

ABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 57/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ENXERTOS E CATETERES PARA EMBOLECTOMIA para atender as demandas da Coordenação da Cirurgia Vascular, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00150405/2017-21. Valor Estimado: R\$ 894.308,1720. Total de 33 itens. Cadastro das Propostas: a partir de 06/03/2018. Abertura das Propostas: 16/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 58/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento DANTROLENO (SODICO) PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00221936/2017-13, 11 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 5.374.681,12. Cadastro das Propostas: a partir de 06/03/2018. Abertura das Propostas: 16/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVIERA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo de FILMES RADIOLOGICOS PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00332226/2017-20. Valor Estimado: R\$ 6.425.926,9800. Total de 10 itens, para ampla concorrência e cota ME/EPP. Cadastro das Propostas: a partir de 06/03/2018. Abertura das Propostas: 16/03/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018
Processo SEI-GDF Nº 00090-00019803/2017-69 - Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2017- SEPLAG/DF, Documento SEI-GDF 4648219, da Ata de Registro de Preços nº. 028/2017, Documento SEI-GDF 4482239, da Autorização de Compras nº. 069/2018, Documento SEI-GDF 4873668, que passam a integrar o presente Termo. Valor total da Contratação: R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo). Nota de Empenho: 2018NE00049 no valor de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) - Emitida em: 31/01/2018 - Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0009 - Natureza da Despesa: 33.90.33 - Fonte de Recursos: 120. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/02/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Contratada - Nathália Reis de Sá.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2008
Processos: 098.004.838/2017 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAS DO DISTRITO FEDERAL - COOBRAETETE. Objeto: Delegar a título precário, da outorga permissiva destinada à operação do Serviço Básico do Sistema de Transporte Coletivo, através de 01 (um) lote de 31 (trinta e um) microônibus, consoante o disposto nas Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Adesão nº 006/2008, de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO 11 do Edital de Concorrência nº 0 00112007 - ST. Do Prazo Prorrogado: Prorroga-se o prazo de vigência da permissão por mais 10 (dez) anos, no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2028, entrando em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Evis Peres dos Reis. Processo SEI-GDF nº 00098-00053839/2017-56.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2018
PROCESSO: 113-016.550/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ROSSETTO FILHO - EPP. - OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE REFORÇO DE SOLO E DE MURO DE CONTENÇÃO NA RODOVIA DF -047(EPAR). - FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº001/2017, devidamente homologada pelo Diretor Geral do DER/DF em 29/01/2018. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. - VALOR: R\$ 38.982,34 (Trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017
PROCESSO: 113-008.645/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. OBJETO: Fica renovado o contrato nº 30/2017 por até 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 18/02/2019. -VALOR: Para o novo período de vigência o valor estimado anual do presente contrato será de R\$ 479.610,56(Quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), via de consequência seu valor mensal, será de R\$ 39.967,56(Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR e Pela Contratada: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L1076 -SEDES-DF/BID
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL -ADES

O Presidente da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 69, de 19 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2017, comunica aos interessados que a Licitação Pública Nacional referente ao edital nº 01/2018, objetivando a habilitação e apresentação de propostas para a execução das obras de drenagem pluvial, de pavimentação asfáltica e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE Setor de Indústrias; e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE Setor de Materiais de Construção, ambas em Ceilândia/DF, está suspensa em virtude de adequação do edital e de seus anexos. O edital será republicado em uma nova data para abertura do certame.

Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://www.sedict.df.gov.br/>, na página principal, aba "Licitações".

Em 02 de março de 2018
SILVIO HENRIQUE PERFEITO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
RESEARCHER CONNECT

Processo SEI: 00193-00000219/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 02/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Marta Helena de Freitas como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: concessão de apoio financeiro à promoção de Cursos de Curta Duração para o Desenvolvimento de Habilidades em Comunicação Científica para pesquisadores, sob o programa Researcher Connect, que venham a contribuir com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 07/03/2018 a 09/03/2018, em Brasília/DF. Nota de Empenho: 2018NE00065, Data: 02/03/2018, Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Programa de Trabalho: 19573620727860005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/03/2018. Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Marta Helena de Freitas e pela Instituição Executora Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração. TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2016

Processo: 0431.000.010/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI. Do Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ressalvado o direito ao reajuste. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SEDESTMIDH - Distrito Federal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 41 - Fornecimento de Alimentação; Valor da prorrogação: R\$ 3.049.995,60 (três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Valor para 2018: R\$ 2.287.496,70

(dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Valor para 2019: R\$ 762.498,90 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). O empenho inicial é de R\$ 254.166,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00118, emitida em 01/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31 de março de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, GLAUBER VASCONCELOS MARQUES - Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2017

Processo: 0431.0000.7207/2017-46. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI. Do Objeto: a) alterar o CNPJ da empresa contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 15.317.245/0001-14, pelo do estabelecimento filial sob o nº 15.317.245/0002-03, tendo em vista as justificativas constantes nos autos (SEI 5565745); b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada no termo de contrato, para figurar o endereço da filial, localizada no Módulo Esportivo - VIA WL 1-A/NS, SETOR RECREATIVO E CULTURA, CEP: 73.310-400, Planaltina -DF, bem como os seus respectivos dados bancários. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, GLAUBER VASCONCELOS MARQUES - Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016

Processo: 431.000.728/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa CIAL COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Do Objeto: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 25/02/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas de fls. 801 a 804; b) retificar o 2º Termo Aditivo do Contrato 018/2016 firmado entre as partes já qualificadas e assinado em 25 de agosto de 2017 (fls. 721 e 722), Autorização para a celebração (fl. 720) e publicação no DODF nº 182, em 21 de setembro de 2017, pag. 38 (fl. 726). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SEDESTMIDH - Distrito Federal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Valor estimado para prorrogação: R\$ 1.041.409,20 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos). O empenho inicial é de R\$ 220.033,75 (duzentos e vinte mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00048, emitida em 31/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25/02/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, WALMIR GARCIA VALENTE - Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 431-00005528/2017-14 (Sistema Eletrônico de Informações-SEI); Referência: PE 075/2015; Objeto: Aplicação de Penalidade. O ordenador de despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no Art 87, inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso V do Decreto nº 26.851/2006 e alterações e ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à Empresa VR2 COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.023.758/0001-15, em face do descumprimento de cláusula contratual, tendo em vista a recusa na prestação de garantia, ainda que provocada, dos aparelhos de telefones sem fio objeto da 2016NE00390. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para apresentação de recurso, conforme o artigo 9º do Decreto 26.851/2006 e alterações. Em, 28 de fevereiro de 2018 BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 0431.001.028/2017 (Sistema Eletrônico de Informações- SEI); Referência: PE 32/2015 e 43/2015-SEPLAG; Objeto: Aplicação de Penalidade. O ordenador de despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no inciso I do Art. 2º e inciso II, Art. 3º, ambos do Decreto nº 26.851/2006 e alterações, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de ADVERTENCIA à Empresa OBER S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.238.138/0001-36, em face da irregularidade apresentadas na Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim a emissão das notas de Empenho. Em, 02 de março de 2018. BERNARDO DE CASTRO E SOARES - Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 04/2015-CEASA/DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (processo 071.000235/2014). Partes CEASA/DF e ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-ME (CNPJ 11.414.843.0001-50). Data de Assinatura: 08/02/2018. Prazo de vigência: 12 meses corridos, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). Unid Orçamentária: 14.202, Fonte de Recursos: 51. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada Cláudio Luis Hoogevonink (Representante Legal).

UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETOS Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2018
A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento dos projetos de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado pelos proponentes: 01) Maria Olívia de Sousa Avanzi, CPF nº 334.325.461-49, processo nº 00070-00010841/2017-21, R\$ 62.554,00; 02) Maria do Rosário Pereira Ribeiro, CPF Nº 022.893.557-12, processo nº 00070-0011473/2018-19, R\$ 130.000,00.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

PROCESSO: 050.000.092/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de computador tipo desktop, estabilizador, impressora, notebook, scanner, projetor multimídia, tela para projeção, leitor de código de barra, fragmentadora, perfuradora e guilhotina para atender unidades subordinadas à SSP e aos Convênios nº 775.119/2012, 812.709/2014, 822.743/2015 e 823.776/2015, firmados entre o DF e a União. A SSP informa que a NOVA DATA DE ABERTURA será no dia 16/03/2018 às 9 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Em 05 de março de 2018
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Pregoeiro

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052.001.368/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RVA Brasília Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2017 - DAG/PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) barras de 6 metros de metal, quadrado, bitola 5/8, maciças/trefilado, material aço SAE 1045, marca: Pinheiro; 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) barras de 6 metros de metal ferroso, quadrado, bitola 5/8, maciças/trefilado, marca: Pinheiro, 2.000(dois mil) metros de película G5 fumê, window premium, com nanocerâmica, com retenção de calor, com transmissão de raios ultravioletas 1%, luz visível 5%, raios infravermelhos 10%, marca: Brasil, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 80/2017 - DAG/PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 225.830,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.24. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2018NE000296. Data de Emissão: 15/02/2018. VALOR: R\$ 225.830,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.587 de 01 de janeiro de 2018, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Ronan Viana de Araújo, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa FERNANDO SAMPAIO ARAÚJO ME. Processo: 055.021.745/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017. Objeto: 1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2018 o prazo de vigência do Contrato nº 02/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e aferição e certificação junto ao INMETRO para 10 (dez) opacímetros da Marca/Modelo Smoke Check 2000 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. 2. Reajustar apenas o valor do item OP030 em 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), conforme os cálculos do Nucont às fls. 162-165, mantendo-se inalterados os demais valores da planilha de preços, passando o valor anual estimado do Contrato nº 02/2017 de R\$ 61.073,00 (sessenta e um mil e setenta e três reais) para R\$ 61.389,40 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, Subtítulo 0001, Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 26 de janeiro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Fernando Sampaio Araújo.

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a homologação da empresa DATA LINK LTDA, CNPJ nº 01.530.025/0001-60, nos termos do Edital de Chamamento Públicos DETRAN/DF nº 02/2017, a credenciar junto ao DETRAN/DF para atuar como processadora das operações e respectivos pagamentos de débitos de veículos por intermédio de cartão de crédito e débito nos termos da Resolução CONTRAN nº 697, de 10 de outubro de 2017, Processo SEI nº 055.00107141/2017-91.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Processo: 0055.007978/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação, por ata de registro de preços, de empresa especializada e credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, para fabricação e fornecimento de lacres rastreáveis a serem aplicados sobre as placas de veículos automotores e outros tracionados, visando o atendimento contínuo da demanda normal do Órgão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 19 de março de 2018, às 09:30 horas. Valor total estimado: R\$ 694.656,34. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Em 05 de março de 2018
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 468/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BRASFORMER BRASPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.003009/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 15/01/2018. Objeto: aquisição de transformadores de corrente. Vigência 04 meses. Valor: R\$ 18.318,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: José Adário Milani.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8799/2017, publicado no DODF em 05/10/2017. ASSINATURA: 06/02/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA/ENTREGA: Prorrogados por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA ME: Vinicius de Aguiar Favero.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0019/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.007685/2017 - Pregão Eletrônico nº 223/2017 - CAESB. ASSINATURA: 01/03/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (conexões, válvulas e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: INAPI - INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIO PARA IRRIGAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 299.785,64 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 48, 49, 50, 51, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112 e 113; KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI EPP; VALOR: R\$ 365.703,20 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e três reais e vinte centavos) para os itens 56, 57, 58, 59, 60 e 61; LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 51.461,22 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) para os itens 86, 87, 93, 94, 99, 110 e 111; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 133.323,10 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos) para os itens 78, 79, 80, 89, 90, 100, 101, 108 e 109. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: INAPI - INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIO PARA IRRIGAÇÃO LTDA: César Wagner Coelho Nojoza Freitas; KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI EPP: Lucilene Aparecida da Silva Magalhães; LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP: Edvaldo dos Santos; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

ARP Nº 0020/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005759/2017 - Pregão Eletrônico nº 205/2017 - CAESB. ASSINATURA: 01/03/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricitistas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA-EPP; VALOR: R\$ 161.349,12 (cento e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) para o item 11; G.C.C. COMERCIAL E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 59.064,30 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para o item 12; VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) para os itens 09 e 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA-EPP: Menache Molhano Shamash; G.C.C. COMERCIAL E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI-EPP: Gabriel Correa Chaves; VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA: Ronaldo da Silva.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (*)
A Caesb torna público, em atendimento ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a publicação do Plano Anual de Publicidade e Propaganda, e os respectivos demonstrativos estimados conforme abaixo:

1. Publicidade Institucional	R\$ 2.500.000,00
1.1 Matéria Legal	R\$ 900.000,00
1.2 Eventos	R\$ 1.500.000,00
1.3 Impressos	R\$ 100.000,00
2. Publicidade Utilidade Pública	R\$ 2.573.000,00
2.1 Campanha Uso Consciente da Água	R\$ 1.873.000,00
2.2 Campanha Combate à Fraude	R\$ 400.000,00
2.3 Campanha Uso Adequado das Redes de Esgoto	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 5.073.000,00

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para 2018 tem configuração especial, uma vez que será executado em ano eleitoral, exigindo-se o cumprimento da legislação pertinente. Nas próximas campanhas publicitárias, em que o tema seja conscientização sobre o uso racional da água, serão ampliados os direcionamentos, por regiões onde o consumo é elevado, com mídias específicas e linguagem diferenciada. E ainda, como regra, todas as campanhas da Caesb, realizadas a partir desta data, serão contempladas com o relatório pós-venda, para comprovar as estratégias utilizadas, verificando se atendeu aos parâmetros de audiência e refletindo os impactos da retenção da mensagem pelo público alvo.

Assessor de Comunicação: JOSÉ CARLOS CAMAPUM BARROSO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, Seção 3, pág. 48 de 19/01/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018
Processo: 392-002.888/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ISRAEL CONSTRU-TORA EIRELI - ME - CNPJ 20.101.881/0001-44. Objeto: Contratação de empresa espe-cializada para a construção de fossas sépticas e sumidouros pré-moldados em diversos terrenos no Distrito Federal, parte deles de propriedade da CODHAB/DF e o restante em processo de regularização fundiária. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Tra-balho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Em-penho nº 2018NE00098 no valor de R\$ 344.854,64 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), emitida em 19/02/2018. Valor do Contrato: R\$ 344.854,64 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 02/03/2018. Vigência: 02 (dois) anos. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Cleiton Nunes Marocollo, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização SEI GDF nº 15/2018, para realização de obras de Drenagem e Pavimentação e Esgotamento Sanitário, em caráter emergencial, no parcelamento de solo urbano denominado do Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho III, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo SEI - 00391-00016494/2017-16.
Em 02 de março de 2018.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014, OI S.A PARA O EXERCÍCIO DE 2018
Processo: 139.000.002/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI e empresa OI S.A. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, a contar de 06-01-2018 até 05-01-2019. Unidade Orçamentária: 59113; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9792; Natureza da Despesa: 339039; Fonte do Recurso: 100; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: HELIO DOS SANTOS - Administrador Regional, pela Contratada, IVANILDE ROSA BEZERRA - Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo artigo 15, inciso IX, da Instrução Normativa nº 39, de 15 de Abril de 2009 - Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: Em razão de descumprimento no prazo de entrega e após notificar a empresa CALICE PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.893.556/0001-78, e analisar os termos da defesa prévia encaminhada pela empresa, em trâmite no processo administrativo nº 196.000.089/2014, negar provimento e confirmar a aplicação da penalidade de multa, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme termos previstos no inciso II, artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no edital de concorrência nº 001/2013- CEL/SEPI. GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO-Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E COLETIVO DA CIDADE
PROCESSO: 0417-000.369/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X COLETIVO DA CI-DADE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o acompanhamento ampliado de 200 crianças e adolescentes estudantes de escolas da Cidade Estrutural sob o risco de evasão escolar, a ser executado no Coletivo da Cidade. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de a título de Subvenção Social, a quantia de R\$ 785.589,06 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), Nota de Empenho nº 2018NE00008, de 02/02/2018, e R\$ 14.389,96 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00009, de 02/02/2018. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 20/02/2018 e término em 20/03/2019. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018. SIGNA-TARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FABIANA ROSA RIBEIRO COELHO, CPF: 942.147.861-49, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E VIVER ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA.
PROCESSO: 0417-000.288/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X VIVER ASSOCIA-ÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aquisição de um veículo de 07 lugares para o transporte de 80 crianças de 06 a 15 anos beneficiárias dos projetos da Viver - Associação dos Voluntários Pró-Vida Es-truturada localizada na região administrativa da Cidade Estrutural-DF. VALOR: A AD-MINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento, a quantia de R\$ 78.490,00 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), Nota de Empenho nº 2018NE00007, de 02/02/2018. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VI-GÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 6 (seis) meses, com início em 20/02/2018 e término em 20/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Se-cretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e pela ORGA-NIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARLOS AUGUSTO MARCONDES EUGENIO, CPF: 297.108.551-15, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 16/2018
PROCESSO: 00150-0003765/2018-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00074/2018; DAS PAR-TES: DF/SEC/FAC X FLAVIO DE CARVALHO NARDELLI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 016/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ () a título de despesas com inscrição e/ou des-locamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Exe-cução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENE-FICIÁRIO/A: FLAVIO DE CARVALHO NARDELLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 18/2018
PROCESSO: 0150-002330/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00057/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ES-PECIE: Termo de Ajuste N.º 018/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARAVANA MAMULENGOS DO CERRADO RUMO A FLORESTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018; LEGIS-LAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Per-manente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 20/2018
PROCESSO: 0150-001415/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ISABELLA MAGALHAES ROVO DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 020/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CD BICHO SEM GRILO CAMARETA CAIPIRA PARA CRIANÇAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a,

especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 23/2018
PROCESSO: 0150-001530/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00066/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 023/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "BEBÊS NASCEM POETAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.999,81 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 30/2018
PROCESSO: 0150-001552/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00077/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 030/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "Manutenção 10 anos da cia plágio de teatro" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 124/2016
PROCESSO: 150.000.424/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X PAULA CINQUETTI DE ANDRADE LIMA: Nota de Empenho nº 00140/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 124/2016, VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "NO PAÍS DAS MARAVILHAS - UMA FABULA FOTOGRÁFICA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: PAULA CINQUETTI DE ANDRADE LIMA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00075/2018
PROCESSO: 0150-001375/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FERNANDA BARBOSA ADAO - CPF nº 984.308.581-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEIRA DE TROCAS BAZAR DAS MENINAS". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo nº 4042/2018; Beneficiário: LUCAS ALVES GUERRA FRANCA; Evento: PHP Experience 2018; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 05 a 06/03/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 4042/2018; Beneficiário: RODRIGO REGIS PALMEIRA; Evento: PHP Experience 2018; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 05 a 06/03/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 4042/2018; Beneficiário: DANIEL PINTO DE SOUSA; Evento: PHP Experience 2018; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 05 a 06/03/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 4042/2018; Beneficiário: CARLOS MAGNO DOS SANTOS; Evento: PHP Experience 2018; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 05 a 06/03/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 4042/2018; Beneficiário: FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO; Evento: PHP Experience 2018; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 05 a 06/03/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 4042/2018; Beneficiário: FERNANDO DE ABRANTES FIGUEIREDO; Evento: PHP Experience 2018; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 05 a 06/03/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3/2018
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 7.584/2015, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5015, de 8 de fevereiro de 2018, autorizado a citação por edital da empresa TOZZETE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA na pessoa do representante legal, Sr. BRUNO PAULO TOZZETE, inscrito no CPF sob o nº 01657478467, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 3032/2017. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário. Em 26 de fevereiro de 2018. ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASAPREV/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da Associação de Aposentados Pensionistas e Idosos da Previdência Social do Distrito Federal e Entorno -ASAPREV/DF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Ordinária, cumprindo os estatutos no art. 16 incisos de III, a realiza-se no dia dezanove de março de 2018 em primeira chamada às 14:00 com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SDS BL.R Lt 28 Ed. Venâncio V sala 402, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciação e aprovação do balanço anual da entidade supra. 2- Assuntos gerais. Brasília/DF 05 de março de 2018. João Florêncio Pimenta, Presidente. DAR-194/2018.

CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE L.O
AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 058/2014, para atividade de Usina Dosadora Concreto, no TR 01, Conjunto 03, Lote 08, Polo de Desenvolvimento Econômico JK - RA XIII - Santa Maria/DF, do processo nº 391.000.348/2013. (CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA). DAR-199/2018.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 406/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1641ª de 06 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Naval de Brasília. 2.Considerar eleitos para o período de 19 de janeiro de 2018 à 18 de julho de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Murilo Oliveira Hosken Junior, Daniela Julien Salvarani Fragoso, Diana Marques Fernandes. Membros Suplentes: Amanda Christina Pereira Gonçalves Farias, Daniel Antônio de Oliveira, Joyce Lira de Souza Marcelino. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 407/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1641ª de 06 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Grupo ACREDITAR. 2.Considerar eleitos para o período de 19 de janeiro de 2018 à 18 de julho de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Gustavo Bastos Ribas, Gustavo Bettarello, Janyara Teixeira de Souza e Silva. Membros Suplentes: Rodrigo Santos de Castro, Fabiane Kellen Oliveira dos S. Cesário, Walkiria Duarte Serra. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 408/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1641ª de 06 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HCB - Hospital da Criança de Brasília. 2.Considerar eleitos para o período de 19 de janeiro de 2018 à 18 de julho de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Maria Custódia Machado Ribeiro, Raquel Alves Toscano, Maria de Lourdes Jaborandy Paim da Cunha. Membros Suplentes: José Carlos Martins Córdoba, Luciana de

Freitas Velloso Monte, José Tenório de Almeida Neto. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 409/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1641ª de 06 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Oftalmológico de Brasília. 2.Considerar eleitos para o período de 26 de janeiro de 2018 à 25 de julho de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Guilherme Andrade de N. Rocha, Daniel Covolo Scarabottolo, Virgílio Luiz Ordones. Membros Suplentes: Dorotéia Matsuura, Pedro Henrique Machado Cardoso, George Dutra Acyoly. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 410/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1641ª de 06 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Rede SÁRAH de Hospitais de Reabilitação (Pioneiras Sociais). 2.Considerar eleitos para o período de 19 de janeiro de 2018 à 18 de julho de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Gleiser José Piantino Lemos, Luciana Pinto Valadares, Bernardo José Alves Ferreira Martins. Membros Suplentes: Henrique Caetano de Souza, Caio Alencar Mendonça, Luciano Pereira Miranda. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 412/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1645ª de 27 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da AMIL/CEMED CARE Empresa de Atendimento Clínico Geral Ltda/Total Care. 2.Considerar eleitos para o período de 06 de fevereiro de 2018 à 05 de agosto de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Fernanda Torino Reginato, Jamilly Drago Batista F. de Azevedo, Fernando Borges dos Santos. Membros Suplentes: Kadja Corrêa Rosa, Gabriel Lima Rodrigues, Luis Henrique Simon Zanatta. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 413/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1645ª de 27 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da SAMU - Serviço Móvel de Atendimento de Urgência. 2.Considerar eleitos para o período de 20 de fevereiro de 2018 à 19 de agosto de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Walter Ludwig Armin Schroff, Victor Leonardo Arimatea Queiroz, Luana Caprith de M. Maia Oliveira. Membros Suplentes: Ana Luiza Ribeiro Diogo, Franciara Letícia Moraes da Cunha, Olga Messias Alves de Oliveira. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 414/2018
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1645ª de 27 de fevereiro de 2018. RESOLVE: 1.Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da MATERNORTE Ginecologia e Obstetrícia Ltda. 2.Considerar eleitos para o período de 20 de fevereiro de 2018 à 19 de agosto de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Raquel Ferreira de Alencar Rego, Marina Aguiar de Almeida, Paulo Lisbão de Carvalho Esteves. Membros Suplentes: José Ferreira Gomes Neto, Marcus Alexandre Lucas S'antanna, João Serafim da Cruz Neto. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de fevereiro de 2018. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.
DAR-181/2018.

COOPERATIVA HABITACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CCNPJ: 02.491.661/0001-92 NIRE: 5340000446-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE - COONCI
O Presidente da COONCI, Lourenço Furtado Amaral, convoca os Cooperados que nesta data somam 46 (quarenta e seis) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/03/2018, na sede da Cooperativa, cito JK DHOPPING & TOWER 7º andar sala 702 Taguatinga Norte - DF às 18 horas em primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos cooperados; ou às 19 horas em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados em terceira e última convocação às 20 horas com a presença mínima de 10

(dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição do Conselho Fiscal e 2) Assuntos Gerais. Lourenço Furtado Amaral.
DAR-203/2018.

FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS,
DOS INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO E IDOSOS DE BRASÍLIA
E DO ENTORNO - FAP/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno - FAP/DF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Ordinária, cumprindo os estatutos no art. 16 incisos de 1 a 4, a realizar-se no dia dezenove de março de 2018 em primeira chamada às 08:00 com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SBN Qd. 2 BL. J Sls. 313 Ed. Engº Paulo Mauricio, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciação e aprovação do balanço anual da entidade supra. 2- Assuntos gerais. Brasília/DF 05 de março de 2018. João Florêncio Pimenta, Presidente.
DAR-195/2018

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 016/2018
PROCESSO: 2018.07.2579.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 016/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para brigadistas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 057/2018
PROCESSO: 2018.07.2625.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 057/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Licenciamento de Produtos Microsoft, Suporte e Atualização de Versões: Client Access License (CALs de acesso), por meio de subscrição e incluindo o benefício de Software Assurance, com objetivo de atender as novas demandas do software de gestão hospitalar, atualização de soluções já existentes e novos servidores adquiridos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 063/2018
PROCESSO: 2018.21.2639.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 063/2018, cujo objeto é a Aquisição de Pulseiras de Identificação de não-tecido, feito de fibras de Polietileno de alta densidade, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 064/2018
PROCESSO: 2018.07.2638.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 064/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a Manutenção de Equipamento de Manometria do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 244/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 244/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 29/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Instrumental Cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 05, 08, 11, 17, 18, 21, 25, 27, 28, 29, 39, 41, 42, 43, 44, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 65, 67, 68, 73, 74 e 75 para a empresa Cinco Cirúrgica Ltda, pelo valor total de R\$ 18.160,28 (Dezoito mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos); itens 16, 24, 30, 33, 34, 35, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 60, 83, 84, 85 e 86 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.247,70 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); item 20 para a empresa Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda ME, pelo valor total de R\$ 694,50 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 02, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 26, 31, 32, 36, 37, 58, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 foram cancelados. Os itens 06, 07, 09, 22, 23 e 38 restaram fracassados. O item 63 restou deserto. Brasília - DF, 05 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-30/2018.

JARDIM PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ Nº 09.304.110/0001-11 - NIRE Nº 533.0000870-1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 29 de dezembro de 2017 e dispensada da publicação no Diário Oficial, de acordo com o Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. II - ORDEM DO DIA: 1) Redução do Capital Social; 2) Registro do novo quadro de acionistas; III - INSTALAÇÃO: Instalada às 09:00 horas de 29 de dezembro de 2017, na nova sede social no SGCV - SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONARIAS DE VEICULOS- LOTE 15 - BANGALO Nº 02 -SALA Nº 03 GUARA, Brasília-DF, CEP: 71.215-650, sob a Presidência do representante da acionista RLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Ricardo de Oliveira, Secretariado pelo representante da acionista CHIOVATO PARTICIPAÇÕES LTDA, Elisa Chiovato de Oliveira. Compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registro do Livro de Presença de Acionistas. IV - DELIBERAÇÕES: Após analisarem e discutirem a matéria constante da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 1) Foi aprovado por unanimidade a redução de capital social no valor total de R\$ 1.927.761,00 (hum milhão novecentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e hum reais), para a absorção do saldo dos prejuízos acumulados, descontado proporcional ao percentual de participação societária de cada acionista, conforme segue: a) CHIOVATO PARTICIPAÇÕES LTDA, saldo de ações em 31/12/2016, 5.447.220 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte) ações, no valor de R\$ 5.447.220,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais) ; prejuízo acumulado até 31/12/2016, referente a participação da Chiovato Participações Ltda, é de R\$ 1.104.080,00 (um milhão cento e quatro e oitenta reais), que representam 1.104.080 (um milhão cento e quatro mil e oitenta) ações. Considerando o prejuízo realizado até 31/12/2016, o total residual de ações da Chiovato Participações Ltda, representa 4.343.140 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, e cento e quarenta) ações, no valor de R\$ 4.343.140,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil, e cento e quarenta reais); b) RLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA saldo de ações em 31/12/2016, 4.063.800 (quatro milhões, sessenta e três mil e oitocentas) ações, no valor de R\$ 4.063.800,00 (quatro milhões, sessenta e três mil, e oitocentos reais); prejuízo acumulado até 31/12/2016, referente a participação da RLJ Empreendimentos Imobiliarios e Participações Ltda, é de R\$ 823.681,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e hum reais), que representam 823.681 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e uma) ações. Considerando o prejuízo realizado até 31/12/2016, o total residual de ações da RLJ Empreendimentos Imobiliarios e Participações Ltda, representa 3.240.119 (três milhões duzentos e quarenta mil e cento e dezenove) ações, no valor de R\$ 3.240.119,00 (três milhões duzentos e quarenta mil e cento e dezenove reais); IV - ANEXOS: em anexo a apresentamos as certidões, balanço de publicação de 31/12/2016 abaixo relacionadas: - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal de 22/01/2018; - Balanço Patrimonial do Jardim Park Empreendimentos Imobiliarios S/A de 31/12/2016, publicado em 31/01/2017; - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e a Divida Ativa da União de 22/01/2018 com o código de controle EC7F.9319.7879.2D7D; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de 22/01/2018 nº 143438132/2018; - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF de 20/01/2018 nº 2018011009223773048900 Após analisarem e discutirem a matéria constante da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas, conforme livro de presença de Acionistas. A presente ata é cópia fiel da qual foi lavrada em livro próprio. Brasília-DF, 29 de dezembro de 2017. Mesa: RLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Ricardo de Oliveira - Presidente; CHIOVATO PARTICIPAÇÕES LTDA - Elisa Chiovato de Oliveira - Secretária. ACIONISTAS CHIOVATO PARTICIPAÇÕES LTDA - Elisa Chiovato de Oliveira; RLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Ricardo de Oliveira. DAR-202/2018.

PEC-PLANALTINA ESPORTE CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do ESTATUTO em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os membros do PLANALTINA ESPORTE CUBLE - PEC, para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de março de 2018, as 16:00 horas, no campo de futebol amador de Planaltina/DF.Com seguinte ORDEM DO DIA: A) Mudanças na direção da Diretoria Executiva da PEC; B) Nova subsede em Planaltina/GO. C) ACRECENTAR COR E RETIRA DAS CAMISAS. Brasília/DF, 02 de março de 2018. Lourival Moreira da Silva - Presidente PEC. DAR-198/2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LAVANDERIA E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTRALAV-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente, da Entidade Sindicato dos Trabalhadores em Lavanderia e Tinturarias do Distrito Federal - SINTRALAV-DF, Sr. Valdeci Velez de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no capítulo II, convoca todos os membros integrantes da categoria profissional de lavanderia e tinturaria, na base territorial do Distrito Federal, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de março de 2018, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda e ultima convocação com o quorum estatutário , no SDS Edifício Venâncio VI sala 203 - Brasília - DF, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), inclusive nos casos previstos no art. 602 da CLT; II. Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT. Brasília - DF, 02 de março de 2018. DAR-200/2018.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Brasília, 05 de março de 2018.

Convocamos os senhores acionistas da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Companhia" ou "Wiz") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de março de 2018, às 15h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia, para permitir a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia pelo prazo disposto no artigo 20 do novo Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão;(ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de incluir o cargo estatutário de Diretor Jurídico e de *Compliance*; (iii) a alteração do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de incluir a possibilidade de pagamento de dividendos pela Companhia em período superior a 15 (quinze) dias, conforme deliberação correspondente pela Assembleia Geral; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as matérias constantes dos itens anteriores.

Informações Gerais:

1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGE para melhor organização dos trabalhos da AGE.

3 Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (61) 3426-9500 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.
Fernando Carlos Borges de Melo Filho
Presidente do Conselho de Administração

DAR-201/2018.